Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 20 de Agosto de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3180

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa, e dão outras providencias"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2023 de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade do Legislativo e a necessidade da contratação de empresa para aquisição de ar-condicionado destinado a compor o patrimônio desta Câmara Municipal de São Francisco de Goiás **para o período 05 (cinco) dias;**

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de várias Câmaras, estando está dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Controladoria Interna.

CONSIDERANDO ainda a disposição contida no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda, a Instrução Normativa nº 0009/2023, publicadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação de empresa para aquisição de ar-condicionado destinado a compor o patrimônio desta Câmara Municipal de São Francisco de Goiás, a ser firmado com CONECTT. COM LTDA, inscrito no CNPJ nº 30.361.071/0001-24, com endereço a Praça Teófilo Vieira Mota, s/n, Qd. 01, Lt 02, bairro Centro, Petrolina de Goiás, CEP 75.480-000, através do seu responsável, senhor, Rangel Eduardo Gomes Coimbra inscrito no CPF nº 862.221.201-72, conforme relatório de disputa no valor de **R$ 2.899,00 (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais)**, respectivamente para Câmara Municipal de São Francisco de Goiás, durante a vigência do pacto para execução dos serviços, sem vinculação a contrato administrativo na forma do art. 95, I, §2º da LF 14.133/2024.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, 16 de agosto de 2024.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
São Francisco de Goiás

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:5DEFBAD9

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 161/2024

Processo Administrativo Nº 6752/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 161/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para a **contratação de empresa para fornecimento de itens para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as Empresas:

RB LIFE LTDA, com inscrição no CNPJ/MF **22.229.359/0001-78**, estabelecida à Rua 86, N° 54, Setor Sul, Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.083-330, conforme proposta apresentada, na ordem total de **R$ 5.975,88 (Cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, para os itens 1, 2, 3, 5 e 6, com vinculação de contrato até 31/12/2024.

VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, com inscrição no CNPJ/MF **46.936.421/0001-20**, estabelecida à Avenida W-7, S/N, Q.: 37A, L.: 01A, Casa 02, Sítio Santa Luzia Residencial, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.992-545, conforme proposta apresentada, na ordem total de **R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais)**, para o item 4, com vinculação de contrato até 31/12/2024.

São Francisco de Goiás, 09 de agosto de 2024.

ELISANGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:13E8C107

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 171/2024

Dispensa de Licitação Nº 171/2024
Processo Administrativo Nº5970/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 171/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa MARCILON ALVES DE ALMEIDA 55690777153 inscrita no CNPJ: 36.177.056/0001-63, endereço R FRANCISCO DE SOUSA E SILVA, N 317, Q W, LT 16, JAPÃO, SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada, na ordem

de **R$ 14.650,00 (**Quatorze mil e seiscentos e cinquenta reais) com vinculação de contrato até 31/12/2024.

São Francisco de Goiás, 15 de agosto de 2024.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:3AEEBFF7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRONICO 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024

O Município de Água Fria de Goiás, torna público o agendamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024,** na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço item, para o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA**, agendada para o dia **02 de setembro das 2024 às 09:00hs**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou e-mail: licitacao@aguafria.go.gov.br ou no link www.bnccompras.org.br.

Água Fria de Goiás, 19 de agosto de 2024.

BRUNO SENA RODRIGUES
Agente de Contratações

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:FF9FA12B

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 59

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2024 CONTRATO 59/2024**

PESSOA FÍSICA

ADENILSSA RODRIGUES FONTES, pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 045.025.471-23, técnica de enfermagem, registrada no COREN GO n° 1544467-TE, residente e domiciliada em Avenida 16, Quadra 15, Lote 05, Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000,
OBJETO: Prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **18/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: Ao presente termo de contrato dá-se o valor 1.850,00 **(mil oitocentos e cinquenta reais) mensais, sendo pagos conforme a devida emissão de ordem de compra de acordo com o art.92, V e VI da lei 14.133 de 01 de abril de 2021**

Água Fria de Goiás, 18 de março de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão Dos Santos
Código Identificador:1F7C8E59

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 43

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2024 CONTRATO 43/2024**

PESSOA JURÍDICA

AGS RADIO ENFERMAGEM EIRELI, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 31.818.948/0001-82, com endereço sede na Rua Sebastião de Paiva, Quadra 04 Lote 06, Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, neste ato representada pelo Sr. Adriano Gomes da Silva, enfermeiro, inscrição COREN GO 000.445.388 - ENF, técnico em radiologia, inscrição CRTR n° 03057T, inscrito no CPF sob n.º 838.458.011-15, residente em Água Fria de Goiás – GO
OBJETO: Prestação de Serviços de Enfermeiro 40 horas
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **18/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: Ao presente termo de contrato dá-se o valor 3.800,00 **(três mil e oitocentos reais) mensais, sendo pagos conforme a devida emissão de ordem de compra de acordo com o art.92, V e VI da lei 14.133 de 01 de abril de 2021**

Água Fria de Goiás, 18 de março de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão Dos Santos
Código Identificador:1DB85649

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 44

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2024 CONTRATO 44/2024**

PESSOA JURÍDICA

AGS RADIO ENFERMAGEM EIRELI, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 31.818.948/0001-82, com endereço sede na Rua Sebastião de Paiva, Quadra 04 Lote 06, Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, neste ato representada pelo Sr. Adriano Gomes da Silva, enfermeiro, inscrição COREN GO 000.445.388 - ENF, técnico em radiologia, inscrição CRTR n° 03057T, inscrito no CPF sob n.º 838.458.011-15, residente em Água Fria de Goiás – GO
OBJETO: Prestação de Serviços de Enfermeiro Plantonista 12 horas
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **18/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: Ao presente termo de contrato dá-se o valor 250,00 **(duzentos e cinquenta reais) por plantão, sendo pagos conforme a devida emissão de ordem de compra de acordo com o art.92, V e VI da lei 14.133 de 01 de abril de 2021**

Água Fria de Goiás, 18 de março de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão Dos Santos
Código Identificador:6EDAE76D

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 74

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2024 CONTRATO 74/2024**

PESSOA FÍSICA

AJAZANIA INOCENCIA DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 045.025.481-03, Educadora Física, registrada no CONFEF Registro 012608-G/GO, residente e domiciliada em Rua Sebastião Paiva Quadra 04 Lote 06, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000
OBJETO: Prestação de Serviços de Educador Físico 40 horas
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **18/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: Ao presente termo de contrato dá-se o valor 2.500,00 **(dois mil e quinhentos reais) mensais, sendo pagos conforme a devida emissão de ordem de compra de acordo com o art.92, V e VI da lei 14.133 de 01 de abril de 2021**

Água Fria de Goiás, 18 de março de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão Dos Santos
Código Identificador:4EE2F024

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 51

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2024 CONTRATO 51/2024**

PESSOA JURÍDICA

AL REABILITAR, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 54.043.822/0001-89, com endereço sede na Avenida Eloy Pinto de Araújo Qd. 03 Lt. 12, Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, neste ato representada pela Sra. Amanda Lara da Fonseca, Fisioterapeuta, inscrição CREFITO 11 Nº 397284-F, inscrito no CPF sob n.º 703.360.221-90, residente em Água Fria de Goiás – GO
OBJETO: Prestação de Serviços de Fisioterapeuta 10 horas
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **18/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: Ao presente termo de contrato dá-se o valor 900,00 **(novecentos reais), sendo pagos conforme a devida emissão de ordem de compra de acordo com o art.92, V e VI da lei 14.133 de 01 de abril de 2021**

Água Fria de Goiás, 18 de março de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão Dos Santos
Código Identificador:7B2D223C

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 50

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2024 CONTRATO 50/2024**

PESSOA JURÍDICA

AL REABILITAR, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 54.043.822/0001-89, com endereço sede na Avenida Eloy Pinto de Araújo Qd. 03 Lt. 12, Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, neste ato representada pela Sra. Amanda Lara da Fonseca, Fisioterapeuta, inscrição CREFITO 11 Nº 397284-F, inscrito no CPF sob n.º 703.360.221-90, residente em Água Fria de Goiás – GO
OBJETO: Prestação de Serviços de Fisioterapeuta 30 horas
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **18/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: Ao presente termo de contrato dá-se o valor 2.900,00 **(dois mil e novecentos reais) mensais, sendo pagos conforme a devida emissão de ordem de compra de acordo com o art.92, V e VI da lei 14.133 de 01 de abril de 2021**

Água Fria de Goiás, 18 de março de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão Dos Santos
Código Identificador:14177803

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE PALCO, TENDAS, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, BANHEIRO QUÍMICO, GERADOR, MESAS, CADEIRAS, SEGURANÇAS E TODOS OS AFINS NECESSÁRIOS PARA À REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS E SOLENIDADES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA-GO, E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

VENCEDORES:

ITENS: 1, 2, 3, 4, 19, 20, 21, 23, 27 - EXCELLENCE MULTI EVENTOS LTDA, CNPJ: 54.036.722/0001-25; VALOR GLOBAL: R$ 244.550,00 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITENS: 5, 12, 18, 28, 29, 30, 31 - TET PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 46.091.133/0001-11; VALOR GLOBAL: R$ 231.713,60 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITENS: 6, 24 - J 10 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 30.004.695/0001-40; VALOR GLOBAL: R$ 48.200,00 (QUARENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS).

ITENS: 7, 9, 10, 11 - GALLES ASSESSORIA PRODUÇÃO E EVENTOS, CNPJ: 41.826.270/0001-33; VALOR GLOBAL: R$ 44.560,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

ITENS: 8, 16, 22 – BELKLAY INDÚSTRIA METÁLICA E COMÉRCIO DE FERROS LTDA, CNPJ: 14.261.055/0001-60; VALOR GLOBAL: R$ 73.080,00 (SETENTA E TRÊS MIL E OITENTA REAIS).

ITENS: 13, 14, 15 – STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ: 37.131.539/0001-90; VALOR GLOBAL: R$ 120.600,00 (CENTO E VINTE MIL E SEISCENTOS REAIS).

ITEM: 17 – EMPÓRIO EVENTUALL LTDA, CNPJ: 49.286.066/0001-89; VALOR GLOBAL: R$ 1.142,00 (UM MIL, CENTO E QUATENTA E DOIS REAIS).

ITENS: 25, 26 – BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, CNPJ: 23.361.387/0001-07; VALOR GLOBAL: R$ 138.825,45 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS **–**
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:F7BCAF3F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FMIN - FUNDO MUN DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO: 01/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2024
CONTRATO: 01/2024
PROCESSO Nº 16062/2024

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETIVO: contratação de empresa especializada em fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para execução da pavimentação asfáltica, no residencial Wanderson Pereira de Souza no município de Alto Horizonte/GO.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Infraestrutura; INSCRITA NO CNPJ sob o nº41.571.516/0001-73.

CONTRATADO: H-INFINITY PAVIMENTACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.206.319/0001-45.

VALOR GLOBAL: R$ 2.551.840,84 (dois milhões quinhentos e cinquenta e um mil oitocentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias de acordo com os valores aprovados pelos Gestores municipais, mediante emissão da nota fiscal emitida e acompanhada pelas cinco certidões fiscais, atestada pelo CONTRATANTE e protocolada.

VIGÊNCIA: 16/11/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/08/2024

Alto Horizonte – GO, 19 de agosto de 2024.

Município de Alto Horizonte
CNPJ n.º 33.331.604/000170
LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte/GO

Publicado por:
Joao Rodrigues Junior
Código Identificador:BE2956CF

FMIN - FUNDO MUN DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 16061/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROCESSO Nº 16061/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2024
PROCESSO Nº 16061/2024

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETIVO: contratação de empresa especializada para execução do serviço de aplicação de pavimentação asfáltica sem fornecimento do material, no residencial Wanderson Pereira de Souza no município de Alto Horizonte/GO.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Infraestrutura; INSCRITA NO CNPJ sob o n° 41.571.516/0001-73.

CONTRATADO: F XAVIER CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.573.458/0001-63.

VALOR GLOBAL: R$ 1.050.431,06 (Um milhão, cinquenta mil, quatrocentos e trinta e um reais e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias de acordo com os valores aprovados pelos Gestores municipais, mediante emissão da nota fiscal emitida e acompanhada pelas cinco certidões fiscais, atestada pelo CONTRATANTE e protocolada.

VIGÊNCIA: 16/11/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/08/2024

Alto Horizonte – GO, 19 de agosto de 2024.

Município de Alto Horizonte
CNPJ n.º 33.331.604/000170
LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte/GO

Publicado por:
Joao Rodrigues Junior
Código Identificador:3CA91CBE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Município de Alto Paraíso de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que **09h00min do dia 20 de agosto de 2024 até às 09h00min do dia 23 de agosto de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para Aquisição de equipamentos ortopédicos para o Hospital Municipal Gumercindo Barbosa, visando atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br.

Alto Paraíso de Goiás, aos 20 de agosto de 2024.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:893BBBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

O Município de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 027/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada em recarga de toners e cartuchos, visando atender as necessidades da Administração e suas Secretarias, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Data de abertura da sessão pública/propostas: às 08:01h do dia 02/09/2024. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 20/08/2024, no site da plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/. Informações: https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Fone: 062 34461103; segunda a Sexta da 07:30h as 12:00h e das 14:00h às 17:30h.

Alto Paraíso - GO, 20 de agosto de 2024.

LIS KRELING –
Pregoeira.

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:1E2E840E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria de Educação de Alto Paraíso de Goiás, em obediência ao §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que do **dia 20 de agosto de 2024 as 09h00min até as 09h00min do dia 23 de agosto de 2024**, estará buscando propostas adicionais de empresas para **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br e telefone (62) 3446-1249.

Alto Paraíso de Goiás, aos 19 de Agosto de 2024.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:B40C18BC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a*** R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)***, no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de **contratação de empresa para futura e eventual fornecimento e aquisição de produtos e equipamentos de informática e de processamento de dados**, para atender as necessidades da Câmara Municipal, nos termos do inciso II, do art. 75 da lei 14., para atender as necessidades da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Administração, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

CONSIDERANDO que a empresa: **MEGATECH COMERCIO DE PRODUTOS E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 31.703.330/0001-77,** Rua Costa Gomes, nº 167, Q. E, Lote 01 – Jardim Marconal, Rio verde/GO – CEP: 75.901-550, se apresentou para a realização dos serviços;

CONSIDERANDO que a empresa supramencionada é capacitada na área solicitada;

CONSIDERANDO que o valor global de **R$ 15.706,00(quinze mil setecentos e seis e reais),** está dentro do orçamento e da capacidade de despesas da Câmara Municipal, para os meses de agosto a 31 de dezembro de 2024.

Por fim, entende-se que, é dispensável o processo licitatório para a **contratação de empresa para futura e eventual fornecimento e aquisição de produtos e equipamentos de informática e de processamento de dados**, para atender as necessidades da Câmara Municipal, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

ADÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:F740E39F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 253

PORTARIA Nº 253/24 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358/22, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que, o Sr.ª **EDY CARLOS GONÇALVES**, portador do CPF sob o nº ***. *27.631-68, **PREFEITO MUNICIPAL**, empreendeu viagem para o dia 19 de agosto de 2024, no veículo Fiat FASTBACK, foi a cidade de Goiânia para resolver assuntos no Palácio Pedro Ludovico Teixeira.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite à quantia de (R$ 470,00), QUATROCENTOS DE SETENTA REAIS, conforme autoriza o iten 9.1 do Art. 2º do Decreto n.º 358/22, de 04 julho de 2022**.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE DE CIENCIA E CUMPRA-SE.

"**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, aos 19 de agosto de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:069CFB89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 254

PORTARIA Nº 254/24 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público **Municipal Nelson Freitas Nogueira**, Portador do CPF sob o nº ***. ***544.291-91**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na secretaria de transporte, empreendeu viagem para o dia 19 de agosto de 2024, no veículo Van Educação PQJ1819, para Rio Verde – GO levar estudantes universitários.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária normal, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 358, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:6EC0F440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 255

PORTARIA Nº 255/24 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, empreendeu viagem no dia 19 de agosto de 2024, no veículo Ônibus Iveco / Comil Versatile a cidade de Rio Verde – GO, levar estudantes universitários na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretária de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:37DDAE09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 256

PORTARIA Nº 256/24 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **MAYCON RANGEL RODRIGUES TOME**, Portador do CPF sob o nº 701.093.551-30, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 3**, lotado a secretaria de obras, empreendeu viagem para o dia 19 de agosto de 2024, no veículo Van Sprinter Placa PRP0742, a Cidade de Rio Verde – GO levar pacientes na hemodiálise.
Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 19 de agosto de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:144421B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 257

PORTARIA Nº 257/24 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS**, Portador do CPF sob o nº 029.622.011-64, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado a secretaria de obras, empreendeu viagem para o dia 19 de agosto de 2024, no veículo Gol Placa SCE6E16, a Cidade de Quirinópolis – GO levar pacientes.
Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 19 de agosto de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:B5D83385

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 676/2024 – SMS DE 19 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 676/2024 – SMS DE 19 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 16 (dezesseis) de agosto de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, Clínica CTO e Clínica Cardiofit, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:3199A450

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 677/2024 – SMS DE 19 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 677/2024 – SMS DE 19 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 16 (dezesseis) de agosto de 2024, à cidade de Goiânia Goiás transportar paciente ao HECAD, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (centro e noventa reais) conforme o item 2.2 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:103691D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 678/2024 – SMS DE 19 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 678/2024 – SMS DE 19 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 16 (dezesseis) de agosto de 2024, à cidade de Goiânia Goiás transportar paciente ao HGG, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:3BB52868

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 679 /2024 – SMS DE 19 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 679 /2024 – SMS DE 19 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreenderá viagem no dia 19 (dezenove) de agosto de 2024, à cidade de Goiânia Goiás conduzir o Prefeito, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 130,00 (cento e trinta reais) conforme o item 12.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:564E0460

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 680/2024 – SMS DE 19 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 680/2024 – SMS DE 19 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de agosto de 2024, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes ao Hospital Araújo Jorge e Clínica Ática Diagnósticos e Exames, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:9C3FFABA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EMPENHO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°22/2024 FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N°18279/2024
EMPENHO N°95748/2024. CNPJ: 21.841.442/0001-30
ROBSON BARBOSA MARQUES EIRELI ME.: R$ 3.440,0000
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2024
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES DE 45KG (P45), DESTINADOS ÁS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:323F46A4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CHAMADA PUBLICA N° 01/2024-PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDAD DO RIO DOCE GOIÁS AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 24.859.316/0001-00, com sede na Adalto Fernandes nº. 201 – Centro – Aparecida do Rio Doce – GO, via Comissão de Permanente de Licitação e Pregões, torna público a quem interessar possa que será realizada a SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) inscrições abertas entre 23 a 28 de agosto de 2024, informações pelo https://acessoainformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/informacao/dispensas_cnt, e pelas disposições deste Edital. Maiores informações através do Tele (0xx64) 3637-1443, das 7:00h. às 11:00h. e das 13:30h. às 17:00h.

Aparecida do Rio Doce, aos 19 de agosto de 2024.

NÁDIA LINE.C.SANTOS-
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:AE216754

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 449/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): **TECITOS TITA LTDA.**
CNPJ: 09.137.352/0001-68.
Valor Total: 6.952,00.

Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL-AUXILIO NATALIDADE
Vigência: 12/08/2024 à 12/09/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:24767805

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 460/2024

Intenção de dispensa de licitação 460/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens, visando suprir as necessidades do Fundo Mun de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 22-08-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.115/DFD/SMS/2024-A contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 19 de agosto de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:9353BD91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 462/2024

Intenção de dispensa de licitação 462/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de serviço especializada em revisão veicular, visando suprir as necessidades do Fundo Mun de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 22-08-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.116/DFD/SMS/2024-A contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 19 de agosto de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:4F84D0B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 465/2024

Intenção de dispensa de licitação 465/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 22-08-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.2647/SMS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 19 de agosto de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:E039FF76

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 461/2024

Intenção de dispensa de licitação 461/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de técnico habilitado na área ambiental ou empresa de consultoria civil/ambiental, visando suprir as necessidades do Fundo Mun do Meio Ambiente, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 22-08-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.119/SMMA/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 19 de agosto de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:C2889882

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 463/2024

Intenção de dispensa de licitação 463/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na revisão de tratores, visando suprir as necessidades do Fundo Mun de Agricultura, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 22-08-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.087/SMA/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 19 de agosto de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:2B542C4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 464/2024

Intenção de dispensa de licitação 464/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de cortina com tecido automatizado em veludo azul 10,836 x 4,20, e cortina de tecido manual – veludo azul 4x3,55 com trilhos, buchas e parafusos e

instalação de 02 motores inteco, visando suprir as necessidades do Fundo Mun de Agricultura, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 22-08-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.803/SMECD/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 19 de agosto de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:F892BA1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 466/2024

Intenção de dispensa de licitação 466/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na prestação de serviços de dedetização, desratização, desratização e limpeza de caixa dágua, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 22-08-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.785/SMECD/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 19 de agosto de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:007FA598

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 266/2024.
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a. **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços no veículo, FIAT CRONOS, Placa: SCD8F43, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 4992/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **22/08/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 19/08/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:E7F1B9AD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 366/2024
DL 257.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 257.2024**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição e Troca de Lona Toldo, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: 29.707.943 EVERTON SOARES DE LIMA, empresa privada, inscrita no CNPJ N° 29.707.943 /0001-30, estabelecida na Rua das Camélias, SN, Qd. 04, Lt.04, Jardim Imperial, Aragoiânia/GO, CEP: 75.330-000, neste ato representada por seu representante legal EVERTON SOARES DE LIMA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n º 352.075.928-40, residente e domiciliada na Rua das Camélias, SN, Qd. 04, Lt.04, Jardim Imperial, Aragoiânia/GO, CEP: 75.330-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 03 (três) meses

VALOR TOTAL: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Aragoiânia – GO, 13 de agosto de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:279D8437

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 364/2024
DL 255.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 255.2024**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Medicamentos para Camila Rodrigues Almeida Macedo, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia

CONTRATADA: RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 33.781.677/0001-63, estabelecido na Avenida dos Alpes, nº 2.180, Qd. 75. Lt. 02, Jardim Europa, Goiânia – GO, CEP: 74.325-010, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO CARNEIRO SANTOS FILHO, brasileiro, empresário, solteiro, portador do CPF: 700.924.381-64, residente e domiciliado na Alamedo dos Jacarandás, SN, Qd. 14, Lt. 20/21, Jardins Florença, Goiânia – GO, CEP: 74.351-017, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO.

PERIODO: 02 (dois) meses

VALOR TOTAL: R$ 3.897,00 (três mil, oitocentos e noventa e sete reais).

Aragoiânia – GO, 13 de agosto de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:CCCE4D4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 263/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças para o veículo, Ônibus Volks 17230, Placa: ONL4814, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 4255/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **22/08/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 19/08/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:303997A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 264/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços no veículo, Ônibus Volks, Placa: NVO6794, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 4717/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **22/08/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 19/08/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:5965E456

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 265/2024.
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças para o veículo, Micro-Ônibus VW8-16, Placa: RCC6C11, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 5164/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **22/08/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 19/08/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:CC1946E5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

PODER EXECUTIVO
ERRATA DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE LICITAÇÃO Nº 0033/2024

1ª ERRATA

O Pregoeiro/Presidente da Comissão M. de Contratação, juntamente com a equipe de apoio nomeados pelo Decreto Municipal Nº 7.048/2024; da Prefeitura Municipal de Araguapaz – GO, vem tornar público a 1º errata do **EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE LICITAÇÃO,** sendo:

No edital, DO PREÂMBULO – NÚMERO DE LICITAÇÃO:
Onde se lê:

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024

Leia-se:

CHAMADA PÚBLICA Nº 033/2024

Tendo em vista que a alteração supracitada **NÃO INTERFERE** na elaboração da proposta, fica todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Araguapaz, 19 de agosto de 2024.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ
Pregoeiro Oficial/ Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:7D8CEC70

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 264/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO DE Nº 1710/2024

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de um som para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arenópolis/GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/08/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO, 19 de agosto de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:E4BC5714

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 265/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos nos veículos do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go."**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/08/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 19 de agosto de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B9983249

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 253/2024 – LEI Nº 14.133/2021

O Fundo Municipal de Educação – FME, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 253/2024,** que tem como objeto; **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO HATCH, POR EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 36000581625202400, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO**, foi considerada **DESERTA**, por não apresentarem interessados no processo.

Arenópolis-Go, 19 de agosto de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:F646DAD0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 239/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE UMA MESA PARA ESCRITÓRIO 120 X60X40 MM, PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE CAMPOS VERDES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO."

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Aquisição de uma mesa para Escritório 120 X60X40 Mm, para Unidade Básica de Saúde de Campos Verdes, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mesa Escritório 120 X60X40mm	1	UND	R$ 375,00	R$ 375,00
				TOTAL	R$ 375,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ROCHEDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 43.434.456/0001-72, estabelecida Rua Albino Borges, s/n, Centro, Arenópolis-GO, aqui representada pela Sra. **LUANA SOARES NOGUEIRA**, RG. Nº 4614892 SPTC GO e do CPF/MF nº 007.026.271-35, no valor total de **R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 12 de agosto de 2024.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:F2BBEC0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

Processo Adm: Nº 1418/2024

Objeto: Registro de preço para custeio na área da saúde para o Município de Arenópolis-GO

Empresas vencedoras valor total: R$ 32.504,80 (trinta e dois mil e quinhentos e quatro reais e oitenta centavos): **MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR LTDA ME** (26995529000186) com os lotes: 2, 3, 4, 7, 9 e 11 no valor total de R$ 12.020,40 (doze mil e vinte reais e quarenta centavos). **PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD** (38258063000115) com os lotes: 1, 5,6, 8, 10 e 12 no valor total de R$ 20.484,40 (vinte mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

ARENÓPOLIS - GO, 19 de agosto de 2024

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:4CB4354C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 005/2024

O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, convida as pessoas interessadas para participarem do **"CREDENCIAMENTO Nº 005/2024"**, com a finalidade de receber propostas para **contratação** de profissionais de saúde nos termos do Edital anexo, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/21, INSTRUÇÃO Normativa 008/2023 do TCM/GO, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, entre os dias 20 à 26 de agosto de 2024, das 13h00min às 17h00min, estará recebendo o invólucro contendo a documentação, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto ao Departamento de Licitações, através do site *baliza.go.gov.br*; no endereço à Avenida Goiás, nº. 200, centro, Fone/fax: (64) 3660-1096; no horário das 13:00h às 17:00h e pelo email: prefeituradebaliza@hotmail.com,

Baliza/GO, 15 de agosto de 2024.

DEUZELI ALVES DO CARMO
Agente de Contratação

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:DE3150C3

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 002/2024 TERMO ADITIVO Nº 6106/2023

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: SEBASTIÃO XAVIER DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 845.216.511-00
Objeto: ARRENDAMENTO DE TERRENO PARA DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
DATA: 29/06/2024
VALOR: 34.800,00(Trinta e quartro mil oitocentos reais)
Data a assinatura: aos 29 dias do mês de Junho de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:A70634B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 006/2024. MODO DE DISPUTA: ABERTO - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 006/2024.
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Processo Administrativo nº: 2715/2024

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará no dia **11/09/2024**, com início às 08hs00min, e a sessão de disputa de lances dia **11/09/2024** às 09h00min, o **Pregão Eletrônico ARP nº 006/2024**, **TIPO:** "*MENOR PREÇO POR ITEM", em "REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS*". **Objeto:** aquisição de medicamentos. Especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital. O edital estará disponível a partir de **21/08/2024**. Já o início para o recebimento da(s) proposta(s) a partir do dia **21/08/2024**, na plataforma **http://bnc.org.br,** maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs das 13:00 as 17:00 hs, ou através do e-mail: **licitacaoburitialegre@hotmail.com .**

Buriti Alegre - Goiás, 19 de agosto 2024.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO –
Pregoeiro Oficial/Agente Contratação

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CE519511

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 033/2024/SME

Portaria nº 033/2024/SME, Buriti de Goiás, de 19 de agosto de 2024.

"Concede ampliação de jornada de trabalho a servidora Marjury Fernandes Tomé e dá outras providências".

A Secretaria Municipal da Educação de Buriti de Goiás-GO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 17 e artigo 19 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Buriti de Goiás – da Lei nº 449/2015 combinado com o art. 142, item IV DA Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 50% (cinquenta por cento) a servidora **Marjury Fernandes Tomé**, matricula 903, portadora do CPF nº 009.073.551-02 e Carteira de Identidade nº 4802090 2.A VIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professora PI, referente ao mês de agosto de 2024.
Parágrafo único – A referida concessão baseia-se nos artigos 17 e 19 da Lei Complementar nº 449/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, 19 de agosto de 2024.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Sec. da Educação
Decreto 136/2024

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:8B3692B2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 034/2024/SME

Portaria nº 034/2024/SME, Buriti de Goiás, de 19 de agosto de 2024.

"Concede ampliação de jornada de trabalho a servidora Joelma Ferreira dos Reis e dá outras providências".

A Secretaria Municipal da Educação de Buriti de Goiás-GO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 17 e artigo 19 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Buriti de Goiás – da Lei nº 449/2015 combinado com o art. 142, item IV DA Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 50% (cinquenta por cento) a servidora **Joelma Ferreira dos Reis**, matricula 309, portadora do CPF nº 630.970.791-49 e Carteira de Identidade nº 950746, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professora PI, referente ao mês de agosto de 2024.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se nos artigos 17 e 19 da Lei Complementar nº 449/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, 19 de agosto de 2024.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Sec. da Educação
Decreto 136/2022

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F9DC025B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 035/2024/SME

Portaria nº 035/2024/SME, Buriti de Goiás, de 19 de agosto de 2024.

"Concede ampliação de jornada de trabalho ao servidor Adriano Batista Pinheiro Maia e dá outras providências".

A Secretaria Municipal da Educação de Buriti de Goiás-GO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 17 e artigo 19 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Buriti de Goiás – da Lei nº 449/2015 combinado com o art. 142, item IV DA Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 15,70% (quinze virgula setenta por cento) ao servidor **Adriano Batista Pinheiro Maia**, matricula 917, portador do CPF nº 052.896.095-47 e Carteira de Identidade nº 15036384 21, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professor PI, referente ao mês de agosto de 2024.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se nos artigos 17 e 19 da Lei Complementar nº 449/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, 19 de agosto de 2024.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Sec. da Educação
Decreto 136/2022

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:CDF13670

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
Processo Administrativo Nº 8734/2024 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Data de Publicação: 19/07/2024 11:24:51

TOTAL DO PROCESSO: **134.342,05**

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	**04.724.729/0001-61**	**27.301,25**
LOTE 1 Quant.: 1 Num: 040 Lance: 101,00		**Total: 1.515,00**
Item: 1 Unidade: UN Marca: DIAGFAST	Modelo: DIAGFAST	

Descrição: ABX MINICLEAN MARCA HORIBA
Quantidade: 15 Val. Ref.: 131,849

Valor Unit.: 101,00

Total Item: 1.515,00

LOTE 2
Item: 2

Quant.: 1 Unidade: UN

Num: 069 Lance: 260,00
Marca: DIAGFAST Modelo: DIAGFAST

Total: 3.900,00

Descrição: ABX MINILYSE LMG MARCA HORIBA
Quantidade: 15 Val. Ref.: 339,15

Valor Unit.: 260,00

Total Item: 3.900,00

LOTE 4
Item: 4

Quant.: 1 Unidade: UN

Num: 123 Lance: 499,00
Marca: DIAGFAST Modelo: DIAGFAST

Total: 7.485,00

Descrição: ABX MINOTON LMG 20 LITROS MARCA HORIBA

Quantidade: 15 Val. Ref.: 651,00

Valor Unit.: 499,00

Total Item: 7.485,00

LOTE 33
Item: 33

Quant.: 1 Unidade: UN

Num: 033 Lance: 58,80

Marca: INVITRO Modelo: INVITRO

Total: 1.470,00

Descrição: KIT ? CREATININA

Quantidade: 25	Val. Ref.: 253,50	**Valor Unit.: 58,80**	Total Item: 1.470,00
LOTE 54 Quant.: 1	Num: 018	Lance: 61,56	**Total: 923,40**

Item: 54

Unidade: UN

Marca: NEWPROV Modelo: NEWPROV

Descrição: LUGOL FRASCO DE 500 ML
Quantidade: 15 Val. Ref.: 132,526

Valor Unit.: 61,56

Total Item: 923,40

LOTE 60	Quant.: 1	Num: 062	Lance: 13,91		**Total: 139,10**
Item: 60	Unidade: PAC	Marca: JP		Modelo: JP	
Descrição: PAPEL FILTRO QUALITATIVO 80 G 185MM C 100 UNIDADE.					
Quantidade: 10		Val. Ref.: 54,00	**Valor Unit.: 13,91**	Total Item: 139,10	
LOTE 61	Quant.: 1	Num: 069	Lance: 64,13	**Total: 1.603,25**	

Item: 61

Unidade: PAC

Marca: PARATEST Modelo: PARATEST

Descrição: PARÁ TESTE FORMALINA 5 (COLETOR DE FEZES) PACOTE 25 UNIDADES.

Quantidade: 25 Val. Ref.: 144,00

Valor Unit.: 64,13

Total Item: 1.603,25

LOTE 62
Item: 62

Quant.: 1 Unidade: UN

Num: 066 Lance: 67,00
Marca: PEGUEPET Modelo: PEGUEPET

Total: 1.340,00

Descrição: PIPETA VOLUMÉTRICA 10 MICROLITROS COM DESPREZADOR AUTOMÁTICO

Quantidade: 20	Val. Ref.: 112,50	**Valor Unit.: 67,00**	Total Item: 1.340,00
LOTE 63 Quant.: 1	Num: 105	Lance: 67,00	**Total: 1.340,00**

Item: 63

Unidade: UN

Marca: PEGUEPET Modelo: PEGUEPET

Descrição: PIPETA VOLUMÉTRICA 20 MICROLITROS COM DESPREZADOR AUTOMÁTICO

Quantidade: 20	Val. Ref.: 144,076	**Valor Unit.: 67,00**	Total Item: 1.340,00
LOTE 64 Quant.: 1	Num: 139	Lance: 4,70	**Total: 94,00**

Item: 64

Unidade: UN

Marca: PRECISION Modelo: PRECISION

Descrição: PIPETA DE VIDRO GRADUADA PARA VHS

Quantidade: 20	Val. Ref.: 7,50	**Valor Unit.: 4,70**	Total Item: 94,00
LOTE 65 Quant.: 1	Num: 010	Lance: 66,19	**Total: 1.323,80**

Item: 65

Unidade: UN

Marca: PEGUEPET Modelo: PEGUEPET

Descrição: PIPETA VOLUMÉTRICA 1000 MICROLITROS VOLUME AJUSTÁVEL COM DESPREZADOR AUTOMÁTICO .

Quantidade: 20	Val. Ref.: 720,00	**Valor Unit.: 66,19**	Total Item: 1.323,80
LOTE 66 Quant.: 1	Num: 017	Lance: 69,00	**Total: 1.380,00**

Item: 66

Unidade: UN

Marca: PEGUEPET Modelo: PEGUEPET

Descrição: PIPETA VOLUMÉTRICA 25 MICROLITROS COM DESPREZADOR AUTOMÁTICO

Quantidade: 20 Val. Ref.: 169,50

Valor Unit.: 69,00

Total Item: 1.380,00

LOTE 69
Item: 69

Quant.: 1 Unidade: PAC

Num: 146 Lance: 10,00
Marca: FIBRA Modelo: FIBRA

Total: 800,00

Descrição: SACO PARA LIXO INFECTANTE (BRANCO) 15 LITROS , PACOTE COM 100 UNIDADES

Quantidade: 80	Val. Ref.: 19,533	**Valor Unit.: 10,00**	Total Item: 800,00
LOTE 79 Quant.: 1	Num: 017	Lance: 32,39	**Total: 1.619,50**

Item: 79

Unidade: CAI

Marca: INVITRO Modelo: INVITRO

Descrição: TUBO DE UROFITA PRODMOL 10 DLU (TIRAS PARA URINÁLISE), CADA TUBO CONTENDO 150 TIRAS.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 79,50

Valor Unit.: 32,39

Total Item: 1.619,50

LOTE 81	Quant.: 1	Num: 104	Lance: 38,97		**Total: 1.169,10**
Item: 81	Unidade: CX	Marca: CRAL		Modelo: CRAL	

Descrição: TUBO FLUORETO DE SÓDIO 4 ML SILICONADO (TAMPA CINZA) 100 UNIDADES.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 60,00

Valor Unit.: 38,97

Total Item: 1.169,10

LOTE 83	Quant.: 1	Num: 134	Lance: 39,97		**Total: 1.199,10**
Item: 83	Unidade: CX	Marca: CRAL		Modelo: CRAL	

Descrição: TUBO SILICONADO COM ATIVADOR COAGULO 5 ML (TAMPA VERMELHA) 100 UNIDADES.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 63,00

Valor Unit.: 39,97

Total Item: 1.199,10

PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

32.321.488/0001-45 72.645,90

LOTE 3
Item: 3

Quant.: 1 Unidade: UN

Num: 027 Lance: 103,86
Marca: HORIBA Modelo: HORIBA

Total: 1.557,90

Descrição: ABX MINOCLAIR MARCA HORIBA
Quantidade: 15 Val. Ref.: 135,469

Valor Unit.: 103,86

Total Item: 1.557,90

LOTE 5
Item: 5

Quant.: 1 Unidade: UN

Num: 063 Lance: 5,55
Marca: ASFER Modelo: ASFER

Total: 277,50

Descrição: ÁGUA DEIONIZADA 1 LITRO
Quantidade: 50 Val. Ref.: 8,926

Valor Unit.: 5,55

Total Item: 277,50

LOTE 6
Item: 6

Quant.: 1 Unidade: UN

Num: 021 Lance: 362,81
Marca: UNISCIENCE Modelo: UNISCIENCE

Total: 3.628,10

Descrição: AGUA REAGENTE ULTRA PURA -TIPO 1 . 50 ML

Quantidade: 10 Val. Ref.: 473,223

Valor Unit.: 362,81

Total Item: 3.628,10

LOTE 7
Item: 7

Quant.: 1 Unidade: CX

Num: 061 Lance: 4,90
Marca: SOLIDOR Modelo: SOLIDOR

Total: 735,00

Descrição: AGULHA HIPODÉRMICA 20×0,55
Quantidade: 150 Val. Ref.: 8,943

Valor Unit.: 4,90

Total Item: 735,00

LOTE 8
Item: 8

Quant.: 1 Unidade: CX

Num: 063 Lance: 4,95
Marca: MEDIX Modelo: MEDIX

Total: 742,50

Descrição: AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,6 MM CAIXA 100 UNIDADES

Quantidade: 150 Val. Ref.: 10,07

Valor Unit.: 4,95

Total Item: 742,50

LOTE 9
Item: 9

Quant.: 1 Unidade: CX

Num: 141 Lance: 42,00
Marca: J FERES Modelo: J FERES

Total: 3.360,00

Descrição: ÁLCOOL 70% LÍQUIDO CAIXA CONTENDO 12 UNIDADE DE 1 L.

Quantidade: 80 Val. Ref.: 72,00

Valor Unit.: 42,00

Total Item: 3.360,00

LOTE 10
Item: 10

Quant.: 1 Unidade: CX

Num: 072 Lance: 27,90
Marca: PROLINK Modelo: PROLINK

Total: 558,00

Descrição: ÁLCOOL EM GEL COM GLICERINA ANTISSÉPTICO.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 36,976

Valor Unit.: 27,90

Total Item: 558,00

LOTE 11
Item: 11

Quant.: 1 Unidade: PAC

Num: 026 Lance: 10,85
Marca: POLAX Modelo: POLAX

Total: 542,50

Descrição: ALGODÃO PARA ASSEPSIA ESTÉRIL PACOTE 500 G

Quantidade: 50 Val. Ref.: 19,349

Valor Unit.: 10,85

Total Item: 542,50

LOTE 12

Quant.: 1

Num: 107 Lance: 4,88

Total: 244,00

Item: 12 Unidade: PAC Marca: LETOMED Modelo: LETOMED
Descrição: BOLSA COLETORA DE URINA HOSPITALAR ADULTA , TIPO SACO, 2 LITROS. PACOTE COM 25 UNIDADES

Quantidade: 50 Val. Ref.: 45,00

Valor Unit.: 4,88

Total Item: 244,00

LOTE 14
Item: 14

Quant.: 1 Unidade: PAC

Num: 018 Lance: 6,36
Marca: MEDK Modelo: MEDK

Total: 508,80

Descrição: COLETOR DE URINA INFANTIL MENINA ? VOLUME 100 ML .PACOTE COM 50 UNIDADES

Quantidade: 80 Val. Ref.: 8,299

Valor Unit.: 6,36

Total Item: 508,80

LOTE 15
Item: 15

Quant.: 1 Unidade: PAC

Num: 146 Lance: 4,32
Marca: MEDIC PLAST Modelo: MEDIC PLAST

Total: 216,00

Descrição: COLETOR DE URINA INFANTIL MENINO - VOLUME 100 ML.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 5,626

Valor Unit.: 4,32

Total Item: 216,00

LOTE 16
Item: 16

Quant.: 1 Unidade: PAC

Num: 100 Lance: 3,44
Marca: MEDIX Modelo: MEDIX

Total: 344,00

Descrição: COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL PARA URINA PACOTE COM 100 UNIDADES.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 4,489

Valor Unit.: 3,44

Total Item: 344,00

LOTE 17

Quant.: 1

Num: 019 Lance: 850,00

Total: 850,00

Item: 17

Unidade: UN

Marca: HEMATOCOLOR Modelo: HEMATOCOLOR

Descrição: CORADOR DE LÂMINAS HEMATOLÓGICO
Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.575,00

Valor Unit.: 850,00

Total Item: 850,00

LOTE 18
Item: 18

Quant.: 1 Unidade: CX

Num: 035 Lance: 13,58
Marca: LABOR CARE Modelo: LABOR CARE

Total: 1.358,00

Descrição: CURATIVO PÓS COLETA ROLO 25 MM 500UN/CX

Quantidade: 100 Val. Ref.: 24,273

Valor Unit.: 13,58

Total Item: 1.358,00

LOTE 19	Quant.: 1	Num: 068	Lance: 17,90		**Total: 1.790,00**
Item: 19	Unidade: PAC	Marca: AMP		Modelo: AMP	

Descrição: CURATIVO PÓS-COLETA INFANTIL INDIVIDUAL 500 UND./PCT.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 43,50

Valor Unit.: 17,90

Total Item: 1.790,00

LOTE 20
Item: 20

Quant.: 1 Unidade: UN

Num: 049 Lance: 1,73
Marca: DESCARBOX Modelo: DESCARBOX

Total: 865,00

Descrição: DESCARPACK (COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE PAPELÃO). 3 L

Quantidade: 500 Val. Ref.: 2,25

Valor Unit.: 1,73

Total Item: 865,00

LOTE 21
Item: 21

Quant.: 1 Unidade: UN

Num: 039 Lance: 66,90
Marca: PROLINK Modelo: PROLINK

Total: 6.690,00

Descrição: DETERGENTE ENZIMÁTICO NEUTRO 5L
Quantidade: 100 Val. Ref.: 111,00

Valor Unit.: 66,90

Total Item: 6.690,00

LOTE 22
Item: 22

Quant.: 1 Unidade: UN

Num: 099 Lance: 8,80
Marca: CHEESE LAB Modelo: CHEESE LAB

Total: 35,20

Descrição: ESTANTE PARA TUDO DE ENSAIO CAPACIDADE PARA 60 TUBOS

Quantidade: 4 Val. Ref.: 96,14

Valor Unit.: 8,80

Total Item: 35,20

LOTE 23
Item: 23

Quant.: 1 Unidade: CX

Num: 048 Lance: 17,92
Marca: ONCALL Modelo: ONCALL

Total: 8.960,00

Descrição: FITA HGT GLICOSE
Quantidade: 500 Val. Ref.: 24,77

Valor Unit.: 17,92

Total Item: 8.960,00

LOTE 24
Item: 24

Quant.: 1 Unidade: UN

Num: 097 Lance: 16,00
Marca: NEWPROV Modelo: NEWPROV

Total: 160,00

Descrição: FRASCO ? ÓLEO DE IMERSÃO
Quantidade: 10 Val. Ref.: 24,00

Valor Unit.: 16,00

Total Item: 160,00

LOTE 25
Item: 25

Quant.: 1 Unidade: UN

Num: 039 Lance: 3,00
Marca: ACCUMED Modelo: ACCUMED

Total: 150,00

Descrição: GARROTE ELÁSTICO COM ABOTOADURA PUNÇÃO VENOSO PREMIUM AZUL.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 81,633

Valor Unit.: 3,00

Total Item: 150,00

LOTE 26
Item: 26

Quant.: 1 Unidade: UN

Num: 008 Lance: 32,26
Marca: START Modelo: START

Total: 2.258,20

Descrição: HIPOCLORITO DE SÓDIO 3 % 5L
Quantidade: 70 Val. Ref.: 42,076

Valor Unit.: 32,26

Total Item: 2.258,20

LOTE 27
Item: 27

Quant.: 1 Unidade: UN

Num: 099 Lance: 1.448,00
Marca: INBRAS Modelo: INBRAS

Total: 1.448,00

Descrição: HOMOGEINIZADOR HEMATOLÓGICO
Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.478,076

Valor Unit.: 1.448,00

Total Item: 1.448,00

LOTE 28
Item: 28

Quant.: 1 Unidade: UN

Num: 094 Lance: 33,00
Marca: EBRAM Modelo: EBRAM

Total: 660,00

Descrição: KIT ? FR LÁTEX (FATOR REUMATOIDE) KIT COMPLETO REAGENTE COM CONTROLE.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 96,00

Valor Unit.: 33,00

Total Item: 660,00

LOTE 29
Item: 29

Quant.: 1 Unidade: UN

Num: 042 Lance: 33,80
Marca: EBRAM Modelo: EBRAM

Total: 676,00

Descrição: KIT ? ASO LATEX (ANTI-ESTREPTOLISINA O) KIT COMPLETO REAGENTE COM CONTROLE.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 120,00

Valor Unit.: 33,80

Total Item: 676,00

LOTE 30
Item: 30

Quant.: 1 Unidade: UN

Num: 121 Lance: 29,99
Marca: EBRAM Modelo: EBRAM

Total: 599,80
Descrição: KIT - ASO LATEX (ANTI-ESTREPTOLISINA O) PRONTO USO - REAGENTE COM 01 VIDRO EM CADA CAIXA.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 42,00

Valor Unit.: 29,99

Total Item: 599,80

LOTE 31
Item: 31

Quant.: 1 Unidade: UN

Num: 141 Lance: 69,70
Marca: BIOTECNICA Modelo: BIOTECNICA

Total: 2.091,00

Descrição: KIT - COLESTEROL ENZIMÁTICO LIQUIDO
Quantidade: 30 Val. Ref.: 238,50

Valor Unit.: 69,70

Total Item: 2.091,00

LOTE 32
Item: 32

Quant.: 1 Unidade: UN

Num: 004 Lance: 215,00
Marca: EBRAM Modelo: EBRAM

Total: 6.450,00

Descrição: KIT ? COLESTEROL HDL LIQUIDO
Quantidade: 30 Val. Ref.: 462,00

Valor Unit.: 215,00

Total Item: 6.450,00

LOTE 34
Item: 34

Quant.: 1 Unidade: UN

Num: 142 Lance: 26,90
Marca: EBRAM Modelo: EBRAM

Total: 538,00

Descrição: KIT - FR LÁTEX (FATOR REUMATOIDE) PRONTO USO - REAGENTE COM 01 VIDRO EM CADA CAIXA.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 39,00

Valor Unit.: 26,90

Total Item: 538,00

LOTE 35
Item: 35

Quant.: 1 Unidade: UN

Num: 053 Lance: 35,00
Marca: EBRAM Modelo: EBRAM

Total: 1.050,00

Descrição: KIT ? GLICOSE ENZIMÁTICA LIQUIDO
Quantidade: 30 Val. Ref.: 70,34

Valor Unit.: 35,00

Total Item: 1.050,00

LOTE 36
Item: 36

Quant.: 1 Unidade: UN

Num: 084 Lance: 16,50
Marca: NEWPROV Modelo: NEWPROV

Total: 165,00

Descrição: KIT ? INSTANTE PROV (CONJUNTO DE CORANTES PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL DE HEMATOLOGIA).

Quantidade: 10 Val. Ref.: 60,00

Valor Unit.: 16,50

Total Item: 165,00

LOTE 37
Item: 37

Quant.: 1 Unidade: UN

Num: 003 Lance: 24,00
Marca: EBRAM Modelo: EBRAM

Total: 480,00

Descrição: KIT ? PCR LÁTEX (PROTEÍNA C REATIVA) PRONTO USO - REAGENTE COM 01 VIDRO EM CADA CAIXA.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 43,50

Valor Unit.: 24,00

Total Item: 480,00

LOTE 38
Item: 38

Quant.: 1 Unidade: UN

Num: 073 Lance: 33,50
Marca: EBRAM Modelo: EBRAM

Total: 670,00

Descrição: KIT ? PCR LÁTEX (PROTEÍNA C REATIVA). KIT COMPLETO REAGENTE COM CONTROLE .

Quantidade: 20 Val. Ref.: 99,00

Valor Unit.: 33,50

Total Item: 670,00

LOTE 39
Item: 39

Quant.: 1 Unidade: UN

Num: 148 Lance: 5,12
Marca: BIOCON Modelo: BIOCON

Total: 102,40

Descrição: KIT ? REAGENTE HIV PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS DOS ISÓTIPOS (IGG , IGM E IGA) ESPECÍFICOS PARA HIV-1 E HIV-2 .

Quantidade: 20 Val. Ref.: 6,676

Valor Unit.: 5,12

Total Item: 102,40

LOTE 40
Item: 40

Quant.: 1 Unidade: UN

Num: 012 Lance: 16,40
Marca: EBRAM Modelo: EBRAM

Total: 328,00

Descrição: KIT ? REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-A (QUE TEM COMO COR AZUL).

Quantidade: 20 Val. Ref.: 39,00

Valor Unit.: 16,40

Total Item: 328,00

LOTE 41

Quant.: 1

Num: 067 Lance: 16,45

Total: 329,00

Item: 41 Unidade: UN Marca: EBRAM Modelo: EBRAM
Descrição: KIT ? REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-B (COR AMARELO).

Quantidade: 20 Val. Ref.: 39,00

Valor Unit.: 16,45

Total Item: 329,00

LOTE 42
Item: 42

Quant.: 1 Unidade: UN

Num: 002 Lance: 26,55
Marca: EBRAM Modelo: EBRAM

Total: 531,00

Descrição: KIT ? REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-D (EM COLOR).

Quantidade: 20 Val. Ref.: 66,00

Valor Unit.: 26,55

Total Item: 531,00

LOTE 43
Item: 43

Quant.: 1 Unidade: UN

Num: 059 Lance: 106,00
Marca: EBRAM Modelo: EBRAM

Total: 3.180,00

Descrição: KIT ? RIGLICÉRIDES ENZIMÁTICA LIQUIDO
Quantidade: 30 Val. Ref.: 291,00

Valor Unit.: 106,00

Total Item: 3.180,00

LOTE 44
Item: 44

Quant.: 1 Unidade: UN

Num: 063 Lance: 53,00
Marca: EBRAM Modelo: EBRAM

Total: 3.021,00

Descrição: KIT ? SORO CONTROLE N
Quantidade: 57 Val. Ref.: 333,00

Valor Unit.: 53,00

Total Item: 3.021,00

LOTE 45
Item: 45

Quant.: 1 Unidade: UN

Num: 088 Lance: 53,00
Marca: EBRAM Modelo: EBRAM

Total: 3.021,00

Descrição: KIT ? SORO CONTROLE P
Quantidade: 57 Val. Ref.: 453,00

Valor Unit.: 53,00

Total Item: 3.021,00

LOTE 46
Item: 46

Quant.: 1 Unidade: UN

Num: 101 Lance: 38,60
Marca: EBRAM Modelo: EBRAM

Total: 1.158,00

Descrição: KIT ? URATO ENZIMÁTICO LIQUIDO
Quantidade: 30 Val. Ref.: 169,50

Valor Unit.: 38,60

Total Item: 1.158,00

LOTE 47
Item: 47

Quant.: 1 Unidade: UN

Num: 003 Lance: 67,40
Marca: BIOTECNICA Modelo: BIOTECNICA

Total: 1.348,00

Descrição: KIT ? UREIA
Quantidade: 20 Val. Ref.: 284,849

Valor Unit.: 67,40

Total Item: 1.348,00

LOTE 51
Item: 51

Quant.: 1 Unidade: CX

Num: 004 Lance: 8,00
Marca: PROCLIN Modelo: PROCLIN

Total: 400,00

Descrição: LAMINA EXTENSORA ACRÍLICA CX C/ 50 UND
Quantidade: 50 Val. Ref.: 12,00

Valor Unit.: 8,00

Total Item: 400,00

LOTE 70

Quant.: 1

Num: 063 Lance: 20,91

Total: 3.136,50

Item: 70

Unidade: CX

Marca: DESCARPACK Modelo: DESCARPACK

Descrição: SERINGA 20 ML COM AGULHA CAIXA 100 UNIDADES.

Quantidade: 150 Val. Ref.: 27,273

Valor Unit.: 20,91

Total Item: 3.136,50

LOTE 71

Quant.: 1

Num: 097 Lance: 21,59

Total: 3.238,50

Item: 71

Unidade: CX

Marca: DESCARPACK Modelo: DESCARPACK

Descrição: SERINGAS 10 ML COM AGULHA CAIXA 100 UNIDADES.

Quantidade: 150 Val. Ref.: 28,159

Valor Unit.: 21,59

Total Item: 3.238,50

LOTE 73	Quant.: 1	Num: 036	Lance: 4,60		**Total: 9,20**
Item: 73	Unidade: UN	Marca: CRAL		Modelo: CRAL	
Descrição: SUPORTE WESTERGREEN PARA 10 PROVAS, MOD.: S10 (PRECISION)					
Quantidade: 2		Val. Ref.: 6,00	**Valor Unit.: 4,60**		Total Item: 9,20
LOTE 76	Quant.: 1	Num: 037	Lance: 47,15		**Total: 707,25**
Item: 76	Unidade: CX	Marca: DHR		Modelo: DHR	
Descrição: TUBO CITRATO DE SÓDIO 3, 2 % 1.8 ML SILICONADO (TAMPA AZUL) 100 UNIDADES .					
Quantidade: 15		Val. Ref.: 61,50	**Valor Unit.: 47,15**	Total Item: 707,25	
LOTE 80	Quant.: 1	Num: 088	Lance: 37,16	**Total: 1.114,80**	
Item: 80 Unidade: CX Marca: LABOR IMPORT Modelo: LABOR IMPORT Descrição: TUBO EDTA K3 4ML SILICONADO (TAMPA LILÁS) 100 UNIDADES.					
Quantidade: 30		Val. Ref.: 48,47	**Valor Unit.: 37,16**	Total Item: 1.114,80	
LOTE 82	Quant.: 1	Num: 052	Lance: 14,51	**Total: 362,75**	

Item: 82

Unidade: UN

Marca: LABORGLAS Modelo: LABORGLAS

Descrição: TUBO PARA CENTRÍFUGO CÔNICO GRADUADO EM ÂMBAR DE VIDRO CAPACIDADE 10 ML

Quantidade: 25	Val. Ref.: 18,919 **Valor Unit.: 14,51**	Total Item: 362,75
EVEN COMERCIAL LTDA	**53.568.001/0001-01**	**9.809,50**
LOTE 13 Quant.: 1	Num: 060 Lance: 264,90	**Total: 7.947,00**
Item: 13 Unidade: UN	Marca: ONGLASS Modelo: OG-100	

Descrição: CÂMARA DE NEUBAUER Quantidade: 30 Val. Ref.: 442,50

Valor Unit.: 264,90

Total Item: 7.947,00

LOTE 50
Item: 50

Quant.: 1 Unidade: UN

Num: 002 Lance: 6,75
Marca: IONGLASS Modelo: 7105-1-50

Total: 337,50

Descrição: LÂMINA 25,4 X 76,2 MM COM EXTREMIDADE FOSCA PERFECTA 50 UNIDADES.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 12,00

Valor Unit.: 6,75

Total Item: 337,50

LOTE 67
Item: 67

Quant.: 1 Unidade: PAC

Num: 065 Lance: 10,00
Marca: GENE Modelo: GEP200

Total: 500,00

Descrição: PONTEIRA AMARELA PCT 1000UND
Quantidade: 50 Val. Ref.: 19,50

Valor Unit.: 10,00

Total Item: 500,00

LOTE 68

Quant.: 1

Num: 055 Lance: 20,50

Total: 1.025,00

Item: 68

Unidade: PAC

Marca: GENE Modelo: GEP1000-1000

Descrição: PONTEIRA AZUL PCT 1000 UND
Quantidade: 50 Val. Ref.: 73,50

Valor Unit.: 20,50

Total Item: 1.025,00

ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	**35.830.966/0001-30**	**16.563,20**
LOTE 48 Quant.: 1 Num: 147 Lance: 44,00		**Total: 880,00**
Item: 48 Unidade: UN Marca: EBRAM	Modelo: UN	

Descrição: KIT BETA-HCG (IMUNOENSAIO CROMATOGRAFIA DETECÇÃO QUALITATIVA CORIÔNICA HUMANA NO SORO).

Quantidade: 20 Val. Ref.: 58,50

Valor Unit.: 44,00

Total Item: 880,00

LOTE 49
Item: 49

Quant.: 1 Unidade: UN

Num: 022 Lance: 42,00
Marca: ACON Modelo: UN

Total: 84,00

Descrição: KIT MEDIDOR DE GLICOSE

Quantidade: 2	Val. Ref.: 64,50	**Valor Unit.: 42,00**	Total Item: 84,00
LOTE 53 Quant.: 1	Num: 028	Lance: 9,99	**Total: 299,70**

Item: 53

Unidade: CX

Marca: MEDIX Modelo: CX

Descrição: LANCETAS G-TECH 28G C/ 100 LANCETAS ESTÉRIL

Quantidade: 30	Val. Ref.: 22,413	**Valor Unit.: 9,99**	Total Item: 299,70
LOTE 55 Quant.: 1	Num: 100	Lance: 17,48	**Total: 6.118,00**

Item: 55

Unidade: CX

Marca: MEDIX Modelo: CX

Descrição: LUVAS DE PROCEDIMENTOS M CONTENDO 100 UNIDADES.

Quantidade: 350	Val. Ref.: 32,10	**Valor Unit.: 17,48**	Total Item: 6.118,00
LOTE 56 Quant.: 1	Num: 033	Lance: 17,45	**Total: 6.107,50**

Item: 56

Unidade: CX

Marca: MEDIX Modelo: CX

Descrição: LUVAS DE PROCEDIMENTOS P CONTENDO 100 UNIDADES.

Quantidade: 350	Val. Ref.: 32,10	**Valor Unit.: 17,45**	Total Item: 6.107,50
LOTE 72 Quant.: 1	Num: 101	Lance: 16,50	**Total: 2.475,00**

Item: 72

Unidade: CX

Marca: DESCARPACK Modelo: CX

Descrição: SERINGAS 5 ML COM AGULHA CAIXA 100 UNIDADES.

Quantidade: 150	Val. Ref.: 38,00	**Valor Unit.: 16,50**	Total Item: 2.475,00
LOTE 74 Quant.: 1	Num: 095	Lance: 5,99	**Total: 599,00**

Item: 74

Unidade: CX

Marca: ANADONA Modelo: CX

Descrição: TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO C/100 UNID.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 9,90

Valor Unit.: 5,99

Total Item: 599,00

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA 51.740.794/0001-60 2.765,20

LOTE 52

Quant.: 1

Num: 081 Lance: 5,14

Total: 257,00

Item: 52

Unidade: CX

Marca: PRECISION Modelo: LAMÍNULA 24 X24 MM (PERFECTA) 100 UNIDADES

Descrição: LAMÍNULA 24 X24 MM (PERFECTA) 100 UNIDADES

Quantidade: 50	Val. Ref.: 7,50	**Valor Unit.: 5,14**	Total Item: 257,00
LOTE 75 Quant.: 1	Num: 057	Lance: 78,94	**Total: 1.578,80**

Item: 75

Unidade: CX

Marca: BIOCON Modelo: TROPONINA I (TESTE TROPONINA CARDÍACA)

Descrição: TROPONINA I (TESTE TROPONINA CARDÍACA)

Quantidade: 20 Val. Ref.: 112,19

Valor Unit.: 78,94

Total Item: 1.578,80

LOTE 77

Quant.: 1

Num: 042 Lance: 28,34

Total: 850,20

Item: 77

Unidade: PAC

Marca: CRALPLAST Modelo: TUBO DE CENTRIFUGAÇÃO TIPO FALCON 15 ML PACOTE PLÁ

Descrição: TUBO DE CENTRIFUGAÇÃO TIPO FALCON 15 ML PACOTE PLÁSTICO COM TAMPA COM 40 UNIDADES

Quantidade: 30	Val. Ref.: 1,726	**Valor Unit.: 28,34**	Total Item: 850,20
LOTE 78 Quant.: 1	Num: 121	Lance: 0,99	**Total: 79,20**

Item: 78

Unidade: UN

Marca: CRALPLAST Modelo: TUBO DE ENSAIO 12 X 75 4 ML

Descrição: TUBO DE ENSAIO 12 X 75 4 ML
Quantidade: 80 Val. Ref.: 6,75

Valor Unit.: 0,99

Total Item: 79,20

CIRURGICA	**BIOMEDICA EIRELI**		**11.215.901/0001-17**	**598,50**
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 061 Lance: 3,99		**Total: 598,50**
Item: 57	Unidade: CX	Marca: SPK	Modelo: SPK	

REALMED HOSPITALAR EIRELI			**04.847.959/0001-18**	**1.309,00**
LOTE 58 Quant.: 1	Num: 099	Lance: 3,74		**Total: 1.309,00**

Descrição: MASCARA N 95 C/5 UN Quantidade: 150 Val. Ref.: 23,399

Valor Unit.: 3,99

Total Item: 598,50

Item: 58

Unidade: CX

Marca: HEALTH CARE Modelo: HEALTH CARE

Descrição: MASCARA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CONTENDO 50 UNIDADES.

Quantidade: 350 Val. Ref.: 6,75

Valor Unit.: 3,74

Total Item: 1.309,00

PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME	**05.159.591/0001-68**	**3.349,50**
LOTE 59 Quant.: 1 Num: 104 Lance: 66,99		**Total: 3.349,50**
Item: 59 Unidade: UN Marca: G TECH	Modelo: G TECH	

Descrição: MONITOR DE PREÇÃO ARTERIAL
Quantidade: 50 Val. Ref.: 1.931,25

Valor Unit.: 66,99

Total Item: 3.349,50

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Pregoeiro

SANDOVAL GOMES DE SOUZA
Membro

SAMUEL FERREIRA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:E69DFA29

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Concorrência Eletrônica nº 003/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL de Buriti de Goiás.

CONTRATADA: A F DE MORAES CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Acréscimo quantitativo ao contrato nº 208/2024, firmado através do processo licitatório Concorrência Eletrônica nº 003/2024 - cujo objeto é a contratação de empresa para execução da obra de reforma do Cemitério Municipal Boa Esperança, situado à Rua Mossâmedes, Distrito de Campo das Perdizes, conforme especificações e quantitativos constantes dos Projetos Básicos

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/08/2024 à 31/12/2024.

VALOR DO CONTRATO: R$ 106.759,53 (cento e seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.06.1556.27.813.0017.4.4.90.51 – Ficha: 103.

DATA ASSINATURA: 19/08/2024

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no Diário Municipal de Goiás, para efeito de cumprimento das disposições do art. 91 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Buriti de Goiás, 19 de agosto de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:E87E3148

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 468/2024

Decreto nº 468/2024, de 19 de agosto de 2024.

"Dispõe sobre concessão de quinquênio a servidor público municipal e da outras providencias".

A prefeita municipal de buriti de goiás, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI da Lei Orgânica, e
Considerando o requerimento de concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio) feito pelo servidor, Dirlenes José Luiz da Silva, datado de 12/08/2024;
Considerando o Parecer Jurídico datado de 15/08/2024.
DECRETA:
Art. 1º – Fica concedido ao Servidor Público Municipal, **DIRLENES JOSÉ LUIZ DA SILVA,** ocupante do cargo de Agente de Combate de Endemias, a Gratificação por Tempo de Serviço (Quinquênio) no percentual de 8% (oito por cento) sobre o valor de sua remuneração base, fazendo jus à 06 (seis) quinquênios, contados até a presente data.
Art. 2º – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, o processamento dos atos para a devida incorporação da Gratificação concedida no Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 19 de agosto de 2024.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:39B3E3D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 092/2023

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo FMS nº. 092/2023, processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 281/2023,** empresa contratada: **RESTAURANTE E PETISCARIA FOGÃO A LENHA LTDA** CNPJ nº. **30.039.418/0001-73.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO – MARMITEX FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, PARA OS PACIENTES QUE FAZEM HEMODIALISE EM RIO VERDE - GO.** Vigência: 31/07/2024 à 31/12/2024. Data de assinatura: **30/04/2024.**

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:47246872

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 127/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46,** torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 127/2024,** proveniente do **Pregão Eletrônico nº. 028/2024**. Fornecedor: **BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA.** CNPJ sob o nº. **28.487.983/0001-51.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS.** Valor Total: **R$ 223.951,20 (duzentos e vinte três mil, novecentos e cinquenta um reais, e vinte centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 14 dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:9EE2750B

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 128/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46,** torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 128/2024,** proveniente do **Pregão Eletrônico nº. 028/2024**. Fornecedor: **OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA.** CNPJ sob o nº**: 45.845.571/0001-65.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS.** Valor Total: **R$121.377,50 (cento e vinte um mil, trezentos e setenta e sete reais, cinquenta centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 19 dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:2000FDDD

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 129/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46,** torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 129/2024,** proveniente do **Pregão Eletrônico nº. 028/2024**. Fornecedor: **ELETRICA VARGAS LTDA.** CNPJ sob o nº: **54.095.188/0001-28.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS.** Valor Total: **R$364.041,05 (trezentos e sessenta e quatro mil, quarenta e um reais, cinco centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 14 dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:E09ACDB8

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 130/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46,** torna público o extrato da **Ata de Registro de**

Preço nº. 130/2024, proveniente do **Pregão Eletrônico nº. 028/2024**. Fornecedor: **MACROMMERCE LTDA.** CNPJ sob o nº. **47.977.771/0001-05.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS.** Valor Total: **R$28.137,50 (vinte e oito mil, cento e trinta e sete reais, cinquenta centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 19 dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:B70A6FAF

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 131/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46,** torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 131/2024,** proveniente do **Pregão Eletrônico nº. 028/2024**. Fornecedor: **GTS MATERIAIS ELETRICOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.** CNPJ sob o nº. **53.012.226/0001-79.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS.** Valor Total: **R$141.245,72 (cento e quarenta e um mil, duzentos quarenta e cinco reais, setenta e dois centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 19 dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:3B5897E8

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 132/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46,** torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 132/2024,** proveniente do **Pregão Eletrônico nº. 028/2024**. Fornecedor: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI.** CNPJ sob o nº: **37.227.550/0001-58.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS.** Valor Total: **R$20.188,00 (vinte mil, cento e oitenta e oito reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 14 dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:AE754AE0

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 133/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46,** torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 133/2024,** proveniente do **Pregão Eletrônico nº. 028/2024**. Fornecedor: **ATENA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA.** CNPJ sob o nº: **49.972.973/0001-81.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS.** Valor Total: **R$74.636,90 (setenta e quatro mil, seiscentos trinta e seis reais, noventa centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 14 dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:10CB1D51

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 134/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46,** torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 134/2024,** proveniente do **Pregão Eletrônico nº. 028/2024**. Fornecedor: **FRONT COMERCIAL LTDA.** CNPJ sob o nº: **43.731.740/0001-00.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS.** Valor Total: **R$10.537,49 (dez mil, quinhentos e trinta e sete reais, quarenta e nove centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 19 dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:979829A8

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 136/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46,** torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 136/2024,** proveniente do **Pregão Eletrônico nº. 028/2024**. Fornecedor: **ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA.** CNPJ sob o nº: **07.324.021/0001-01.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS.** Valor Total: **R$ 7.581,00 (sete mil, quinhentos e oitenta e um reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 19 dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:38045952

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 137/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46,** torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 137/2024,** proveniente do **Pregão Eletrônico nº. 028/2024**. Fornecedor: **PJ ILUMINACAO LTDA.** CNPJ sob o nº: **29.229.980/0001-80.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS.** Valor Total: **R$36.000,00 (trinta e seis mil reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 14 dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:02300DCF

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 138/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46,** torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 138/2024,** proveniente do **Pregão Eletrônico nº. 028/2024**. Fornecedor: **COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO LTDA.** CNPJ sob o nº: **21.668.414/0001-63.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS.** Valor Total: **R$78.600,00 (setenta e oito mil, seiscentos reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 19 dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:B009F751

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 139/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46,** torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 139/2024,** proveniente do **Pregão Eletrônico nº. 028/2024**. Fornecedor: **GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.** CNPJ sob o nº: **20.164.580/0001-60.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS.** Valor Total: **R$25.533,50 (vinte cinco mil, quinhentos e trinta e três reais, cinquenta centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 19 dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:FB8CD0AA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 135/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46,** torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 135/2024,** proveniente do **Pregão Eletrônico nº. 028/2024**. Fornecedor: **CASA NOEL LTDA.** CNPJ sob o nº: **49.366.231/0001-02.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS.** Valor Total: **R$43.201,64 (quarenta e três mil, duzentos e um reais, sessenta e quatro centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 19 dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:CE5FFC56

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0021, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Portaria nº 0021, de 16 de AGOSTO de 2024.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de peças, por ter valor inferior a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75 II, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 2934/2024, de que solicita o procedimento para a aquisição de peças, questão custará o valor total de R$ 15.500,00(quinze mil e quinhentos reais), dentro, portanto, do limite acima;

AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa "COLISÃO RETOQUE'' CNPJ: 11.344.477/0001-00, situado na SANTA ROSA QD. 02, LT. 20/BAIRRO SETOR MONTES BELOS/SÃO LUIS DE BELOS /GO.

CACHOEIRA DE GOIÁS, 16 DE AGOSTO DE 2024.

LORENA CRISTINA DE MATOS DUARTE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:1AF9D7BB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDEB

Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 007/2024

O **FUNDEB DO MUNICIPIO DE CAÇU GO**, por seu agente de contratação, torna público a realização daDispensa Eletrônica Fundeb nº 007/2024, menor preço por item, para Contratação de empresa do

ramo para serviço de instalação e fornecimento de tela de sombreamento permeável, na cor azul, nas medidas: 7,00x6,50, em estrutura metálica já existente, para atender as necessidades do CMEI profa. Zilda Tomaz de Freitas, conforme solicitação. Data e horário do início da disputa: **26/08/2024 às 09:00h**, no sítio www.licitanet.com.br. Maiores informações fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 19 de agosto de 2024.

JOÃO MARCOS SILVA CAMARGO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Marcos Silva Camargo
Código Identificador:63C0828D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Aviso de Dispensa de Licitação DISPENSA DE VALOR Nº. 004/2024 FME
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede nesta cidade, Rua Manoel Franco, n. 695, Centro, Caçu-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.701.259/0001-06. Tipo: Aviso de Dispensa de Licitação. Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II. Data de início de apresentação de propostas: 20/08/2024 09:00 (horário de Brasília). Data de encerramento de propostas: 26/08/2024 09:00 (horário de Brasília). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de bem (RCF) para veículos do transporte escolar placas: PQV-4434, ONH-3326 e PQE-8A13, e o seguro de responsabilidade civil do transporte rodoviário de passageiro (RCO) para as placas mencionadas, que atende o Fundo Municipal de Educação. Valor Estimado: R$ 18.469,32 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos). E-mail para envio da proposta e documentação: **compras.educacao@cacu.go.gov.br** . O edital com todas informações necessárias se encontram no site da Prefeitura Municipal de Caçu, disponível em: Licitações > Avisos de dispensa. Mais Informações: (64) 3656-6000. Link do edital: https://acessoainformacao.cacu.go.gov.br/cidadao/informacao/mp/id=10

Caçu, 19 de agosto de 2024.

JOÃO MARCOS SILVA CAMARGO

Publicado por:
João Marcos Silva Camargo
Código Identificador:D81CD07A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2024 FMDCA

O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, com sede nesta cidade, Rua Manoel Franco, n. 695, Setor Central, Caçu-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.795.882/0001-57. Tipo: Aviso de Dispensa de Licitação. Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II. Data de início de apresentação de propostas: 19/08/2024 17:00 (horário de Brasília). Data de encerramento de propostas: 23/08/2024 17:00 (horário de Brasília). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para veículo Citroen Aircross placa PQK-8H98, que atende o Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente. Valor Estimado: R$ 2.375,20 (Dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). E-mail para envio da proposta e documentação: compras@cacu.go.gov.br. Mais Informações: (64)3656-6000

Caçu,19 de agosto de 2024.

DAMILLA NÁBIA SOARES DA SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Damilla Nabia Soares da Silva
Código Identificador:10E84B35

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PUBLICA N° 001/2024

MODALIDADE:CONCORRÊNCIA
FORMA: PRESENCIAL
JULGAMENTO: MENOR PREÇO
ADJUDICAÇÃO: GLOBAL
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: 14.133/2021
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS, torna público o procedimento licitatório nº 001/2024, para a contratação de empresa para realizar a Implantação e Construção de uma Praça no Setor Alzira. A sessão será realizada no dia 04/09/2024 ás 09:00 na sede da Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás, sito a Pça João Vitor, Centro, Campestre de Goiás/Go. O edital encontra a disposição dos interessados no site eletrônico oficial. http://www.campestre.go.gov.br.

Campestre de Goiás-GO, aos 19 dias de Agosto de 2024.

LAINOM RICARDO LUNA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lainon Ricardo Luna de Oliveira
Código Identificador:F1CF395A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N 54 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

"Concede diária ao Vereador/Presidente e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Vereador **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, 02 (duas) diárias no valor total de R$ 900,00 (Novecentos Reais), para empreender viagem a cidade de Goiânia-GO, para tratar de assuntos de interesse desta Câmara Municipal e do Municiíod e Campos Belos, a saida será no dia 19/08/2024 com retorno previsto para o dia 21/08/2024
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês agosto de 2024

AILTON PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Financeiro

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:90361053

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 933/2024 DE 14 DE AGOSTO DE 2024
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal o Sr. **Maxuel Pereira de Souza**, concursado que exerce o cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentsação**,** pelo período de 06/08/2024 a 04/11/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/08/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 14 de agosto de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EF05D66B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 555/2024 DISPENSA Nº 107/2024

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por protocolo presencial em sua sede, entre os dias os dias **21/08/2024 ao dia 23/08/2024**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **contratação de empresa para prestação de serviços de disponibilização, instalação, consultoria e suporte técnico assistido de sistema de gestão hospitalar para o Hospital Municipal Mãe Roberta, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis de Goiás.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 19 de agosto de 2024.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:15168589

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024 DISPENSA Nº 109/2024

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por protocolo presencial em sua sede, entre os dias **21/08/2024 ao dia 23/08/2024**, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **aquisição de aspirador de pó, lavadora de alta pressão para higienização dos carros e mangueiras de jardim para cuidados com a grama do Centro de Referência de Assistência Social do Município de Divinópolis de Goiás/GO, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 19 de agosto de 2024.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:E60B6DFB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024

A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (eletrônico) do tipo proposta de **menor preço global,** no dia **04 de setembro de 2024** às **09h00min**, pelo acesso eletrônico à plataforma **BNC (https://bnccompras.com),** tendo por objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de Solução de Gestão Educacional para realizar o Licenciamento de uso do atual Sistema Integrado de gestão com os respectivos serviços de consultoria de implantação, customização, parametrização, treinamento, interligação de sistema, suporte e serviço de manutenção corretiva e evolutiva, atendendo assim as demandas da UniCerrado.** De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, Lei municipal 3.275/2023, portarias 2.054/2024 e 2.055/2024, Lei complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas complementares aplicáveis e especificações do anexo I do edital normativo. O edital estará à disposição pelo site (https://acessoainformacao.goiatuba.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes), pelo fone (64) 3495-8108 ou através do endereço eletrônico: licitacao@unicerrado.edu.br.

Goiatuba – Goiás, 20 de agosto de 2024.

VANEIDE CARDOSO OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:1465810A

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: ANA LUIZA BONI

OBJETO: Contratação de médicos preceptores para o envio de alunos do curso de Medicina do Centro Universitário de Goiatuba-UniCerrado para o INTERNATO no município de Aparecida de Goiânia nas seguintes unidades de saúde: UBS Cruzeiro do Sul (área Ginecologia e Obstetrícia), Centro de Atendimento Ambulatorial (área Pediatria), CAPS I, UPA Brasicon (área Pediatria), UPA Flamboyant (área Pediatria), Centro de Especialidades (área Endócrino Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia) e Maternidade Maria da Cruz (área Pediatria), conforme requisitos da Resolução CNE/CES nº 3, de 20 de junho de 2014 e conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da UNICERRADO, sob responsabilidade de preceptores nas instituições de saúde hospitalares e com a supervisão de docentes, nas áreas de Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Endócrino Pediatria

VALOR: Pela prestação do serviço a CONTRATADA receberá o valor de R$ 900,00 (novecentos reais) por 06h semanais. Totalizando o valor do contrato de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

PRAZO: Período de 15/07/2024 a 15/07/2025
PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional Médico preceptor CONTRATADO, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 15 de julho de 2024.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO -
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:B04E49E8

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: ANALICE DOUTOR INÁCIO DE BRITO

OBJETO: Contratação de médicos preceptores para o envio de alunos do curso de Medicina do Centro Universitário de Goiatuba-UniCerrado para o INTERNATO no município de Aparecida de Goiânia nas seguintes unidades de saúde: UBS Cruzeiro do Sul (área Ginecologia e Obstetrícia), Centro de Atendimento Ambulatorial (área Pediatria), CAPS I, UPA Brasicon (área Pediatria), UPA Flamboyant (área Pediatria), Centro de Especialidades (área Endócrino Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia) e Maternidade Maria da Cruz (área Pediatria), conforme requisitos da Resolução CNE/CES nº 3, de 20 de junho de 2014 e conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da UNICERRADO, sob responsabilidade de preceptores nas instituições de saúde hospitalares e com a supervisão de docentes, nas áreas de Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Endócrino Pediatria

VALOR: Pela prestação do serviço a CONTRATADA receberá o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) por 40h semanais. Totalizando o valor do contrato de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

PRAZO: Período de 15/07/2024 a 15/07/2025
PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional Médico preceptor CONTRATADO, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 15 de julho de 2024.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO -
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:17DE098D

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: BRUNA ARAÚJO BARBOSA

OBJETO: Contratação de médicos preceptores para o envio de alunos do curso de Medicina do Centro Universitário de Goiatuba-UniCerrado para o INTERNATO no município de Aparecida de Goiânia nas seguintes unidades de saúde: UBS Cruzeiro do Sul (área Ginecologia e Obstetrícia), Centro de Atendimento Ambulatorial (área Pediatria), CAPS I, UPA Brasicon (área Pediatria), UPA Flamboyant (área Pediatria), Centro de Especialidades (área Endócrino Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia) e Maternidade Maria da Cruz (área Pediatria), conforme requisitos da Resolução CNE/CES nº 3, de 20 de junho de 2014 e conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da UNICERRADO, sob responsabilidade de preceptores nas instituições de saúde hospitalares e com a supervisão de docentes, nas áreas de Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Endócrino Pediatria

VALOR: Pela prestação do serviço a CONTRATADA receberá o valor de R$ 900,00 (novecentos reais) por 06h semanais. Totalizando o valor do contrato de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

PRAZO: Período de 15/07/2024 a 15/07/2025
PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional Médico preceptor CONTRATADO, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 15 de julho de 2024.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:74CC0FFA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: BRUNNA LOBO ROCHA LOYOLA

OBJETO: Contratação de médicos preceptores para o envio de alunos do curso de Medicina do Centro Universitário de Goiatuba-UniCerrado para o INTERNATO no município de Aparecida de Goiânia nas seguintes unidades de saúde: UBS Cruzeiro do Sul (área Ginecologia e Obstetrícia), Centro de Atendimento Ambulatorial (área Pediatria), CAPS I, UPA Brasicon (área Pediatria), UPA Flamboyant (área Pediatria), Centro de Especialidades (área Endócrino Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia) e Maternidade Maria da Cruz (área Pediatria), conforme requisitos da Resolução CNE/CES nº 3, de 20 de junho de 2014 e conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da UNICERRADO, sob responsabilidade de preceptores nas instituições de saúde hospitalares e com a supervisão de docentes, nas áreas de Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Endócrino Pediatria

VALOR: Pela prestação do serviço a CONTRATADA receberá o valor de R$ 900,00 (novecentos reais) por 06h semanais. Totalizando o valor do contrato de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

PRAZO: Período de 15/07/2024 a 15/07/2025
PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional Médico preceptor CONTRATADO, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 15 de julho de 2024.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO -
Presidente Da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:4E1C0D84

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: DEBORAH SIMÃO DIAS CALAÇA

OBJETO: Contratação de médicos preceptores para o envio de alunos do curso de Medicina do Centro Universitário de Goiatuba-UniCerrado para o INTERNATO no município de Aparecida de Goiânia nas seguintes unidades de saúde: UBS Cruzeiro do Sul (área Ginecologia e Obstetrícia), Centro de Atendimento Ambulatorial (área Pediatria), CAPS I, UPA Brasicon (área Pediatria), UPA Flamboyant (área Pediatria), Centro de Especialidades (área Endócrino Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia) e Maternidade Maria da Cruz (área Pediatria), conforme requisitos da Resolução CNE/CES nº 3, de 20 de junho de 2014 e conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da UNICERRADO, sob responsabilidade de preceptores nas instituições de saúde hospitalares e com a supervisão de docentes, nas áreas de Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Endócrino Pediatria

VALOR: Pela prestação do serviço a CONTRATADA receberá o valor de R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais) por 09h semanais. Totalizando o valor do contrato de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)

PRAZO: Período de 15/07/2024 a 15/07/2025
PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional Médico preceptor CONTRATADO, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 15 de julho de 2024.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO **-**
Presidente Da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:317B609C

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: FERNANDO EVANGELISTA REZENDE

OBJETO: Contratação de médico **Preceptor Auxiliar de Coordenação de Internato Goiânia e Região Metropolitana** para o envio de alunos do curso de Medicina do Centro Universitário de Goiatuba-UniCerrado para o INTERNATO no município de Aparecida de Goiânia nas seguintes unidades de saúde: UBS Cruzeiro do Sul (área Ginecologia e Obstetrícia), Centro de Atendimento Ambulatorial (área Pediatria), CAPS I, UPA Brasicon (área Pediatria), UPA Flamboyant (área Pediatria), Centro de Especialidades (área Endócrino Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia) e Maternidade Maria da Cruz (área Pediatria), conforme requisitos da Resolução CNE/CES nº 3, de 20 de junho de 2014 e conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da UNICERRADO, sob responsabilidade de preceptores nas instituições de saúde hospitalares e com a supervisão de docentes, nas áreas de Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Endócrino Pediatria

VALOR: Pela prestação do serviço o CONTRATADO receberá o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) por 40h semanais. Totalizando o valor do contrato de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

PRAZO: Período de 15/07/2024 a 15/07/2025
PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional Médico preceptor CONTRATADO, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 15 de julho de 2024.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO **-**
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:0EABAB35

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: GUILHERME LÁZARO DE CARVALHO VASCONCELOS

OBJETO: Contratação de médicos preceptores para o envio de alunos do curso de Medicina do Centro Universitário de Goiatuba-UniCerrado para o INTERNATO no município de Aparecida de Goiânia nas seguintes unidades de saúde: UBS Cruzeiro do Sul (área Ginecologia e Obstetrícia), Centro de Atendimento Ambulatorial (área Pediatria), CAPS I, UPA Brasicon (área Pediatria), UPA Flamboyant (área Pediatria), Centro de Especialidades (área Endócrino Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia) e Maternidade Maria da Cruz (área Pediatria), conforme requisitos da Resolução CNE/CES nº 3, de 20 de junho de 2014 e conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da UNICERRADO, sob responsabilidade de preceptores nas instituições de saúde hospitalares e com a supervisão de docentes, nas áreas de Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Endócrino Pediatria

VALOR: Pela prestação do serviço o CONTRATADO receberá o valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por 10h semanais. Totalizando o valor do contrato de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PRAZO: Período de 15/07/2024 a 15/07/2025
PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional Médico preceptor CONTRATADO, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 15 de julho de 2024.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO **-**
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:BCD7D41A

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: GYOVANNA LOURENÇO LUZ ALVES

OBJETO: Contratação de médicos preceptores para o envio de alunos do curso de Medicina do Centro Universitário de Goiatuba-UniCerrado para o INTERNATO no município de Aparecida de Goiânia nas seguintes unidades de saúde: UBS Cruzeiro do Sul (área Ginecologia e Obstetrícia), Centro de Atendimento Ambulatorial (área Pediatria), CAPS I, UPA Brasicon (área Pediatria), UPA Flamboyant (área Pediatria), Centro de Especialidades (área Endócrino Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia) e Maternidade Maria da Cruz (área Pediatria), conforme requisitos da Resolução CNE/CES nº 3, de 20 de junho de 2014 e conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da UNICERRADO, sob responsabilidade de preceptores nas instituições de saúde hospitalares e com a supervisão de docentes, nas áreas de Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Endócrino Pediatria

VALOR: Pela prestação do serviço a CONTRATADA receberá o valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por 10h semanais. Totalizando o valor do contrato de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PRAZO: Período de 15/07/2024 a 15/07/2025

PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional Médico preceptor CONTRATADO, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 15 de julho de 2024.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO **-**
Presidente Da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:0A2C4915

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: INGRID JAYME ÁVILA

OBJETO: Contratação de médicos preceptores para o envio de alunos do curso de Medicina do Centro Universitário de Goiatuba-UniCerrado para o INTERNATO no município de Aparecida de Goiânia nas seguintes unidades de saúde: UBS Cruzeiro do Sul (área Ginecologia e Obstetrícia), Centro de Atendimento Ambulatorial (área Pediatria), CAPS I, UPA Brasicon (área Pediatria), UPA Flamboyant (área Pediatria), Centro de Especialidades (área Endócrino Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia) e Maternidade Maria da Cruz (área Pediatria), conforme requisitos da Resolução CNE/CES nº 3, de 20 de junho de 2014 e conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da UNICERRADO, sob responsabilidade de preceptores nas instituições de saúde hospitalares e com a supervisão de docentes, nas áreas de Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Endócrino Pediatria

VALOR: Pela prestação do serviço a CONTRATADA receberá o valor de R$ 900,00 (novecentos reais) por 06h semanais. Totalizando o valor do contrato de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

PRAZO: Período de 15/07/2024 a 15/07/2025
PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional Médico preceptor CONTRATADO, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 15 de julho de 2024.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO **-**
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:A22313A8

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: JÉSSICA TAMIRES SOUZA SANTOS

OBJETO: Contratação de médicos preceptores para o envio de alunos do curso de Medicina do Centro Universitário de Goiatuba-UniCerrado para o INTERNATO no município de Aparecida de Goiânia nas seguintes unidades de saúde: UBS Cruzeiro do Sul (área Ginecologia e Obstetrícia), Centro de Atendimento Ambulatorial (área Pediatria), CAPS I, UPA Brasicon (área Pediatria), UPA Flamboyant (área Pediatria), Centro de Especialidades (área Endócrino Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia) e Maternidade Maria da Cruz (área Pediatria), conforme requisitos da Resolução CNE/CES nº 3, de 20 de junho de 2014 e conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da UNICERRADO, sob responsabilidade de preceptores nas instituições de saúde hospitalares e com a supervisão de docentes, nas áreas de Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Endócrino Pediatria

VALOR: Pela prestação do serviço a CONTRATADA receberá o valor de R$ 900,00 (novecentos reais) por 06h semanais. Totalizando o valor do contrato de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

PRAZO: Período de 15/07/2024 a 15/07/2025
PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional Médico preceptor CONTRATADO, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 15 de julho de 2024.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO **-**
Presidente Da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:D442FD3C

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: JÚLIA ALVES NASCIMENTO RODRIGUES

OBJETO: Contratação de médicos preceptores para o envio de alunos do curso de Medicina do Centro Universitário de Goiatuba-UniCerrado para o INTERNATO no município de Aparecida de Goiânia nas seguintes unidades de saúde: UBS Cruzeiro do Sul (área Ginecologia e Obstetrícia), Centro de Atendimento Ambulatorial (área Pediatria), CAPS I, UPA Brasicon (área Pediatria), UPA Flamboyant (área Pediatria), Centro de Especialidades (área Endócrino Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia) e Maternidade Maria da Cruz (área Pediatria), conforme requisitos da Resolução CNE/CES nº 3, de 20 de junho de 2014 e conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da UNICERRADO, sob responsabilidade de preceptores nas instituições de saúde hospitalares e com a supervisão de docentes, nas áreas de Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Endócrino Pediatria

VALOR: Pela prestação do serviço a CONTRATADA receberá o valor de R$ 900,00 (novecentos reais) por 06h semanais. Totalizando o valor do contrato de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

PRAZO: Período de 15/07/2024 a 15/07/2025
PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional Médico preceptor CONTRATADO, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 15 de julho de 2024.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO **-**
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:C6CE512E

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: LARISSA CUNHA MORAIS

OBJETO: Contratação de médicos preceptores para o envio de alunos do curso de Medicina do Centro Universitário de Goiatuba-UniCerrado para o INTERNATO no município de Aparecida de

Goiânia nas seguintes unidades de saúde: UBS Cruzeiro do Sul (área Ginecologia e Obstetrícia), Centro de Atendimento Ambulatorial (área Pediatria), CAPS I, UPA Brasicon (área Pediatria), UPA Flamboyant (área Pediatria), Centro de Especialidades (área Endócrino Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia) e Maternidade Maria da Cruz (área Pediatria), conforme requisitos da Resolução CNE/CES nº 3, de 20 de junho de 2014 e conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da UNICERRADO, sob responsabilidade de preceptores nas instituições de saúde hospitalares e com a supervisão de docentes, nas áreas de Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Endócrino Pediatria

VALOR: Pela prestação do serviço a CONTRATADA receberá o valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por 12h semanais. Totalizando o valor do contrato de R$ 21.600,00 (vinte mil e seiscentos reais).

PRAZO: Período de 15/07/2024 a 15/07/2025
PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional Médico preceptor CONTRATADO, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 15 de julho de 2024.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO **-**
Presidente Da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:D0833A3E

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: LARISSA ROCHA LEÃO CARDOZO

OBJETO: Contratação de médicos preceptores para o envio de alunos do curso de Medicina do Centro Universitário de Goiatuba-UniCerrado para o INTERNATO no município de Aparecida de Goiânia nas seguintes unidades de saúde: UBS Cruzeiro do Sul (área Ginecologia e Obstetrícia), Centro de Atendimento Ambulatorial (área Pediatria), CAPS I, UPA Brasicon (área Pediatria), UPA Flamboyant (área Pediatria), Centro de Especialidades (área Endócrino Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia) e Maternidade Maria da Cruz (área Pediatria), conforme requisitos da Resolução CNE/CES nº 3, de 20 de junho de 2014 e conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da UNICERRADO, sob responsabilidade de preceptores nas instituições de saúde hospitalares e com a supervisão de docentes, nas áreas de Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Endócrino Pediatria

VALOR: Pela prestação do serviço a CONTRATADA receberá o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por 03h semanais. Totalizando o valor do contrato de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

PRAZO: Período de 15/07/2024 a 15/07/2025
PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional Médico preceptor CONTRATADO, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 15 de julho de 2024.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO **-**
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:8AEBDC44

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: MARIANA MAX DA SILVA

OBJETO: Contratação de médicos preceptores para o envio de alunos do curso de Medicina do Centro Universitário de Goiatuba-UniCerrado para o INTERNATO no município de Aparecida de Goiânia nas seguintes unidades de saúde: UBS Cruzeiro do Sul (área Ginecologia e Obstetrícia), Centro de Atendimento Ambulatorial (área Pediatria), CAPS I, UPA Brasicon (área Pediatria), UPA Flamboyant (área Pediatria), Centro de Especialidades (área Endócrino Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia) e Maternidade Maria da Cruz (área Pediatria), conforme requisitos da Resolução CNE/CES nº 3, de 20 de junho de 2014 e conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da UNICERRADO, sob responsabilidade de preceptores nas instituições de saúde hospitalares e com a supervisão de docentes, nas áreas de Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Endócrino Pediatria

VALOR: Pela prestação do serviço a CONTRATADA receberá o valor de R$ 900,00 (novecentos reais) por 06h semanais. Totalizando o valor do contrato de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

PRAZO: Período de 15/07/2024 a 15/07/2025
PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional Médico preceptor CONTRATADO, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 15 de julho de 2024.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO **-**
Presidente Da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:69485CDC

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: MARIANA SILVA LOBO

OBJETO: Contratação de médicos preceptores para o envio de alunos do curso de Medicina do Centro Universitário de Goiatuba-UniCerrado para o INTERNATO no município de Aparecida de Goiânia nas seguintes unidades de saúde: UBS Cruzeiro do Sul (área Ginecologia e Obstetrícia), Centro de Atendimento Ambulatorial (área Pediatria), CAPS I, UPA Brasicon (área Pediatria), UPA Flamboyant (área Pediatria), Centro de Especialidades (área Endócrino Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia) e Maternidade Maria da Cruz (área Pediatria), conforme requisitos da Resolução CNE/CES nº 3, de 20 de junho de 2014 e conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da UNICERRADO, sob responsabilidade de preceptores nas instituições de saúde hospitalares e com a supervisão de docentes, nas áreas de Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Endócrino Pediatria

VALOR: Pela prestação do serviço a CONTRATADA receberá o valor de R$ 900,00 (novecentos reais) por 06h semanais. Totalizando o valor do contrato de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

PRAZO: Período de 15/07/2024 a 15/07/2025
PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional Médico preceptor CONTRATADO, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 15 de julho de 2024.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO -
Presidente Da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:077D8BFA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: MIRELA JÁCOMO LOYOLA CRUVINEL

OBJETO: Contratação de médicos preceptores para o envio de alunos do curso de Medicina do Centro Universitário de Goiatuba-UniCerrado para o INTERNATO no município de Aparecida de Goiânia nas seguintes unidades de saúde: UBS Cruzeiro do Sul (área Ginecologia e Obstetrícia), Centro de Atendimento Ambulatorial (área Pediatria), CAPS I, UPA Brasicon (área Pediatria), UPA Flamboyant (área Pediatria), Centro de Especialidades (área Endócrino Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia) e Maternidade Maria da Cruz (área Pediatria), conforme requisitos da Resolução CNE/CES nº 3, de 20 de junho de 2014 e conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da UNICERRADO, sob responsabilidade de preceptores nas instituições de saúde hospitalares e com a supervisão de docentes, nas áreas de Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Endócrino Pediatria

VALOR: Pela prestação do serviço a CONTRATADA receberá o valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) por 18h semanais. Totalizando o valor do contrato de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

PRAZO: Período de 15/07/2024 a 15/07/2025
PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional Médico preceptor CONTRATADO, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 15 de julho de 2024.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO -
Presidente Da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:CA7002E0

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: MURILLO MORAES CASTRO

OBJETO: Contratação de médicos **Preceptor Auxiliar de Coordenação de Internato Goiânia e Região Metropolitana** para o envio de alunos do curso de Medicina do Centro Universitário de Goiatuba-UniCerrado para o INTERNATO no município de Aparecida de Goiânia nas seguintes unidades de saúde: UBS Cruzeiro do Sul (área Ginecologia e Obstetrícia), Centro de Atendimento Ambulatorial (área Pediatria), CAPS I, UPA Brasicon (área Pediatria), UPA Flamboyant (área Pediatria), Centro de Especialidades (área Endócrino Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia) e Maternidade Maria da Cruz (área Pediatria), conforme requisitos da Resolução CNE/CES nº 3, de 20 de junho de 2014 e conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da UNICERRADO, sob responsabilidade de preceptores nas instituições de saúde hospitalares e com a supervisão de docentes, nas áreas de Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Endócrino Pediatria

VALOR: Pela prestação do serviço o CONTRATADO receberá o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) por 40h semanais. Totalizando o valor do contrato de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

PRAZO: Período de 15/07/2024 a 15/07/2025
PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional Médico preceptor CONTRATADO, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 15 de julho de 2024.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO -
Presidente Da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:8E6CF26F

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: PÂMELA DO CARMO SANTOS

OBJETO: Contratação de médicos preceptores para o envio de alunos do curso de Medicina do Centro Universitário de Goiatuba-UniCerrado para o INTERNATO no município de Aparecida de Goiânia nas seguintes unidades de saúde: UBS Cruzeiro do Sul (área Ginecologia e Obstetrícia), Centro de Atendimento Ambulatorial (área Pediatria), CAPS I, UPA Brasicon (área Pediatria), UPA Flamboyant (área Pediatria), Centro de Especialidades (área Endócrino Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia) e Maternidade Maria da Cruz (área Pediatria), conforme requisitos da Resolução CNE/CES nº 3, de 20 de junho de 2014 e conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da UNICERRADO, sob responsabilidade de preceptores nas instituições de saúde hospitalares e com a supervisão de docentes, nas áreas de Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Endócrino Pediatria

VALOR: Pela prestação do serviço a CONTRATADA receberá o valor de R$ 900,00 (novecentos reais) por 06h semanais. Totalizando o valor do contrato de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

PRAZO: Período de 15/07/2024 a 15/07/2025
PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional Médico preceptor CONTRATADO, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 15 de julho de 2024.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO -
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:BD9A12DF

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: SUZILEILE COELHO RAMOS

OBJETO: Contratação de médicos preceptores para o envio de alunos do curso de Medicina do Centro Universitário de Goiatuba-UniCerrado para o INTERNATO no município de Aparecida de Goiânia nas seguintes unidades de saúde: UBS Cruzeiro do Sul (área Ginecologia e Obstetrícia), Centro de Atendimento Ambulatorial (área

Pediatria), CAPS I, UPA Brasicon (área Pediatria), UPA Flamboyant (área Pediatria), Centro de Especialidades (área Endócrino Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia) e Maternidade Maria da Cruz (área Pediatria), conforme requisitos da Resolução CNE/CES nº 3, de 20 de junho de 2014 e conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da UNICERRADO, sob responsabilidade de preceptores nas instituições de saúde hospitalares e com a supervisão de docentes, nas áreas de Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Endócrino Pediatria

VALOR: Pela prestação do serviço a CONTRATADA receberá o valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por 12h semanais. Totalizando o valor do contrato de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

PRAZO: Período de 15/07/2024 a 15/07/2025
PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional Médico preceptor CONTRATADO, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 15 de julho de 2024.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO -
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:BF1339C4

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: TALITA HILÁRIO BATISTA RODRIGUES

OBJETO: Contratação de médicos preceptores para o envio de alunos do curso de Medicina do Centro Universitário de Goiatuba-UniCerrado para o INTERNATO no município de Aparecida de Goiânia nas seguintes unidades de saúde: UBS Cruzeiro do Sul (área Ginecologia e Obstetrícia), Centro de Atendimento Ambulatorial (área Pediatria), CAPS I, UPA Brasicon (área Pediatria), UPA Flamboyant (área Pediatria), Centro de Especialidades (área Endócrino Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia) e Maternidade Maria da Cruz (área Pediatria), conforme requisitos da Resolução CNE/CES nº 3, de 20 de junho de 2014 e conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da UNICERRADO, sob responsabilidade de preceptores nas instituições de saúde hospitalares e com a supervisão de docentes, nas áreas de Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Endócrino Pediatria

VALOR: Pela prestação do serviço a CONTRATADA receberá o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por 03h semanais. Totalizando o valor do contrato de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

PRAZO: Período de 15/07/2024 a 15/07/2025
PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional Médico preceptor CONTRATADO, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 15 de julho de 2024.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO -
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:66188BE5

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: GABRIELLY GOMES DOS SANTOS

OBJETO: Contratação de médicos preceptores para o envio de alunos do curso de Medicina do Centro Universitário de Goiatuba-UniCerrado para o INTERNATO no município de Aparecida de Goiânia nas seguintes unidades de saúde: UBS Cruzeiro do Sul (área Ginecologia e Obstetrícia), Centro de Atendimento Ambulatorial (área Pediatria), CAPS I, UPA Brasicon (área Pediatria), UPA Flamboyant (área Pediatria), Centro de Especialidades (área Endócrino Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia) e Maternidade Maria da Cruz (área Pediatria), conforme requisitos da Resolução CNE/CES nº 3, de 20 de junho de 2014 e conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da UNICERRADO, sob responsabilidade de preceptores nas instituições de saúde hospitalares e com a supervisão de docentes, nas áreas de Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Endócrino Pediatria

VALOR: Pela prestação do serviço a CONTRATADA receberá o valor de R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais) por 09h semanais. Totalizando o valor do contrato de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

PRAZO: Período de 15/07/2024 a 15/07/2025
PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional Médico preceptor CONTRATADO, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 15 de julho de 2024.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO -
Presidente Da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:8CBED8E3

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
RETIFICAÇÃO - ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2024

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE PRECEPTORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 74 Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a Contratação de unidade de saúde para realização de Estágio Curricular/Internato Regional dos alunos regularmente matriculados e frequentes no Curso de Graduação em Medicina da IES e tem por objetivo a utilização da rede de serviços de saúde da CONCEDENTE, devendo tais serviços ser realizados, de acordo com normas exaradas pela Lei nº. 14.133/21, com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO, o que prescreve o *inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021*, estabelecem a possibilidade de inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados, dentre eles o de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que os serviços técnicos a serem contratados *compreenderão em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal*, e visto que estes serviços configuram a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

CONSIDERANDO, que o preço está condizente com os preços praticados por empresas do mesmo porte técnico e intelectual.

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação e a possibilidade jurídica da realização da mesma mediante a declaração de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 74, da Lei Federal nº. 14.133/21, com alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o desenvolvimento do Projeto Pedagógico do Curso de Medicina do Centro Universitário Unicerrado, tem-se investido em ações que visem à formação adequada do médico generalista, humanista e reflexivo, que atenda às necessidades da clientela atendida e contribua com a melhoria dos serviços de saúde. De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais de Medicina (2014): "Art. 24. A formação em Medicina incluirá, como etapa integrante da graduação, estágio curricular obrigatório de formação em serviço, em regime de internato, sob supervisão, em serviços próprios, conveniados ou em regime de parcerias estabelecidas por meio de Contrato Organizativo da Ação Pública Ensino-Saúde com as Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde, conforme previsto no art. 12 da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013. § 1º A preceptoria exercida por profissionais do serviço de saúde terá supervisão de docentes próprios da Instituição de Educação Superior (IES); § 2º A carga horária mínima do estágio curricular será de 35% (trinta e cinco por cento) da carga horária total do Curso de Graduação em Medicina. § 3º O mínimo de 30% (trinta por cento) da carga horária prevista para o internato médico da Graduação em Medicina será desenvolvido na Atenção Básica e em Serviço de Urgência e Emergência do SUS, respeitando-se o mínimo de dois anos deste internato. § 4º Nas atividades do regime de internato previsto no parágrafo anterior e dedicadas à Atenção Básica e em Serviços de Urgência e Emergência do SUS, deve predominar a carga horária dedicada aos serviços de Atenção Básica sobre o que é ofertado nos serviços de Urgência e Emergência. § 5º As atividades do regime de internato voltadas para a Atenção Básica devem ser coordenadas e voltadas para a área da Medicina Geral de Família e Comunidade. § 6º Os 70% (setenta por cento) da carga horária restante do internato incluirão, necessariamente, aspectos essenciais das áreas de Clínica Médica, Cirurgia, Ginecologia Obstetrícia, Pediatria, Saúde Coletiva e Saúde Mental, em atividades eminentemente práticas e com carga horária teórica que não seja superior a 20% (vinte por cento) do total por estágio".

CONSIDERANDO que diante o exposto e considerando que os alunos não podem realizar o internato que não seja em unidades de saúde acompanhados de preceptores, propomos a contração de instituições de saúde conveniadas/credenciadas com a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, para exercício de Internato do Curso de Medicina da Unicerrado.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para contratação de unidade de saúde para realização de Estágio Curricular/Internato Regional dos alunos regularmente matriculados e frequentes no Curso de Graduação em Medicina da IES e tem por objetivo a utilização da rede de serviços de saúde da CONCEDENTE.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a contratação abaixo:

HOSPITAL CORAÇÃO DE JESUS LTDA, empresa privada, devidamente inscrita no CNPJ: 01.526.714/0001-09, com sede na Rua Jaragua, n° 17, bairro Campinas na cidade de Goiânia – GO, CEP: 74.515-040, neste ato representada por seu sócio, o Dr. ALEXANDRE ARANTES MACHADO FILHO, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº.: 4456553/SSP-GO, bem como devidamente inscrito no CRM/GO sob o nº.: 14843 e no CPF sob o nº.: 00991261178 residente e domiciliado na Rua T 37, nº.: 3285, Apartamento 1101, Edifico Carol ,Setor Bueno, na Cidade de Goiânia/GO, CEP:74230025. Valor mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Totalizando o valor do contrato de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Por 30h por semana de preceptoria em Ginecologia, com realização de cirurgias ginecológicas, consultas pré e pós-operatórias ginecológicas e evolução de enfermaria no Hospital coração de Jesus.

MARTENIDADE MODELO LTDA, empresa privada, devidamente inscrita no CNPJ: 01.550.771/0001-15, com sede na Rua 83C, n° 100, bairro Setor Sul na cidade de Goiânia – GO, CEP: 74.083-050, neste ato representada por sua Diretora Técnica, a Drª. Carita Maria Alves Rosa, brasileira, médica, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº.: 3249113/DGPC-GO, bem como devidamente inscrito no CRM/GO sob o nº.: 017476/GO e no CPF sob o nº: 859.604.381-00 residente e domiciliado na Cidade de Goiânia/GO. R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) mensais. Totalizando o valor anual de R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais). Por 30h por semana de preceptoria em Ginecologia, com realização de cirurgias ginecológicas, consultas pré e pós-operatórias ginecológicas e evolução de enfermaria no Hospital coração de Jesus.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, ao 12 dia do mês de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO **-**
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:286BA97A

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: MATERNIDADE MODELO LTDA

OBJETO: Contratação de unidade de saúde para realização de Estágio Curricular/Internato Regional dos alunos regularmente matriculados e frequentes no Curso de Graduação em Medicina da IES e tem por objetivo a utilização da rede de serviços de saúde da CONCEDENTE.

VALOR: A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba repassará à unidade prestadora de serviço o valor de **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)** mensais. Totalizando o valor anual de **R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais)**, no período em que ceder a estrutura para os alunos nos serviços de saúde.

PRAZO: Período de 15/07/2024 a 15/07/2025
PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba serão efetuados diretamente a unidade de saúde contratada, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal.

Goiatuba, 15 de julho de 2024.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO **-**
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:35384356

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº260/2024., PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2605/2024.

Processo nº 2605/2024- OBJETO: Contratação PROVENIENTE DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADA DE IDENTIFICAÇÃO DE IMÓVEL OFERTADO AO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL FAMÍLIA ACOLHEDORA, EM PROL DE ATENDER A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. Empresa vencedora 31.541.999 NATHAN BRUNO PEREIRA MARQUES

CNPJ Nº31.541.999/0001-00, com Valor de R$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais). Dotação Orçamentária Nº 08.01.08.244.0860.2.028.3.3.90.39.63, Ficha: 276, Fonte: 100. Fundamento: art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; Decreto Municipal Nº047/2024, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

Prefeitura Municipal de Indiara - GO, aos 19 dias do mês de Agosto de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto n° 073/2024

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:5BA0C2A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº258/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3941/2024.

Dispensa Nº 258/2024 – Processo Administrativo nº 3941/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: **Fornecimento de camisetas, em prol do evento de inclusão "Árvore dentro da semente", que ocorrerá no dia 30 de Agosto/2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos**. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia 23/08/2024.O valor estimado para a contratação é de R$ **5.018,86 (Cinco mil e dezoito reais e oitenta e seis centavos)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br,ou no link:http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de Agosto do ano de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº073/2024- RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:A962452D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 024/2024,** do tipo MENOR PREÇO, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **Registro De Preço Para Possível Contratação de empresa para fornecimento gradual de medicamentos para utilização na UTI do Município de Inhumas – GO,** onde realizará sessão pública online, no dia **02 de Setembro de 2024 às 08h15min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: inhumaslicitacao@gmail.com.

Inhumas, 19 de agosto de 2024.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:604432A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2024

Contratante: FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR;
Contratada: ART VIDROS LTDA;
CNPJ: 46.174.837/0001-58;
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de espelho Cristal e serviço de instalação para a 7°Companhia Independente Bombeiro Militar;
Fundamento Legal: Lei Federal no. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nos 409/2024 procedimentos licitatórios modalidade Dispensa;
Valor do contrato: RS 8.318,00 (Oito mil, trezentos e dezoito reais).
Data da Assinatura do Contrato: 19/08/2024
Vigência: de sua assinatura até 120 dias.

Publicado por:
Guilherme da Cunha Chiareli
Código Identificador:2048173C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO 023/2024

EXTRATO DE CONTRATO NO 023/2024
Contratante: FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR;
Contratada: RC LICITACOES LTDA;
CNPJ: 49.255.881/0001-80;
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ares-condicionados para a 7aCompanhia Independente Bombeiro Militar;
Fundamento Legal: Lei Federal no. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nos 585/2024 procedimentos licitatórios modalidade Dispensa;
Valor do contrato: RS 6.450,00 (Seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Data da Assinatura do Contrato: 15/08/2024
Vigência: de sua assinatura até 120 dias.

Publicado por:
Guilherme da Cunha Chiareli
Código Identificador:9601DBCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2024

EXTRATO DE CONTRATO N" 022/2024
Contratante: FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR;
Contratada: F & K BRASIL LTDA;
CNPJ: 51.607.431/0001-51;
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ares-condicionados para a T
Companhia Independente Bombeiro Militar;
Fundamento Legal: Lei Federal no. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nos 585/2024 procedimentos licitatórios modalidade Dispensa;
Valor do contrato: R$ 3.259,61 (Três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 16/08/2024
Vigência: de sua assinatura até 120 dias.

Publicado por:
Guilherme da Cunha Chiareli
Código Identificador:7F184055

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 695 - DIÁRIA VEREADOR RONNIDEBER

PORTARIA N.º 695/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Ronnideber Chisttoper Luciano**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu ao Escritório de Representação do Deputado Federal José Nelto, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 19 de agosto de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:8E4533FD

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 696 - DIÁRIA VEREADOR DIVINO

PORTARIA N.º 696/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Divino dos Reis Machado**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu ao Gabinete de Representação do Deputado Ricardo Quirino, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 19 de agosto de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:23F91CC3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3571/2024 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTOES DO ASSENTAMENTO OLGA BENÁRIO

PORTARIA Nº.: 3571/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização de repasse a Associação dos Pequenos Produtores do Assentamento Olga Benário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO OLGA BENÁRIO**, nos termos do Convênio nº.: 229/2024, proveniente da Lei nº.: 3.662/2023, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2024.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente a parcela única.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:203901A4

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3497, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUIZ ROBERTO DA COSTA	CATALÃO - GO	02/07/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:3AC2FC34

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3498, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUIZ ROBERTO DA COSTA	CATALÃO - GO	04/07/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:AD33E5F6

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3499, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUIZ ROBERTO DA COSTA	CATALÃO - GO	06/07/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:EC281978

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3500, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUIZ ROBERTO DA COSTA	CATALÃO - GO	09/07/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:AB339EA1

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3501, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUIZ ROBERTO DA COSTA	CATALÃO - GO	11/07/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:1E153CE8

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3502, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUIZ ROBERTO DA COSTA	CATALÃO - GO	13/07/2024	LEVAR PACIENTES PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:A8FE800A

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3503, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUIZ ROBERTO DA COSTA	CATALÃO - GO	15/07/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:826A741A

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3504, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUIZ ROBERTO DA COSTA	CATALÃO - GO	16/07/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - JUMPY PRZ-5739	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:96DAFFB6

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3505, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUIZ ROBERTO DA COSTA	CATALÃO - GO	18/07/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - JUMPY PRZ-5739	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:0DB87E8C

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3506, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUIZ ROBERTO DA COSTA	CATALÃO - GO	20/07/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - JUMPY PRZ-5739	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:C7051B4A

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3507, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUIZ ROBERTO DA COSTA	CATALÃO - GO	23/07/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:6319830D

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3508, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUIZ ROBERTO DA COSTA	CATALÃO - GO	25/07/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:C800185F

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3509, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUIZ ROBERTO DA COSTA	CATALÃO - GO	27/07/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:94E74B64

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3510, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUIZ ROBERTO DA COSTA	CATALÃO - GO	30/07/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:A11F56FB

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3511, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	CATALÃO - GO	01/07/2024	LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL NASR FAIAD EM CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:052DE66A

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3512, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	02/07/2024	LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL DAS CLINICAS EM GOIÂNIA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:774C6D41

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3513, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	CALDAS NOVAS - GO	03/07/2024	LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA EM CALDAS NOVAS, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:119BCBFC

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3514, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	04/07/2024	LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL "HGG" EM GOIÂNIA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:9A0A87AA

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3515, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	08/07/2024	LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA DE OLHOS NO BANCO DE OLHOS DE GOIÂNIA EM GOIÂNIA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:261D880C

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3516, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	CATALÃO - GO	09/07/2024	LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU EM CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:EFA9563A

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3517, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	10/07/2024	LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL DAS CLINICAS EM GOIÂNIA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:0F6C2D10

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3518, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	CATALÃO - GO	11/07/2024	LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU EM CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:1E52C1D4

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3519, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	ITUMBIARA - GO	12/07/2024	LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL SÃO MARCOS EM ITUMBIARA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:4E6B61FD

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3520, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	CATALÃO - GO	16/07/2024	LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU EM CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:FD13FA70

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3521, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	17/07/2024	LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL ARAÚJO JORGE EM GOIÂNIA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:43AAC89D

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3522, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	18/07/2024	LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL DAS CLINICAS EM GOIÂNIA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:EC589D7C

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3523, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	19/07/2024	LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA CLINICA CIMS EM GOIÂNIA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:34FB437B

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3524, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	22/07/2024	LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL DE OLHOS EM GOIÂNIA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:04B0F5E5

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3525, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	CATALÃO - GO	23/07/2024	LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU EM CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:D564D484

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3526, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	CATALÃO - GO	24/07/2024	LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU EM CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:36CE4387

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3527, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	CATALÃO - GO	25/07/2024	LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU EM CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:A653C232

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3528, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	CALDAS NOVAS - GO	27/07/2024	LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA EM CALDAS NOVAS, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:5E9AE8C2

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3529, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	29/07/2024	LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL ARAÚJO JORGE EM GOIÂNIA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:5A31574E

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3530, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	CATALÃO - GO	30/07/2024	LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU EM CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:D826B460

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3531, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	CATALÃO - GO	31/07/2024	LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL "CEROF" EM GOIÂNIA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:6480CC69

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3532, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **VALDINEI ABADIA DA SILVA**, Diretor, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.080, CPF nº.: 005.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VALDINEI ABADIA DA SILVA	GOIÂNIA - GO	01/07/2024	IDA A GOIÂNIA COM PACIENTES PARA REALIZAREM CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:3F9E77C7

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3533, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **VALDINEI ABADIA DA SILVA**, Diretor, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.080, CPF nº.: 005.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VALDINEI ABADIA DA SILVA	GOIÂNIA - GO	02/07/2024	IDA A GOIÂNIA COM PACIENTES PARA REALIZAREM TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:F9B4CB45

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3534, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **VALDINEI ABADIA DA SILVA**, Diretor, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.080, CPF nº.: 005.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VALDINEI ABADIA DA SILVA	CATALÃO - GO	03/07/2024	IDA A CATALÃO COM PACIENTES PARA REALIZAREM TRATAMENTO MEDICO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:5D017B69

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3535, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **VALDINEI ABADIA DA SILVA**, Diretor, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.080, CPF nº.: 005.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VALDINEI ABADIA DA SILVA	GOIÂNIA - GO	04/07/2024	IDA A GOIÂNIA COM PACIENTES PARA REALIZAREM TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:A778C169

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3536, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **VALDINEI ABADIA DA SILVA**, Diretor, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.080, CPF nº.: 005.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VALDINEI ABADIA DA SILVA	GOIÂNIA - GO	05/07/2024	IDA A GOIÂNIA COM PACIENTES PARA REALIZAREM TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:F16ACCE7

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3537, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **VALDINEI ABADIA DA SILVA**, Diretor, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.080, CPF nº.: 005.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VALDINEI ABADIA DA SILVA	CATALÃO - GO	06/07/2024	IDA A CATALÃO COM PACIENTES PARA REALIZAREM EXAMES E TRATAMENTO MEDICO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:0E50B196

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3538, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **VALDINEI ABADIA DA SILVA**, Diretor, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.080, CPF nº.: 005.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VALDINEI ABADIA DA SILVA	GOIÂNIA - GO	08/07/2024	IDA A GOIÂNIA COM PACIENTES PARA REALIZAREM TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:4902F655

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3539, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **VALDINEI ABADIA DA SILVA**, Diretor, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.080, CPF nº.: 005.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VALDINEI ABADIA DA SILVA	CATALÃO - GO	09/07/2024	IDA A CATALÃO COM PACIENTES PARA REALIZAREM EXAMES E TRATAMENTO MEDICO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:CBDDAE86

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3540, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **VALDINEI ABADIA DA SILVA**, Diretor, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.080, CPF nº.: 005.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VALDINEI ABADIA DA SILVA	GOIÂNIA - GO	10/07/2024	IDA A GOIÂNIA COM PACIENTES PARA REALIZAREM TRATAMENTO MÉDICO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:71DC0607

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3541, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **VALDINEI ABADIA DA SILVA**, Diretor, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.080, CPF nº.: 005.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VALDINEI ABADIA DA SILVA	GOIÂNIA - GO	11/07/2024	IDA A GOIÂNIA COM PACIENTES PARA REALIZAREM EXAMES E TRATAMENTO MÉDICO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:AE3C5435

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3542, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **VALDINEI ABADIA DA SILVA**, Diretor, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.080, CPF nº.: 005.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VALDINEI ABADIA DA SILVA	GOIÂNIA - GO	12/07/2024	IDA A GOIÂNIA COM PACIENTES PARA REALIZAREM TRATAMENTO MÉDICO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:AA1397E5

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3543, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **VALDINEI ABADIA DA SILVA**, Diretor, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.080, CPF nº.: 005.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VALDINEI ABADIA DA SILVA	CATALÃO - GO	13/07/2024	IDA A CATALÃO COM PACIENTES PARA REALIZAREM TRATAMENTO MEDICO E HEMODIALISE, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:ACDFE1C4

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3544, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **VALDINEI ABADIA DA SILVA**, Diretor, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.080, CPF nº.: 005.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VALDINEI ABADIA DA SILVA	GOIÂNIA - GO / TRINDADE - GO	15/07/2024	IDA A GOIÂNIA COM PACIENTES PARA REALIZAREM TRATAMENTO MÉDICO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:78420D45

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3545, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **VALDINEI ABADIA DA SILVA**, Diretor, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.080, CPF nº.: 005.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VALDINEI ABADIA DA SILVA	GOIÂNIA - GO	16/07/2024	IDA A GOIÂNIA COM PACIENTES PARA REALIZAREM EXAMES E TRATAMENTO MÉDICO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:1D19779D

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3546, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **VALDINEI ABADIA DA SILVA**, Diretor, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.080, CPF nº.: 005.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VALDINEI ABADIA DA SILVA	GOIÂNIA - GO	17/07/2024	IDA A GOIÂNIA COM PACIENTES PARA REALIZAREM TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:3D33E636

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3547, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **VALDINEI ABADIA DA SILVA**, Diretor, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.080, CPF nº.: 005.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VALDINEI ABADIA DA SILVA	GOIÂNIA - GO	18/07/2024	IDA A GOIÂNIA COM PACIENTES PARA REALIZAREM TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:A96F71CE

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3548, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **VALDINEI ABADIA DA SILVA**, Diretor, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.080, CPF nº.: 005.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VALDINEI ABADIA DA SILVA	GOIÂNIA - GO	19/07/2024	IDA A GOIÂNIA COM PACIENTES PARA REALIZAREM TRATAMENTO MÉDICO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:0B0D29A1

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3549, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **VALDINEI ABADIA DA SILVA**, Diretor, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.080, CPF nº.: 005.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VALDINEI ABADIA DA SILVA	GOIÂNIA - GO	20/07/2024	IDA A GOIÂNIA COM PACIENTES PARA REALIZAREM TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:256A5A50

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3550, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **VALDINEI ABADIA DA SILVA**, Diretor, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.080, CPF nº.: 005.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VALDINEI ABADIA DA SILVA	GOIÂNIA - GO	22/07/2024	IDA A GOIÂNIA COM PACIENTES PARA REALIZAREM TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:679D12DC

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3551, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **VALDINEI ABADIA DA SILVA**, Diretor, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.080, CPF nº.: 005.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VALDINEI ABADIA DA SILVA	ANAPOLIS - GO	23/07/2024	IDA A GOIÂNIA COM PACIENTES PARA REALIZAREM TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:4FC99F3E

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3552, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **VALDINEI ABADIA DA SILVA**, Diretor, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.080, CPF nº.: 005.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VALDINEI ABADIA DA SILVA	GOIÂNIA - GO	24/07/2024	IDA A GOIÂNIA COM PACIENTES PARA REALIZAREM EXAMES E TRATAMENTO MÉDICO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:573335FD

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3553, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **VALDINEI ABADIA DA SILVA**, Diretor, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.080, CPF nº.: 005.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VALDINEI ABADIA DA SILVA	CATALÃO - GO	25/07/2024	IDA A GOIÂNIA COM PACIENTES PARA REALIZAREM EXAMES E TRATAMENTO MÉDICO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:C7C5863D

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3554, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **VALDINEI ABADIA DA SILVA**, Diretor, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.080, CPF nº.: 005.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VALDINEI ABADIA DA SILVA	GOIÂNIA - GO	26/07/2024	IDA A GOIÂNIA COM PACIENTES PARA REALIZAREM TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:C1A8A482

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3555, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **VALDINEI ABADIA DA SILVA**, Diretor, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.080, CPF nº.: 005.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VALDINEI ABADIA DA SILVA	GOIÂNIA - GO / TRINDADE - GO	29/07/2024	IDA A GOIÂNIA COM PACIENTES PARA REALIZAREM TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:AD23118F

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3556, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **VALDINEI ABADIA DA SILVA**, Diretor, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.080, CPF nº.: 005.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VALDINEI ABADIA DA SILVA	GOIÂNIA - GO	30/07/2024	IDA A GOIÂNIA COM PACIENTES PARA REALIZAREM EXAMES MÉDICOS E TRATAMENTO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIBUS SCK2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:0DA1B735

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3557, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **VALDINEI ABADIA DA SILVA**, Diretor, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.080, CPF nº.: 005.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VALDINEI ABADIA DA SILVA	CATALÃO - GO	31/07/2024	IDA A GOIÂNIA COM PACIENTES PARA REALIZAREM TRATAMENTO E EXAMES MÉDICOS, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:C386DD67

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 002/2024

O Município de Ipiranga de Goiás/GO, sito a Av. Raimundo Alves de Souza, Qd 05, Setor Independência, neste município, torna público que fará realizar às **09:00 horas do dia 05 de setembro de 2024**, de forma Eletrônica, na forma da Lei 14.133/2024 e alterações posteriores, licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica**, do tipo menor preço, para a Contratação de empresa especializada do ramo, no regime de empreitada por preço global (material + mão-de-obra), para execução de obra de recapeamento asfáltico em diversas ruas e avenidas do município de Ipiranga de Goiás, conforme descritivo no Estudo Técnico Preliminar, Projetos Básicos e Executivos, Memoriais Descritivos, Planilhas de Orçamento Global e Cronogramas Físico-Financeiros, os quais integram o presente processamento, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar federal sob o código do plano de ação nº 09032024-075305 / emenda parlamentar nº 202445090005 e recursos do tesouro municipal. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas ou no site www.ipirangadegoias.go.gov.br.

Ipiranga de Goiás, 20 de agosto de 2024.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA OLIVEIRA
Agente de Contratações Públicas

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:D2311AB7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA Nº 724/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Aquisição de material permanente – mobiliário em geral, visando atender as finalidades, objetivos e oferta do Programa Federal Bolsa Família/Cadastro Único do município de Iporá-Goiás**" podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/08/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 19 de agosto de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4AE17F09

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA Nº 725/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Aquisição de material permanente – mobiliário em geral, visando atender as finalidades, objetivos e oferta do Programa Federal Bolsa Família/Cadastro Único do município de Iporá-Goiás**" podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/08/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 19 de agosto de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:1B274715

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA Nº 726/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, I DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **"Solicitação de empresa fornecedora de material de construção, pintura para fornecimento para a Secretaria Municipal de Saúde de Iporá de reparos emergenciais e pequenas construções nas Unidades Básicas de Saúde de Iporá - GO."**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/08/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 19 de agosto de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:CAE921BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA Nº 727/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna

público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Prestação de serviço de pessoa jurídica e/ou pessoa física – manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, visando atender as finalidades, objetivos e oferta do programa federal bolsa família/cadastro único do município de Iporá-Goiás**" podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/08/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 19 de agosto de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:3DED1C4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA Nº 729/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do VEÍCULO MASTER FURGÃO PLACA SCR-7H05, veículo pertencente a frota do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-GO."**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/08/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 19 de agosto de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:AF9DEB47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA Nº 730/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do VEÍCULO MASTER FURGÃO PLACA SCR-7H05, veículo pertencente a frota do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-GO."**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/08/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 19 de agosto de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E9E0641E

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 728/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Solicitação de compra de materiais para a produção de prateleiras de metal para uso no Arquivo Externo, compreendidos em: 230 (duzentas e trinta) unidades de metalon 20x30 na chapa 20x6m.**", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/08/2024 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 19 de agosto de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:34AD1C2D

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024— ¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬PROJETOS CULTURAIS FINANCIADOS PELA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO CULTURA (PNAB)

Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Iporá-GO, torna público o presente Edital elaborado com base na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, consoante a Lei 14.399 de 08 de julho de 2022. O valor total disponibilizado para o Edital (Fomento Cultural) é de R$ 258.565,95(duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais, noventa e cinco centavos), dividido entre as categorias de apoio. Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória entre os dias 20 de agosto de 2024 a 26 de agosto de 2024. O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória pelo e-mail: prefeituramunicipalipora@gmail.com, As inscrições neste Edital que ocorrerem de forma online, também contarão com intérprete de LIBRAS para pessoas surdas, desde que o Proponente em sua condição de surdo ou seu representante, solicite previamente, com o mínimo de um dia de antecedência pelo suporte telefônico indicado a seguir. Para mais informações, ou esclarecimentos de eventuais dúvidas, entrar em contato através do e-mail supramencionado, ou pelo telefone (64) 98449-1263.

Iporá-GO, em 19 de agosto de 2024.

PAULA TATIANA E PERES —
Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:61C052F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA GOIÁS
ATO DE DISPENSA 897

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **FABRICA DE BLOCOS PAI E FILHO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **47.286.473/0001-60**, estabelecida na **R DONA EVA**, POUSADAS DAS NASCENTES, Nº s/n, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material destinado a instalação da construção da nova instalação da câmara municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **19** dias do mês de **agosto** do ano de **2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:031A765B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 737/2024

PORTARIA Nº 737/2024 LAGOA SANTA, 16 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **AMANDA PEREIRA SOUKEFF**, inscrita com o **CPF Nº 036.333.471-86**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem à cidade de **CAÇU-GO,** a fim de protocolar folha FICUS para acesso ao CadÚnico na Caixa Econômica Federal. **No dia 12 de agosto de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (16.08.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:27F01723

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 738/2024

PORTARIA Nº 738/2024 LAGOA SANTA, 16 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **CÉLIA MARIA MORAES**, inscrita com o **CPF Nº 331.727.301-15**, no valor **R$ 200,00 (duzentos reais)** para empreender viagem à cidade de **CAÇU-GO,** a fim de protocolar folha FICUS para acesso ao CadÚnico na Caixa Econômica Federal. **No dia 12 de agosto de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme o item do art. **3º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (16.08.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6C195FB4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 739/2024

PORTARIA Nº 739/2024 LAGOA SANTA, 16 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem à cidade de **RIO VERDE-GO / CASSILÂNDIA-MS,** a fim prestar serviço de interesse desta secretaria atendendo demandas do funeral da Sra. Lucimar Balbino. **No dia 14 de agosto de 2024,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (16.08.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6F26F0BE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 740/2024

PORTARIA Nº 740/2024 LAGOA SANTA, 16 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO, no período de 07 a 08 de agosto de 2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 400,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível RCI7J19: 01 unidade (R$ 370,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (16.08.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9F7F8FDA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 741/2024

PORTARIA Nº 741/2024 LAGOA SANTA, 16 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem às cidades de **CASSILÂNDIA-MS e PARANAÍBA-MS, no dia 09 de agosto de 2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (16.08.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A3CB6E6C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 742/2024

PORTARIA Nº 742/2024 LAGOA SANTA, 16 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 749,00 (setecentos e quarenta e nove reais)** para empreender viagem à cidade de **BARRETOS-SP, no período de 11 a 12 de agosto de 2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 219,00);
1.2.3 – Combustível RCI7J19: 01 unidade (R$ 230,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (16.08.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DDAB9134

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 743/2024

PORTARIA Nº 743/2024 LAGOA SANTA, 16 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 180,00 (cento e oitenta reais)** para empreender viagem às cidades de **CASSILÂNDIA-MS / PARANAÍBA-MS / JALES-SP, nos dias 09, 11 e 13 de agosto de 2024, respectivamente,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 180,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (16.08.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:52B3E1E4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 744/2024

PORTARIA Nº 744/2024 LAGOA SANTA, 16 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 499,80 (quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)** para empreender viagem à cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, no dia 12 de agosto de 2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);
1.2.4 – Combustível PRT5449: 01 unidade (R$ 299,80).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (16.08.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B843D275

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 745/2024

PORTARIA Nº 745/2024 LAGOA SANTA, 16 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO**, inscrita com o **CPF Nº 806.600.291-20**, no valor **R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais),** para empreender viagem à cidade de **CAÇU-GO,** a fim de participar da "Formação do AlfaMais Goiás, Módulo III como Articuladora Municipal". **No período de 08 a 09 de agosto de 2024,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**

– Refeição: 04 unidades (R$ 240,00);
– Hospedagem: 01 unidade (R$ 200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (16.08.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7A66EA6C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 746/2024

PORTARIA Nº 746/2024 LAGOA SANTA, 16 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **SILMARA LILIAN DA SILVEIRA FERREIRA**, inscrita com o **CPF Nº 663.744.561-49**, no valor **R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais),** para empreender viagem à cidade de **CAÇU-GO,** a fim de participar da "Formação do AlfaMais Goiás, Módulo III como Articuladora Municipal". **No período de 08 a 09 de agosto de 2024,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**

– Refeição: 04 unidades (R$ 240,00);
– Hospedagem: 01 unidade (R$ 200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (16.08.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F87FBAB6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 747/2024

PORTARIA Nº 747/2024 LAGOA SANTA, 16 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **FABIANA DE MELO MORAES**, inscrita com o **CPF Nº 787.524.501-04**, no valor **R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais),** para empreender viagem à cidade de **CAÇU-GO,** a fim de participar da "Formação do AlfaMais Goiás, Módulo III como Articuladora Municipal". **No período de 08 a 09 de agosto de 2024,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**

– Refeição: 04 unidades (R$ 240,00);
– Hospedagem: 01 unidade (R$ 200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (16.08.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:40DA289E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 748/2024

PORTARIA Nº 748/2024 LAGOA SANTA, 19 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 200,20 (duzentos reais e vinte centavos)** para empreender viagem à cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, **no dia 13 de agosto de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);
1.2.3 – Combustível RCI7E19: 01 unidade (R$ 100,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (19.08.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8AC4F15D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 749/2024

PORTARIA Nº 749/2024 LAGOA SANTA, 19 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 922,32 (novecentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos)** para empreender viagem à cidade de **BAURU-SP, no período de 07 a 08 de agosto de 2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**

1.4.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 400,00);
1.4.2 – Hospedagem: 01 unidades (R$ 250,00);
1.4.3 – Combustível REO1I04: 01 unidade (R$ 272,32).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (19.08.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2D676060

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 750/2024

PORTARIA Nº. 750/2024 LAGOA SANTA GO, 19 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO,** inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04,** no valor **R$ 69,80 (sessenta e nove reais e oitenta centavos)** referente à despesa com pedágio no veículo REO4I04 na viagem feita a cidade de **BAURU-SP**, conforme Portaria de Viagem nº 749/2024, realizada no período de **07 a 08 de agosto de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o **art. 6º do Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**
II– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (19.07.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D3D64B2D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 751/2024

PORTARIA Nº 751/2024 LAGOA SANTA, 19 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 925,91 (novecentos e vinte cinco reais e noventa e um centavos)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO, no período de 09 a 10 de agosto de 2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 400,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidades (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D22: 01 unidade (R$ 275,91).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (19.08.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DB863BF3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 752/2024

PORTARIA Nº 752/2024 LAGOA SANTA, 19 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO / RIO VERDE-GO, no dia 12 de agosto de 2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (19.08.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6E9C2875

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 753/2024

PORTARIA Nº. 753/2024 LAGOA SANTA GO, 19 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO,** inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04,** no valor **R$ 100,00 (cem reais)** referente à despesa com combustível no veículo SCM4D22 na viagem feita a cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO / RIO VERDE-GO**, conforme Portaria de Viagem nº 752/2024, realizada no **dia 12 de agosto de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o **art. 6º do Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**
II– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (19.07.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D4E85A60

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 754/2024

PORTARIA Nº 754/2024 LAGOA SANTA, 19 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **HELTON CARLOS TRIVELONI**, inscrito com o **CPF Nº 014.721.421-10**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem à cidade de **RIO VERDE-GO, no dia 07 de agosto de 2024,** a fim de conduzir fazer qualificação de sistema de regulação na Regional Sudoeste I, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (19.08.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7D6D6B94

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 900

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **ARA PECAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.503.194/0001-36**, estabelecida na **R SEBASTIAO LEAL**, Nº332, centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessário para manutenção frota de veículos da secretaria de educação;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadoras de serviços mecânicos destinados a manutenção do veículo escolar de placa PQT-6B62, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **16** dias do mês de **agosto** do ano de **2024.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B12BB3FA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 895

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **CAPRICHO MOVEIS ELETRO E ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.612.878/0004-84**, estabelecida na **R JOAO VIEIRA MACHADO**, nº 663, Bairro JARDIM PLANALTO, na cidade de ITAJÁ, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz para manutenção da creche municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de eletrônicos e eletrodomésticos destinadas a manutenção da creche municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **19** dias do mês de **agosto** do ano de **2024.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AEF6A303

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 931

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **LUIZ CARLOS FERREIRA 03043813901**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **18.800.304/0001-07**, estabelecida na **AV PRESIDENTE DUTRA**, VILA IZANOPOLIS, Nº 2794, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação será realizada para manutenção da frota de veículos da secretaria de transporte;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos destinado a manutenção na frota de veículos da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, aos **19** dias do mês de **agosto** do ano de **2024.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6F2DE567

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 894

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **TRACTOR PARTS SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **48.915.018/0001-40**, estabelecida na **MARG IZAURA BERTHO VENTURINI**, SANTO EXPEDITO, Nº 1785, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação será realizada para manutenção da frota de veículos da secretaria de transporte;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos destinado a manutenção na frota de veículos da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, aos **19** dias do mês de **agosto** do ano de **2024.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:238F29CE

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 893

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **TRACTOR PARTS SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **48.915.018/0001-40**, estabelecida na **MARG IZAURA BERTHO VENTURINI**, SANTO EXPEDITO, Nº 1785, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação será realizada para manutenção da frota de veículos da secretaria de transporte;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos destinado a manutenção na frota de veículos da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, aos **19** dias do mês de **agosto** do ano de **2024.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DD8FFDE9

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 889

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **NASA CAMINHOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **33.532.342/0002-92**, estabelecida na **R MARCHA PARA OESTE**, ALVORADA PROLONGAMENTO, Nº 1443, na cidade de*

Rio Verde, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de veículos da secretaria de transporte;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***19*** *dias do mês de* ***agosto*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EDF454A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 879

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***ARA PECAS E SERVICOS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***03.503.194/0001-36****, estabelecida na* ***R SEBASTIAO LEAL****, Nº332, centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer as peças solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção dos veículos da secretaria de saúde;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças para manutenção da frota de veículos da secretaria de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***16*** *dias do mês de* ***agosto*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:18275A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 928

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***HOSPITAL DE CLINICAS SAO LUCAS S/S LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***03.583.788/0001-02****, estabelecida na* ***R SEBASTIAO LEAL****, N° 535, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária em benefício de Miguel Cabral Petri;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com exames, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***19*** *dias do mês de* ***agosto*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:80BA26F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 880

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***ARA PECAS E SERVICOS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***03.503.194/0001-36****, estabelecida na* ***R SEBASTIAO LEAL****, Nº332, centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer as peças solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção dos veículos da secretaria de saúde;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças para manutenção da frota de veículos da secretaria de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***16*** *dias do mês de* ***agosto*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:781450B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 881

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***ARA PECAS E SERVICOS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***03.503.194/0001-36****, estabelecida na* ***R SEBASTIAO LEAL****, Nº332, centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer as peças solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção dos veículos da secretaria de saúde;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I *- Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de extintores de incêndios para manutenção da frota de veículos da secretaria de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***16*** *dias do mês de* ***agosto*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:22BA2A87

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0141/2024

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADO: CONSTRU-LAR MACHADO LTDA Serviços; fornecimento de materiais de construção Processo: 20240182/2024; Dispensa de Licitação: 061/2024; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para manutenção do sistema de abastecimento de água do Povoado Machado, valor total do contrato é de **R$9.694,50 (Nove mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**; Data de assinatura: 05/06/2024. Assinam: Agenor Joaquim da Costa, prefeito municipal e Anderson Joaquim da Costa. Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021.

Agente de Contratação.

ANDERSON JOAQUIM DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:6278F561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0139/2024

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADO: CHAMPION TROFEUS LTDA Serviços; fornecimento de troféus e medalhas Processo: 20240255/2024; Dispensa de Licitação: 067/2024; OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de troféus e medalhas para a final da Copa do Povoado Machado , valor total do contrato é de **R$1.692,30 (Mil seiscentos e noventa e dois e trinta centavos)**; Data de assinatura: 29/07/2024. Assinam: Agenor Joaquim da Costa, prefeito municipal e Anderson Joaquim da Costa. Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021. Agente de Contratação.

ANDERSON JOAQUIM DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:390D049B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2024- SRP
REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.

FINALIDADE: Registro de Preço para futura e eventual contratação de prestação de serviços de hospedagem, para atendimento da administração direta do Munícipio de Montes Claros de Goiás. Conforme termo de referencia do Edital.

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 02 de setembro de 2024, às 10h000min (dez horas), na sede Administrativa do Município,

LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 48/2024, na Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás - Goiás, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (62) 3370-1122, ou pelo site www.montesclarosdegoiás.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 19 de agosto de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:D8523439

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 195/2024 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**195/2024**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021**

Contratante:	**SECRETARIA MUNICÍPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**RAVEL RACINE VEÍCULOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 37.616.430/0002-23.
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO VEICULAR CRONOS (SCZ1B43).
Valor :	R$ 2.207,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339030.01 10.1024.04.122.1152.2009.339030.39 10.1024.04.122.0052.2009.339039.19
Data da Publicação	19/08/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:3B901FF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO - 179/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**179/2024**
Contratante:	**O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**TAY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ nº 35.607.888/0001-00**.
Objeto:	Contratação de empresa especializada objetivando a realização de rodeio, locação de estruturas para arquibancadas, camarotes, brestes, produção, animais, juízes, salva vidas, locutores, equipe de apoio, dentre outros, necessários para a organização, produção e realização da 8ª expo Montividiu.
Valor Global:	R$ 952.200,00
Prazo de vigência	A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2024.
Forma de Pagamento:	Os valores devidos pelo pelos SERVIÇOS prestados serão pagos mediante ordem de serviço, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Dotação:	Poder executivo – 10.1027.23.695.2032.339039.14
Data da publicação:	19/08/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto da lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:785FC2C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO - 180/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**180/2024**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**FÁBRICA DE SHOWS, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ nº 12.265.891/0001-97**.
Objeto:	Adesão à Ata de Registro de preços para futura e eventual locação de estruturas para a realização de festividades realizadas pelo Município de Ipiranga de Goiás durante o ano de 2024.
Valor Global:	R$ 2.207.125,00,00
Prazo de vigência	A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2024.
Forma de Pagamento:	Os valores devidos pelos SERVIÇOS prestados serão pagos mediante ordem de serviço, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Dotação:	Poder executivo – 10.1027.23.695.2032.339039.14
Data da publicação:	19/08/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto da lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A60EAA32

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº. 947/2024

AVISO DE REMARCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 168/2024

A Prefeitura de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, onde abriu prazo de propostas adicionais para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção em ar condicionado do maquinário Caterpillar 120K, para atender a secretaria municipal de Transporte Escolar do município de Montividiu do Norte-GO, fica **remarcado o novo prazo, que às 09h00min o dia 20 de agosto de 2024 até as 09h00min do dia 23 de agosto de 2024**, nos termos da Lei 14.133/2021. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 19 de agosto de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Código Identificador:8375077F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº. 948/2024

AVISO DE REMARCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 169/2024

A Prefeitura de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, onde abriu prazo de propostas

adicionais para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção em ar condicionado do maquinário XCMG, para atender a secretaria municipal de Transporte Escolar do município de Montividiu do Norte-GO, fica **remarcado o novo prazo, que às 09h30min o dia 20 de agosto de 2024 até as 09h30min do dia 23 de agosto de 2024**, nos termos da Lei 14.133/2021. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 19 de agosto de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Código Identificador:1550F832

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que ás **09h00min do dia 20 de agosto de 2024 até as 09h00min do dia 23 de agosto de 2024**, estará buscando propostas para Contratação de empresa especializada com fornecimento de peças mecânica para manutenção corretiva do veículo placa: KFC-4174, para atender Sec. Municipal de Transportes do Município de Montividiu do Norte/GO, visando atender às necessidades deste Município, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 20 de agosto de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:F2F5178F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **10h30mim do dia 20 de agosto de 2024 até as 10h30mim do dia 23 de agosto de 2024**, estará buscando **propostas** para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção corretiva e preventiva do ônibus escolar, placa: KFC-4174, para atender a secretaria municipal de Transporte Escolar do município de Montividiu do Norte-GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – financasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 20 de agosto de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:40AD20D2

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **13h30mim do dia 20 de agosto de 2024 até as 13h30mim do dia 23 de agosto de 2024**, estará buscando **propostas** para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção corretiva e preventiva do ônibus escolar, placa: PQT-6012, para atender a secretaria municipal de Transporte Escolar do município de Montividiu do Norte-GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – financasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 20 de agosto de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:1243ED62

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que ás **10h00min do dia 20 de agosto de 2024 até as 10h00min do dia 23 de agosto de 2024**, estará buscando propostas para Contratação de empresa especializada com fornecimento de peças mecânica para manutenção corretiva do veículo placa: PRK-7382, para atender Sec. Municipal de Transportes Escolar do Município de Montividiu do Norte/GO, visando atender às necessidades deste Município, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 20 de agosto de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:060710A4

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **14h00mim do dia 20 de agosto de 2024 até as 14h00mim do dia 23 de agosto de 2024**, estará buscando **propostas** para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção corretiva e preventiva do ônibus escolar, placa: PRK-7382, para atender a secretaria municipal de Transporte Escolar do município de Montividiu do Norte-GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – financasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 20 de agosto de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:1C818D6F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ANULAÇÃO DISPENSA N° 171/2024

AVISO DE ANULAÇÃO
DISPENSA n° 171/2024

O Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, torna público a **anulação** do Dispensa de Licitação, na sua forma Física, oriunda do Processo Administrativo n.º 171/2024. Informações:

comprasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.; de segunda a sexta, das 7h00 às 11h00 e 13h00 às 17:00.

Montividiu do Norte, 19 de agosto de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosana Borges da Silva
Código Identificador:FE7199DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº315/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 22 de agosto, visando a aquisição de lanches para fornecer para os policiais que irão fazer a segurança da tradicional festa de agosto nos dias 23, 24 e 25.
Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, raqueladorno502@gmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 19 de agosto de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:57F209EF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 255/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 255/2024
Por meio do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que a DISPENSA **Nº 255/2024**, registrada pelo Processo Administrativo nº **8280/2024**, tem como responsável pela solicitação e contratação a Srª. Gracyelle Pereira de Melo Xavier Nunes, atual Secretária Municipal de Saúde.
O objeto desta dispensa é a **contratação de empresa especializada na realização de exame de potencial evocado auditivo de tronco cerebral por frequências especificas (BERA) com sedação, para que seja realizado a doação ao paciente inscrito no departamento de Assistência Social da secretaria municipal de saúde**.
Após a realização do orçamento levantado pela Secretaria mencionada, constatou-se o valor, fornecido pela empresa **GOI - GRUPO DE OTORRINOLARINGOLOGIA INTEGRADA (SS)**, inscrita no CNPJ **26.720.376/0001-64**, no montante de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**. As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-maillicitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 20/08/2024 até 22/08/2024. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 19 de agosto de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:B4A948F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 256/2024

AVISO DE DISPENSA

Por meio do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que se encontra em andamento a DISPENSA Nº 256/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 8099/2024, menor preço por item, tendo como responsável pela solicitação e contratação a Sra. Gracyelle Pereira de Melo Xavier Nunes, atual Secretária de Saúde.
O objeto desta dispensa é a doação de **CONSULTA COM MÉDICO CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO**, para paciente inscrito no departamento de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Termo de Referência.

Após a realização dos orçamentos levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa CECCAP – CENTRO ESPECIALIZADO EM CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO LTDA, inscrita no CNPJ: 13.327.856/0001-44, no montante de R$ 400,00 (quatrocentos reais). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 20/08/2024 até 22/08/2024. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 19 de agosto de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:79BEE1E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 254/2024

AVISO DE DISPENSA

Por meio do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que se encontra em andamento a DISPENSA Nº 254/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 8291/2024, menor preço por item, tendo como responsável pela solicitação e contratação a Sra. Gracyelle Pereira de Melo Xavier Nunes, atual Secretária de Saúde.

O objeto desta dispensa é a aquisição do medicamento **Adalimumabe 40mg**, para doação a paciente do departamento de alto custo da Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, conforme especificações do Termo de Referência.

Após a realização dos 03 (três) orçamentos levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa RR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 33.781.677/0001-63, no montante de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 20/08/2024 até 22/08/2024. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 19 de agosto de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:1CF12932

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2023

2° Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 018/2023, oriundo do Chamamento Público nº 016/2022.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.
Contratado (A): HOSPITAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, CNPJ nº 01.290.253/0001-00.
O contrato será acrescido em 25% ao valor total, totalizando o valor de R$ 610.555,17 (seiscentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos). O valor total contrato passará de R$ 2.442.220,67 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete reais) para R$ 3.052.775,83 (três milhões, cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Nerópolis, 19 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:99E3CBB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2023

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2023, referente a prestação de serviços de limpeza do piso da Praça São Benedito, duas vezes por mês, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 03 (três) meses de 01/10/2024 à 31/12/2024, no valor total de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), que será pago em 03 (três) parcelas de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). CONTRATADO: Wanessa Núbia Ferreira Ltda**,** CNPJ nº 40.551.372/0001-20. CONTRATANTE: Município de Nerópolis, CNPJ nº 01.105.626/0001-25.

Nerópolis, 19 de Agosto de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:E09025B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2023

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2023, referente a contratação de empresa para realização dos serviços de Pavimentação no Polo Industrial de Nerópolis com serviços de Terraplenagem, execução de base, Imprimação, Drenagem superficial e Sinalização vertical e horizontal, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 120 (cento e vinte) dias de 20/08/2024 à 20/12/2024, no valor total de R$ 1.290.861,60 (um milhão, duzentos e noventa mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). CONTRATADO: EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ nº 01.784.187/0001-24. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25.

Nerópolis, 19 de Agosto de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação
.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:CECED466

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 082/2023

1° Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 082/2023. Chamamento Público nº 008/2023.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.
Contratado (A): ESPAÇO FAMÍLIA LTDA, CNPJ nº 44.999.651/0001-02.

O contrato será acrescido em 25% ao valor total, totalizando o valor de R$ 47.937,50 (quarenta e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). O valor total contrato passará de R$ 191.750,00 (cento e noventa e um mil e setecentos e cinquenta reais) para R$ 239.687,50 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Nerópolis, 19 de agosto de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:CD8D0E88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2024

1° Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 007/2024. Chamamento Público nº 011/2023.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.
Contratado (A): CENTRO ESPECIALIZADO EM RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA, CNPJ nº 02.879.744/0001-53.

O contrato será acrescido em 25% ao valor total, totalizando o valor de R$ 43.208,75 (quarenta e três mil, duzentos e oito reais e setenta e cinco centavos). O valor total contrato passará de R$ 172.835,00 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais) para R$ 216.043,75 (duzentos e dezesseis mil, quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Nerópolis, 19 de agosto de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:EAA09A43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2024

1° Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 005/2024. Chamamento Público nº 011/2023.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.
Contratado (A): LAC - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ nº 37.268.679/0001-04.

O contrato será acrescido em 25% ao valor referente ao item 3, totalizando o valor de R$ 11.147,50 (onze mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). O valor total contrato passará de R$ 954.930,87 (novecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta reais e oitenta e sete centavos) para R$ 966.078,37 (novecentos e sessenta e seis mil, setenta e oito reais e trinta e sete centavos).

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Nerópolis, 19 de agosto de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:3FF98752

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS N. 20/2024

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E A EMPRESA D R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás**,** sediado na Rua Quintino Bocaíuva, esq. c/ Capitão Machado, Centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 18.256.417/0001-85, neste ato representado por sua gestora a Secretária Municipal de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho a Sr.ª **LEILA CARDOSO DE SOUSA,** brasileira, divorciada, portadora do RG n. 4363943 – 2ª via SSP/GO, e inscrita no CPF sob o n. 934.092.811-34, neste ato denominado **CONTRATANTE;** e de/do outro lado, a empresa **D R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 23.276.468/0001-09, com endereço/situada na Av. Presidente Kennedy, n°357, Qd. 01, Lt. 15, Bairro/Distrito: Leonor Lina Da Luz, Jaragua – GO, CEP 76.330-000, neste ato representado por seu proprietario o Sr. **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresario, portador do RG n. 4536595 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 992.981.471-04, neste ato denominada **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente instrumento de contrato, em conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 1643/2024** e **Pregão Eletrônico 37/2024**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, nos termos dos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo a retificação por erro material detectado no valor total no Contrato n. 20/2024, firmado aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de 2024, para **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "R$ 10.121,40 (dez mil cento e vinte e um reais e quarenta centavos)", **LEIA-SE: "**R$ 2.142,00 (dois mil cento e quarenta e dois reais)". Destarte, o caput da cláusula quinta do instrumento primitivo, respectivamente, passará a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de **R$ 2.142,00 (dois mil cento e quarenta e dois reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 15 de agosto de 2024.

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Palmeiras de Goiás
LEILA CARDOSO DE SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Contratante/Gestora do Contrato

D R Empreendimentos e Serviços LTDA
DANIEL FERREIRA DA SILVA
Contratada

BRUNNA GABRIELA DA SILVA BASTOS
Fiscal do Contrato

Testemunhas:
1).....CPF.....
2).....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:1146F7C7

FMS
EXTRATO AO 5° ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 84/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/2022, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N. 5922/2022 E DISPENSA N.412/2022. **CONTRATANTE***:* FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **HOSPITAL ÁRVORE DA VIDA LTDA***;* **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO N. 84/2022, FIRMADO AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022, CONFORME C.I. SMS N. 945/2024 E PARECER JURÍDICO N. 362/2024**.** OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE TRATA "DO OBJETO DO CONTRATO" "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E "DO VALOR DO CONTRATO" PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA PARA ATENDER O PACIENTE REGIS CRISTIANO GONÇALVES DE SOUZA, CONFORME ATO ORDINATÓRIO (PROCESSO N. 5608699-90.2019.8.09.0117), **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **24 (VINTE E QUATRO) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS SENDO 04 (QUATRO) MESES DO CONTRATO ORIGINAL, 04 (QUATRO) MESES DO 1° TERMO ADITIVO, 04 (QUATRO) MESES DO 2° TERMO ADITIVO, 04 (QUATRO) MESES DO 3° TERMO ADITIVO; 04 (QUATRO) MESES DO 4° TERMO ADITIVO; E, 04 (QUATRO) MESES DO 5° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE **23/04/2024 A 22/08/2024**;E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS),** SENDO **R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)** PARA CADA PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES**,** PERFAZENDO-SE EM 04 (QUATRO) PARCELAS DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) MENSAIS. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS***:* FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **HOSPITAL ÁRVORE DA VIDA LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:C89836A0

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO FMS Nº. 102/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO FMS Nº. 102/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2376/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N. 73/2024, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** A EMPRESA **IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE APARELHO DESTINADO AO HOSPITAL NATALINO ALBERTO DE MORAIS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 10.913,00 (DEZ MIL NOVECENTOS E TREZE REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS- SECRETÁRIO** O SR. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** - E **IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:EEEFEB52

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO FMS Nº. 103/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO FMS Nº. 103/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2376/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N. 73/2024, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** A EMPRESA **SOLVE DISTRIBUIDORA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE APARELHO DESTINADO AO HOSPITAL NATALINO ALBERTO DE MORAIS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS- SECRETÁRIO** O SR. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** - E **SOLVE DISTRIBUIDORA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:53C6B919

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO FMS Nº. 104/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO FMS Nº. 104/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2376/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N. 73/2024, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** A EMPRESA **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE APARELHO DESTINADO AO HOSPITAL NATALINO ALBERTO DE MORAIS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 134.999,99 (CENTRO E TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS- SECRETÁRIO** O SR. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** - E **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:624ED71F

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO FMS Nº. 106/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO FMS Nº. 106/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2376/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N. 73/2024, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** A EMPRESA **EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE APARELHO DESTINADO AO HOSPITAL NATALINO ALBERTO DE MORAIS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 3.210,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS).SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS- SECRETÁRIO** O SR. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** - E **EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:4CD34764

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 100/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022, E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. **CONTRATANTE*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS- SECRETÁRIO O SR. **ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO**, E, DO OUTRO LADO A **SRA. ISABEL FERREIRA DE LIMA ROCHA*;*** **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA EM RADIOLOGIA PARA ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO;** FICA EXPRESSAMENTE VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE ATÉ **R$ 36.480,00(TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL **DE ATÉ R$ 3.040,00 (TRÊS MIL E QUARENTA)**. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.1.90.34. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – O SR. **ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO**, E A **SRA. ISABEL FERREIRA DE LIMA ROCHA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:0B252FBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2024

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **04/09/2024, às 09:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, para **Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de sinalização de transito horizontal de vertical.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 20 de Agosto de 2024.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:471578B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2024

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **05/09/2024, às 09:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, para **Contratação de empresa especializada em fornecimento de Eletroeletrônicos, atendendo as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 20 de Agosto de 2024.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:5A701E69

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 185/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 185/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1584/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 226/2023 E PARECER JURÍDICO N. 410/2023 – AJL. CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **MS MOURA SOLUÇÕES; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO, APENAS E TÃO SOMENTE, DO PRAZO DE 05 (CINCO) MESES E 20 (VINTE) DIAS, DO CONTRATO N. 185/2023, FIRMADO AOS 11 (ONZE) DIAS DE JULHO DE 2023, CONFORME C.I. SEMMARH N. 082/2024 E PARECER JURÍDICO N. 560/2024**.** OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE TRATA DOS "PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **17 (DEZESSETE) MESES E 21 (VINTE) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL E 05 (CINCO) MESES E 21 (VINTE) DIAS DO 1° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 11/07/2023 A 31/12/2024; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E A EMPRESA **MS MOURA SOLUÇÕES.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:78EDAB60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 68/2021

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO E A EMPRESA ANNA KAROLYNNE FREIRE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, NA NOS TERMOS E CLÁUSULAS ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **ANNA KAROLYNNE FREIRE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.353.679/0001-96, com sede na Rua 109, Qd. F33, Lt-02, nº 57, Casa 02 – Setor Sul – Cep.: 74.085-090, na cidade de Goiânia, representada pelo Sócia **Dra. ANNA KAROLYNNE MORAIS FREIRE,** brasileira, solteira, advogada, portadora do RG n. 4.872.448 - DGPC/GO, inscrita na OAB/GO sob o n. 42.989, inscrita no CPF sob o n. 734.019.271-91, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 1452/2021**, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 03/2021 e PARECER JURÍDICO n. 212/2021-AJL,** com fundamento no artigo 25, *caput e* inciso II c/c o artigo 13, inciso III, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO LEGAL DO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência, é firmado com fundamento no art. 57, inciso II, art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no caput da cláusula quinta do instrumento contratual primitivo n. 68/2021.

DAS CONDIÇÕES DO ADITIVO

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes acima qualificadas firmaram CONTRATADO, no qual ajustaram à prestação de serviços jurídicos.
CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando o interesse recíproco entre os contratantes, de alterar o período de vigência do instrumento contratual primitivo, fica a partir desta data, prorrogada a vigência do Contrato n. 68/2021, até 31/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA – Em razão do presente aditivo, o valor total da despesa a título da emissão da Nota de Empenho, em face do período de que trata a cláusula anterior, fica fixada na quantia de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), e correrá à conta dos recursos consignados.

Parágrafo Único – Fica fixado em 04 (quatro) parcelas de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais e 01 (uma) parcela de R$ 2.000,00 (dois mil reais) referente aos 04 dias de 28/12/2024 a 31/12/2024, que deverão serem pagas nas mesmas condições do instrumento contratual primitivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo, que passam fazer parte integrante daquele Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – O extrato deste Termo deverá ser publicado nos locais de costume junto a Prefeitura Municipal de Palmeiras de

Goiás, bem como no site oficial da administração, na forma do que dispõe o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 14 de agosto de 2024.

Município de Palmeiras de Goiás
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

IDELFONSO RODRIGUES BARBOSA	*ANNA KAROLYNNE FREIRE*
Secretário Municipal de Finanças	Sociedade Individual De Advocacia
Gestor do contrato	Contratada

Testemunhas:

1) ..... CPF.....
2) ..... CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:C371E083

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2024

Modalidade: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2024

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA REALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM ILPI – INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA – GO, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PROCESSADA NOS AUTOS 7073/2024.

1 - Abertura da Sessão
Às 09:00:00 de 19/08/2024, reuniram-se SALA DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS o Agente de Contratação LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA e os membros da Equipe de Apoio MARCOS FREITAS BARBOSA, LUCYANA MARTINS FARIAS NASCIMENTO, SOLANGE PEREIRA DE SOUZA MORAIS, JOAO ALBINO KLEMANN, regulamentado(a) pelo(a) Decreto n.º 73/2024, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2024, tipo menor preço por item. Inicialmente o Agente de Contratação declarou aberta a sessão.

2 - **Da Habilitação**
A empresa IMEX CONSTRUTORA LTDA ficou de apresentar os seguintes documentos: A PLANILHA DE EXIQUIBILIDADE, COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS E APRESENTAR CÓPIAAUTENTICADA DO LIVRO DIÁRIO, PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DE VERACIDADE DOS DADOS. Sendo apresentado segundo o Protocolo de n. 7634/2024.
Após a análise considerou-se:
EMPRESA: IMEX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ / CPF: 27.112.137/0001-94

DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**
DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	Habilitado
Observação Habilitação	

3 - **Da Ocorrências na Sessão Pública**

Abre-se, assim, prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação do teor desta ata, para eventuais recursos sobre este julgamento.

Sem haver mais fatos dignos de nota, foi encerrada a presente sessão e lavrada esta Ata, que foi lida e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelos licitantes presentes.
4 - **Encerramento da Sessão**

Nada mais havendo a tratar o(a) Pregoeiro(a) encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.
Equipe:

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Agente De Contratação
059.105.421-33

MARCOS FREITAS BARBOSA
Membro / Equipe De Apoio
691.020.401-82

LUCYANA MARTINS FARIAS NASCIMENTO
Membro / Equipe De Apoio
931.106.341-04

SOLANGE PEREIRA DE SOUZA MORAIS
Membro / Equipe De Apoio
800.464.101-63

JOAO ALBINO KLEMANN
Membro / Equipe De Apoio
764.120.401-53

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:C7C40DA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 68/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**179/2024**
Contratante:	**O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**TAY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ nº 35.607.888/0001-00**.
Objeto:	Contratação de empresa especializada objetivando a realização de rodeio, locação de estruturas para arquibancadas, camarotes, brestes, produção, animais, juízes, salva vidas, locutores, equipe de apoio, dentre outros, necessários para a organização, produção e realização da 8ª expo Montividiu.
Valor Global:	R$ 952.200,00
Prazo de vigência	A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2024.
Forma de Pagamento:	Os valores devidos pelo pelos SERVIÇOS prestados serão pagos mediante ordem de serviço, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Dotação:	Poder executivo – 10.1027.23.695.2032.339039.14
Data da publicação:	19/08/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto da lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:EFE01565

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 921/2024 PILAR DE GOIÁS, 14 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no **14/08/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (14/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:EEAAD67B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 922/2024 PILAR DE GOIÁS, 14 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **MARCOS DIAS DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 995.192.161-20, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/Go no dia **14/08/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0009498-6.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (14/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:A171522C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 923/2024 PILAR DE GOIÁS, 14 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente uma viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Ceres/GO no dia **14/08/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (14/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:EEC5830B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 924/2024 PILAR DE GOIÁS, 14 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **BRUNO SANTOS DA PENHA,** portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **14/08/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 80,00 (oitenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 2798-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (14/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:AFB9FB08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 925/2024 PILAR DE GOIÁS, 15 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIEGO PEREIRA DE SOUZA,** portador do CPF nº. 700.381.891-43, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goiânia/GO no dia **15/08/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0566276-1.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (15/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:00291293

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 926/2024 PILAR DE GOIÁS, 15 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **LUCAS FERNANDES CARDOSO,** portador do CPF nº. 025.075.881-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de Diretor de Dep. De Frotas da Saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente em **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no dia **15/08/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0611291-9.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (15/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N°. 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:36DFE857

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 927/2024 PILAR DE GOIAS, 15 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Jaraguá/GO no **15/08/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (15/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:AF26287E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 928/2024 PILAR DE GOIÁS, 15 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **PAULO RICARDO MACIEL DE PAULA,** portador do CPF nº. 059.307.981-76, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **15/08/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 11374-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (15/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:AA768E19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 929/2024 PILAR DE GOIÁS, 15 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente uma viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goianésia/GO no dia **15/08/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (15/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:8DB95E9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 931/2024 PILAR DE GOIAS, 16 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **EDICARLOS PAULO BRAGA,** portador do CPF nº. 012.863.801-03, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **16/08/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária do Bradesco Ag: 5480-1 CC: 611088-6
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos quinze dias do mês de agosto** de **dois mil e vinte e quatro (15/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:621A2201

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 932/2024 PILAR DE GOIÁS, 16 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **16/08/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (16/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:5C20BE4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 933/2024 PILAR DE GOIÁS, 16 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIEGO PEREIRA DE SOUZA,** portador do CPF nº. 700.381.891-43, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Ceres/GO no dia **16/08/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0566276-1.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (16/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:74E368EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 934/2024 PILAR DE GOIÁS, 18 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **MARCOS DIAS DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 995.192.161-20, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/Go no dia **18/08/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0009498-6.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (18/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:D55C3038

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 935/2024 PILAR DE GOIÁS, 19 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **PAULO RICARDO MACIEL DE PAULA,** portador do CPF nº. 059.307.981-76, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no dia **19/08/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 11374-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (16/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:A82BD6CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 936/2024 PILAR DE GOIÁS, 19 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em

conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente uma viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goiânia/GO no dia **19/08/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (19/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:CF7AF09F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 937/2024 PILAR DE GOIAS, 19 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **19/08/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (19/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:3108680F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 939/2024 PILAR DE GOIÁS, 19 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **BRUNO SANTOS DA PENHA,** portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **19/08/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 80,00 (oitenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 2798-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (19/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:2E8E9915

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 939/2024 PILAR DE GOIÁS, 19 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JEFERSON APARECIDO SOUZA PORTES,** portador do CPF nº. 043.302.901-38, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fez viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no **19/08/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 611231-5.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (19/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:0EAB24D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 940/2024 PILAR DE GOIÁS, 19 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **MARCOS DIAS DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 995.192.161-20, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fez uma viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/Go no dia **15/08/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0009498-6.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (19/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:8FA28FBF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE TENDAS PARA A INAUGURAÇÃO DA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR, SUBORDINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"

AVISO DE DISPENSA nº 4970/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa para prestação de serviços com locação de tendas para a inauguração da reforma do Hospital Municipal Cristo Redentor, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piranhas-Go"** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/08/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, , na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 19 de agosto de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:F1E58313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DEVIDAS MANUTENÇÕES DE SOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES EVENTUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"

AVISO DE DISPENSA nº 4975/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa para locação, instalação e devidas manutenções de som para atender as necessidades eventuais da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, do Município de Piranhas-Go"** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/08/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 19 de agosto de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:36F9D339

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 57, inciso II e Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo do Contrato nº 088/2021
VIGÊNCIA: 02/07/2024 a 01/07/2025
DATA ASSINATURA: 01/07/2024
PROCESSO: 13002/2023

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:1F3DC217

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 PROCESSO ADM: Nº 9200/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024
Processo Adm: Nº 9200/2024

Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU (GO), DANDO EXECUÇÃO AO RECURSO DE PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 11113.2010001/23-004.
Empresas vencedoras valor total: R$ 228.700,00(duzentos e vinte e oito mil e setecentos reais):**HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**(05743288000108) com os lotes: 1 no valor total de R$ 228.700,00 (duzentos e vinte e oito mil e setecentos reais).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PORANGATU (GO), quinta-feira, 25 de julho de 2024

SABRINA ROSA RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:543DF028

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 069/2024

Processo de Termo de Contratação Nº.069/2024

PROCESSO	218/2024
CONTRATANTE	FUNDO PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 06.134.339/0001-67
CONTRATADA	MAGALHAES & GRANCEIRO LTDA CNPJ 17.611.438/0001-09
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assistência técnica na área de contabilidade e também para elaboração de parecer técnico referente as liquidações de sentença por arbitramento originarias do processo 0139642-45.2014.8.09.0132
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.
VALOR GLOBAL	R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.02.04.122.0304.004.3.90.39.00
VIGÊNCIA	09/08/2024 a 31/12/2024
SIGNATÁRIOS	**ADRIANA ROSA DE MESQUITA / JULIO ANDRE LARANJO**
DATA DE ASSINATURA	09 de agosto de 2024

Posse/Go, 09 de agosto de 2024

ADRIANA ROSA DE MESQUITA
Gestora do Fundo de Previdência

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:88D1EB4B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

CAMARA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 2023/2024.
DISPENSA Nº: 08/2024
OBJETO: Aquisição de purificador de água, destinados as necessidades desta Câmara.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Professor Jamil / Goiás.
CONTRATADO: FILTROLAR ELETRODOMESTICO LTDA.
CNPJ: 28.958.892/0001-57
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 1.460,00 (um mil e quatrocentos e sessenta reais). Nos parâmetros da Lei N° 14.133/21. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial da Câmara Municipal de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 19 de agosto de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:B0BF0D08

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA DO VALOR DA DISPENSA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2920/2024
DISPENSA Nº: 53/2024
OBJETO: ERRATA DO VALOR DA DISPENSA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CONTRATADO: ROY MED HOSPITALAR LTDA
CPF: 25.106.470/0001-65
VALOR TOTAL: R$ 20.915,89 (vinte mil novecentos e quinze reais e oitenta e nove centavos). Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 19 de agosto de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:F29FF17B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ELETIVA PARA MESA DIRETIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

A Secretaria Municipal de Cultura do Município de Senador Canedo vem por meio deste convocar Assembleia Eletiva para composição da Mesa Diretiva do Conselho Municipal de Culturaconforme descrito abaixo:

Dia 21/08 às 18h no Paço Municipal Guilhermina D'Araújo Canedo (Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Cultura)

A Assembleia será para eleição dos cargos de Presidente, Vice Presidente e Secretário Geral.

ISABELA MENDES BARBOSA DANTAS
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Barbara Pereira da Silva
Código Identificador:8BA6D69D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO UNILATERAL ROSINEIDE RIBEIRO DE SOUSA
PORTARIA 2.066

"Distrato Unilateral do Contrato Administrativo de Pessoal porPrazo Determinado celebrado no Município de Senador Canedo"

Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo, no uso das suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Art. 46 da Lei nº 2.465 de 29 de Julho de 2021.
CONSIDERANDO que o objeto do contrato é a contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo I da Lei Municipal nº 1.487 de 6 de Abril de 2010 e no Anexo I da Lei Municipal nº 1.744 de 22 de Outubro de 2013;

CONSIDERANDO que o contrato pode ser rescindido nos casos previstos no art. 11 da Lei Municipal nº 1.230/07;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar distrato do contrato administrativo de pessoal por prazo determinado firmado entre o Município de Senador Canedo por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e ROSINEIDE RIBEIRO DE SOUSA.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 01 de Agosto de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR CANEDO

ÉLIDAFERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 512/2024

Publicado por:
Danillo Adornelas Barboza Pimentel
Código Identificador:B041E414

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 2.067 DISTRATO UNILATERAL ELIACI DA SILVA FARIAS

"Distrato Unilateral do Contrato Administrativo de Pessoal por Prazo Determinado celebrado no Município de Senador Canedo"

Secretaria Municipal de Educaçãode Senador Canedo, no uso das suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Art. 46 da Lei nº 2.465 de 29 de Julho de 2021.
CONSIDERANDO que o objeto do contrato é a contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo I da Lei Municipal nº 1.487 de 6 de Abril de 2010 e no Anexo I da Lei Municipal nº 1.744 de 22 de Outubro de 2013;

CONSIDERANDO que o contrato pode ser rescindido nos casos previstos no art. 11 da Lei Municipal nº 1.230/07;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar distrato do contrato administrativo de pessoal por prazo determinado firmado entre o Município de Senador Canedo por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e ELIACI DA SILVA FARIAS.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 01 de Agosto de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR CANEDO

ÉLIDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 512/2024

Publicado por:
Danillo Adornelas Barboza Pimentel
Código Identificador:995A8589

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA 2128/2024 - FMS

A Secretaria Municipal de Saúde, através de seu representante legal, em conformidade com o disposto no § 3º do Art. 8º da Lei Federal 14.133/2017, bem como o Art. 8º do Decreto Federal nº 11.246/2022 e no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1°. Designar a servidora Marcia Severino da Silva, Assessora de planejamento, matrícula 51514, como fiscal do contrato, cujo objeto é Aquisição de Cadeiras de rodas adulto de uso hospitalar, aprovada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com as seguintes especificações mínimas, para atender a demanda das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

(x) Ciência de ter lido e de acordo para exercer a função de fiscal do contrato acima

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 19 de agosto de 2024.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:90B3039C

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO - VIDA LAB

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.12.01.006/2022
REFERENTE AO PROCESSO Nº 9.733/2024

CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.

CONTRATADO: VIDA LAB LTDA, inscrita no CNPJ/MF N° 45.458.073/0001-60.

OBJETO: 2º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.

VALOR TOTAL: R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01º de julho de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).

RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039 Ficha 338

DATA: 28/06/2024.

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES
Presidente IAMESC – Contratante

Publicado por:
Heylana Placido Sousa
Código Identificador:11E19665

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA 014/2024

PORTARIA Nº 014/2024, 19 DE AGOSTO 2024.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para o Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo – IAMESC e dá outras providências.

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO – IAMESC, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, Lei Municipal nº. 1747/2013, de 27 de novembro de 2013 que reformulou a lei orgânica deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **Ludmyla Maranha Rosa Fernandes**, CPF: **908.841.161-15,** como **GESTOR** e a servidor **Alessandra de Oliveira**, CPF: **005.113.281-84**, como **FISCAL do Contrato** referente a contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para o Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo, para efeitos do Art. 117 da Lei nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

PROCESSO Nº: 8.297/2024.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º A vigência desta Portaria terá validade até 31/12/2024.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO (IAMESC), Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES
Presidente do IAMESC

De acordo em: ____/____/_____

Assinatura: _____
Matrícula: _____

Publicado por:
Heylana Placido Sousa
Código Identificador:4719CF3B

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA 015/2024

PORTARIA Nº 015/2024, 19 DE AGOSTO 2024.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para o Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo – IAMESC e dá outras providências.

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO – IAMESC, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, Lei Municipal nº. 1747/2013, de 27 de novembro de 2013 que reformulou a lei orgânica deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **Ludmyla Maranha Rosa Fernandes**, CPF: **908.841.161-15,** como **GESTOR** e a servidor **Rosangela Ferreira da Silva**, CPF: **008.353.021-56**, como **FISCAL do Contrato** referente a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para o Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo, para efeitos do Art. 117 da Lei nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

PROCESSO Nº: 1.701/2024.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 01/07/2024.

Art. 3º A vigência desta Portaria terá validade até 31/12/2024.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO (IAMESC), Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES
Presidente do IAMESC

De acordo em: ____/____/_____

Assinatura: _____
Matrícula: _____

Publicado por:
Heylana Placido Sousa
Código Identificador:F6FB3880

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA 016/2024

PORTARIA Nº 016/2024, 19 DE AGOSTO 2024.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para contratação de empresa para aquisição e recarga de gás liquefeito (GLP) para o Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo – IAMESC e dá outras providências.

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO – IAMESC, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, Lei Municipal nº. 1747/2013, de 27 de novembro de 2013 que reformulou a lei orgânica deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **Ludmyla Maranha Rosa Fernandes**, CPF: **908.841.161-15,** como **GESTOR** e a servidor **Emerson Dias Sousa**, CPF: **014.195.421-33**, como **FISCAL do Contrato** referente contratação de empresa para aquisição e recarga de gás liquefeito (GLP) para o Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo, para efeitos do Art. 117 da Lei nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

PROCESSO Nº: 5.171/2024

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º A vigência desta Portaria terá validade até 31/12/2024.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO (IAMESC), Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES
Presidente do IAMESC

De acordo em: ____/____/_____
Assinatura: _____
Matrícula: _____

Publicado por:
Heylana Placido Sousa
Código Identificador:E8E78645

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO - FREDERICO PRUDENTE

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.04.22.014/2021
REFERENTE AO PROCESSO 9.473/2024

CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.

CONTRATADO: FREDERICO PRUDENTE MARQUES, inscrito no CPF/MF sob n° 633.363.241-49.

OBJETO: 6º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.

VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01º de julho de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).

RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339036**Ficha**337.

DATA: 28/06/2024.

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES
Presidente IAMESC – Contratante

Publicado por:
Heylana Placido Sousa
Código Identificador:CC2216C3

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO 3º ADITIVO CONTRATO Nº 18.09.15.001/2021

EXTRATO
3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº. 18.09.15.001/2021, Processo 1doc: 12.462/2024, firmado entre a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC**, inscrita no CNPJ/MF: 37.426.889/0001-83 e a empresa **FORTE PONTES TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 17.197.275./0001- 60, visando Prorrogar a vigência do contrato administrativo nº.18.09.15.001/2021 por mais doze meses, cujo objeto pactuado é a contratação de empresa especializada em serviços contínuos de locação de Software Integrado de Sistemas de Gestão Pública, com módulos de integrados, conforme discriminado no termo de referência para as diversas secretarias, Autarquias e Fundos da Administração Municipal, incluso a prestação dos serviços de instalação, implantação, migração de dados, customização, treinamento de usuários, manutenção e suporte técnico de softwares de gestão municipal, atendendo a necessidade da AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, processo administrativo nº.23230/2021, originadas no Pregão Presencial nº.104/2021, firmando com amparo no Inciso IV, do Artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e, cláusula contratual; DA VIGÊNCIA: por 12 (doze) meses, de 15/09/2024 até 14/09/2025, podendo ser prorrogado a critério da Administração conforme o disposto na Lei Federal n° 8.666/93; DO VALOR: Não há alteração do valor contratual, sendo R$2.274,75 (dois mil e duzentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), mensal e, ao final o total de R$27.297,00 (vinte e sete mil e duzentos e noventa e sete reais); DO EMPENHO: Dotação Orçamentária: 011802.17.122.4100.4197.0000.3.3.90.40.00 – Fonte (0110-000) – Ficha nº.613 – SANESC.

Senador Canedo/GO, 07 de agosto de 2024.

Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC
CNPJ/MF 37.426.889/0001-83
CLEVERSON EMERICK NETO
Decreto nº: 564/24
Presidente
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:C7717073

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO 4º ADITIVO CONTRATO Nº.03.09.10.001/2021

EXTRATO
4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº.03.09.10.001/2021, Processo 1doc 12.680/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO**, a empresa **MANCINI COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 10.483.412/0001-83, visando prorrogar a vigência do Contrato Administrativo n°.03.09.10.001/2021, por mais doze meses, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade de interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO e demais Órgãos da Administração Direta e Indireta aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da Publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, originados pelo Edital de Concorrência nº. 001/2021, Processo Administrativo nº. 14944/2021, firmado com amparo no Inciso II, do Artigo 57, da Lei nº.8.666/93 e alterações, Cláusula Segunda contratual; DA VIGÊNCIA: por mais 12 (doze) meses, de 10/09/2024 até 09/09/2025, podendo ao final ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 8.666/93;DO VALOR: O valor do contrato será de R$ 6.572.924,43 (seis milhões e quinhentos e setenta e dois mil e novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos), podendo ser revistos anualmente conforme regido em edital, caso for verificado que os valores contratados não expressam as tarifas ou preços efetivamente praticados para consumidores com perfil de tráfego semelhante, revelando-se desvantajosos para a Administração, ditos valores deverão ser revistos, a fim de tornar as tarifas ou preços cobrados compatíveis com os benefícios concedidos aos outros consumidores e a realidade do mercado; DO EMPENHO: As despesas relativas a este Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:01.03.04.122.4100.2331.339039 (100) 031 – SECOM – R$4.672.924,43 / 01.03.53.06.122.4100.4130.33.90.39 (171) 285 – SSPMU - R$ 600.000,00 / 01.19.03.18.122.4100.4169.33.90.39 (151) 642 – AMMA- R$ 600.000,00 / 01.18.02.17.122.4100.4197.33.90.39 (110) 612 – SANESC - R$ 350.000,00 / 01.20.01.12.361.5002.5419.33.90.39 (101) 732 – SEMEC - R$ 350.000,00

SENADOR CANEDO/GO, em 13 de agosto de 2024.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF:25.107.525/0001-51
URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Comunicação e Eventos
Decreto nº: 3420/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-5
FABIO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana
Decreto nº: 250/2023
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA
CNPJ/MF:10.376.719/0001-85
ACLAN TEIXEIRA SANTOS
Decreto nº: 186/2024
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC
CNPJ/MF:21.832.981/0001-03
ELIDA FERREIRA DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas
Decreto nº: 512/24
Contratante

Agência de Saneamento de Senador Canedo
CNPJ/MF:37.426.889/0001-83
CLEVERSON EMERICK NETO
Decreto nº: 564/24
Presidente
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:A9DD460F

SECRETARIA DE FINANÇAS
"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO."

"*Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhamento e fiscalização de contrato."*

Portaria2.127/2024 de 19 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS PUBLICAS DA PREFEITURA DE SENADOR CANEDO,Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor *Aulus Guilherme Alves Calvão,Fiscal de Tributos*, CPF nº.*025.092.391-20, CRC: GO-022189/0-6, Matricula: 70079*, para acompanhamento e fiscalização da contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo e tributário à gestão da dívida ativa municipal, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portariaentrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2024.

ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal da Fazenda e Finanças Públicas.

Publicado por:
Karlla Andrade Doescher
Código Identificador:25344E74

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2139 24 ALTERA DECRETO 892 24 DESIGNAÇÃO JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS INFRAÇÕES - JARI

DECRETO N.º 2.139, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Altera o Decreto n.º 892, de 08 de abril de 2024, que dispõe sobre a designação dos membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V,da Lei Orgânicado Município,etendo emvistaodispostonos artigos 4ºe5ºdaLei Municipaln.º1.152, de 18 de abril de 2006, que cria a Junta Administrativa de Recursos de Infrações e em razão do Memorando/Comum n.º 29.301/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a inexistência de vedações legais;
D E C R E T A:
Art. 1º O artigo 1º do Decreto n.º 892, de 08 de abril de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 11 de abril de 2024, Edição 3089, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Ficam designados para fazer parte integrante da Junta Administrativa de Recursos de Infrações–JARI, para o biênio compreendido entre 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de2025, os servidores abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DA SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE URBANA	
Titular: Leandro Ribeiro de Miranda	CPF n.º 008.090.311-83
Suplente: Anna Julia Rodrigues de Jesus	CPF n.º 707.001.101-60
REPRESENTANTES DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS	
Titular: Leônidas Ferreira Rocha Neto	CPF n.º 835.733.641-87
Suplente: Diogo Helberth dos Santos Henrique	CPF n.º 735.259.361-68
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO	
Titular: Luiz Miguel Estevão de Oliveira	CPF n.º 498.174.691-15
Suplente: Isadora Maresol Nogueira de Abreu	CPF n.º 031.649.471-27

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:FB19D0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2140 24 ALTERA DEC 1771 24 CRIAÇÃO COMISSAO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DE CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CPASCNH

DECRETO N.º 2.140, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Processo Administrativo de Suspensão de Carteira Nacional de Habilitação – CPASCNH e revoga o Decreto n.º 1.771/2024.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, com base no art. 24 da Lei n.º 9.503/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e na Lei Municipal n.º 2.855, de 26 de junho de2024, publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 28/06/2024, Edição 3143, que "Dispõe sobre a criação, na Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT, órgão colegiado de deliberação coletiva que especifica, e dá outras providências" e em atenção ao Memorando n.º 29.308/2024 da Plataforma 1Doc,

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam designados para fazer parte integrante da Comissão de Processo Administrativo de Suspensão de Carteira Nacional de Habilitação – CPASCNH, os servidores abaixo relacionados:

Presidente Titular: Yuri Gabriel Cardoso Alves	CPF n.º 703.070.511-45
Suplente: Bruno Araújo Lima	CPF n.º 040.780.851-56
Membro Titular: Juciélia Louça de Macedo	CPF n.º 938.880.661-15
Suplente: Laylla Paula Saraiva Santana	CPF n.º 050.796.781-00
Membro Titular: Luiz José Lúcio dos Santos	CPF n.º 622.913.351-20
Suplente: Luiz Fernando da Silva Costa	CPF n.º 703.323.461-96

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Fica revogado o Decreto n.º 1.771, de 02 de julho de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 04/07/2024, Edição 3147.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:08B8B33D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2111 24 EXO KETRHWN DA FONSECA COSTA ASSESSOR ESPECIAL I - AE 1 - SEMED

DECRETO N.º 2.111, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 11.088/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) KETRHWN DA FONSECA COSTA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 033.918.521-00, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor (a) Especial I – Símbolo AE-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:6310993A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2154 24 NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - SENAPREV

DECRETO N.º 2.154, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Investimentos do SENAPREV e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista, o que dispõe a Lei Municipal n.º 2.818, de 21 de março de 2024, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e do Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo – SENAPREV, e em razão da apresentação da documentação contida no Memorando/Ofício Comum n.º 29.428/2024 via Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

CONSIDERANDO que o Comitê de Investimentos é um órgão deliberativo que tem por objetivo assessorar a Unidade Gestora do RPPS e o Conselho Municipal de Previdência na tomada de decisões relacionadas à gestão dos ativos do Instituto de Previdência, observando as exigências legais relacionadas à segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos investimentos de acordo com a legislação vigente e consoante à política de investimentos; e

CONSIDERANDO que o Comitê de Investimentos será composto por 04 (quatro) membros, sendo o Presidente do RPPS, o Diretor Previdenciário e o Diretor Administrativo e Financeiro membros natos, sendo seus suplentes indicados pelo Chefe do Poder Executivo dentro do quadro de servidores efetivos do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomear, para composição do Comitê de Investimentos do SENAPREV, em cumprimento às exigências legais impostas pelo § 2º do art. 18 da Lei Municipal n.º 2.818, de 21 de março de 2024, que dispõe sobre a dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e do Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo – SENAPREV, os seguintes membros:

I. Como membros natos:
a) ANA MARIA EMOS FERRERIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) n.º 355.758.591-34, ocupante do cargo de Presidente do SENAPREV, conforme Decreto n.º 013/2021;
b) GUSTAVO HENRIQUE CASTRO ALVES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) n° 020.274.781-67, ocupante do cargo de Diretor Previdenciário, conforme Decreto n.º 1793/2023; e
c) NOEMIA SOARES DE OLIVEIRA SANTOS inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) n.º 548.052.601-49 ocupante do cargo de Diretora Administrativo e Financeiro do SENAPREV, conforme Decreto n.º 1793/2023.

II. Como membros suplentes, respectivamente:
a) EURIPEDES BENTO DA SILVA inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) n.º 307.352.201-82 ocupante do cargo de Coordenador de Concessão de Benefícios conforme Decreto n.º 1793/2023;
b) DEBORA CIPRIANO CORSINO, inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) n.º 817.912.751-68, ocupante do cargo de Diretora De Recursos Humanos conforme Decreto n.º 1793/2023 e;
c) VERA MARCIA PEREIRA DA SILVA, inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) n.º 265.193.131-49, ocupante do cargo de Coordenador Financeiro conforme Decreto n.º 1793/2023.

III. Como quarto membro, o Presidente do Conselho Municipal de Previdência – CMP: Wilson Carlos da Silva, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) n.º 014.432.681-78, conforme ata da 3ª reunião ordinária do Conselho Deliberativo de Previdência – CDP;

IV. Como membro suplente, ELÉCIO INOCÊNCIO TELES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) n.º 278.164.941-49, ocupante do cargo de Professor (aposentado), membro do Conselho Municipal de Previdência conforme Decreto n.º 1597/2023.

Art. 2º As funções e as competências do Comitê de Investimentos do SENAPREV estão mencionadas no art. 23 da Lei Municipal n.º 2.818, de 21 de março de 2024, que dispõe sobre a dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e do Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo – SENAPREV.

Art. 3º Aos membros do Comitê de Investimentos, para o efetivo desempenho de suas funções, será devido o pagamento de jetons, observando os limites do percentual permitidos para os gastos administrativos da Unidade Gestora devendo ser observado para esta

o Princípio da Finalidade e o Regimento Interno do Comitê de Investimentos, na forma do art. 25 da Lei Municipal n.º 2.818, de 21 de março de 2024.

Art. 4º O mandato do Comitê de Investimentos do SENAPREV será observado os critérios definidos na Lei Municipal n.º 2.818, de 21 de março de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 26 (vinte e seis) do mês de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:54CCF1BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2155 24 TITULARIDADE EVANY MARIA ASSUNÇÃO PINTO - SEMEC

DECRETO N.º 2.155, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Titularidade.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, conforme artigo 74 da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, alterado pela Lei Municipal n.º 2.594, de 12 de agosto de 2022, e sendo que a concessão não institui benefício, limitando-se a conceder direito garantido por lei e considerando a documentação acostado ao processo intitulado Protocolo Servidor n.º 12.310/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido a servidora EVANY MARIA ASSUNÇÃO PINTO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 019.743.083-08, portador (a) da matrícula n.º 59.373, ocupante do cargo efetivo de Profissional da Educação 2 – Pedagogo, a Gratificação de Titularidade no percentual de 10% (dez por cento), prevista no artigo 74 da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, alterado pela Lei Municipal n.º 2.594, de 12 de agosto de 2022, conforme especificado.

Art. 2º Fica assegurado o direito a percepção do benefício referido no artigo anterior à data do deferimento por parte da Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG, a partir de 13 de agosto de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:83AE955D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2156 24 TORNA SEM EFEITO DECRETO 1788 24 ELIETE QUIRINO BARROS PAIXAO - SEMEC

DECRETO N.º 2.156, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Torna sem efeito o Decreto n.º 1.788, de 02 de julho de 2024.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais, e em razão do Protocolo Servidor n.º 13.882/2024 da Plataforma 1DOC,

D E C R E T A:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto n.º 1.788, de 02 de julho de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 04/07/2024, Edição 3147, que concedeu licença para atividade política ao (à) servidor (a) efetivo (a) ELIETE QUIRINO BARROS PAIXÃO, ocupante do cargo de Profissional de Educação 2, matrícula funcional n.º 13.272, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:F2709278

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2157 24 DISPOSIÇÃO ELIETE QUIRINO BARROS PAIXÃO PROFISSIONAL EDUCAÇÃO 2 - ALEGO

DECRETO N.º 2.157, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Concede disposição de servidor público municipal ao Estado de Goiás.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no artigo 113 da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010 e em atenção ao Ofício nº 821/2024/Casa Civil Estado de Goiás e em atenção ao Memorando/Ofício Comum n.º 29.421/2024 da Plataforma 1Doc que comprovam a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora ELIETE QUIRINO BARROS PAIXÃO, inscrita no CPF sob o n.º 695.694.101-59, matricula funcional n.º 13.272, efetivo (a) no Cargo de Profissional da Educação 2, cedida à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEEL, durante o período de 1º a 31 de janeiro de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para o órgão de destino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:66F37A51

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2158 24 EXO E NOM MILENE PEREIRA SANTANA ASSESSOR ESPECIAL X - AE10 - SEPLAN

DECRETO N.º 2.158, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 12.009/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) MILENE PEREIRA SANTANA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 773.684.361-91, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13 de agosto de 2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor (a) Especial VI – AE-6, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEPLAN.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Especial X – AE-10, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEPLAN.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:9A65F6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2159 24 EXO E NOM VINICIUS DOS SANTOS CAVALCANTE ASSESSOR ESPECIAL VI - AE 6 -SEPLAN

DECRETO N.º 2.159, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 12.013/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) VINICIUS DOS SANTOS CAVALCANTE, inscrito (a) no CPF sob o n.º 032.842.751-93, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, no cargo em comissão de Assessor Especial III – Símbolo AE-3, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEPLAN.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial VI – Símbolo AE-6, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEPLAN.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:6B48CEDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2160 24 EXO E NOM WANESSA STEPHANNY GOMES DA SILVA ASSESSOR ESPECIAL III - AE 3 - SEPLAN

DECRETO N.º 2.160, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 12.014/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) WANESSA STEPHANNY GOMES DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 704.409.001-07, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, no cargo em comissão de Assessor Especial II - Símbolo AE-2, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEPLAN.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III – Símbolo AE-3, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEPLAN.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 1º de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:56AD34BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2161 24 EXO MARTA BATISTA PONTES ASSESSOR ESPECIAL X - AE 10 -SEPLAN

DECRETO N.º 2.161, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 12.009/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) MARTA BATISTA PONTES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 688.362.011-72, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13 de agosto de 2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor (a) Especial X – AE-10, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEPLAN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:58C16538

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2162 24 TITULARIDADE ROSÂNGELA JESUS DA SILVEIRA - SEMED

DECRETO N.º 2.162, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Titularidade.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, conforme artigo 74 da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, alterado pela Lei Municipal n.º 2.594, de 12 de agosto de 2022, e sendo que a concessão não institui benefício, limitando-se a conceder direito garantido por lei e considerando a documentação anexada ao processo intitulado Protocolo Servidor n.º 14.601/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido ao (a) servidor (a) ROSANGELA JESUS DA SILVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 691.065.091-34, portador (a) da matrícula n.º 51.596, ocupante do cargo efetivo de Profissional da Educação 2 – Pedagogo, a Gratificação de Titularidade no percentual de 10% (dez por cento), prevista no artigo 74 da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, alterado pela Lei Municipal n.º 2.594, de 12 de agosto de 2022, conforme especificado.

Art. 2º Fica assegurado o direito a percepção do benefício referido no artigo anterior à data do deferimento por parte da Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG, a partir de 14 de agosto de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 14 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:BB97D62A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2163 24 NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - CMC

DECRETO N.º 2.163, 15 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Cultura – CMC, revoga o Decreto n.º 1.975, de 2 de outubro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V da Lei Orgânica do Município, amparado nas Leis Municipais n.º 1.501/2010 e 1.932/2016 e considerando a apresentação da documentação contida no Memorando n.º 29.475/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados (as) os seguintes conselheiros (as) para o Conselho Municipal de Cultura – CMC, biênio compreendido entre 1º de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2025, passando a viger com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Titular – Adomilson Ramos de Carvalho
Suplente – Marcos Antônio Marcelino de Paulo Junior

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMCULT
Titular – Marcelo Gomes Cavalcante
Suplente – Barbara Pereira da Silva Marçal

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR
Titular – Jorge Alves Ribeiro
Suplente – Marcos Aurelio Ramos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL
Titular – Johnathan da Silva Ferreira
Suplente – Luciano Julio de Jesus

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC
Titular – Caroline Marques Lisa Barreto Neri
Suplente – Stephanie Pereira da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEMAC
Titular – Ivanildo de Paiva Oliveira
Suplente – Adriana Alves dos Santos

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

ASSOCIAÇÃO CULTURAL ACONCHEGO
Titular – Wagner Ferreria Segatil
Suplente – Thaise Pontes Amaral

ASSOCIAÇÃO DAS COMITIVAS DO BRASIL
Titular – Sérgio de Oliveira Ferreira
Suplente – Isabela Haack de Oliveira Ferreira

MOVIMENTO AFRO BRASILEIRO DE SENADOR CANEDO
Titular – Elmo Rocha Junior
Suplente – Paloma da Silva

ASSOCIAÇÃO DOS NORDESTINOS DE SENADOR CANEDO
Titular – Robson Marcio Cosme de Lima
Suplente – Manoel Michel João Pinheiro

ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA BETHEL
Titular – Romulo Gomes
Suplente – Jully Moreira Gomes

ASSOCIAÇÃO GUERREIROS DE AÇO – ÁGUIA
Titular – Johnathans Silva Paiva
Suplente – Guilherme Cardoso Barbosa

ASSOCIAÇÃO ARRAIÁ FLOR DO CERRADO
Titular – Carlos Clézio de Sousa
Suplente – Grazielly Alves de Sousa

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n.º 1.975, de 2 de outubro de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 04/10/2023, Edição 2960.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:12D7974D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2164 24 TORNA SEM EFEITO DECRETO 2103 24
LORENA BATISTA DE SOUZA - SEMED

DECRETO N.º 2.164, 16 DE AGOSTO DE 2024

Torna sem efeito o Decreto n.º 2.103, 09 de agosto de 2024, referente ao (à) servidor (a) especificado (a) neste Decreto e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto n.º 2.103, 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, especificamente com relação ao servidor (a) LORENA BATISTA DE SOUZA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 018.213.791-01, no cargo em comissão de Assessor(a) Especial I – Símbolo AE-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educacão - SEMED.

Art. 2º Com relação aos demais servidores mantem-se o Anexo Único do Decreto n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:27E77FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2165 24 NOM CINTIA DE SOUZA OLIVEIRA
ASSESSOR ESPECIAL I - AE 1 - SEMED

DECRETO N.º 2.165, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) CINTIA DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 039.922.325-81, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Especial I – Símbolo AE-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educacão - SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:FB3B829C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2166 24 TORNA SEM EFEITO DECRETO 2103 24
IVONETE MACHADO DOS SANTOS - SEMAD

DECRETO N.º 2.166, 16 DE AGOSTO DE 2024

Torna sem efeito o Decreto n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, referente ao (à) servidor (a) especificado (a) neste Decreto e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município e considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 11.263/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, especificamente com relação ao (à) servidor (a) IVONETE MACHADO DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 344.404.963-34, nomeado (a) no cargo em comissão de Assessor Especial VIII – Símbolo AE-8, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º Com relação aos demais servidores mantem-se o Anexo Único do Decreto n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:E115BE90

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2167 24 EXO E NOM LEANDRO DOS SANTOS
NOLASCO ASSESSOR ESPECIAL VIII - AE 8 - SSPMU

DECRETO N.º 2.167, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 11.263/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) LEANDRO DOS SANTOS NOLASCO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 025.457.901-92, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor Especial VI – Símbolo AE-6, vinculado (a) à Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SSMPU.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial VIII – Símbolo AE-8, vinculado (a) a Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SSMPU.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:46596744

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2168 24 EXO E NOM LAERCIO DOS SANTOS NOLASCO ASSESSOR ESPECIAL VI - AE 6 - SSPMU

DECRETO N.º 2.168, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 11.266/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) LAERCIO DOS SANTOS NOLASCO, inscrito (a) no CPF sob o nº 026.913.891-97, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, no cargo em comissão de Assessor(a) Especial IV – Símbolo AE-4, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SSMPU.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Especial VI – Símbolo AE-6, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SSMPU.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:69E0106A

SENAPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA 2.116 - SETENÇA JUDICIAL - GLAUCIA DE ALMEIDA BRANCO

"Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Pensão por Morte em favor da dependente vitalícia Glaucia de Almeida Branco, dependente do ex-servidor do Município e segurado do SENAPREV, Sr. Adelson Santos Dias, e dá outras providências."

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO SENAPREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal nº 2.240, de 19 de setembro de 2019, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo, c/c o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Pensão por Morte de forma vitalícia à Sra. GLAUCIA DE ALMEIDA BRANCO, inscrita do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF/MF) sob o n° 587.915.231-68, viúva e dependente do segurado Sr. Adelson Santos Dias, nomeado(a) no cargo efetivo de Guarda Municipal, na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

I – O valor percebido pela ex–servidora falecida, Adelson Santos Dias na competência de fevereiro de 2020 encontrase discriminado, abaixo: Provento Base..... ..... R$ ATS (10%)..... ..... Progressão Funcional (15%)..... ..... RETGM (100%)..... .... R$ R$ 1.145,80 114,58 171,87 R$ 1.145,80 Total da Remuneração .....R$ 2.578,05

II – O valor mensal do benefício previdenciário de Pensão por Morte será da seguinte forma: Assinado por 1 pessoa: ANA MARIA EMOS FERREIRA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/23A8-4F2F-F9FB-4799 e informe o código 23A8-4F2F-F9FB-4799Provento de Pensão..... ..... R$ 2.578,05 Total da Remuneração ..... R$ 2.578,05

III – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com a Lei nº. 10.887/2004, isto é, serão reajustados na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social. IV – O pagamento do benefício fica a cargo do SENAPREV, conforme preceitua a Lei Municipal nº 2.240, de 19 de setembro de 2019.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 (sete) do mês de abril do ano de 2021.

Senador Canedo-GO, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2024.

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente do SENAPREV
Decreto n.° 013/2021

Publicado por:
Héllen Vitória de Paula Santos
Código Identificador:FD841004

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2024

REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2024

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos, torna público que realizará no dia 03 de setembro de 2024, as 09 hr, PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a locação de caçambas estacionarias. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: https://www.tresranchos.go.gov.br.

Três Ranchos-GO, 20 de agosto de 2024.

IARA PEREIRA DOS SANTOS.
Agente De Contratação.

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:49100A97

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 025/2024.

Portaria nº 025/2024. Trindade, 19 de agosto de 2024.

"Concede o benefício de Pensão por Morte ao dependente CESAR CORREA DIAS (Companheiro) e dá outras providências."

A **PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o artigo 26 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº. 004, de 1º de outubro de 2007, bem como, pelo disposto no art. 40 da Constituição Federal e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

Considerando ainda a Sentença Judicial de Reconhecimento de União Estável anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Pensão por Morte com proventos integrais ao Companheiro Sr. **CESAR CORREA DIAS (CPF: 806.770.701-44)**, dependente do ex-servidor público municipal falecido, **JADSON RIBEIRO BORGES (CPF: 394.247.821-87)**, ocupante do cargo de Professor P-I, do quadro de ativos do município, sendo que seus proventos seguem no valor de:

REMUNERAÇÃO – OUTUBRO 2018	**VALOR**
VENCIMENTO - 100%	**R$ 2.455,35**
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – 50%	**R$ 1.227,67**
TITULARIDADE – 20%	**R$ 491,07**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 4.174,09**
COMPOSIÇÃO DO PROVENTO ATUAL	**VALOR**
CESAR CORREA DIAS – 100%	**R$ 4.174,09**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 4.174,09**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao § 8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme Lei Complementar Municipal nº. 004/2007.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 13/05/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Presidente do TRINDADEPREV

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DA444D7E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.008/24

DECRETO Nº 1.008/24. DE, 16 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr. (a) BRUNA BATISTA SANTOS SILVA**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19/08/2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal--

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:37A318F8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.007/24

DECRETO Nº 1.007/24. DE, 16 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr. (a) YASMIN MACHADO DE ARAUJO**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19/08/2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal--

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:7F098C96

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 028/2024

"DECLARA INEXIGÍVEL A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SERTÕES EDITORA LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DE MATEMÁTICA E LINGUA PORTUGUESA PARA ALUNOS E PROFESSORES DE 1º E 2º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TRINDADE."

O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO e GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Trindade**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021**, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pelo agente compras (portaria nº 050/2024) para contratação da empresa **SERTÕES EDITORA LTDA,** para aquisição de livros de matemática e língua portuguesa para alunos e professores de 1º e 2º ano da rede Municipal de Educação, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Trindade/GO**.**

CONSIDERANDO, o Art.74, inciso I, Lei n° 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"**Art. 74**.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de;

I- aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"

CONSIDERANDO, que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme documentos anexos ao procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **SERTÕES EDITORA LTDA** para **AQUISIÇÃO DE LIVROS DE MATEMÁTICA E LINGUA PORTUGUESA PARA ALUNOS E PROFESSORES DE 1º E 2º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TRINDADE**;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **SERTÕES EDITORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.195.342/0001-68**, no valor global de **R$ 1.086.900,00 (um milhão e oitenta e seis mil e novecentos reais)**, para **AQUISIÇÃO DE LIVROS DE MATEMÁTICA E LINGUA PORTUGUESA PARA ALUNOS E PROFESSORES DE 1º E 2º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TRINDADE,** não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, mormente o **Art.74, inciso I, Lei n° 14.133/2021**;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Trindade, 19 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Educação (FME)

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:CB0E2D53

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.010/24.

DECRETO Nº 1.010/24. DE, 19 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. RAPHAEL PAULA SILVA**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 19/08/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:249FEBB9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.009/24.

DECRETO Nº 1.009/24. **DE, 19 DE AGOSTO DE 2024**.

"Altera o Decreto Municipal nº 618/24, de 13 de maio de 2024 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso V, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterado o representante do Conselho Municipal de Política Cultural, constante no inciso III, artigo 3º, do Decreto nº 618/24 de 13/05/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - (...)

III - WALLYSON ANSELMO ARANTES - Representante do Conselho Municipal de Política Cultural;"

Art. 2° - O Comitê Gestor será extinto assim que finalizar o acompanhamento da Lei e apresentar seu relatório de gestão final.

Art. 3° - Os demais dispositivos do Decreto nº618/24 permanecem inalterados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4E8578B8

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2024

O Município de Trindade, Goiás através de sua Pregoeira designado pela Portaria n° 050/2024 – Casa Civil , de 17 de janeiro de 2024, torna público a data de abertura do**PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2024**, através do processo n° **13899/2024**, tipo menor preço global, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO COM LEITOR BIOMÉTRICO PARA CONTROLE DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARE, SERVIÇOS GERAIS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE PARAMETRIZAÇÃO E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TRINDADE E SEUS FUNDOS**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **04 de setembro de 2024**, **às 08h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: **www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos** situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de

Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones **(62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br**.

Trindade/GO, 19 de agosto de 2024.

JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:849277A7

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

O Município de Trindade-Goiás, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto nº 050/2023, torna público aos interessados, a **RETIFICAÇÃO** relacionada abaixo referente ao **AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024,** publicado no Diário Municipal de Goiás, dia 21 de junho de 2024, ano XIII, nº 3138, folhas 111.

Onde se lê:

O Município de Trindade – GO, torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024**, através do processo n° **986/2024**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO, POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 11329.685000/1200-03**, cujo resultado assim se mostrou: **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **34.680.592/0001-51**, vencedora do item n° 21, perfazendo o valor total de **R$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais); C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **24.864.422/0001-73**, vencedora do item n° 18, perfazendo o valor total de **R$320,00 (trezentos e vinte reais); FISIOLIFE SOLUÇÕES MÉDICAS E HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **51.097.433/0001-48**, vencedora dos itens n° 13 e 17, perfazendo o valor total de **R$ 3.849,96 (três mil e oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos); IDEALINE COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **06.331.320/0001-00**, vencedora dos item n° 20, perfazendo o valor total de **R$ 4.797,27(quatro mil e setecentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos); KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.344.993/0001-11**, vencedora dos itens nº 02, 05, 08 e 16, perfazendo o valor total de **R$15.519,00 (quinze mil e quinhentos e dezenove reais); MAB COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **50.247.672/0001-74,** vencedora dos itens nº 06, 09, 10, 12, 14 e 22, perfazendo o valor total de **R$12.153,00 (doze mil e cento e cinquenta e três reais); ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.075.109/0001-00**, vencedora dos itens nº 07 e 11, perfazendo o valor total de **R$15.114,00 (quinze mil e cento e quatorze reais)** e **SANDRO VILMAR PIRES – ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.253.952/0001-91,** vencedora dos itens nº 03 e 04, perfazendo o valor total de **R$ 26.197,00 (vinte e seis mil e cento e noventa e sete reais).** Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021 e alterações posteriores. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 20 de junho de 2024.

Leia – se:

O Município de Trindade – GO, torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024**, através do processo n° **986/2024**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO, POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 11329.685000/1200-03**, cujo resultado assim se mostrou: **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **34.680.592/0001-51**, vencedora do item n° 21, perfazendo o valor total de **R$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais); C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **24.864.422/0001-73**, vencedora do item n° 18, perfazendo o valor total de **R$320,00 (trezentos e vinte reais); FISIOLIFE SOLUÇÕES MÉDICAS E HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **51.097.433/0001-48**, vencedora dos itens n° 13 e 17, perfazendo o valor total de **R$ 3.849,96 (três mil e oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos); IDEALINE COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **06.331.320/0001-00**, vencedora dos item n° 20, perfazendo o valor total de **R$ 4.797,27(quatro mil e setecentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos); KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.344.993/0001-11**, vencedora dos itens nº 05, 08 e 16, perfazendo o valor total de **R$5.445,00 (cinco mil e quatrocentos e quarenta cinco reais); MAB COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **50.247.672/0001-74,** vencedora dos itens nº 06, 09, 10, 12, 14 e 22, perfazendo o valor total de **R$12.153,00 (doze mil e cento e cinquenta e três reais); ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.075.109/0001-00**, vencedora dos itens nº 07 e 11, perfazendo o valor total de **R$15.114,00 (quinze mil e cento e quatorze reais)** e **SANDRO VILMAR PIRES – ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.253.952/0001-91,** vencedora dos itens nº 03 e 04, perfazendo o valor total de **R$ 26.197,00 (vinte e seis mil e cento e noventa e sete reais).** Os seguintes itens ficaram fracassados: **01, 02, 15 e 19.** Totalizando o Valor do Certame de **R$71.236,23 (setenta e um mil e duzentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos)**.Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021 e alterações posteriores. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 19 de agosto de 2024.

JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:5E50F7F2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.006/24.

DECRETO Nº 1.006/24. DE, 16 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. LUIZ CARLOS SILVEIRA JUNIOR**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19/08/2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0F0F1BBD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.005/24.

DECRETO Nº 1.005/24. DE, 16 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª IVANEIDE DE SOUZA ROCHA**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a partir de 19/08/2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1AC4174D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 857/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 857/24 – CASA CIVIL DE, 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 16085/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **Sra. PRISCILA BEZERRA DE MORAES,** Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social uma licença para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 17.07.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês agosto de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão ,

ROUANE CAROLINA AZEVEDO
Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:EDE99AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 387/2024

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através do **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE**, torna público o resultado da **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 387/2024**.

A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET E A LOCAÇÃO DE ESPAÇO. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE,** tendo como vencedora a empresa: **N.R GOES - CNPJ: 14.280.167/0001-68**, vencedora do item 1, perfazendo o valor de R$ 9.000,00, vencedora do item 2, perfazendo o valor de R$ 3.000,00. Totalizando o Valor Global de **R$ 12.000,00 (Doze mil reais)**. Dispensa de Valor nº 387/2024 - homologada em 19/08/2024 por Lhinicker Pereira da Silva D'Orazio.

Dotação:
13.1360.392.0023.2991.3.3.90.39.00 Fundo Municipal de Cultura

Trindade, 19 de agosto de 2024.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Coordenador Executivo de Projetos Especiais
Departamento de Compras

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:606EFD3C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 858/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 858/24 – CASA CIVIL DE, 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 16837/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **Sr. EDUARDO VITAL DA SILVA,** Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27.07.24.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês agosto de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Sec. Mun. de Segurança Pública

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:7718950E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE TRANSPORTES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 939/2024 MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2024.
OBJETO: PREGÃO PRESENCIALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, ESPECIALIZADA EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO TSD NA RUA AUGUSTO LOBO EM ADELÂNDIA-GO.
O(A) PREFEITO MUNICIPAL do(a) PODER EXECUTIVO, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:
ADJUDICAR as empresas:
SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.850.664/0001-04, estabelecida na RUA 11 DE JANEIRO, QUADRA94 LOTE 16/21 SALA 1, VI AURORA OESTE, GOIÂNIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). ABEL PEREIRA CARNEIRO SILVA, na função atual de PROCURADOR, portador do CPF nº 467.393.271-49, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	PAVIMENTAÇÃO DA RUA AUGUSTO LOBO		1,0000	SV	608.500,0000	608.500,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**608.500,00**

PUBLIQUE - SE

ADELÂNDIA, 16 de agosto de 2024

EDSON VIEIRA DE PAULA
295.463.971-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:0EC25052

SECRETARIA DE TRANSPORTES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 939/2024 MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2024.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com base nas disposições da Legislação vigente, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 2/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, ESPECIALIZADA EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO TSD NA RUA AUGUSTO LOBO EM ADELÂNDIA-GO. destinados a SECRETARIA DE TRANSPORTE deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ADELÂNDIA/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.850.664/0001-04, estabelecida em RUA 11 DE JANEIRO, 78, QUADRA94 LOTE 16/21 SALA 1 - VI AURORA OESTE, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	PAVIMENTAÇÃO DA RUA AUGUSTO LOBO		1,0000	SV	608.500,0000	608.500,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						608.500,0000
TOTAL DO CERTAME.....R$						608.500,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$608.500,00 (seiscentos e oito mil e quinhentos reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 02.11.26.782.0016.1.109.4.4.90.51 - RECAPEAMENTO E PAVIMENTACAO DE VIAS URBA, Elementos da Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES, 02.11.26.782.0016.1.109.4.4.90.51 - RECAPEAMENTO E PAVIMENTACAO DE VIAS URBA, Elementos da Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES

PUBLIQUE-SE.

ADELÂNDIA/GO, aos, 19 de agosto de 2024

EDSON VIEIRA DE PAULA
CPF : 295.463.971-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:084AFED2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008 DO PREGÃO ELETRÔNCO Nº 041/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100 lotes 1 a 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Cirlene Francisca dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 008.947.751-02, residente em Alexânia, Goiás, e, de outro lado, a empresa **HENRIVIX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 41.500.407/0001-65, com sede na Avenida Graça Aranha, S/N, Quadra 022, Lote 0019, Sala 1, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia/GO, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 008, proveniente do Pregão Eletrônico n.º 041/2023, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES - O presente termo aditivo altera, na forma de reequilíbrio econômico financeiro, o valor unitário do item registrado, passando a vigorar com a seguinte redação:

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL): HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 41.500.407/0001-65
ENDEREÇO: AVENIDA GRAÇA ARANHA, S/N, QUADRA 022, LOTE 0019, SALA 1, JARDIM NOVA ERA, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO
REPRESENTANTE: DANILO VIEIRA SILVA SOUZA CPF: 029.791.691-29
CONTATOS: (62) 4105-6385 / licita@henrivix.com.br / licita01@henrivix.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
60	CEFALOTINA 1G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	1.000	UND	3,93	3.930,00
138	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/SC	BLAU	520	UND	21,13	10.987,60
157	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL -AMPOLA 10ML	EQUIPLEX	4.000	UND	0,57	2.280,00

CLAÚSULA SEGUNDA – O presente reequilíbrio econômico financeiro aplica-se somente ao saldo do produto a fornecer.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas.
E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Alexânia – GO, 09 de agosto de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
CIRLENE FRANCISCA DOS SANTOS
Gestora

Henrivix Comercio de Medicamentos e Materiais Hospitalares LTDA
DANILO VIEIRA SILVA SOUZA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:FE9AB49B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 5528/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA -IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: **O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, CNPJ nº 33.331.604/0001-70, Órgão da Administração Municipal, com endereço na Avenida Maracanã, Quadra 15, Lote 01, setor Central, CEP 76560-000, Alto Horizonte-GO, tel.: (62) 3383-3100, neste ato representado pela sua Secretária, **ELEN JONY PEREIRA SOUSA, MATRÍCULA Nº50.682, DECRETO Nº434/2023**.

CREDORA: **NIQTURBO TELECOM EIRELI,** inscrita no CNPJ n.° 07.584.868/0001- 25.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA-DO OBJETO

A **PREFEITURA DE ALTO HORIZONTE** reconhece o dever de indenizar a **CREDORA** no montante de **R$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais).** Cumpre mencionar que tal obrigação se originou no fornecimento de link de internet, conforme entabulado entre as partes no Contrato n.° 66/2017, para atender a Secretaria Municipal de Administração. Tem-se que o contratante emitiu a nota fiscal n.° 77237, sendo posteriormente empenhada e liquidada, no entanto, não foi realizado o pagamento por mero erro material.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere a **CREDORA**, decorre do reconhecimento de dívida pela **PREFEITURA DE ALTO HORIZONTE**, na forma preconizada no art. 149, da Lei nº 14.133 de 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**:

ÓRGÃO	UNID	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGAMA	AÇÃO	PRJ	ELEMENTO
03	33	04	122	2007	2106	2106	3.3.90.93

FICHA:78
SUB-ELEMENTO:0

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que, o pagamento das despesas, apresentadas e listadas no Processo nº 5528/2024, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na **CLÁUSULA SEGUNDA** implicará a plena e total quitação à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,** do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto ao referida débito.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o Fórum da comarca de Campinorte-GO.

Alto Horizonte, 05 de julho de 2024.

ELEN JONY PEREIRA SOUSA

NIQTURBO TELECOM SCM LTDA:07584868000125
Assinado de forma digital por NIQTURBO TELECOM SCM LTDA:07584868000125
Dados: 2024.08.16 09:21:49 -03'00'

NIQTURBO TELECOM EIRELI
CNPJ N.° 07.584.868/0001-25

Publicado por:
Joao Rodrigues Junior
Código Identificador:DD11C041

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.
Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua José Antônio Sevilha, s/n – Ipiranga – Alvorada do Norte/GO – GO, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.736.644/0001-05, neste ato representada, pelo veredor presidente, o senhor WELITON LUIZ DO AMARAL, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Major Moura Bastos, S/Nº, Gleba 1, Chácara Nossa Senhora da Guia, Zona Rural, em Alvorada do Norte, Estado de Goiás, portador da C.I. RG. Nº portador do RG nº 4097466 – DGPC/GO, CPF nº 002.296.051-17, conforme atribuições legais estabelecidas no Decreto nº 3773 de 19 de janeiro de 2018, doravante denominada CONTRATANTE", e, do outro lado, a empresa COMÉRCIO DE MÓVEIS SOARES & ARAÚJO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.449.224/0001-24 e inscrição estadual n.º 10.389.816-6, com sede na Rua Campelo de Miranda, s/n, Quadra 14, Lote 01 – Centro – Simolândia/GO – CEP 73930-000, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada pelo senhor MOISÉS SOARES DE ARAÚJO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3640474 DGPC/GO e do CPF nº 839.040.931-34, resolvem celebrar a presente ATA

DE REGISTRO DE PREÇOS, com fulcro na Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, e de acordo com o que consta no Procedimento PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para Registro de Preços na contratação de empresa para **aquisição de MOBILIÁRIO (Módulo ripado e tampo de mesa de madeira com vidro laqueado) para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO), no ano de 2024.**

Nº Item	Nome	Quantidade	Unidade de Medida	CNPJ do fabricante	Valor Unitário (R$)	Valor Total do item (R$)
1	**Módulo Ripado Project**	17	UN	06.034.927/0001-29	318,00	5.406,00
2	**Tampo de Mesa de Madeira com Vidro Laqueado medindo 1,00m x 1,80m**	01	UN	36.987.137/0001-29	1.9999,00	1.9999,00
VALOR TOTAL						**7.405,00**

1.2. O fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

1.2.1. Proposta da DETENTORA DA ATA do Pregão Eletrônico Nº. 005/2024;

1.2.2. Edital de Pregão Eletrônico Nº. 005/2024 e seus anexos;

1.2.3. Termo de Referência.

1.3. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

1.4. Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.5. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.1.1 O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO, GESTÃO E REMANEJAMENTO

3.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.

3.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3.3. Toda aquisição do objeto, deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

3.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

3.5. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto observará, quanto ao mais, as disposições constantes no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

3.6. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preço poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

3.6.1 O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante e de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

3.6.2 O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também como participante para efeito de remanejamento.

3.6.3 Para do item 3.6, caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

3.6.4 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 3.6.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. As obrigações assumidas pelo Município e pela Detentora da Ata encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Comete infração administrativa o detentor que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

6.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços;

6.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.1.3. dar causa à inexecução total do contrato/Ata de Registro de Preços;

6.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

6.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.1.6. não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato/Ata de Registro de Preços;
6.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata de Registro de Preços;
6.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
6.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
6.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
6.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
6.2. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:
6.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
6.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;
6.3. O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
6.3.1. Advertência, pela falta o subitem 6.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;
6.3.2. Multa Compensatória de:
a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 6.1.1, 6.1.4 e 6.1.6;
b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 6.1.3, 6.1.5, 6.1.7;
c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 6.1.2 e de 6.1.8 a 6.1.12;
6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 6.1.2 a 6.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 6.1.8 a 6.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
6.4. A sanção de multa moratória prevista pelo item 6.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 6.3.2 deste edital.
6.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
6.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
6.7. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
6.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.
6.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 6.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Goiás (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS
7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
7.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
7.1.2. Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou Índice Nacional de Construção Civil – INCC (para obras de engenharia) ou outros que venham a substituí-los no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.
7.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
7.2.1. Na análise dos pedidos de revisão não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.
7.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
7.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
7.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
7.5.1. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
7.5.2. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
7.6. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido este poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
7.6.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro previsto pelo caput deste artigo, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos entre outros documentos pertinentes, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento sumário do pedido.
7.6.2. De posse dos argumentos apresentados pelo Detentor da Ata quanto a necessidade de revisão do preço registrado, o Órgão Gerenciador deverá avaliar sumariamente o pedido, a partir do que poderá adotar as seguintes providências:

7.6.2.1. Negar, de imediato e de forma fundamentada, o pedido formulado pela Detentora da Ata, oportunidade em que a requerente deverá ser comunicada por escrito;
7.6.2.2. Se verificada a plausibilidade do pedido e havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:
7.6.2.2.1. Serão convocados todos os fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados;
7.6.2.2.2. Caso algum dos fornecedores cadastrados aceite manter o preço original, far-se-á a comunicação ao Detentor da Ata para que este manifeste-se definitivamente quanto a manutenção do preço registrado, oportunidade em que, não aceitando a manutenção, será liberado sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e celebrada a Ata com o novo fornecedor;
7.6.2.2.3. Caso existam fornecedores inscritos em cadastro de reserva, mas nenhum aceite manter o preço original, o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;
7.6.2.2.4. Nas hipóteses dos subitens 7.6.2.2.2 e 7.6.2.2.3 o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;
7.6.2.3. Se verificada a plausibilidade do pedido e não havendo fornecedores
7.6.2.3. Se verificada a plausibilidade do pedido e não havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:
7.6.2.3.1. O órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;
7.6.2.3.2. Na hipótese da alínea anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;
7.6.2.4. Em não havendo nenhum interessado em assumir o valor da ata pelas formas previstas nos subitens 7.6.2.2 e 7.6.2.3, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, revogando a Ata;
7.6.2.5. Não havendo êxito nas negociações para definição do novo preço ou se os licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração após a sua avaliação, o Órgão Gerenciador cancelará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7.6.3. Se, no caso previsto pelo subitem 7.6.2.1, a Detentora da Ata requerer o cancelamento do preço registrado, o Órgão Gerenciador adotará o procedimento previsto pelos subitens 7.6.2.2 e 7.6.2.3.
7.6.4. A revisão de que trata o subitem 7.6.2.4, será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e auxiliar no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.
7.6.2.4, será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e auxiliar no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.
7.7. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, o Gestor da Ata poderá, sem prejuízo do disposto pelos itens acima, proceder à nova licitação para a aquisição dos bens/serviços, sem que caiba direito de recurso.
7.8. O órgão gerenciador deverá realizar periodicamente a avaliação quanto a manutenção da compatibilidade do preço registrado com aquele praticado no mercado, adotando as medidas indicadas nas cláusulas acima quando verificado qualquer desequilíbrio das condições econômico financeiras, para mais ou para menos.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
8.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
8.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
8.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.4.1. No caso do item 8.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.
8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
8.2.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por endereço eletrônico, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.
8.2.1.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Tribunal de Contas do estado de Goiás, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
8.3 A ata de registro de preços poderá ser cancelada pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas legalmente previstas.
8.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta, caso não aceitas as razões do pedido.
8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:
8.4.1 por razão de interesse público;
8.4.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
8.4.3 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.
8.5. Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.
8.6. Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços por qualquer dos motivos indicados neste instrumento, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes inscritos no Cadastro de Reserva, ou em não havendo, os demais classificados, seguindo a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1. A DETENTORA deverá observar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei n° 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO E EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.
10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho/Requisição e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE
11.1. Caberá a Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais aditivos, no Portal Nacional de Contratações, sítio oficial da internet e no Diário Oficial do Município – DOM e Jornal de Grande Circulação, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.
11.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA PROTEÇÃO DE DADOS
12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual/ata para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO) e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.
12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.
12.4. A DETENTORA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO.
12.5. A DETENTORA fica obrigada a comunicar à Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO) em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.
12.5.1. A comunicação não exime a DETENTORA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.
12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.
12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DAS COMUNICAÇÕES
13.1. À execução da presente Ata de Registro de Preços e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como os Decretos Federais e Lei Municipais que a regulamentam, Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), lei nº 8.078/1990 e demais legislações aplicáveis ao caso.
13.2. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Caso exista, fará parte integrante desta Ata o Relatório de Cadastro de Reserva constante do Anexo I.
14.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.
14.3. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DO FORO
15.1. O Foro da Comarca de Alvorada do Norte/GO é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, 15 de agosto de 2024.

Câmara Municipal De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 01.736.644/0001-05
WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara
Autoridade Competente

Comércio De Móveis Soares & Araújo LTDA
CNPJ/MF 07.449.224/0001-24
MOISÉS SOARES DE ARAÚJO
CPF: 839.040.931-34
Sócio/Proprietário
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:.....
R.G. nº:.....

NOME:.....
R.G. Nº:.....…

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:C1CD08F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2024 FMDE

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES DE 45KG (P45), DESTINADOS ÁS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO processo 22/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) VANEA MARTINS DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
18.01	18.01.12.306.0251.2044.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	101	1,00
TOTAL				**1,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ROBSON BARBOSA MARQUES EIRELI ME **CNPJ/CPF:** 08.711.559/0001-31

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	GÁS GLP P45. CAPACIDADE DE 45KG, COM GARANTIA DE SEGURANÇA E INTEGRIDADE DO BOTIJÃO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS.	UNIDADE		8,0000	430,0000	3.440,0000
Total							**3.440,0000**

Total	**3.440,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMDE, 15 de agosto de 2024.

Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: Y0Ar$Z58teX Emitido em 15/08/2024 por karol.rodrigues Página 1 de 1

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:23930A2D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
ATA DE HOMOLOGAÇÃO

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024
Processo Administrativo N° 8734/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Data de Publicação: 19/07/2024 11:24:51
LOTE 1 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:45
1
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Descrição: ABX MINICLEAN MARCA HORIBA Quantidade: 15 **Valor Unit.:**	Marca: DIAGFAST 101,00	Modelo: DIAGFAST	
		Valor Total: 1	.515,00
CLASSIFICAÇÃO			

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXLAB PRODUTOS PARA	040	04.724.729/0001-61	131,84	101,00		Sim
2 PLAY PHARMA COMERCIO DE	119	32.321.488/0001-45	101,09	101,09	0,09	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:45
2
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UN Descrição: ABX MINILYSE LMG MARCA HORIE Quantidade: 15 **Valor Unit.:**	Marca: DIAGFAST A 260,00		Modelo: DIAGFAST **Valor Total:** 3.900,00			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MAXLAB PRODUTOS PARA	069	04.724.729/0001-61	339,15	260,00		Sim
2 PLAY PHARMA COMERCIO DE	102	32.321.488/0001-45	260,02	260,02	0,01	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:45
3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: UN Marca: HORIBA Modelo: HORIBA
Descrição: ABX MINOCLAIR MARCA HORIBA

Quantidade: 15 Valor Unit.: 103,86 Valor Total: 1.557,90

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE	027	32.321.488/0001-45	103,86	103,86		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:45
4
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: UN Descrição: ABX MINOTON LMG 20 LITROS MAI Quantidade: 15 **Valor Unit.:**	Marca: DIAGFAST RCA HORIBA 499,00		Modelo: DIAGFAST **Valor Total:** 7.485,00			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MAXLAB PRODUTOS PARA	123	04.724.729/0001-61	651,00	499,00		Sim
2 PLAY PHARMA COMERCIO DE	082	32.321.488/0001-45	499,10	499,10	0,02	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:45
5
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: UN Descrição: ÁGUA DEIONIZADA 1 LITRO Quantidade: 50 **Valor Unit.:**	Marca: ASFER 5,55			Modelo: ASFER	**Valor Total:** 277,50	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE	063	32.321.488/0001-45	6,85	5,55		Sim
2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	033	51.740.794/0001-60	8,93	5,58	0,54	Sim
3 MAXLAB PRODUTOS PARA	003	04.724.729/0001-61	8,92	8,92	59,86	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:46
6
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: UN Marca: UNISCIENCE Descrição: AGUA REAGENTE ULTRA PURA -TIPO 1 . 50 ML Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 362,81				Modelo: UNISCIENCE **Valor Total:** 3.628,10		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE	021	32.321.488/0001-45	362,81	362,81		Sim
2 MAXLAB PRODUTOS PARA	137	04.724.729/0001-61	600,00	600,00	65,38	Sim

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:46
7
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: CX Descrição: AGULHA HIPODÉRMICA 20x0,55 Quantidade: 150 **Valor Unit.:**	Marca: SOLIDOR 4,90			Modelo: SOLIDOR	**Valor Total:** 735,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE	061	32.321.488/0001-45	6,86	4,90		Sim
2 A**R**MAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA	110	35.830.966/0001-30	6,48	4,99	1,84	Sim
3 REALMED HOSPITALAR EIRELI	131	04.847.959/0001-18	8,98	5,89	18,04	Não
4 DF MEDICAL LTDA	006	44.656.846/0001-50	9,72	6,58	11,71	Sim
5 ALFA MED UNIPESSOAL	032	45.594.333/0001-24	8,67	6,85	4,10	Sim
6 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	079	51.740.794/0001-60	8,94	7,37	7,59	Sim
7 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE	085	05.159.591/0001-68	11,80	7,38	0,14	Não
8 SUPERMÉDIC**A** DISTRIBUID**O**RA	049	06.065.614/0001-38	12,20	8,93	21,00	Não
9 MAXLAB PRODUTOS PARA	020	04.724.729/0001-61	8,94	8,94	0,11	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:46
8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: CX Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Descrição: AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,6 MM CAIXA 100 UNIDADES
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 4,95 **Valor Total:** 742,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE	063	32.321.488/0001-45	7,72	4,95		Sim
2 A**R**MAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA	096	35.830.966/0001-30	6,72	4,99	0,81	Sim
3 SUPERMÉDICA **D**ISTRIBUIDORA	029	06.065.614/0001-38	9,44	6,54	31,06	Não
4 REALMED HOSPITALAR EIRELI	135	04.847.959/0001-18	10,44	6,55	0,15	Não
5 DF MEDICAL LTDA	142	44.656.846/0001-50	9,72	6,58	0,46	Sim
6 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE	065	05.159.591/0001-68	11,20	7,00	6,38	Não
7 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	036	51.740.794/0001-60	10,07	7,31	4,43	Sim
8 MAXLAB PRODUTOS PARA	049	04.724.729/0001-61	10,07	10,07	37,76	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:46
9
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: CX Descrição: ÁLCOOL 70% LÍQUIDO CAIXA CON' Quantidade: 80 **Valor Unit.:**	Marca: J FERES		Modelo: J FERES **Valor Total:** 3.360,00			
	TEND 42,00	3 12 UNIDADE DE 1 L.				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE	141	32.321.488/0001-45	55,20	42,00		Sim
2 A**R**MAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA	079	35.830.966/0001-30	60,00	43,00	2,38	Sim
3 REALMED HOSPITALAR EIRELI	135	04.847.959/0001-18	96,36	62,57	45,51	Não
4 SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA	130	06.065.614/0001-38	93,74	62,58	0,02	Não
5 DF MEDICA**L** LTDA	110	44.656.846/0001-50	93,64	63,34	1,21	Sim
6 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE	134	05.159.591/0001-68	105,60	66,00	4,20	Não
7 ALFA MED UNIPESSOAL	136	45.594.333/0001-24	86,60	68,31	3,50	Sim
8 MAXLAB PRODUTOS PARA	099	04.724.729/0001-61	72,00	72,00	5,40	Sim
9 MULTPRODUTOS SHOPEE GESTAO	126	10.941.897/0001-01	100,00	100,00	38,89	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:46
10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: CX Marca: PROLINK Modelo: PROLINK

Descrição: ÁLCOOL EM GEL COM GLICERINA ANTISSÉPTICO.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 27,90 **Valor Total:** 558,00

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE	072	32.321.488/0001-45	28,35	27,90		Sim
2 MAXLAB PRODUTOS PARA	075	04.724.729/0001-61	36,97	28,00	0,36	Sim
3 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	092	51.740.794/0001-60	166,47	99,99	257,11	Sim
4 MULTPRODUTOS SHOPEE GESTAO	048	10.941.897/0001-01	100,00	100,00	0,01	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:46
11
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: PAC Descrição: ALGODÃO PARA ASSEPSIA ESTÉ Quantidade: 50 **Valor Unit.:**	Marca: POLAX RIL PACOTE 500 G 10,85		Modelo: POLAX	**Valor Total:** 542,50		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE	026	32.321.488/0001-45	14,84	10,85		Sim
2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA	109	35.830.966/0001-30	13,80	10,90	0,46	Sim
3 REALMED HOSPITALAR EIRELI	133	04.847.959/0001-18	22,00	13,79	26,51	Não
4 SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA	067	06.065.614/0001-38	21,16	14,49	5,08	Não
5 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE	111	05.159.591/0001-68	23,20	14,50	0,07	Não
6 ALFA MED UNIPESSOAL	045	45.594.333/0001-24	19,17	14,95	3,10	Sim
7 MAXLAB PRODUTOS PARA	032	04.724.729/0001-61	19,34	16,20	8,36	Sim
8 DF MEDICAL LTDA	102	44.656.846/0001-50	19,21	19,21	18,58	Sim
9 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	088	51.740.794/0001-60	19,35	19,35	0,73	Sim
10 MULTPRODUTOS SHOPEE GESTAO	113	10.941.897/0001-01	50,00	50,00	158,40	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:46
12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: PAC Marca: LETOMED Modelo: LETOMED
Descrição: BOLSA COLETORA DE URINA HOSPITALAR ADULTA , TIPO SACO, 2 LITROS. PACOTE COM 25 UNIDADES
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 4,88 **Valor Total:** 244,00
CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE	107	32.321.488/0001-45	34,50	4,88		Sim
2 SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA	022	06.065.614/0001-38	5,74	4,99	2,25	Não
3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA	063	35.830.966/0001-30	12,00	6,00	20,24	Sim
4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE	067	05.159.591/0001-68	12,50	8,33	38,83	Não
5 MAXLAB PRODUTOS PARA	139	04.724.729/0001-61	45,00	8,78	5,40	Sim
6 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	112	51.740.794/0001-60	450,00	450,00	5025,28	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:46
13
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: UN Descrição: CÂMARA DE NEUBAUER Quantidade: 30 **Valor Unit.:**	Marca: ONGLASS 264,90		Modelo: OG-100	**Valor Total:** 7.947,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 EVEN COMERCIAL LTDA	060	53.568.001/0001-01	442,00	264,90		Sim
2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	090	51.740.794/0001-60	442,50	265,90	0,38	Sim
3 MAXLAB PRODUTOS PARA	080	04.724.729/0001-61	442,50	275,00	3,42	Sim
4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA	120	35.830.966/0001-30	531,00	288,00	4,73	Sim
5 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE	040	05.159.591/0001-68	594,00	419,45	45,64	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PLAY PHARMA COMERCIO DE	053	32.321.488/0001-45	339,25	2,93		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:46
14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14 Unidade: PAC Descrição: COLETOR DE URINA INFANTIL MEI Quantidade: 80 **Valor Unit.:**	Marca: MEDK			Modelo: MEDK		
	NINA ? 6,36	VOLUME 100 ML .PACOTE COM 50		UNIDADES	**Valor Total:** 508,80	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE	018	32.321.488/0001-45	6,36	6,36		Sim
2 SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA	102	06.065.614/0001-38	21,00	16,23	155,19	Não
3 ALFA MED UNIPESSOAL	106	45.594.333/0001-24	16,67	16,24	0,06	Sim
4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE	104	05.159.591/0001-68	26,00	16,25	0,06	Não
5 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	114	51.740.794/0001-60	44,95	44,95	176,62	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:46
15
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15 Unidade: PAC Marca: MEDIC PLAST Descrição: COLETOR DE URINA INFANTIL MENINO - VOLUME 100 ML. Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 4,32				Modelo: MEDIC PLAST **Valor Total:** 216,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE	146	32.321.488/0001-45	4,32	4,32		Sim
2 ALFA MED UNIPESSOAL	010	45.594.333/0001-24	16,67	16,24	275,93	Sim
3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE	096	05.159.591/0001-68	26,00	16,25	0,06	Não
4 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	088	51.740.794/0001-60	44,95	44,95	176,62	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:46
16
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16 Unidade: PAC Descrição: COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL PA Quantidade: 100 **Valor Unit.:**	Marca: MEDIX <RA URINA PACOTE COM 100 UNIDADES. 3,44			Modelo: MEDIX	**Valor Total:** 344,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE	100	32.321.488/0001-45	3,44	3,44		Sim
2 REALMED HOSPITALAR EIRELI	012	04.847.959/0001-18	49,44	40,15	1067,15	Não
3 SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA	078	06.065.614/0001-38	40,54	40,16	0,02	Não
4 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	023	51.740.794/0001-60	93,00	93,00	131,57	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:47
17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17 Unidade: UN Marca: HEMATOCOLOR
Descrição: CORADOR DE LÂMINAS HEMATOLÓGICO
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 850,00

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE	019	32.321.488/0001-45	1.207,50	850,00		Sim
2 MAXLAB PRODUTOS PARA	148	04.724.729/0001-61	1.575,00	880,00	3,53	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:47
18
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18 Unidade: CX Descrição: CURATIVO PÓS COLETA ROLO 25 Quantidade: 100 **Valor Unit.:**	Marca: LABOR CARE MM 500UN/CX 13,58		Modelo: LABOR CARE **Valor Total:** 1.358,00			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE	035	32.321.488/0001-45	18,61	13,58		Sim
2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	022	51.740.794/0001-60	24,27	13,96	2,80	Sim
3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA	048	35.830.966/0001-30	29,13	15,00	7,45	Sim
4 MAXLAB PRODUTOS PARA	058	04.724.729/0001-61	24,27	18,28	21,87	Sim
5 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE	087	05.159.591/0001-68	46,00	28,75	57,28	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:47
19
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 19 Unidade: PAC Descrição: CURATIVO PÓS-COLETA INFANTIL Quantidade: 100 **Valor Unit.:**	Marca: AMP INDIVIDUAL 500 UND./PCT. 17,90			Modelo: AMP	**Valor Total:** 1.790,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE	068	32.321.488/0001-45	33,35	17,90		Sim
2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA	114	35.830.966/0001-30	52,20	18,00	0,56	Sim
3 MAXLAB PRODUTOS PARA	012	04.724.729/0001-61	43,50	20,00	11,11	Sim
4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE	046	05.159.591/0001-68	62,00	41,28	106,40	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:47
20
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 20 Unidade: UN Descrição: DESCARPACK (COLETOR PARA M Quantidade: 500 **Valor Unit.:**	Marca: DESCARBOX ATERIAL PERFURO CORTA 1,73		Modelo: DESCARBOX NTE PAPELÃO).	3 L	**Valor Total:**	865,00
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num Documento**		**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE	049 32.321.488/0001-45		1,73	1,73		Sim
2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA	043 35.830.966/0001-30		2,70	2,10	21,39	Sim
3 MAXLAB PRODUTOS PARA	033 04.724.729/0001-61		2,25	2,16	2,86	Sim
4 ALFA MED UNIPESSOAL	144 45.594.333/0001-24		3,27	2,69	24,54	Sim
5 REALMED HOSPITALAR EIRELI	040 04.847.959/0001-18		3,98	2,69	0,00	Não
6 SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA	079 06.065.614/0001-38		2,90	2,90	7,81	Não
7 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	036 51.740.794/0001-60		6,85	3,97	36,90	Sim
8 DF MEDICAL LTDA	077 44.656.846/0001-50		6,38	4,31	8,56	Sim
9 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE	034 05.159.591/0001-68		10,00	6,25	45,01	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num Documento**		**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num Documento**		**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:47
21
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 21 Unidade: UN Descrição: DETERGENTE ENZIMÁTICO NEUT Quantidade: 100 **Valor Unit.:**	Marca: PROLINK O 5L 66,90			Modelo: PROLINK **Valor Total:** 6.690,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE	039	32.321.488/0001-45	85,10	66,90		Sim
2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA	019	35.830.966/0001-30	96,00	67,00	0,15	Sim
3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE	087	05.159.591/0001-68	116,00	72,59	8,34	Não
4 SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA	118	06.065.614/0001-38	117,00	83,24	14,67	Não
5 REALMED HOSPITALAR EIRELI	068	04.847.959/0001-18	133,16	83,25	0,01	Não
6 MAXLAB PRODUTOS PARA	148	04.724.729/0001-61	111,00	85,32	2,49	Sim
7 YNEMED PR**O**DUTOS MEDICOS E	142	51.740.794/0001-60	1.110,00	95,62	12,07	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:47
22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 22 Unidade: UN Marca: CHEESE LAB Descrição: ESTANTE PARA TUDO DE ENSAIO CAPACIDADE PARA 60 TUBOS Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 8,80	Modelo: CHEESE LAB **Valor Total:** 35,20					
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE	099	32.321.488/0001-45	73,71	8,80		Sim
2 EVEN COMERCIAL LTDA	122	53.568.001/0001-01	96,00	8,85	0,57	Sim
3 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	139	51.740.794/0001-60	96,14	32,99	272,77	Sim
4 MAXLAB PRODUTOS PARA	037	04.724.729/0001-61	96,14	38,00	15,19	Sim
5 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE	125	05.159.591/0001-68	148,00	92,50	143,42	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:47
23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 23 Unidade: CX Descrição: FITA HGT GLICOSE Quantidade: 500 **Valor Unit.:**	Marca: ONCALL 17,92			Modelo: ONCAL	**Valor Total:** 8.960,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE	048	32.321.488/0001-45	18,99	17,92		Sim
2 SUPERMÉDICA DIS**T**RIBUIDORA	062	06.065.614/0001-38	28,00	17,94	0,11	Não
3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA	110	35.830.966/0001-30	21,60	18,20	1,45	Sim
4 PRO **R**EMEDIOS DISTRIBUIDORA DE	078	05.159.591/0001-68	30,00	18,75	3,02	Não
5 REALMED HOSPIT**A**LAR EIRELI	113	04.847.959/0001-18	32,00	20,99	11,95	Não
6 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	003	51.740.794/0001-60	57,35	29,96	42,73	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:47
24
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 24 Unidade: UN Marca: NEWPROV Descrição: FRASCO ? ÓLEO DE IMERSÃO Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 16,00	Modelo: NEWPROV	
	Valor Total:	160,00
CLASSIFICAÇÃO		
Razão Social Num Documento Oferta Inicial	**Oferta Final Dif.(%)**	**ME**
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 097 32.321.488/0001-45 18,40	16,00	Sim

2 MAXLAB PRODUTOS PARA	012	04.724.729/0001-61	24,00	16,20	1,25	Sim
3 YNEMED PR**O**DUTOS MEDICOS E	029	51.740.794/0001-60	240,00	23,99	48,09	Sim
4 PRO REMEDIO**S** DISTRIBUIDORA DE	056	05.159.591/0001-68	58,00	58,00	141,77	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:47
25
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 25 Unidade: UN Marca: ACCUMED Modelo: ACCUMED Descrição: GARROTE ELÁSTICO COM ABOTOADURA PUNÇÃO VENOSO PREMIUM AZUL. Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 3,00 **Valor Total:** 150,00						
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE	039	32.321.488/0001-45	62,59	3,00		Sim
2 MAXLAB PRODUTOS PARA	028	04.724.729/0001-61	81,63	3,80	26,67	Sim
3 YNEMED PR**O**DUTOS MEDICOS E	078	51.740.794/0001-60	81,63	9,08	138,95	Sim
4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA	090	35.830.966/0001-30	16,80	10,00	10,13	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:47
26
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 26 Unidade: UN Descrição: HIPOCLORITO DE SÓDIO 3 % 5L Quantidade: 70 **Valor Unit.:**	Marca: START 32,26			Modelo: START	**Valor Total:** 2.258,20	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE	008	32.321.488/0001-45	32,26	32,26		Sim
2 A**R**MAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA	086	35.830.966/0001-30	50,50	50,50	56,54	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:48
27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 27 Unidade: UN Marca: INBRAS Modelo: INBRAS
Descrição: HOMOGEINIZADOR HEMATOLÓGICO
Quantidade: 1 Valor Unit.: 1.448,00 Valor Total: 1.448,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE	099	32.321.488/0001-45	1.899,86	1.448,00		Sim
2 MAXLAB PRODUTOS PARA	076	04.724.729/0001-61	2.478,07	1.449,00	0,07	Sim
3 YNEMED PR**O**DUTOS MEDICOS E	105	51.740.794/0001-60	2.478,08	2.478,06	71,02	Sim
4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA	081	35.830.966/0001-30	2.973,60	2.973,60	20,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:48
28
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 28 Unidade: UN Descrição: KIT ? FR LÁTEX (FATOR REUMATO Quantidade: 20 **Valor Unit.:**	Marca: EBRAM)IDE) KIT COMPLETO REAG 33,00		Modelo: EBRAM ENTE COM CONTROLE.		**Valor Total:** 660,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE	094	32.321.488/0001-45	73,60	33,00		Sim
2 MAXLAB PRODUTOS PARA	024	04.724.729/0001-61	96,00	33,70	2,12	Sim
3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA	015	35.830.966/0001-30	76,80	64,00	89,91	Sim
4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE	030	05.159.591/0001-68	128,00	91,10	42,34	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:48
29

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 29 Unidade: UN Descrição: KIT ? ASO LATEX (ANTI-ESTREPTC Quantidade: 20 **Valor Unit.:**	Marca: EBRAM LISIN 33,80	O) KIT COMPLETO 1	Modelo: EBRAM REAGENTE COM	CONTROLE.	**Valor Total:**	676,00
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE	042	32.321.488/0001-45	92,00	33,80		Sim
2 MAXLAB PRODUTOS PARA	034	04.724.729/0001-61	120,00	33,90	0,30	Sim
3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA	058	35.830.966/0001-30	99,60	80,00	135,99	Sim
4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE	088	05.159.591/0001-68	166,00	113,88	42,35	Não
DESCLASSIFICADOS						

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:48
30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 30 Unidade: UN Marca: EBRAM Modelo: EBRAM Descrição: KIT - ASO LATEX (ANTI-ESTREPTOLISINA O) PRONTO USO - REAGENTE COM 01 VIDRO EM CADA CAIXA. Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 29,99 **Valor Total:** 599,80						
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE	121	32.321.488/0001-45	32,20	29,99		Sim
2 **AR**MAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA	019	35.830.966/0001-30	34,80	30,00	0,03	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:48
31
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 31 Unidade: UN Descrição: KIT - COLESTEROL ENZIMÁTICO LI Quantidade: 30 **Valor Unit.:**	Marca: BIOTECNICA QUIDO 69,70		Modelo: BIOTECNICA **Valor Total:** 2.091,00			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE	141	32.321.488/0001-45	182,85	69,70		Sim
2 MAXLAB PRODUTOS P**AR**A	010	04.724.729/0001-61	238,50	69,80	0,14	Sim
3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA	136	35.830.966/0001-30	100,80	95,00	36,10	Sim
4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE	006	05.159.591/0001-68	168,00	168,00	76,84	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

	LOTE 32 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:48 32 VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 32	Unidade: UN Marca: EBRAM Modelo: EBRAM

Descrição: KIT ? COLESTEROL HDL LIQUIDO

Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 215,00 **Valor Total:** 6.450,00 **CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE	004	32.321.488/0001-45	354,20	215,00		Sim
2 MAXLAB PRODUTOS P**AR**A	006	04.724.729/0001-61	462,00	217,00	0,93	Sim
3 ARMAZEM TOCANTIN**S** DISTRIBUI**D**ORA	057	35.830.966/0001-30	385,20	298,00	37,33	Sim
4 PRO **R**EMEDIOS DISTRIBUIDORA DE	064	05.159.591/0001-68	642,00	438,43	47,12	Não

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 33 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:48
33
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 33 Unidade: UN Descrição: KIT ? CREATININA Quantidade: 25 **Valor Unit.:**	Marca: INVITRO 58,80	Modelo: INVITR	3 **Valor Total:** 1.470,00
CLASSIFICAÇÃO			
Razão Social	**Num Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%) ME**
1 MAXLAB PRODUTOS PARA	033 04.724.729/0001-61 253,50	58,80	Sim
2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA	050 35.830.966/0001-30 94,80	70,00	19,05 Sim
3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE	147 05.159.591/0001-68 158,00	158,00	125,71 Não
DESCLASSIFICADOS			
Razão Social	**Num Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%) ME**
PLAY PHARMA COMERCIO DE	088 32.321.488/0001-45 194,35	58,55	Sim
INABILITADOS			
Razão Social	**Num Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%) ME**

LOTE 34 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:48
34
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 34 Unidade: UN Marca: EBRAM Modelo: EBRAM Descrição: KIT - FR LÁTEX (FATOR REUMATOIDE) PRONTO USO - REAGENTE COM 01 VIDRO EM CADA CAIXA. Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 26,90 **Valor Total:** 538,00						
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE	142	32.321.488/0001-45	29,90	26,90		Sim
2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA	004	35.830.966/0001-30	32,40	27,00	0,37	Sim
3 MAXLAB PRODUTOS PARA	050	04.724.729/0001-61	39,00	29,85	10,56	Sim
4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE	010	05.159.591/0001-68	54,00	37,01	23,99	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 35 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:48
35
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 35 Unidade: UN Descrição: KIT ? GLICOSE ENZIMÁTICA LIQUIt Quantidade: 30 **Valor Unit.:**	Marca: EBRAM DO 35,00			Modelo: EBRAM	**Valor Total:** 1.050,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE	053	32.321.488/0001-45	53,93	35,00		Sim
2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA	099	35.830.966/0001-30	40,80	36,00	2,86	Sim
3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE	132	05.159.591/0001-68	128,00	128,00	255,56	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 36 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:48
36
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 36 Unidade: UN Descrição: KIT ? INSTANTE PROV (CONJUNTO Quantidade: 10 **Valor Unit.:**	Marca: NEWPROV) DE CORANTES PARA COL 16,50		Modelo: NEWPROV .ORAÇÃO DIFERENCIAL DE HEMATOLOGIA). **Valor Total:**			165,00
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE	084	32.321.488/0001-45	46,00	16,50		Sim
2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE	053	05.159.591/0001-68	26,80	16,75	1,52	Não
3 MAXLAB PRODUTOS PARA	057	04.724.729/0001-61	60,00	33,59	100,54	Sim
4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA	066	35.830.966/0001-30	48,00	40,00	19,08	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 37 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:48

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 37 Unidade: UN Marca: EBRAM Modelo: EBRAM
Descrição: KIT ? PCR LÁTEX (PROTEÍNA C REATIVA) PRONTO USO - REAGENTE COM 01 VIDRO EM CADA CAIXA.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 24,00 **Valor Total:** 480,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
PLAY_PHARMA_COMERCIO_DE_003_32.321.488/0001-45_33,35_24,00_Sim
MAXLAB_PRODUTOS_PARA_016_04.724.729/0001-61_43,50_24,14_0,58_Sim

3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA	015	35.830.966/0001-30	34,80	31,00	28,42	Sim
4 PRO **R**EMEDIOS DISTRIBUIDORA DE	094	05.159.591/0001-68	58,00	41,28	33,16	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 38 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:49
38
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 38 Unidade: UN Descrição: KIT ? PCR LÁTEX (PROTEÍNA C RI Quantidade: 20 **Valor Unit.:**	Marca: EBRAM EATIVA). KIT COMPLETO REAGENTE COt 33,50		Modelo: EBRAM M CONTROLE .	**Valor Total:** 670,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE	073	32.321.488/0001-45	75,90	33,50		Sim
2 MAXLAB PRODUTOS PARA	054	04.724.729/0001-61	99,00	33,62	0,36	Sim
3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA	095	35.830.966/0001-30	82,80	82,80	146,28	Sim
4 PRO **R**EMEDIOS DISTRIBUIDORA DE	147	05.159.591/0001-68	138,00	93,95	13,47	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 39 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:49
39
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 39 Unidade: UN Marca: BIOCON Modelo: BIOCON Descrição: KIT ? REAGENTE HIV PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS DOS ISÓTIPOS (IGG , IGM E IGA) ESPECÍFICOS PARA HIV-1 E HIV-2 . Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 5,12 **Valor Total:** 102,40						
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE	148	32.321.488/0001-45	5,12	5,12		Sim
2 **PRO** REMEDIOS DI**S**TRIBUIDORA DE	107	05.159.591/0001-68	390,00	390,00	7517,19	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 40 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:49
40
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 40 Unidade: UN Marca: EBRAM Modelo: EBRAM
Descrição: KIT ? REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-A (QUE TEM COMO COR AZUL).
Quantidade: 20 Valor Unit.: 16,40 Valor Total: 328,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE	012	32.321.488/0001-45	29,90	16,40		Sim
2 MAXLAB PRODUTOS PARA	080	04.724.729/0001-61	39,00	16,47	0,43	Sim
3 ARMAZEM TOCANTIN**S** DISTRIBUI**D**ORA	020	35.830.966/0001-30	31,20	26,00	57,86	Sim
4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE	083	05.159.591/0001-68	52,00	37,01	42,35	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 41 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:49
41
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 41 Unidade: UN Descrição: KIT ? REAGENTE PARA TIPAGEM S Quantidade: 20 **Valor Unit.:**	Marca: EBRAM SANGUÍNEA ANTI-B (COR AMARELO). 16,45		Modelo: EBRAM	**Valor Total:** 329,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE	067	32.321.488/0001-45	29,90	16,45		Sim
2 MAXLAB PRODUTOS PARA	122	04.724.729/0001-61	39,00	16,47	0,12	Sim
3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA	103	35.830.966/0001-30	31,20	26,00	57,86	Sim
4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE	117	05.159.591/0001-68	52,00	37,01	42,35	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 42 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:49
42
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 42 Unidade: UN Descrição: KIT ? REAGENTE PARA TIPAGEM S Quantidade: 20 **Valor Unit.:**	Marca: EBRAM SANGUÍNEA ANTI-D (EM COLOR). 26,55			Modelo: EBRAM	**Valor Total:** 531,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE	002	32.321.488/0001-45	50,60	26,55		Sim
2 MAXLAB PRODUTOS PARA	128	04.724.729/0001-61	66,00	27,00	1,69	Sim
3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA	134	35.830.966/0001-30	58,80	46,00	70,37	Sim
4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE	114	05.159.591/0001-68	98,00	62,63	36,15	Não
DESCLASSIFICADOS						

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 43 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:49
43
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 43 Unidade: UN Descrição: KIT ? RIGLICÉRIDES ENZIMÁTICA Quantidade: 30 **Valor Unit.:**	Marca: EBRAM LIQUIDO 106,00			Modelo: EBRAM	**Valor Total:** 3.180,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE	059	32.321.488/0001-45	223,10	106,00		Sim
2 MAXLAB PRODUTOS P**AR**A	045	04.724.729/0001-61	291,00	106,84	0,79	Sim
3 ARMAZEM TOCANTIN**S** DISTRIBUI**D**ORA	104	35.830.966/0001-30	237,60	200,00	87,20	Sim
4 PRO **R**EMEDIOS DISTRIBUIDORA DE	008	05.159.591/0001-68	396,00	276,15	38,08	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 44 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:49
44
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 44 Unidade: UN Descrição: KIT ? SORO CONTROLE N Quantidade: 57 **Valor Unit.:**	Marca: EBRAM 53,00			Modelo: EBRAM	**Valor Total:** 3.021,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE	063	32.321.488/0001-45	255,30	53,00		Sim
2 MAXLAB PRODUTOS PARA	097	04.724.729/0001-61	333,00	53,08	0,15	Sim
3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA	130	35.830.966/0001-30	276,00	230,00	333,31	Sim
4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE	065	05.159.591/0001-68	460,00	316,01	37,40	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 45 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:49
45

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 45 Unidade: UN Marca: EBRAM Modelo: EBRAM
Descrição: KIT ? SORO CONTROLE P
Quantidade: 57 **Valor Unit.:** 53,00 **Valor Total:** 3.021,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE	088	32.321.488/0001-45	347,30	53,00		Sim
2 MAXLAB PRODUTOS P**AR**A	027	04.724.729/0001-61	453,00	53,08	0,15	Sim
3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA	125	35.830.966/0001-30	362,40	300,00	465,18	Sim
4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE	010	05.159.591/0001-68	604,00	429,89	43,30	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 46 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:49
46
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 46 Unidade: UN Descrição: KIT ? URATO ENZIMÁTICO LIQUIDO Quantidade: 30 **Valor Unit.:**	Marca: EBRAM) 38,60			Modelo: EBRAM	**Valor Total:** 1.158,00	
CLASSIFICAÇAO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE	101	32.321.488/0001-45	129,95	38,60		Sim
2 MAXLAB PRODUTOS PARA	085	04.724.729/0001-61	169,50	38,68	0,21	Sim
3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA	035	35.830.966/0001-30	141,60	120,00	210,24	Sim
4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE	148	05.159.591/0001-68	236,00	160,85	34,04	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 47 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:49
47
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 47 Unidade: UN Descrição: KIT ? UREIA Quantidade: 20 **Valor Unit.:**	Marca: BIOTECNICA 67,40		Modelo: BIOTECNICA **Valor Total:** 1.348,00			
CLASSIFICAÇAO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE	003	32.321.488/0001-45	218,39	67,40		Sim
2 MAXLAB PRODUTOS PARA	092	04.724.729/0001-61	284,84	67,47	0,10	Sim
3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA	133	35.830.966/0001-30	202,80	202,80	200,58	Sim
4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE	116	05.159.591/0001-68	338,00	211,25	4,17	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						

LOTE 48 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:49
48
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 48 Unidade: UN Marca: EBRAM Descrição: KIT BETA-HCG (IMUNOENSAIO CROMATOGRAFIA DETECÇÃO QUALITATIVA Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 44,00			Modelo: UN CORIÔNICA HUMANA NO SORO). **Valor Total:** 880,00			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA	147	35.830.966/0001-30	46,80	44,00		Sim
2 PLAY PHARMA COMERCIO DE	048	32.321.488/0001-45	44,85	44,85	1,93	Sim
3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE	135	05.159.591/0001-68	78,00	48,75	8,70	Não
4 BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS	105	05.905.525/0001-90	50,00	50,00	2,56	Não
5 MAXLAB PRODUTOS PARA	118	04.724.729/0001-61	58,50	58,50	17,00	Sim
6 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	085	51.740.794/0001-60	124,00	124,00	111,97	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 49 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:49
49
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 49 Unidade: UN Descrição: KIT MEDIDOR DE GLICOSE Quantidade: 2 **Valor Unit.:**	Marca: ACON 42,00		Modelo: UN	**Valor Total:** 84,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA	022	35.830.966/0001-30	48,00	42,00		Sim
2 PLAY PHARMA COMERCIO DE	045	32.321.488/0001-45	49,45	44,18	5,19	Sim
3 REALMED HOSPITALAR EIRELI	059	04.847.959/0001-18	80,00	64,49	45,97	Não
4 MAXLAB PRODUTOS PARA	085	04.724.729/0001-61	64,50	64,50	0,02	Sim
5 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	032	51.740.794/0001-60	170,50	170,50	164,34	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 50 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:49
50

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 50 Unidade: UN Marca: IONGLASS Modelo: 7105-1-50
Descrição: LÂMINA 25,4 X 76,2 MM COM EXTREMIDADE FOSCA PERFECTA 50 UNIDADES.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 6,75 Valor Total: 337,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 EVEN COMERCIAL LTDA	002	53.568.001/0001-01	12,00	6,75		Sim
2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	100	51.740.794/0001-60	120,00	7,27	7,70	Sim
3 PLAY PHARMA COMERCIO DE	138	32.321.488/0001-45	9,20	7,28	0,14	Sim
4 ALFA MED UNIPESSOAL	131	45.594.333/0001-24	9,35	7,29	0,14	Sim
5 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA	037	35.830.966/0001-30	9,60	9,60	31,69	Sim
6 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE	052	05.159.591/0001-68	16,00	11,38	18,54	Não
7 MAXLAB PRODUTOS PARA	146	04.724.729/0001-61	12,00	12,00	5,45	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 51 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:50
51
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 51 Unidade: CX Descrição: LAMINA EXTENSORA ACRÍLICA CX Quantidade: 50 **Valor Unit.:**	Marca: PROCLIN C/ 50 UND 8,00	Modelo: PROCLIN	**Valor Total:** 400,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE	004	32.321.488/0001-45	9,20	8,00		Sim
2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA	039	35.830.966/0001-30	9,60	9,00	12,50	Sim
3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE	048	05.159.591/0001-68	800,00	800,00	8788,89	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 52 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:50
52
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 52 Unidade: CX Marca: PRECISION Descrição: LAMÍNULA 24 X24 MM (PERFECTA) 100 UNIDADES Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 5,14		Modelo: LAMÍNULA 24 X24 MM (PERFECTA) 100 UNIDADES **Valor Total:** 257,00			
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social Num	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E 081	51.740.794/0001-60	7,50	5,14		Sim
2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 046	32.321.488/0001-45	5,75	5,15	0,19	Sim

3 EVEN COMERCIAL LTDA	008	53.568.001/0001-01	7,50	6,00	16,50	Sim
4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA	071	35.830.966/0001-30	7,20	7,00	16,67	Sim
5 MAXLAB PRODUTOS PARA	122	04.724.729/0001-61	7,50	7,50	7,14	Sim
6 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE	116	05.159.591/0001-68	12,00	12,00	60,00	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 53 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:50
53
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 53 Unidade: CX Descrição: LANCETAS G-TECH 28G C/ 100 LAh Quantidade: 30 **Valor Unit.:**	Marca: MEDIX CETAS ESTÉRIL 9,99		Modelo: CX	**Valor Total:** 299,70	
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA	028	35.830.966/0001-30	10,80	9,99		Sim
2 PLAY PHARMA COMERCIO DE	014	32.321.488/0001-45	17,19	10,79	8,01	Sim
3 MAXLAB PRODUTOS PARA	105	04.724.729/0001-61	22,41	22,41	107,69	Sim
4 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	016	51.740.794/0001-60	91,26	91,26	307,23	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 54 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:50
54
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 54 Unidade: UN Descrição: LUGOL FRASCO DE 500 ML Quantidade: 15 **Valor Unit.:**	Marca: NEWPROV 61,56		Modelo: NEWPROV		
			Valor Total:		923,40
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MAXLAB PRODUTOS PARA	018	04.724.729/0001-61	132,52	61,56		Sim
2 PLAY PHARMA COMERCIO DE	125	32.321.488/0001-45	101,61	101,61	65,06	Sim
3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA	033	35.830.966/0001-30	145,20	130,00	27,94	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 55 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:50
55
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 55 Unidade: CX Descrição: LUVAS DE PROCEDIMENTOS M CO Quantidade: 350 **Valor Unit.:**	Marca: MEDIX)NTENDO 100 UNIDADES. 17,48		Modelo: CX	**Valor Total:** 6.118,00	
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA	100	35.830.966/0001-30	22,80	17,48		Sim
2 PLAY PHARMA COMERCIO DE	001	32.321.488/0001-45	24,61	17,49	0,06	Sim
3 MAXLAB PRODUTOS PARA	091	04.724.729/0001-61	32,10	17,69	1,14	Sim
4 DF MEDICAL LTDA	063	44.656.846/0001-50	32,64	22,08	24,82	Sim
5 SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA	058	06.065.614/0001-38	35,00	22,49	1,86	Não
6 CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	065	11.215.901/0001-17	32,10	22,50	0,04	Sim
7 ALFA MED UNIPESSOAL	035	45.594.333/0001-24	29,17	22,75	1,11	Sim
8 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE	128	05.159.591/0001-68	38,00	23,75	4,40	Não
9 REALMED HOSPITALAR EIRELI	047	04.847.959/0001-18	38,00	28,19	18,69	Não
10 JM DE PAULA PRODUTOS	033	31.600.475/0001-42	28,20	28,20	0,04	Sim
11 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	002	51.740.794/0001-60	32,10	31,56	11,91	Sim
12 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	022	17.263.792/0001-90	32,10	32,10	1,71	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 56 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:50
56
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 56 Unidade: CX Descrição: LUVAS DE PROCEDIMENTOS P CO Quantidade: 350 **Valor Unit.:**	Marca: MEDIX NTENDO 100 UNIDADES. 17,45			Modelo: CX	**Valor Total:** 6.107,50	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA	033	35.830.966/0001-30	22,80	17,45		Sim
2 PLAY PHARMA COMERCIO DE	020	32.321.488/0001-45	24,61	17,49	0,23	Sim
3 MAXLAB PRODUTOS PARA	046	04.724.729/0001-61	32,10	17,69	1,14	Sim
4 **D**F MEDICAL LTDA	115	44.656.846/0001-50	32,64	22,08	24,82	Sim
5 CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	138	11.215.901/0001-17	32,10	22,79	3,22	Sim
6 SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA	013	06.065.614/0001-38	37,02	23,74	4,17	Não
7 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE	082	05.159.591/0001-68	38,00	23,75	0,04	Não
8 REALMED HOSPIT**A**LAR EIRELI	058	04.847.959/0001-18	38,00	28,19	18,69	Não
9 JM DE PAULA PRODUTOS	005	31.600.475/0001-42	28,20	28,20	0,04	Sim
10 ALFA MED UNIPESSOAL	111	45.594.333/0001-24	29,17	29,17	3,44	Sim
11 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	084	51.740.794/0001-60	32,10	31,56	8,19	Sim
12 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	034	17.263.792/0001-90	32,10	32,10	1,71	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 57 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:50
57
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 57 Unidade: CX Descrição: MASCARA N 95 C/5 UN Quantidade: 150 **Valor Unit.:**	Marca: SPK 3,99			Modelo: SPK	**Valor Total:** 598,50	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	061	11.215.901/0001-17	23,99	3,99		Sim
2 ALFA MED UNIPESSOAL	051	45.594.333/0001-24	4,17	4,00	0,25	Sim
3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA	081	35.830.966/0001-30	4,80	4,80	20,00	Sim
4 MAXLAB PRODUTOS PARA	134	04.724.729/0001-61	23,39	5,33	11,04	Sim
5 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	041	51.740.794/0001-60	23,40	17,93	236,40	Sim
6 PLAY PHARMA COMERCIO DE	054	32.321.488/0001-45	17,94	17,94	0,06	Sim
7 M TESTA ATACADO LTDA	123	43.044.418/0001-03	20,00	20,00	11,48	Sim
8 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE	018	05.159.591/0001-68	38,00	23,75	18,75	Não
9 SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA	076	06.065.614/0001-38	39,38	39,38	65,81	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 58 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:50
58

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 58 Unidade: CX Marca: HEALTH CARE Modelo: HEALTH CARE
Descrição: MASCARA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CONTENDO 50 UNIDADES.
Quantidade: 350 **Valor Unit.:** 3,74 **Valor Total:** 1.309,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 REALMED HOSPITALAR EIRELI	099	04.847.959/0001-18	5,90	3,74		Não
2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE	016	05.159.591/0001-68	6,00	3,75	0,27	Não
3 MAXLAB PRODUTOS PARA	024	04.724.729/0001-61	6,75	4,05	8,00	Sim
4 CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	089	11.215.901/0001-17	6,75	4,14	2,22	Sim
5 SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA	093	06.065.614/0001-38	7,60	5,16	24,64	Não
6 ALFA MED UNIPESSOAL	011	45.594.333/0001-24	5,33	5,17	0,19	Sim
7 PLAY PHARMA COMERCIO DE	080	32.321.488/0001-45	5,18	5,18	0,19	Sim
8 DF MEDICAL LTDA	050	44.656.846/0001-50	7,65	5,18	0,00	Sim
9 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA	030	35.830.966/0001-30	5,40	5,40	4,25	Sim
10 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	055	51.740.794/0001-60	17,98	14,99	177,59	Sim
11 M TES**TA** ATACADO LTDA	052	43.044.418/0001-03	15,00	15,00	0,07	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 59 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:50
59
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 59 Unidade: UN Descrição: MONITOR DE PREÇÃO ARTERIAL Quantidade: 50 **Valor Unit.:**	Marca: G TECH 66,99	Modelo: G TECH	**Valor Total:** 3.349,50
CLASSIFICAÇÃO			

Razão Social	Num Documento Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%) ME
1 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE	104 05.159.591/0001-68 108,00	66,99	Não
2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA	018 35.830.966/0001-30 150,00	74,00	10,46 Sim
3 MAXLAB PRODUTOS PARA	011 04.724.729/0001-61 1.931,25	75,26	1,70 Sim
4 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	046 51.740.794/0001-60 1.931,25	143,59	90,79 Sim
5 SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA	042 06.065.614/0001-38 147,08	143,60	0,01 Não
DESCLASSIFICADOS			
Razão Social	**Num Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%) ME**
PLAY PHARMA COMERCIO DE	043 32.321.488/0001-45 1.480,63	66,80	Sim
INABILITADOS			
Razão Social	**Num Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%) ME**

LOTE 60 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:50
60
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 60 Unidade: PAC Marca: JP Descrição: PAPEL FILTRO QUALITATIVO 80 G 185MM C 100 UNIDADE. Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 13,91				Modelo: JP	**Valor Total:** 139,10	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MAXLAB PRODUTOS PARA	062	04.724.729/0001-61	54,00	13,91		Sim
2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	066	51.740.794/0001-60	540,00	40,99	194,68	Sim
3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA	063	35.830.966/0001-30	51,60	41,00	0,02	Sim
4 PLAY PHARMA COMERCIO DE	055	32.321.488/0001-45	41,40	41,40	0,98	Sim
5 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE	137	05.159.591/0001-68	86,00	53,75	29,83	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 61 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:50
61
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 61 Unidade: PAC Marca: PARATEST Descrição: PARÁ TESTE FORMALINA 5 (COLETOR DE FEZES) PACOTE 25 UNIDADES. Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 64,13				Modelo: PARATEST	**Valor Total:** 1.603,25	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MAXLAB PRODUTOS PARA	069	04.724.729/0001-61	144,00	64,13		Sim
2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA	005	35.830.966/0001-30	129,60	105,00	63,73	Sim
3 PLAY PHARMA COMERCIO DE	071	32.321.488/0001-45	110,40	110,40	5,14	Sim
4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE	093	05.159.591/0001-68	216,00	136,65	23,78	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 62 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:50
62
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 62 Unidade: UN Marca: PEGUEPET Modelo: PEGUEPET Descrição: PIPETA VOLUMÉTRICA 10 MICROLITROS COM DESPREZADOR AUTOMÁTICO Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 67,00 **Valor Total:** 1.340,00						
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MAXLAB PRODUTOS PARA	066	04.724.729/0001-61	112,50	67,00		Sim
2 EVEN COMERCIAL LTDA	079	53.568.001/0001-01	112,50	79,00	17,91	Sim
3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA	053	35.830.966/0001-30	93,60	80,00	1,27	Sim
4 PLAY PHARMA COMERCIO DE	117	32.321.488/0001-45	86,25	86,25	7,81	Sim
5 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE	019	05.159.591/0001-68	156,00	106,76	23,78	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 63 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:51
63

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 63 Unidade: UN Marca: PEGUEPET Modelo: PEGUEPET
Descrição: PIPETA VOLUMÉTRICA 20 MICROLITROS COM DESPREZADOR AUTOMÁTICO
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 67,00 **Valor Total:** 1.340,00

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXLAB PRODUTOS PARA	105	04.724.729/0001-61	144,07	67,00		Sim
2 EVEN COMERCIAL LTDA	091	53.568.001/0001-01	144,08	89,00	32,84	Sim
3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA	003	35.830.966/0001-30	93,60	90,00	1,12	Sim
4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE	087	05.159.591/0001-68	156,00	104,82	16,47	Não
5 PLAY PHARMA COMERCIO DE	022	32.321.488/0001-45	110,46	110,46	5,38	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 64 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:51
64
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 64 Unidade: UN Descrição: PIPETA DE VIDRO GRADUADA PAF Quantidade: 20 **Valor Unit.:**	Marca: PRECISION IA VHS 4,70			Modelo: PRECISION **Valor Total:** 94,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MAXLAB PRODUTOS PARA	139	04.724.729/0001-61	7,50	4,70		Sim
2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA	090	35.830.966/0001-30	4,80	4,80	2,13	Sim
3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE	117	05.159.591/0001-68	8,00	5,45	13,54	Não
4 PLAY PHARMA COMERCIO DE	021	32.321.488/0001-45	5,75	5,75	5,50	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 65 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:51
65

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 65 Unidade: UN Marca: PEGUEPET Modelo: PEGUEPET
Descrição: PIPETA VOLUMÉTRICA 1000 MICROLITROS VOLUME AJUSTÁVEL COM DESPREZADOR AUTOMÁTICO .
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 66,19 **Valor Total:** 1.323,80

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MAXLAB PRODUTOS PARA	010	04.724.729/0001-61	720,00	66,19		Sim
2 EVEN COMERCIAL LTDA	044	53.568.001/0001-01	720,00	96,50	45,79	Sim
3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE	130	05.159.591/0001-68	156,00	97,50	1,04	Não
4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA	121	35.830.966/0001-30	166,80	119,00	22,05	Sim
5 PLAY PHARMA COMERCIO DE	081	32.321.488/0001-45	552,00	552,00	363,87	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						

LOTE 66 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:51
66
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 66 Unidade: UN Descrição: PIPETA VOLUMÉTRICA 25 MICROL Quantidade: 20 **Valor Unit.:**	Marca: PEGUEPET		Modelo: PEGUEPET			
	ITROS 69,00	COM DESPREZADO	R AUTOMÁTICO	**Valor Total:** 1.380,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MAXLAB PRODUTOS PARA	017	04.724.729/0001-61	169,50	69,00		Sim
2 EVEN COMERCIAL LTDA	005	53.568.001/0001-01	169,50	87,00	26,09	Sim
3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA	004	35.830.966/0001-30	93,60	88,00	1,15	Sim
4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE	029	05.159.591/0001-68	156,00	123,32	40,14	Não
5 PLAY PHARMA COMERCIO DE	022	32.321.488/0001-45	129,95	129,95	5,38	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 67 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:51
67
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 67 Unidade: PAC Descrição: PONTEIRA AMARELA PCT 1000UNI Quantidade: 50 **Valor Unit.:**	Marca: GENE D 10,00			Modelo: GEP200	**Valor Total:** 500,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 EVEN COMERCIAL LTDA	065	53.568.001/0001-01	19,50	10,00		Sim
2 SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA	040	06.065.614/0001-38	16,40	10,99	9,90	Não
3 MAXLAB PRODUTOS PARA	035	04.724.729/0001-61	19,50	11,00	0,09	Sim
4 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	057	51.740.794/0001-60	19,50	14,89	35,36	Sim
5 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA	048	35.830.966/0001-30	20,40	14,90	0,07	Sim
6 PLAY PHARMA COMERCIO DE	019	32.321.488/0001-45	14,95	14,95	0,34	Sim
7 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE	142	05.159.591/0001-68	34,00	34,00	127,42	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 68 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:51
68

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 68 Unidade: PAC Marca: GENE Modelo: GEP1000-1000
Descrição: PONTEIRA AZUL PCT 1000 UND
Quantidade: 50 Valor Unit.: 20,50 Valor Total: 1.025,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 EVEN COMERCIAL LTDA	055	53.568.001/0001-01	73,50	20,50		Sim
2 MAXLAB PRODUTOS PARA	114	04.724.729/0001-61	73,50	21,50	4,88	Sim
3 SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA	125	06.065.614/0001-38	38,00	24,95	16,05	Não
4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA	107	35.830.966/0001-30	51,60	34,00	36,27	Sim
5 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	121	51.740.794/0001-60	73,50	51,59	51,74	Sim
6 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE	058	05.159.591/0001-68	86,00	53,75	4,19	Não
7 PLAY PHARMA COMERCIO DE	060	32.321.488/0001-45	56,35	56,35	4,84	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 69 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:51
69
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 69 Unidade: PAC Marca: FIBRA Modelo: FIBRA Descrição: SACO PARA LIXO INFECTANTE (BRANCO) 15 LITROS , PACOTE COM 100 UNIDADES Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 10,00					**Valor Total:** 800,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MAXLAB PRODUTOS PARA	146	04.724.729/0001-61	19,53	10,00		Sim
2 SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA	050	06.065.614/0001-38	16,46	11,50	15,00	Não
3 REALMED HOSPITALAR EIRELI	030	04.847.959/0001-18	18,40	11,51	0,09	Não
4 PLAY PHARMA COMERCIO DE	115	32.321.488/0001-45	14,98	14,98	30,15	Sim
5 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA	014	35.830.966/0001-30	24,00	15,00	0,13	Sim
6 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	134	51.740.794/0001-60	19,53	19,52	30,13	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 70 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:51
70

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 70 Unidade: CX Marca: DESCARPACK Modelo: DESCARPACK
Descrição: SERINGA 20 ML COM AGULHA CAIXA 100 UNIDADES.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 20,91 **Valor Total:** 3.136,50

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE	063	32.321.488/0001-45	20,91	20,91		Sim
2 MAXLAB PRODUTOS PARA	105	04.724.729/0001-61	27,27	27,27	30,42	Sim
3 SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA	147	06.065.614/0001-38	60,00	39,99	46,64	Não
4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA	094	35.830.966/0001-30	46,80	40,00	0,03	Sim
5 ALFA MED UNIPESSOAL	074	45.594.333/0001-24	55,00	42,90	7,25	Sim
6 DF MEDICAL LTDA	142	44.656.846/0001-50	71,40	48,30	12,59	Sim
7 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE	022	05.159.591/0001-68	78,00	52,19	8,05	Não
8 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	118	51.740.794/0001-60	114,70	59,99	14,95	Sim
9 JM DE PAULA PRODUTOS	112	31.600.475/0001-42	60,18	60,18	0,32	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 71 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:51
71
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 71 Unidade: CX Descrição: SERINGAS 10 ML COM AGULHA C. Quantidade: 150 **Valor Unit.:**		Marca: DESCARPACK		Modelo: DESCARPACK **Valor Total:** 3.238,50		
		AIXA 1 21,59	00 UNIDADES.			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE	097	32.321.488/0001-45	21,59	21,59		Sim
2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA	117	35.830.966/0001-30	34,80	30,00	38,95	Sim
3 SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA	108	06.065.614/0001-38	46,00	30,98	3,27	Não
4 ALFA MED UNIPESSOAL	003	45.594.333/0001-24	35,00	30,99	0,03	Sim
5 DF MEDICAL LTDA	022	44.656.846/0001-50	47,60	32,20	3,90	Sim
6 JM DE PAULA PRODUTOS	037	31.600.475/0001-42	33,04	33,04	2,61	Sim
7 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE	067	05.159.591/0001-68	58,00	37,26	12,77	Não
8 REALMED HOSPITALAR EIRELI	033	04.847.959/0001-18	62,40	39,27	5,39	Não
9 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	078	51.740.794/0001-60	80,60	41,39	5,40	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 72 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:51
72

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 72 Unidade: CX Marca: DESCARPACK
Descrição: SERINGAS 5 ML COM AGULHA CAIXA 100 UNIDADES.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 16,50

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA	101	35.830.966/0001-30	19,20	16,50		Sim
2 ALFA MED UNIPESSOAL	069	45.594.333/0001-24	21,67	16,89	2,36	Sim
3 SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA	039	06.065.614/0001-38	32,00	22,99	36,12	Não
4 DF MEDICAL LTDA	015	44.656.846/0001-50	34,00	23,00	0,04	Sim
5 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE	125	05.159.591/0001-68	38,00	23,75	3,26	Não
6 MAXLAB PRODUTOS PARA	119	04.724.729/0001-61	38,00	23,90	0,63	Sim
7 JM DE PAULA PRODUTOS	148	31.600.475/0001-42	24,78	24,78	3,68	Sim
8 REALMED HOSPITALAR EIRELI	129	04.847.959/0001-18	41,60	29,12	17,51	Não
9 PLAY PHARMA COMERCIO DE	095	32.321.488/0001-45	29,13	29,13	0,03	Sim
10 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	139	51.740.794/0001-60	380,00	31,98	9,78	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 73 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:51
73
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 73 Unidade: UN Marca: CRAL Descrição: SUPORTE WESTERGREEN PARA 10 PROVAS, MOD.: S10 (PRECISION) Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 4,60				Modelo: CRAL	**Valor Total:** 9,20	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE	036	32.321.488/0001-45	4,60	4,60		Sim
2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	083	51.740.794/0001-60	354,02	199,99	4247,61	Sim
3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE	128	05.159.591/0001-68	320,00	200,00	0,01	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 74 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:52
74
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 74 Unidade: CX Descrição: TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁS Quantidade: 100 **Valor Unit.:**	Marca: ANADONA		Modelo: CX	**Valor Total:** 599,00
	TICO 5,99	C/100 UNID.		

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA	095	35.830.966/0001-30	7,92	5,99		Sim
2 DF MEDICAL LTDA	021	44.656.846/0001-50	8,57	6,00	0,17	Sim
3 MAXLAB PRODUTOS PARA	142	04.724.729/0001-61	9,90	6,90	15,00	Sim
4 PLAY PHARMA COMERCIO DE	056	32.321.488/0001-45	7,59	7,59	10,00	Sim
5 SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA	003	06.065.614/0001-38	12,00	7,74	1,98	Não
6 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	105	51.740.794/0001-60	9,90	7,75	0,13	Sim
7 ALFA MED UNIPESSOAL	048	45.594.333/0001-24	8,25	8,25	6,45	Sim
8 REALMED HOSPITALAR EIRELI	102	04.847.959/0001-18	14,40	9,59	16,24	Não
9 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE	014	05.159.591/0001-68	9,60	9,60	0,10	Não
10 M TESTA ATACADO LTDA	137	43.044.418/0001-03	25,00	25,00	160,42	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 75 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:52
75
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 75 Unidade: CX Descrição: TROPONINA I (TESTE TROPONINA Quantidade: 20 **Valor Unit.:**	Marca: BIOCON CARDÍACA) 78,94	Modelo: TROPONINA I (TESTE TROPONINA CARDÍACA) **Valor Total:** 1.578,80

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	057	51.740.794/0001-60	112,19	78,94		Sim
2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA	130	35.830.966/0001-30	115,20	78,95	0,01	Sim
3 PLAY PHARMA COMERCIO DE	131	32.321.488/0001-45	86,01	86,01	8,94	Sim
4 MAXLAB PRODUTOS PARA	083	04.724.729/0001-61	112,19	101,25	17,72	Sim
5 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE	136	05.159.591/0001-68	192,00	192,00	89,63	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 76 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:52
76
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 76 Unidade: CX Marca: DHR Modelo: DHR Descrição: TUBO CITRATO DE SÓDIO 3, 2 % 1.8 ML SILICONADO (TAMPA AZUL) 100 UNIDADES . Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 47,15						**Valor Total:** 707,25
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE	037	32.321.488/0001-45	47,15	47,15		Sim
2 SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA	108	06.065.614/0001-38	79,58	54,18	14,91	Não
3 MAXLAB PRODUTOS PARA	022	04.724.729/0001-61	75,00	54,19	0,02	Sim
4 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	103	51.740.794/0001-60	145,02	74,99	38,38	Sim
5 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE	043	05.159.591/0001-68	82,00	82,00	9,35	Não
DESCLASSIFICADOS						

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 78	**- HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:52 78**					
	VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 78 Unidade: UN Descrição: TUBO DE ENSAIO 12 X 75 4 ML Quantidade: 80 **Valor Unit.:**	Marca: CRALPLAST 0,99		Modelo: TUBO DE ENSAIO 12 X 75 4 ML **Valor Total:** 79,20			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	121	51.740.794/0001-60	6,75	0,99		Sim
2 MAXLAB PRODUTOS PARA	101	04.724.729/0001-61	6,75	1,00	1,01	Sim
3 PLAY PHARMA COMERCIO DE	135	32.321.488/0001-45	5,18	5,18	418,00	Sim
4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE	013	05.159.591/0001-68	26,00	26,00	401,93	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 79 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:52
79
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 79 Unidade: CAI Marca: INVITRO Modelo: INVITRO Descrição: TUBO DE UROFITA PRODMOL 10 DLU (TIRAS PARA URINÁLISE), CADA TUBO CONTENDO 150 TIRAS. Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 32,39 **Valor Total:** 1.619,50						
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MAXLAB PRODUTOS PARA	017	04.724.729/0001-61	79,50	32,39		Sim
2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	141	51.740.794/0001-60	79,50	59,89	84,90	Sim
3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA	089	35.830.966/0001-30	79,20	59,90	0,02	Sim
4 PLAY PHARMA COMERCIO DE	009	32.321.488/0001-45	60,95	60,95	1,75	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 80 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:52
80

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 80 Unidade: CX Marca: LABOR IMPORT Modelo: LABOR IMPORT
Descrição: TUBO EDTA K3 4ML SILICONADO (TAMPA LILÁS) 100 UNIDADES.
Quantidade: 30 Valor Unit.: 37,16 Valor Total: 1.114,80

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE	088	32.321.488/0001-45	37,16	37,16		Sim
2 SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA	077	06.065.614/0001-38	57,88	44,99	21,07	Não
3 BI**OS**UL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS	013	05.905.525/0001-90	45,00	45,00	0,02	Não
4 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	138	51.740.794/0001-60	48,47	48,47	7,71	Sim
5 MAXLAB PRODUTOS PARA	102	04.724.729/0001-61	48,47	48,47	0,00	Sim
6 ALFA MED UNIPESSOAL	083	45.594.333/0001-24	73,47	57,30	18,22	Sim
7 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE	091	05.159.591/0001-68	96,00	96,00	67,54	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 81 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:52
81
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 81 Unidade: CX Descrição: TUBO FLUORETO DE SÓDIO 4 ML ! Quantidade: 30 **Valor Unit.:**	Marca: CRAL SILICONADO (TAMPA CINZ 38,97	Modelo: CRAL A) 100 UNIDADES.	**Valor Total:** 1			.169,10
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MAXLAB PRODUTOS PARA	104	04.724.729/0001-61	60,00	38,97		Sim
2 SUPERMÉDICA DISTRIB**U**IDORA	075	06.065.614/0001-38	47,26	38,98	0,03	Não
3 PLAY PHARMA COMERCIO DE	005	32.321.488/0001-45	46,00	46,00	18,01	Sim
4 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	048	51.740.794/0001-60	600,00	59,99	30,41	Sim

5 BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS	092	05.905.525/0001-90	60,00	60,00	0,02	Não
6 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE	057	05.159.591/0001-68	96,00	96,00	60,00	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 82 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:52
82

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 82 Unidade: UN Marca: LABORGLAS Modelo: LABORGLAS
Descrição: TUBO PARA CENTRÍFUGO CÔNICO GRADUADO EM ÂMBAR DE VIDRO CAPACIDADE 10 ML
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 14,51 **Valor Total:** 362,75

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE	052	32.321.488/0001-45	14,51	14,51		Sim
2 MAXLAB PRODUTOS PARA	111	04.724.729/0001-61	25,00	25,00	72,30	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 83 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:55:52
83
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 83 Unidade: CX Descrição: TUBO SILICONADO COM ATIVADOI Quantidade: 30 **Valor Unit.:**	Marca: CRAL R COAGULO 5 ML (TAMPA		Modelo: CRAL VERMELHA) 100 UNIDADES.	**Valor Total:** 1		.199,10
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MAXLAB PRODUTOS PARA	134	04.724.729/0001-61	63,00	39,97		Sim
2 SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA	020	06.065.614/0001-38	47,16	39,98	0,03	Não
3 PLAY PHARMA COMERCIO DE	049	32.321.488/0001-45	48,30	48,30	20,81	Sim
4 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	078	51.740.794/0001-60	63,00	62,99	30,41	Sim
5 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE	079	05.159.591/0001-68	96,00	96,00	52,41	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
Autoridade

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:678F176E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE PRECEPTORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 74 Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a necessidade de Contratação de médicos preceptores para o envio de alunos do curso de Medicina do Centro Universitário de Goiatuba-UniCerrado para o INTERNATO no município de Aparecida de Goiânia nas seguintes unidades de saúde: UBS Cruzeiro do Sul (área Ginecologia e Obstetrícia), Centro de Atendimento Ambulatorial (área Pediatria), CAPS I, UPA Brasicon (área Pediatria), UPA Flamboyant (área Pediatria), Centro de Especialidades (área Endócrino Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia) e Maternidade Maria da Cruz (área Pediatria), conforme requisitos da Resolução CNE/CES nº 3, de 20 de junho de 2014 e conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da UNICERRADO, sob responsabilidade de preceptores nas instituições de saúde hospitalares e com a supervisão de docentes, nas áreas de Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Endócrino Pediatria, devendo tais serviços ser realizados, de acordo com normas exaradas pela Lei nº. 14.133/21, com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO, o que prescreve o *inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021*, estabelecem a possibilidade de inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados, dentre eles o de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que os serviços técnicos a serem contratados *compreenderão em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal*, e visto que estes serviços configuram a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

CONSIDERANDO, que o preço está condizente com os preços praticados por empresa/profissionais do mesmo porte técnico e intelectual.

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação e a possibilidade jurídica da realização da mesma mediante a declaração de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 74, da Lei Federal nº. 14.133/21, com alterações posteriores;

CONSIDERANDO, que A contratação de preceptores é fundamental por várias razões essenciais para o bom funcionamento de instituições educacionais e de formação profissional. Aqui estão algumas justificativas importantes para essa contratação de preceptores para os alunos do curso de Medicina da UNICERRADO: Orientação Especializada: Preceptores são profissionais experientes e qualificados que oferecem orientação direta e personalizada aos estudantes. Eles possuem conhecimento prático e teórico em suas áreas específicas, o que ajuda os aprendizes a integrar teoria e prática de forma eficaz. Formação Prática: A prática supervisionada é crucial para o desenvolvimento de habilidades profissionais. Preceptores proporcionam aos alunos a oportunidade de aplicar conhecimentos adquiridos em situações reais, preparando-os melhor para os desafios do mercado de trabalho. Aprendizagem Contínua: Ao trabalhar com preceptores, os alunos têm acesso a feedback contínuo e aconselhamento sobre seu desempenho. Isso não só melhora sua competência técnica, mas também promove o desenvolvimento de habilidades interpessoais e de resolução de problemas. Supervisão Qualificada: Preceptores são responsáveis por monitorar o progresso dos alunos e garantir que eles atendam aos padrões profissionais e éticos estabelecidos. Isso ajuda a assegurar a qualidade e a integridade dos serviços prestados pelas instituições educacionais. Suporte ao Corpo Docente: Além de beneficiar diretamente os alunos, preceptores também auxiliam os professores e instrutores no desenvolvimento e implementação de currículos eficazes. Eles colaboram na adaptação dos conteúdos às necessidades práticas e atuais do mercado. Suprimento de demanda: a UNICERRADO atualmente tem convênio somente com a Santa Casa de Misericórdia de Araguari, situado no município de Araguari/MG, convênio este que não supre a demanda das áreas médicas necessárias para a formação de nossos alunos. Necessidade de remanejamento de nossos alunos para a Unidade Federativa de Goiás.
CONSIDERANDO que a contratação de preceptores para atender a demanda do curso de Medicina da UNICERRADO não apenas enriquece a experiência educacional dos alunos, mas também fortalece a reputação e a eficácia de nossa instituição, preparando melhor os futuros profissionais da área da saúde para os desafios do mercado de trabalhoCONSIDERANDO que diante o exposto e considerando que os alunos não podem realizar o internato sem o acompanhamento de um preceptor, e que 1 (um) médicos anteriormente contratado foi desvinculado do município, propomos a contração de médicos que atuem em instituições de saúde conveniadas/credenciadas com a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, para exercício de preceptoria dos alunos do 9° período (Internato) do Curso de Medicina da Unicerrado nas disciplinas de Medicina da Família e Comunidade e Saúde Coletiva.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para Contratação de médicos preceptores para o envio de alunos do curso de Medicina do Centro Universitário de Goiatuba-UniCerrado para o INTERNATO no município de Aparecida de Goiânia nas seguintes unidades de saúde: UBS Cruzeiro do Sul (área Ginecologia e Obstetrícia), Centro de Atendimento Ambulatorial (área Pediatria), CAPS I, UPA Brasicon (área Pediatria), UPA Flamboyant (área Pediatria), Centro de Especialidades (área Endócrino Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia) e Maternidade Maria da Cruz (área Pediatria), conforme requisitos da Resolução CNE/CES nº 3, de 20 de junho de 2014 e conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da UNICERRADO, sob responsabilidade de preceptores nas instituições de saúde hospitalares e com a supervisão de docentes, nas áreas de Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Endócrino Pediatria.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a contratação abaixo:

Item	SERVIÇO/PRODUTO	Função	Qtd estimada	Valor mensal	Valor total
01	Ana Luiza Boni cpf: 809.891.282-54	Preceptor	12 meses	R$900,00	R$10.800,00
02	Analice Doutor Inácio de Brito cpf: 778.197.211-20	Preceptor	12 meses	R$6.000,00	R$72.000,00
03	Bruna Araújo Barbosa cpf: 020.643.801-08	Preceptor	12 meses	R$900,00	R$10.800,00
04	Brunna Lobo Rocha Loyola cpf: 040.464.531-33	Preceptor	12 meses	R$900,00	R$10.800,00
05	Deborah Simão Dias Calaça cpf: 024.870.381-10	Preceptor	12 meses	R$1.350,00	R$16.200,00
06	Fernando Evangelista Rezende cpf: 026.405.471-78	Supervisor	12 meses	R$12.000,00	R$144.00,00
07	Gabrielly Gomes dos Santos cpf: 016.471.441-32	Preceptor	12 meses	R$1.350,00	R$16.200,00
08	Guilherme Lázaro de Carvalho Vasconcelos cpf: 030.755.151-24	Preceptor	12 meses	R$1.500,00	R$18.000,00
09	Gyovanna Lourenço Luz Alves cpf: 025.250.831-99	Preceptor	12 meses	R$1.500,00	R$18.000,00
10	Ingrid Jayme Ávila cpf: 014.833.791-08	Preceptor	12 meses	R$900,00	R$10.800,00
11	Jéssica Tamires Souza Santos cpf: 013.739.534-09	Preceptor	12 meses	R$900,00	R$10.800,00
12	Júlia Alves Nascimento Rodrigues cpf: 068.773.221-26	Preceptor	12 meses	R$900,00	R$10.800,00
13	Larissa Cunha Morais cpf: 011.703.051-13	Preceptor	12 meses	R$1.800,00	R$21.600,00
14	Larissa Rocha Leão Cardozo cpf: 045.838.691-00	Preceptor	12 meses	R$450,00	R$5.400,00
15	Mariana Max da Silva cpf: 016.748.751-50	Preceptor	12 meses	R$900,00	R$10.800,00
16	Mariana Silva Lobo cpf: 076.493.456-29	Preceptor	12 meses	R$900,00	R$10.800,00
17	Mirela Jácomo Loyola Cruvinel cpf: 808.875.031-87	Preceptor	12 meses	R$2.700,00	R$32.400,00
18	Murillo Moraes Castro cpf: 015.579.841-31	Supervisor	12 meses	R$12.000,00	R$144.000,00
19	Pâmela do Carmo Santos cpf: 025.713.481-67	Preceptor	12 meses	R$900,00	R$10.800,00
20	Suzileile Coelho Ramos cpf: 002.838.451-20	Preceptor	12 meses	R$1.800,00	R$21.600,00
21	Talita Hilário Batista Rodrigues cpf: 008.565.821-90	Preceptor	12 meses	R$450,00	R$5.400,00
TOTAIS				**R$ 51.000,00**	**R$612.000,00**

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, aos 15 dias do mês de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO –
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:02D95EC8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
ERRATA Nº 001

RETIFICA EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 002/2024

O Prefeito Municipal de Inhumas, João Antônio Ferreira, por meio da Secretaria Municipal de Gestão, no exercicio de suas atribuições legais, **RETIFICA** o Edital de Nomeação 002/2024, publicado no Diário Municipal de Goiás, 19 de agosto de 2024, página 33, Edição N° 3179 e Jornal Gazeta do Estado, 19 de agosto de 2024, página 7, Edição N° 5809, trata-se de nomeação dos candidatos aprovados, Anexo III - Lista de Exames Admissionais Exigidos para Perícia Médica e erro de digitação quanto ao ano do Edital de Nomeação 001/2024 citado no presente Edital, conforme detalhamento abaixo:

RETIFICA o item 1.3 da lista de cadidatos aprovados e classificados para o cargo de Monitor Educacional, visto que as candidatas **EDUARDA MUNIK FERREIRA DE ARAÚJO e JHULY BARROS DE OLIVEIRA NASCIMENTO** já foram convocadas pelo Edital de Nomeação N° 001/2024, para o cargo de Monitor Educacional, pela vagas reservadas de PcD, passando assim a vaga para os próximos candidatos aprovados e classificados.

ONDE SE LÊ:

MONITOR EDUCACIONAL				
Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	POLIANA ALVES DA SILVA	2353005030	AC	46º
2.	ROSANA PEREIRA DA SILVA	2353004817	AC	47º
3.	FERNANDA ARAUJO VIANA	2353020803	AC	48º
4.	JULLIELY DA SILVA NEVES	2353015073	AC	49º
5.	MARIA AMÉLIA FERREIRA	2353011355	AC	50º
6.	JAQUELINE PEREIRA DE SOUZA	2353019337	AC	51º
7.	NADIR PEREIRA DOS SANTOS	2353003466	AC	52º
8.	ESTERLANE MARIA DA CUNHA	2353000214	AC	53º
9.	LUCIANE ALVES VILA NOVA CARVALHAIS	2353009541	AC	54º
10.	AMANDA FERREIRA NAVES	2353017138	AC	55º
11.	ELIANE DE SOUZA SILVA	2353004201	AC	56º
12.	EDUARDA MUNIK FERREIRA DE ARAÚJO	2353015498	AC	57º
13.	MARIA DOS REIS BORGES PEREIRA	2353022448	AC	58º
14.	CAROLINE AIDAR SILVESTRE	2353005431	AC	59º
15.	LETICIA PIMENTA COSTA	2353006336	AC	60º
16.	THAISA MACHADO DE SOUSA	2353001320	AC	61º
17.	BRUNA CRISTINA IMIANI SILVA	2353000473	AC	62º
18.	MARCELA ALVES LOPES DA SILVA	2353014933	AC	63º
19.	ROSANGELA SILVA DE MIRANDA BORBORGES	2353008124	AC	64º
20.	MARIANI BERNARDES DE OLIVEIRA	2353000827	AC	65º
21.	JHULY BARROS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	2353005120	AC	66º
22.	ADRIANA GONÇALVES DE PAULA	2353010266	AC	67º
23.	NATIL PINHEIRO DINIZ	2353015161	AC	68º
24.	MIKHAELLY GONÇALVES DA SILVA*	2353000311	AC	5º
25.	FABIANE CRISTINA PINHEIRO DE PAULA**	2353013586	AC	11º
26.	RAFAEL APARECIDO MATEUS DE BARROS***	2353002538	AC	23º
27.	ELICIANA PEREIRA LUZ GONCALVES****	2353023001	AC	28º
28.	JAIANE OLIVEIRA VIANA*****	2353005916	AC	29º
29.	LUMA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA******	2353005750	AC	41º
30.	FERNANDA CRISTINA FERREIRA QUALHATO	2353012794	AC	69º
31.	LAURENICE FERREIRA	2353005784	AC	70º
32.	PAULA SANTOS CALAÇA	2353000753	AC	71º
33.	MARCIA MARIA ALVES SANTOS	2353011984	AC	72º
34.	LAYSLAINE DE PAULA CAPONI	2353005975	AC	73º
35.	GRACIELE STEFANY FERREIRA GONÇALVES	2353018183	AC	74º
36.	SARA LOHANY BATISTA DA SILVA	2353008255	AC	75º
37.	ELIETH GUERRA DE MORAIS	2353023087	AC	76º
38.	FRANCIELY PEREIRA DOS ANJOS ARAUJO	2353011578	AC	77º

Os candidatos MIKHAELLY GONÇALVES DA SILVA*, FABIANE CRISTINA PINHEIRO DE PAULA**, RAFAEL APARECIDO MATEUS DE BARROS***, ELICIANA PEREIRA LUZ GONCALVES****, JAIANE OLIVEIRA VIANA***** e LUMA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA******, convocados pelo Edital de Nomeação 001/2024, solicitou final de fila, conforme Edital do Concurso Público Municipal de Inhumas Nº 001/2023, art. 15.8 "O(A) candidato(a) aprovado(a) dentro do número de vagas previsto no edital tem direito à nomeação, podendo requerer a transferência de sua nomeação para o final da lista de aprovados(as) dentro das vagas ofertadas, sendo recolocado(a) no último lugar da lista".

LEIA-SE:

MONITOR EDUCACIONAL

Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	POLIANA ALVES DA SILVA	2353005030	AC	46º
2.	ROSANA PEREIRA DA SILVA	2353004817	AC	47º
3.	FERNANDA ARAUJO VIANA	2353020803	AC	48º
4.	JULLIELY DA SILVA NEVES	2353015073	AC	49º
5.	MARIA AMÉLIA FERREIRA	2353011355	AC	50º
6.	JAQUELINE PEREIRA DE SOUZA	2353019337	AC	51º
7.	NADIR PEREIRA DOS SANTOS	2353003466	AC	52º
8.	ESTERLANE MARIA DA CUNHA	2353000214	AC	53º
9.	LUCIANE ALVES VILA NOVA CARVALHAIS	2353009541	AC	54º
10.	AMANDA FERREIRA NAVES	2353017138	AC	55º
11.	ELIANE DE SOUZA SILVA	2353004201	AC	56º
	EDUARDA MUNIK FERREIRA DE ARAÚJO*	2353015498	AC	57º
12.	MARIA DOS REIS BORGES PEREIRA	2353022448	AC	58º
13.	CAROLINE AIDAR SILVESTRE	2353005431	AC	59º
14.	LETICIA PIMENTA COSTA	2353006336	AC	60º
15.	THAISA MACHADO DE SOUSA	2353001320	AC	61º
16.	BRUNA CRISTINA IMIANI SILVA	2353000473	AC	62º
17.	MARCELA ALVES LOPES DA SILVA	2353014933	AC	63º
18.	ROSANGELA SILVA DE MIRANDA BORBORGES	2353008124	AC	64º
19.	MARIANI BERNARDES DE OLIVEIRA	2353000827	AC	65º
	JHULY BARROS DE OLIVEIRA NASCIMENTO**	2353005120	AC	66º
20.	ADRIANA GONÇALVES DE PAULA	2353010266	AC	67º
21.	NATIL PINHEIRO DINIZ	2353015161	AC	68º
22.	MIKHAELLY GONÇALVES DA SILVA***	2353000311	AC	5º
23.	FABIANE CRISTINA PINHEIRO DE PAULA****	2353013586	AC	11º
24.	RAFAEL APARECIDO MATEUS DE BARROS*****	2353002538	AC	23º
25.	ELICIANA PEREIRA LUZ GONCALVES******	2353023001	AC	28º
26.	JAIANE OLIVEIRA VIANA*******	2353005916	AC	29º
27.	LUMA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA********	2353005750	AC	41º
28.	FERNANDA CRISTINA FERREIRA QUALHATO	2353012794	AC	69º
29.	LAURENICE FERREIRA	2353005784	AC	70º
30.	PAULA SANTOS CALAÇA	2353000753	AC	71º
31.	MARCIA MARIA ALVES SANTOS	2353011984	AC	72º
32.	LAYSLAINE DE PAULA CAPONI	2353005975	AC	73º
33.	GRACIELE STEFANY FERREIRA GONÇALVES	2353018183	AC	74º
34.	SARA LOHANY BATISTA DA SILVA	2353008255	AC	75º
35.	ELIETH GUERRA DE MORAIS	2353023087	AC	76º
36.	FRANCIELY PEREIRA DOS ANJOS ARAUJO	2353011578	AC	77º
37.	**CHRYSLA NAYARA FIRMINO AGURTO**	**2353000721**	**AC**	**78º**
38.	**MARISE AVILS CORREA**	**2353011330**	**AC**	**79º**

As candidatas EDUARDA MUNIK FERREIRA DE ARAÚJO* e JHULY BARROS DE OLIVEIRA NASCIMENTO, foram convocadas pelo Edital de Nomeação 001/2024, para o mesmo cargo através das vagas reservadas para PcD.**

Os candidatos MIKHAELLY GONÇALVES DA SILVA***, FABIANE CRISTINA PINHEIRO DE PAULA****, RAFAEL APARECIDO MATEUS DE BARROS*****, ELICIANA PEREIRA LUZ GONCALVES******, JAIANE OLIVEIRA VIANA******* e LUMA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA********, convocados pelo Edital de Nomeação 001/2024, solicitou final de fila, conforme Edital do Concurso Público Municipal de Inhumas Nº 001/2023, art. 15.8 "O(A) candidato(a) aprovado(a) dentro do número de vagas previsto no edital tem direito à nomeação, podendo requerer a transferência de sua nomeação para o final da lista de aprovados(as) dentro das vagas ofertadas, sendo recolocado(a) no último lugar da lista".

RETIFICA Anexo III - Lista de Exames Admissionais Exigidos para Perícia Médica, **acrescenta-se tabela de exames apresentada pelo item 2.4** para o cargo **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS e MOTORISTA ESCOLAR,** Anexo III – Retificado disponível no site oficial da Prefeitura de Inhumas: www.inhumas.go.gov.br.

RETIFICA o ano em virtude de erro de digitação**.**

Onde se lê:
"Edital de Nomeação Nº 001/2023"

Leia-se:
"Edital de Nomeação Nº 001/2024"

Inhumas, estado de Goiás ao dia 19 de agosto de 2024.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal de Inhumas

FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Wellinson Henrique de Souza
Código Identificador:BDFEF841

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP 96/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 96/2024

PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2024
VALOR: R$ 57.850,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 2149/2024.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME (CNPJ/MF nº 31.355.166/0001.54) e PAPEL MAGICO LTDA (CPF/CNPJ: 12.589.150/0001-61)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço AQUISIÇÃO DE TAMPO DE CONJUNTO ESCOLAR PARA ATENDER OS CEMEIS E ESCOLAS MUNICIPAIS, NO ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA NO EDITAL, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: PAPEL MAGICO LTDA.						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 1	UN	110,0000	TAMPO PARA CONJUNTO ESCOLAR MODELO CJA 04 PADRÃO B, MEDIDAS: 60X45CM TAMPO EM POLIPROPILENO COM UMA TRAVESSA EM POLIPROPILENO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO PARA MELHOR PROTEÇÃO, CINCO PORCAS AMERICANAS COM PARAFUSOS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (COR VERMELHA)	MADEIRA MADEIRA	89,0000	9.790,0000
1 / 2	UN	540,0000	TAMPO PARA CONJUNTO ESCOLAR MODELO CJA 06 PADRÃO B, MEDIDAS: 60X45 CM TAMPO EM POLIPROPILENO COM UMA TRAVESSA EM POLIPROPILENO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO PARA MELHOR PROTEÇÃO, CINCO PORCAS AMERICANAS COM PARAFUSOS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (COR AZUL)	MADEIRA MADEIRA	89,0000	48.060,0000
TOTAL:	**57.850,0000**					

Vigência até 19 de agosto de 2025. Data de Assinatura: 19/08/2024.

Montes Claros de Goiás – GO, 19 de agosto de 2024.

DAYANNA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:4FA46423

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 94/2024

Ata de Registro de Preço, 94/2024 para:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR PARA A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE; MATERIAL ATENDIMENTO DA FISIOTERAPIA; PARA MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA; DAS UNIDADES DE SAÚDE; SAMÚ; FISIOTERAPIA E HOSPITALMUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS DE GOIÁS; POR APROXIMADAMENTE 12 MESES.
Processo Licitatório Nº: 43/2024 Processo Adm. Nº: 5240/2023
Validade: 12(doze) meses
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS GOIAS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.816.633/0001-11, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão presencial nº 43/2024, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	**EMPRESA**
1/1, 1/16, 1/17, 1/19, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/48, 1/49, 1/50, 1/62, 1/63, 1/64, 1/65, 1/66, 1/72, 1/73, 1/74, 1/75, 1/76, 1/77, 1/91, 1/94, 1/97, 1/98, 1/99, 1/100, 1/101, 1/111, 1/112, 1/125, 1/126, 1/127, 1/128, 1/129, 1/148, 1/149, 1/150, 1/151, 1/152, 1/186, 1/200, 1/203, 1/216, 1/217, 1/218, 1/244, 1/245, 1/246, 1/247, 1/248, 1/249, 1/250, 1/251, 1/256, 1/326, 1/327, 1/328, 1/330, 1/331, 1/332, 1/333, 1/334, 1/335, 1/336, 1/345, 1/351, 1/352, 1/353, 1/357, 1/364	NOME: A V DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CPF/CNPJ:48.984.005/0001-22 ENDEREÇO:RUA 19 DE NOVEMBRO, 181, QUADRA11 LOTE 176 - LOTEAMENTO BELA VISTA FONE:6484171844 EMAIL:avdistribuidorademedicamentos@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: ALVARO CICERO COSTA CPF: 005.536.431-42

visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR PARA A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE; MATERIAL ATENDIMENTO DA FISIOTERAPIA; PARA MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA; DAS UNIDADES DE SAÚDE; SAMÚ; FISIOTERAPIA E HOSPITALMUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS DE GOIÁS; POR APROXIMADAMENTE 12 MESES.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão presencial nº 43/2024
IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária
VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão presencial nº 43/2024

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: A V DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 1	UN	3,0000	- KIT C/ 9 CÂNULA DE GUEDEL OROFARÍNGEA TAMANHOS DE 000 A 6.	MEDIX	66,0000	198,0000
1 / 16	UN	6,0000	ALAVANCA POPPS DIREITO 5	FAVA	129,0000	774,0000
1 / 17	UN	6,0000	ALAVANCA POPPS ESQUERDO 5	FAVA	129,0000	774,0000
1 / 19	CX	12,0000	ALCOOL EM GEL 500ML	ALL CLEAN	13,9000	166,8000
1 / 29	UN	3,0000	ALVEJANTE GERMICIDA JET COLOR-20KG	NIPPON	1.166,0000	3.498,0000
1 / 30	UN	3,0000	AMACIANTE CONCENTRADO NIPPO SOFT FIX -50L	NIPPON	287,0000	861,0000
1 / 31	UN	5,0000	AMBU ADULTO	FOYOMED	280,0000	1.400,0000
1 / 32	UN	4,0000	AMBU PEDIATRICO (SISTEMA-BOLSA-VALVULA-MASCARA)	FOYOMED	280,0000	1.120,0000
1 / 48	UN	4,0000	BALANÇA DIGITAL ELETRONICA P/ COZINHA, CAPACIDADE ATE 10KG - DISPLAY DIGITAL LCD DE 05 DÍGITOS, - ALIMENTAÇÃO: DUAS PILHAS AA - DISPLAY: 5 DÍGITOS LCD - BOTÃO LIGA/DESLIGA (ON/OFF) - BOTÃO TARA. - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DEPOIS DE 60 SEGUNDOS.	OLIST	54,9000	219,6000
1 / 49	UN	17,0000	BANDEIJA DE INOX RETANGULAR 30X20X4 CM	GOLGRAN	189,9000	3.228,3000
1 / 50	UN	3,0000	BICO P/ASPIRADOR LONGO 28,5CM AÇO INOXIDAVEL	ARNO	350,0000	1.050,0000
1 / 62	UN	10,0000	BOLSA TÉRMICA DE GEL FLEXÍVEL 500G	CARBOGEL	38,0000	380,0000
1 / 63	UN	5,0000	BRAÇADEIRA PARA MONITOR DE PRESSAO ARTERIAL DIGITAL P/ BRAÇO PADRAO	PREMIUM	38,0000	190,0000
1 / 64	UN	2,0000	BULBO DE BORRACHA N°12(PERA ASPIRAÇÃO)	SANITY	58,0000	116,0000
1 / 65	UN	14,0000	CABO PARA BISTURI N°4 DE 13CM	ABC	24,7000	345,8000
1 / 66	UN	8,0000	CAIXA P/ PRIMEIROS SOCORROS, BANDEIJA COM DIVISAO 44X24X22CM	ARQPLAST	459,0000	3.672,0000
1 / 72	UN	10,0000	CANULA DE GUEDEL ADULTO	MAGAZINE	4,5400	45,4000
1 / 73	UN	10,0000	CANULA DE GUEDEL INFANTIL	MD	4,2000	42,0000
1 / 74	UN	3,0000	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA C/ BALAO N°22	PORTEX	26,0000	78,0000
1 / 75	UN	8,0000	CAPA DE CHUVA GG 1,05X70 CM	BRASCAMP	98,0000	784,0000
1 / 76	UN	1,0000	CAPACETE P/ RN UDI	PROTEC	760,0000	760,0000
1 / 77	UN	38,0000	CAPACHO MULTI USO 61X40CM KIT SANITIZANTE (1 BANDEJA C/ 10MM DE PROFUNDIDADE - 1 REFIL VINIL (PVC)	KAPAZI	126,0000	4.788,0000
1 / 91	UN	10,0000	CINTO DE FIXAÇÃO P/ MACA C/ 3 PONTAS	RESGATE	48,0000	480,0000
1 / 94	UN	200,0000	CLAMP UMBILICAL	WILTEX	0,7700	154,0000
1 / 97	UN	10,0000	COLAR CERVICAL G DE RESGATE EM POLIETILENO, ALTA DENSIDADE	RESGATE	23,8000	238,0000
1 / 98	UN	10,0000	COLAR CERVICAL GG DE RESGATE EM POLIETILENO, ALTA DENSIDADE	RESGATE	29,0000	290,0000
1 / 99	UN	10,0000	COLAR CERVICAL M DE RESGATE EM POLIETILENO, ALTA DENSIDADE.	RESGATE	35,5000	355,0000
1 / 100	UN	15,0000	COLAR CERVICAL P DE RESGATE EM POLIETILENO, ALTA DENSIDADE	RESGATE	24,0000	360,0000
1 / 101	UN	10,0000	COLAR CERVICAL PP DE RESGATE EM POLIETILENO, ALTA DENSIDADE	RESGATE	35,4900	354,9000
1 / 111	UN	8,0000	CUBA INOX P/ ASSEPSIA 150ML, 8X4CM	FORTINOX	46,0000	368,0000
1 / 112	UN	8,0000	CUBA REDONDA 150 ML	FAVA	50,0000	400,0000
1 / 125	PC	3,0000	DRENO DE PENROSE S/ GAZE N°1(20mm)C/ 12 UNIDADES	MADEITEX	20,9900	62,9700
1 / 126	PC	3,0000	DRENO DE PENROSE S/ GAZE N°2(40mm)C/ 12 UNIDADES	MADEITEX	27,0000	81,0000
1 / 127	PC	3,0000	DRENO DE PENROSE S/ GAZE N°3	WALTEX	36,0000	108,0000

			(60mm)C/ 12 UNIDADES			
1 / 128	UN	10,0000	DRENO DE TORAX C/ TUBO N°28 C/ SELO D'AGUA 500ML	SEROPLAST	99,9900	999,9000
1 / 129	UN	10,0000	DRENO DE TORAX C/ TUBO N°32 C/ SELO D'AGUA 2000ML	CLINMED	97,0000	970,0000
1 / 148	UN	3,0000	EXERCITADOR DE DEDOS DIGIFLEX VERDE	DIGIFLEX	23,7000	71,1000
1 / 149	UN	3,0000	EXERCITADOR DE DEDOS DIGIFLEX VERMELHO	DIGIFLEX	21,8400	65,5200
1 / 150	UN	3,0000	EXERCITADORES DE DEDOS DIGIFLEX AMARELO	DIGIFLEX	99,3400	298,0200
1 / 151	UN	5,0000	EXTENSOR DE OXIGENIO 15MTS	BIOBASE	5,4500	27,2500
1 / 152	PC	5,0000	FERULA METALICA 16X180mm C/ 10 UNIDADES	POLARFIX	15,7900	78,9500
1 / 186	UN	50,0000	GELO GEL ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL RÍGIDO DE 500ML (17X10X3,7) CM	GELPHARMA	8,0000	400,0000
1 / 200	KT	4,0000	KIT DE 05 FAIXA ELÁSTICA MB FIT PARA EXERCÍCIOS	MBFIT	200,0000	800,0000
1 / 203	KT	3,0000	KIT DE VENTOSA COM 24 COPOS DE ACRÍLICO+APLICADOR VÁCUO + MALETA	2OXYGEN	575,0000	1.725,0000
1 / 216	UN	3,0000	LANTERNA LED CLINICA DE PILHA AA	MD	185,0000	555,0000
1 / 217	UN	25,0000	LIXEIRA COM PEDAL COR BRANCA COM HASTE E SUPORTE PARA SACO DE LIXO COM: MATERIAL PLÁSTICO: POLIPROPILENO - CAPACIDADE: 50 LITROS - MEDIDAS INTERNAS: ALTURA: 600 MM LARGURA: 390 MM PROFUN.: 240 MM	NOBRE	280,0000	7.000,0000
1 / 218	UN	18,0000	LIXEIRA COM PEDAL COR BRANCA COM HASTE E SUPORTE PARA SACO DE LIXO, COM: MATERIAL PLÁSTICO: POLIPROPILENO - CAPACIDADE: 100 LITROS - MEDIDAS INTERNAS: ALTURA: 925MM LARGURA: 595 MM	NOBRE	570,0000	10.260,0000
1 / 244	UN	5,0000	MASCARA DE VENTURI INFANTIL	MD	48,0000	240,0000
1 / 245	UN	10,0000	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL TAMANHO N° 1,5- 5 A 10 KG	MD	55,0000	550,0000
1 / 246	UN	10,0000	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL TAMANHO N° 2 – 10 KG A 20 KG	HAIBREATH	39,0000	390,0000
1 / 247	UN	10,0000	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL TAMANHO N° 1- RN A LACTENTES ATE 5 KG	MD	100,0000	1.000,0000
1 / 248	UN	10,0000	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL TAMANHO N° 2,5- 20 KG A 30 KG	MD	124,0000	1.240,0000
1 / 249	UN	10,0000	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL TAMANHO N° 3 – 30 KG A 50 KG	HAIBREATH	54,0000	540,0000
1 / 250	UN	10,0000	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL TAMANHO N° 4 – 50 KG A 70 KG	MD	114,0000	1.140,0000
1 / 251	UN	10,0000	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL TAMANHO N° 5 – 70 KG OU MAIS	VITALGOLD	94,0000	940,0000
1 / 256	UN	27,0000	ÓCULOS DE SEGURANÇA PANORÂMICO INCOLOR	VALEPLAST	4,9700	134,1900
1 / 326	PC	36,0000	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 10 C/10 UNIDADES PC	BIOSANI	11,3900	410,0400
1 / 327	PC	36,0000	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.08 C/10 UNIDADES PC	MEDSONDA	11,1400	401,0400
1 / 328	PC	36,0000	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.6 C/10 UNIDADES	BIOSANI	11,0000	396,0000
1 / 330	UN	12,0000	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 20 C/ 10	BIOSANI	25,0000	300,0000
1 / 331	UN	12,0000	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 22 C/ 10	BIOSANI	21,0000	252,0000
1 / 332	PC	6,0000	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°10 C/ 10UNIDADES	BIOSANI	17,4500	104,7000
1 / 333	PC	6,0000	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°14 C/ 10UNIDADES	BIOBASE	20,0200	120,1200
1 / 334	PC	6,0000	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°16 C/ 10UNIDADES	BIOBASE	21,3000	127,8000
1 / 335	PC	6,0000	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°6 C/ 10UNIDADES	BIOSANI	16,0000	96,0000
1 / 336	PC	6,0000	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°8 C/ 10UNIDADES	MEDSONDA	16,9000	101,4000
1 / 345	UN	3,0000	TENTACANULA 16CM	ABC	26,0000	78,0000
1 / 351	UN	2,0000	TESOURA CIRURGICA METZEMBOURM P/ USO GERAL 14 RETA	HARTE	68,0000	136,0000
1 / 352	UN	2,0000	TESOURA CIRURGICA METZEMBOURM P/ USO GERAL 14CM CURVA	HARTE	144,0000	288,0000
1 / 353	UN	19,0000	TESOURA CIRURGICA P/ RETIRADA DE PONTOS 9CM	HARTE	105,0000	1.995,0000
1 / 357	UN	4,0000	TESOURA MAYO CURVA 17 CM	HARTE	150,0000	600,0000
1 / 364	UN	6,0000	TUBO DE SILICONE 204 C/ 15 METROS	SEROPLAST	110,0000	660,0000
TOTAL:	**63.233,8000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) MONTES CLAROS GOIAS FMS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão presencial nº 43/2024, o(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) MONTES CLAROS GOIAS FMS ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, CONFORME EDITAL.
CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
Parágrafo Primeiro:
a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS DE GOIÁS
b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O(A) MONTES CLAROS GOIAS FMS revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão presencial nº 43/2024 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão presencial nº 43/2024, conforme decisão deste(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MONTES CLAROS DE GOIÁS, 16 de agosto de 2024

ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES LEITE MACIEL
Fundo Municipal De Saude

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeiro

Contratada(S):
A V DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:03DCE332

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 95/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 95/2024

PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2024
VALOR: R$ 159.519,20 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e dezenove reais e vinte centavos).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: **nº 5240/2024**.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ/MF nº 07.816.633/0001-11) e C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CPF/CNPJ: 26.457.348/0001-04)

OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR PARA A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE; MATERIAL ATENDIMENTO DA FISIOTERAPIA; PARA MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA; DAS UNIDADES DE SAÚDE; SAMÚ; FISIOTERAPIA E HOSPITALMUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS DE GOIÁS; POR APROXIMADAMENTE 12 MESES, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 40	PC	1.200,0000	ATADURA DE CREPOM 100% ALGODAO 13FIOS/CM 15CM/4M C/ 12UNIDADES	CREMER	25,5000	30.600,0000
1 / 183	UN	2.650,0000	GAZES HIDROFILA, CRISTAL, NAO ESTERIL, ORQUIDEAS 7,5X7,5 100% ALGODAO ALTA ABSOEÇÃO 9 FIOS/CM2 C/ 500 UNIDADES 500 GRAMAS	BIOTEXTIL	26,0000	68.900,0000
1 / 309	UN	8.336,0000	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% 500ML	EQUIPLEX	7,2000	60.019,2000
TOTAL:	**159.519,2000**					

Vigência até 16 de agosto de 2025. Data de Assinatura: 16/08/2024

Montes Claros de Goiás – GO, 16 de agosto de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:EB7AE5EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 93/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 93/2024

PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2024
VALOR: R$ 796.203,02 (setecentos e noventa e seis mil duzentos e três reais e dois centavos).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 5240/2024.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ/MF nº 07.816.633/0001-11) e PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CPF/CNPJ: 38.258.063/0001-15)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR PARA A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE; MATERIAL ATENDIMENTO DA FISIOTERAPIA; PARA MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA; DAS UNIDADES DE SAÚDE; SAMÚ; FISIOTERAPIA E HOSPITALMUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS DE GOIÁS; POR APROXIMADAMENTE 12 MESES, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 3	UN	700,0000	AGUA DESTIL P/ INJEÇÃO 10ML (PLASTICO)	EQUIPLEX	0,4300	301,0000
1 / 4	UN	90,0000	AGUA OXIGENADA VOL 10 /1 LT	VIC PHARMA	10,6500	958,5000
1 / 6	CX	50,0000	AGULHA DESC 25X6 C/ 100UN C/100 UNI	SOLIDOR	18,0000	900,0000
1 / 7	CX	135,0000	AGULHA DESC 25X7 C/ 100UN	DESCARPACK	11,2800	1.522,8000
1 / 8	CX	144,0000	AGULHA DESC 25X8 C/ 100UN	MEDIX	14,3000	2.059,2000
1 / 9	CX	152,0000	AGULHA DESC 30X0,7 C/ 100UNID	SOLIDOR	9,5000	1.444,0000
1 / 10	CX	124,0000	AGULHA DESC. 13X4,5 C/100	MEDIX	11,5000	1.426,0000
1 / 11	CX	130,0000	AGULHA DESC. 20X5,5 C/100	WILTEX	12,5900	1.636,7000
1 / 13	CX	102,0000	AGULHA DESC. 40X12 C/ 100UNID	SOLIDOR	11,7000	1.193,4000
1 / 14	UN	100,0000	AGULHA P/ ANESTESIA ESPINHAL 22G	PROCARE	23,5000	2.350,0000
1 / 15	UN	100,0000	AGULHA P/ ANESTESIA ESPINHAL 25G	KDL	7,5000	750,0000
1 / 18	LT	920,0000	ALCOOL 70% 1L	J FERES	8,0000	7.360,0000
1 / 22	GL	20,0000	ALCOOL PERFUMADO SECAGEM IMEDIATA LAVANDA 5 L	OPMIL	46,9000	938,0000
1 / 24	PC	48,0000	ALGODAO ORTOPEDICO 10CMX1M C/ 12 UNIDADES	ORTOFEN	9,1000	436,8000
1 / 28	UN	60,0000	ALMOTOLIA 500ML TRANSLUCIDA	JON	13,2800	796,8000
1 / 34	UN	3,0000	APARELHO DE PA DIGITAL ADULTO P/ OBESO	G TECH	137,9000	413,7000
1 / 35	UN	2,0000	APARELHO DE PA DIGITAL INFANTIL	PREMIUM	158,0000	316,0000
1 / 36	UN	30,0000	APARELHO DE PA ESFIGMOMANOMETRO	SOLIDOR	129,5000	3.885,0000
1 / 38	UN	2,0000	APARELHO DE TENS/FES DE 04 CANAIS	CARCI	2.115,0000	4.230,0000
1 / 42	PC	350,0000	ATADURA DE CREPOM 100% ALGODAO 13FIOS/CM 30CM/4M c/ 12UNIDADES	ANAPOLIS	32,0000	11.200,0000
1 / 43	CX	20,0000	ATADURA GESSADA 10CMX3MT C/ 20UNIDADES	CREMER	80,0000	1.600,0000
1 / 44	CX	36,0000	ATADURA GESSADA 15CMX3MT C/20UNIDADES	CREMER	70,5000	2.538,0000
1 / 45	CX	36,0000	ATADURA GESSADA 20CMX4MT C/20UNIDADES	CREMER	179,9000	6.476,4000

1 / 46	PC	108,0000	AVENTAL CAPOTE MANGA LONGA GR40 TAM UNICO COR BCO C/ 10UN	INNOVATEX	41,9000	4.525,2000
1 / 51	UN	4,0000	BIOMBO TRIPLO EM EPÓXI COM TECIDO EM ALGODÃO E TUBOS INOX DE ¾" X 1,0MM, FACES COM MOVIMENTOS 360º, PÉS COM RODÍZIOS DE 1 ½". TECIDO EM ALGODÃO CRU. ALTURA -175 CM; LARGURA -225 CM; PROFUNDIDADE -2 CM	PORTAL	939,0000	3.756,0000
1 / 54	UN	1,0000	BLUE GEL-DETERGENTE CONCENTRADO 20KG	NIPPON	331,0000	331,0000
1 / 55	UN	50,0000	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO+FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO TAMANHO 20X100M	FLEXPELL	159,5000	7.975,0000
1 / 56	UN	50,0000	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO+FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO TAMANHO 30X100M	FLEXPELL	240,0000	12.000,0000
1 / 57	UN	10,0000	BOLA DE VINIL LEVE	CLICK NICK	120,0000	1.200,0000
1 / 58	UN	5,0000	BOLAS/ESFERA 6,5CM (IGUAL OU SIMILAR FISIOPAUHER)	FISIOPAUHER	21,9000	109,5000
1 / 59	UN	350,0000	BOLSA COLETORA DE COLOSTOMIA DE CARAIA	CONVATEC	150,0000	52.500,0000
1 / 68	UN	4,0000	CAIXA TÉRMICA 26 Lt COM TERMÔMETRO DIGITAL -50°, POLIETILENO, ISOLANTE POLIURETANO (PU) TERMÔMETRO DIGITAL MÁX. E MÍN., FAIXA DE TEMPERATURA: -50 + 70 °C, MEDIDAS EXTERNAS A X L X C: 34,5X28X48 CM, PESO KG: 2,82	TERMON	520,0000	2.080,0000
1 / 69	UN	8,0000	CANELEIRA PESO 05KG CADA	MAGAZINE	34,9000	279,2000
1 / 70	UN	10,0000	CANELEIRA/TORNEZELEIRA PESO 02KG CADA	MAGAZINE	99,8000	998,0000
1 / 71	UN	10,0000	CANELEIRA/TORNOZELEIRA PESO 01KG CADA	MAGAZINE	59,0000	590,0000
1 / 78	UN	1.000,0000	CATETER INTRAVENOSO N° 14	SOLIDOR	1,0500	1.050,0000
1 / 79	UN	1.600,0000	CATETER INTRAVENOSO N° 16	GAMMA	1,0500	1.680,0000
1 / 80	UN	1.200,0000	CATETER INTRAVENOSO N° 18	POLYMED	1,0500	1.260,0000
1 / 85	UN	3,0000	CATETER SUBCLAVIA N° 18	ALIVE HEART	200,0000	600,0000
1 / 86	UN	3,0000	CATETER SUBCLAVIA N° 22	BIOMEDICAL	164,9000	494,7000
1 / 87	UN	3,0000	CATETER SUBCLAVIA N° 24	ARGON	221,2500	663,7500
1 / 88	UN	3,0000	CATETER SUBCLAVIA N°14	ALIVE HEART	221,2500	663,7500
1 / 89	UN	20,0000	CATETER UMBILICAL DUPLO LUMEN TAMANHO 3,5D FR	POLYMED	221,2500	4.425,0000
1 / 90	UN	2,0000	CATETER VENOSO CENTRAL 7FX20CM KIT MONO-LUMEN KIT MONO-LUMEN COM 1 CATETER; 1 FIO GUIA ; 1 AGULHA PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA; 1 SERINGA DESCARTAVEL; 1 DILATADOR DE VASO; 1 ABA DE SUTURA 2 TAMPAS LUER; 1 BRACADEIRA	ALIVE HEART	254,0000	508,0000
1 / 93	UN	3,0000	CIRCUITO CPAP NEONATAL	NEWMED	474,0000	1.422,0000
1 / 96	LT	54,0000	CLOREXIDINA AQUOSA 0,02%	RIOQUIMICA	9,4000	507,6000
1 / 102	UN	5,0000	COLCHONETE 1,20MX60CMX10CM	IMPAKTICON	565,0000	2.825,0000
1 / 103	PC	120,0000	COLETOR DE URINA DESC TIPO SACO 2000ML C/100UNIDADES	SEGMED	68,0000	8.160,0000
1 / 105	UN	220,0000	COLETOR PERFUROCORTANTE 20LT	DESCARBOX	10,5000	2.310,0000
1 / 106	UN	30,0000	COMADRE PLASTICO	HERPLAS	61,0000	1.830,0000
1 / 107	UN	30,0000	COMPADRE PLASTICO	MAGAZINE	43,5000	1.305,0000
1 / 109	UN	310,0000	CONJUNTO UMIDIFICADOR DE OXIGENIO P/ BALA C/ FRASCO 250ML,C/ TAMPA E BORBOLETA EM NYLON C/ MASCARA FACIAL E MANGUEIRA EXTENSORA DE 1,5METROS,	UNITEC	129,5000	40.145,0000
1 / 110	PR	16,0000	COTOVELEIRA ARTICULADA, FECHAMENTO EM FORMA DE CINTA DE VELCRO, TAMANHO UNICO.	HIDROLIGHT	239,0000	3.824,0000
1 / 114	UN	1,0000	CUNHA DE POSICIONAMENTO DE ESPUMA ALTA DENSIDADE, TRIANGULO GRANDE 50X50X30CM	FISIO	535,0000	535,0000
1 / 115	UN	10,0000	CURATIVO BANDAGEM ADESIVO HIPO-ALÉRGICO ADULTO 500UND	DESKARPLAS	23,0000	230,0000
1 / 118	UN	30,0000	DESINFETANTE HOSPITALAR P/ SUPERFICIE 5LT (TIPO NIPOBAC DA NIPPON)	NIPPON	183,9000	5.517,0000
1 / 119	UN	2,0000	DETERGENTE EM PO ALV TEX 3000-20KG	NIPPON	384,5000	769,0000
1 / 122	UN	50,0000	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60G	CIMED	14,5000	725,0000
1 / 123	UN	10,0000	DISPENDER PARA ÁLCOOL GEL C/ SUPORTE E PEDAL, C/ RESERVATÓRIO ATE 1 LITRO, CAPACIDADE ATE 1200 APLICAÇÕES, PEDAL E PISTÃO EM METAL, BASE E TAMPA MDF18mm DE ESPESSURA, TUBO DE PVC REVESTIDO, BASE 30CMX20CM, ALTURA METRO.	NOBRE	610,0000	6.100,0000
1 / 130	UN	130,0000	ELETRODO ESPUMA EAI-4532MM P/ ECG/AGCL C/ GEL HIPOALERGENICO C/ 50UNIDADES	MEDIX	21,9000	2.847,0000
1 / 133	UN	200,0000	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO COMPATIVEL P/ SAMTRONIC.	TKL	53,0000	10.600,0000
1 / 135	UN	1,0000	ESCADA DE AGILIDADE FUNCIONAL 4,5 METROS, 10 DEGRAUS EM PVC	ROPE STORE	245,0000	245,0000

1 / 137	PC	12,0000	ESCOVA CERVICAL C/ 100 UNIDADES	ABSORVE	51,0000	612,0000
1 / 138	UN	3,0000	ESPACULA PARA RESINA	FAVA	135,0000	405,0000
1 / 139	UN	10,0000	ESPALDAR DE MADEIRA PARA PAREDE/ BARRA DE LING	MAGAZINE	969,0000	9.690,0000
1 / 140	UN	950,0000	ESPARADRAPO 10X4,5 C/ CAPA	ADPELE	13,9000	13.205,0000
1 / 142	UN	200,0000	ESPECULO VAGINAL LUBRIFICADO G	VAGISPEC	3,8800	776,0000
1 / 143	UN	400,0000	ESPECULO VAGINAL LUBRIFICADO TAMANHO M	CRAL	2,6900	1.076,0000
1 / 144	UN	300,0000	ESPECULO VAGINAL LUBRIFICADO TAMANHO P	CRAL	2,6900	807,0000
1 / 146	UN	8,0000	ESTADIÔMETRO PORTÁTIL AVANUTRI AVA_305	AVA	596,5000	4.772,0000
1 / 153	CX	24,0000	FILME P/ RAIO-X 24X30 C/ 100UNIDADES	FUJIFILM	379,0000	9.096,0000
1 / 154	CX	30,0000	FILME P/ RAIO-X 35X35 C/100	FUJIFILM	805,0000	24.150,0000
1 / 155	CX	25,0000	FILME P/ RAIO-X 35X43 C/100	FUJIFILM	919,0000	22.975,0000
1 / 156	UN	20,0000	FILME P/ ULTRA-SOM UPP 110 HG	MEDPEX	275,0000	5.500,0000
1 / 167	UN	260,0000	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE	CREMER	8,4900	2.207,4000
1 / 169	UN	10,0000	FITA MICROPORE 10CMX4,5M	ADPELE	11,1000	111,0000
1 / 171	UN	2,0000	FITA TUBULAR25MM/12MT	SIDE UP	199,0000	398,0000
1 / 173	VD	18,0000	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	CRAL	12,4900	224,8200
1 / 174	UN	18,0000	FIXADOR RAIO-X, AUTOMATICO P/ PROCESSADORA 38 LT	DPC	227,9000	4.102,2000
1 / 176	UN	4,0000	FOCO DE LUZ CLÍNICO E GINECOLÓGICO COM LAMPADA DE LED E RODIZIOS	MIKATOS	799,0000	3.196,0000
1 / 179	UN	3,0000	FOTOPOLIMERIZADOR	MICRODONT	1.449,0000	4.347,0000
1 / 180	PC	120,0000	FRALDA GERIÁTRICA G, C/8 UNIDADES	CONFORT	23,9000	2.868,0000
1 / 184	UN	50,0000	GEL DE ARNICA 200G	TEUTO	27,5000	1.375,0000
1 / 187	UN	30,0000	GELO GEL ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL RÍGIDO DE 750 ML (27,5 X15X2,3) CM	GELPHARMA	25,0000	750,0000
1 / 189	UN	15,0000	GLUTARALDEIDO 2% 5LT	RIOQUIMICA	260,0000	3.900,0000
1 / 190	UN	10,0000	HALTERES EMBORRACHADOS DE 02KG	BALLKE	74,0000	740,0000
1 / 191	UN	10,0000	HALTERES EMBORRACHADOS DE 03KG	BALLKE	87,0000	870,0000
1 / 192	UN	70,0000	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 5 LITROS	START	20,9000	1.463,0000
1 / 197	UN	16,0000	JOELHEIRA - ARTICULAÇÕES DE LIGA DE ALUMÍNIO 6351 T6 COM COMPOSIÇÃO QUE MESCLA DIFERENTES MATERIAIS PARA MAIOR RESISTÊNCIA À IMPACTOS E FLEXIBILIDADE ,PARTE INTERNA ENTRE A TÍBIA E FÊMUR COM COBERTURA DE AIRPRENE DE 1,0MM,INTERIOR COM TECIDO NEOPRENE SHARK DE 5MM DE ESPESSURA,SISTEMA DE FECHOS COM 4 VELCROS® NUMERADOS,REVESTIMENTO INTERNO EM EVA DE 0,50MM, MAIS RESPIRÁVEL E COM MENOS ATRITOS.	HIDROLIGHT	3.900,0000	62.400,0000
1 / 199	KT	1,0000	KIT 10 CONES C/ 5 BARREIRAS, 10 PRATOS FUNCIONAIS, 12 ARGOLAS - AGILIDADE, COM BOLSA E ESCALA FUNCIONAL AJUSTAVEL	GOAHOLIC	529,0000	529,0000
1 / 202	KT	4,0000	KIT DE 10 ELETRODOS CONDUTIVO DE SILICONE 5X5	ASX	57,9000	231,6000
1 / 207	UN	45,0000	LAMINA BISTURI N.23 C/100UNID	MEDIX	41,0000	1.845,0000
1 / 208	CX	5,0000	LAMINA DE BISTURI CURVA N° 11 C/ 100 UNIDADES	BIOMASS	75,0000	375,0000
1 / 209	CX	10,0000	LAMINA DE BISTURI N° 11 C/ 100 UNIDADES	BIOMASS	46,0000	460,0000
1 / 210	CX	11,0000	LAMINA DE BISTURI N° 15 C/ 100 UNIDADES	MEDIX	46,0000	506,0000
1 / 211	UN	12,0000	LÂMINA P/ LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 0	MD	320,0000	3.840,0000
1 / 221	CX	493,0000	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/ 100	NUGARD	34,9000	17.205,7000
1 / 222	CX	100,0000	LUVA DE PROCEDIMENTO PP COM 100 UNIDADES	MEDIX	34,9000	3.490,0000
1 / 226	PR	1.060,0000	LUVAS ESTEREIS 7,0	MEDIX	1,9700	2.088,2000
1 / 230	UN	40,0000	MACACÃO DE PROTEÇÃO QUÍMICA TAMANHO G, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO DE FIBRA DE POLIPROPILENO MICROPOROSO RESPIRÁVEL, ELÁSTICO NO CAPUZ, CINTURA, TORNOZELOS E PUNHOS. TRATAMENTO ANTIESTÁTICO.	PROTDESC	38,3500	1.534,0000
1 / 231	UN	300,0000	MACACÃO DE PROTEÇÃO QUÍMICA TAMANHO M, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO DE FIBRA DE POLIPROPILENO MICROPOROSO RESPIRÁVEL, ELÁSTICO NO CAPUZ, CINTURA, TORNOZELOS E PUNHOS. TRATAMENTO ANTIESTÁTICO.	PROTDESC	37,9900	11.397,0000
1 / 232	UN	200,0000	MACACÃO DE PROTEÇÃO QUÍMICA TAMANHO P, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO DE FIBRA DE POLIPROPILENO MICROPOROSO RESPIRÁVEL, ELÁSTICO NO CAPUZ, CINTURA, TORNOZELOS E PUNHO. TRATAMENTO ANTIESTÁTICO.	PROTDESC	37,9900	7.598,0000
1 / 233	UN	350,0000	MACACAO DE PROTEÇÃO QUIMICA TAMANHO XXXG, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO DE FIBRA DE	PROTDESC	37,9900	13.296,5000

			POLIPROPILENO MICROPOROSO RESPIRÁVEL, ELÁSTICO NO CAPUZ, CINTURA, TORNOZELOS E PUNHOS. TRATAMENTO ANTIESTÁTICO.			
1 / 234	UN	36,0000	MALHA TUBULAR N. 15	ORTHOLEVE	12,5400	451,4400
1 / 235	UN	48,0000	MALHA TUBULAR N.10	ORTHOLEVE	22,9000	1.099,2000
1 / 236	CX	12,0000	MALHA TUBULAR P/ DEDO TAMANHO 1,5CMX25M	MSO	36,5000	438,0000
1 / 240	UN	74,0000	MASCARA DE OXIGENIO ADULTOC/ BOLSA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE S/ LATEX, COM VALVULA ANTI-REFLUXO QUE IMPEDE A REINALAÇÃO DE GAS ASPIRADO. MANGUEIRA FLEXIVEL P/ O2, LAMINA DE ALUMINIO P/ AJUSTE DO NARIZ E ELASTICO P/ FIXAÇÃO NA CABEÇA.	FOYOMED	50,0000	3.700,0000
1 / 241	UN	22,0000	MASCARA DE OXIGENIO INFANTIL C/ BOLSA RESERVATORIA, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE S/ LATEX COM VALVULA ANTI-REFLUXO QUE IMPEDE A REINALAÇÃO DE GAS ASPIRADO MANGUEIRA FLEXIVEL P/ O2, LAMINA DE ALUMINIO P/ AJUSTE DO NARIZ E ELASTICO P/ FIXAÇÃO NA CABEÇA.	DESCARPACK	34,5000	759,0000
1 / 242	UN	2.000,0000	MÁSCARA DE PROTEÇÃO HOSPITALAR KN95 COM CLIP NASAL CAMADA DE FIBRA SINTÉTICA DE POLIPROPILENO, FIBRA SINTÉTICA ESTRUTURAL, CÂMERA FILTRANTE DE FIBRAS SINTÉTICAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE, CÂMERA INTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE POLIPROPILENO SPUN-BOND, CAMADA INTERNA DE SUSTENTAÇÃO DE FIBRA SINTÉTICA DE POLIPROPILENO, CLIPE NASAL DE ALUMÍNIO, E ELÁSTICO ROLIÇO. ELÁSTICO TIPO ROLIÇO, PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO NAS ORELHAS. EFICIÊNCIA DO FILTRO > 95,0% (CONFIRMADO EM LAUDO DO FABRICANTE)	MEDIX	2,8000	5.600,0000
1 / 252	UN	900,0000	MASCARA PFF2/N95, CONFECCIONADAS COM NO MINIMO 3 CAMADAS DEVE POSSUIR CLIP NASAL, ELASTICO SOLDADO AO CORPO DO PRODUTO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, 100% POLIPROPILENO COM REGISTRO NA ANVISA, CERTIFICADA PELO INMETRO	KDU	2,1900	1.971,0000
1 / 254	UN	40,0000	MICRONEBULIZADOR INFANTIL C/ MASCARA , COPO, EXTENSAO OXIGENIO E CONECTOR VERDE	PROTEC	8,5900	343,6000
1 / 257	UN	10,0000	ÓLEO MINERAL DE PURÍSSIMA QUALIDADE ACRESCIDO DA SUAVE E EXCLUSIVA FRAGRÂNCIA (IGUAL OU SEMELHANTE JOHNSON BABY) 200ML	TROL	105,0000	1.050,0000
1 / 258	UN	10,0000	OTOSCOPIO C/ 5 ESPECULOS	MD	520,0000	5.200,0000
1 / 264	UN	900,0000	PAPEL LENÇOL P/MACAS 70CMX50 M,EM FOLHAS SIMPLES .	FLEXPELL	14,9900	13.491,0000
1 / 289	UN	28,0000	SABONETE LIQUIDO 5 LT COM GLICERINA PERFUMADO	PROLINK	115,0000	3.220,0000
1 / 290	PC	100,0000	SACO DE LIXO LEITOSO BRANCO TAMANHO 30 L C/100 UN	ARAKEN	53,5000	5.350,0000
1 / 291	CX	124,0000	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO TAMANHO 100 L C/100 UNIDADE	ARAKEN	131,0000	16.244,0000
1 / 292	CX	36,0000	SACO DE LIXO LEITOSO TAMANHO 50 L FARDO C/100 UNIDADES	ARAKEN	85,0000	3.060,0000
1 / 300	CX	30,0000	SERINGA DESC. 1ML C/ AG 13X4,5P/ISL C/500	SR	181,5000	5.445,0000
1 / 304	CX	125,0000	SERINGA DESCARTAVEL 20ML S/AGULHA C/250 UNIDADES	SR	192,0000	24.000,0000
1 / 307	UN	11.400,0000	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% 100ML	FARMACE	8,1500	92.910,0000
1 / 311	FR	1.152,0000	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250ML	FRESENIUS	13,5000	15.552,0000
1 / 313	FR	1.344,0000	SOLUÇÃO RINGER C/ LACTATO 500ML	HALEXISTAR	13,6000	18.278,4000
1 / 315	PC	220,0000	SONDA DE ALIVIO URETRAL N° 10 C/ UNIDADES	EMBRAMED	11,7500	2.585,0000
1 / 316	PC	250,0000	SONDA DE ALIVIO URETRAL N° 12 C/ 10 UNIDADES	EMBRAMED	11,5000	2.875,0000
1 / 317	PC	3,0000	SONDA DE ALIVIO URETRAL N° 16 C/ UNIDADES	BIOSANI	32,0000	96,0000
1 / 318	PC	6,0000	SONDA DE ALIVIO URETRAL N° 8 C/ UNIDADES	EMBRAMED	12,0000	72,0000
1 / 339	UN	165,0000	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEIS EM E.V.A G 89CMX10,5CM	RESGATE	38,5000	6.352,5000
1 / 340	UN	65,0000	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEIS EM E.V.A P 55CMX09CM	RESGATE	30,0000	1.950,0000
1 / 341	UN	50,0000	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEIS EM E.V.A PP 29,5CMX0,9CM	RESGATE	25,0000	1.250,0000
1 / 342	UN	65,0000	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEIS EM E.V.A EX-GG 1,20CMX12CM	RESGATE	28,2600	1.836,9000
1 / 343	UN	165,0000	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEIS EM E.V.A GG 1,02X11CM	RESGATE	35,0000	5.775,0000

1 / 344	UN	65,0000	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEIS EM E.V.A M 65CMX09CM	RESGATE	29,5000	1.917,5000
1 / 346	UN	4,0000	TERMOMETRO CULINARIO DIGITAL P/ ALIMENTOS EM GERAL	TP101	30,0000	120,0000
1 / 348	UN	12,0000	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO S/ CONTATO,Mede a temperatura do corpo,Utiliza 2 pilhas "AAA", Display LCD Retroiluminado,Medidas do produto (C x L x A cm): 4,0 x 4,0 14,5 cm.	LABOR	139,0000	1.668,0000
1 / 350	UN	15,0000	TERMOMETRO PARA CAIXA DE VACINAS COM CABO FLEXIVEL COM BASE PLASTICA, Digital , CABO DE 70 CM. COM ESCALA -25+30:1°C.	MAGAZINE	155,0000	2.325,0000
1 / 354	UN	6,0000	TESOURA CIRÚRGICA PONTA CURVA - 14CM	HARTE	79,5000	477,0000
1 / 356	UN	18,0000	TESOURA CIRURGICA SEM PONTA RETA 15CM	HARTE	89,0000	1.602,0000
1 / 358	UN	4,0000	TESOURA MAYO RETA 17 CM	HARTE	340,0000	1.360,0000
1 / 360	CX	200,0000	TIRAS ACCU- CHECK ACTIVE C/50 UNIDADE	ROCHE	94,5000	18.900,0000
1 / 361	CX	120,0000	TIRAS ACCU-CHECK PERFORMA C/50 UN	ROCHE	119,0000	14.280,0000
1 / 363	CX	84,0000	TOUCA DESC. C/ ELÁSTICO C/ 100 UNIDADES	ANAPOLIS	12,9900	1.091,1600
1 / 365	UN	10,0000	TUBO ENDOTRAQUAL Nº 3 C/ CUFF	SOLIDOR	21,0000	210,0000
1 / 366	UN	10,0000	TUBO ENDOTRAQUAL N° 3,5 C/ CUFF	MEDIX	6,9500	69,5000
1 / 367	UN	10,0000	TUBO ENDOTRAQUAL N° 5 C/ CUFF	SOLIDOR	11,0000	110,0000
1 / 368	UN	10,0000	TUBO ENDOTRAQUAL N° 8,5 C/ CUFF	SOLIDOR	8,9000	89,0000
1 / 369	UN	10,0000	TUBO ENDOTRAQUIAL 4,0 C/ CUFF	SOLIDOR	8,9000	89,0000
1 / 370	UN	10,0000	TUBO ENDOTRAQUIAL 7,0 C/ CUFF	MEDIX	6,9800	69,8000
1 / 371	UN	10,0000	TUBO ENDOTRAQUIAL 7,5 C/ CUFF	MEDIX	6,9800	69,8000
1 / 372	UN	10,0000	TUBO ENDOTRAQUIAL 8,0 C/ CUFF	LABOR	6,9800	69,8000
1 / 373	UN	55,0000	VALVULA REGULADORA P/CILINDRO C/FLUXOMETRO DE OXIGENIO	HAOXI	400,0000	22.000,0000
TOTAL:	**796.203,0200**					

Vigência até 16 de agosto de 2025. Data de Assinatura: 16/08/2024

Montes Claros de Goiás – GO, 16 de agosto de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:5B75E33D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 92/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 92/2024

PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2024
VALOR: R$ 698.883,66 (seiscentos e noventa e oito mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: **nº 5240/2024**.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ/MF nº 07.816.633/0001-11) e RC HOSPITALAR LTDA (CPF/CNPJ: 35.188.925/0001-92)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR PARA A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE; MATERIAL ATENDIMENTO DA FISIOTERAPIA; PARA MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA; DAS UNIDADES DE SAÚDE; SAMÚ; FISIOTERAPIA E HOSPITAL MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS DE GOIÁS; POR APROXIMADAMENTE 12 MESES, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: RC HOSPITALAR LTDA.						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 2	PC	48,0000	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UNIDADES	THEOTO	9,0000	432,0000
1 / 5	UN	1.296,0000	AGUA PARA INJEÇÃO 500ML	EQUIPLEX	10,0000	12.960,0000
1 / 12	CX	290,0000	AGULHA DESC. 30X8 C/ 100 UN	SOLIDOR	11,9000	3.451,0000
1 / 20	GL	11,0000	ALCOOL EM GEL 70% 5 LT	START	59,0000	649,0000
1 / 21	LT	30,0000	ALCOOL IODADO 1LT	RIOQUIMICA	42,0000	1.260,0000
1 / 23	UN	170,0000	ALGODAO HIDROFILO PCT 500G	POLAX	19,5000	3.315,0000
1 / 25	PC	48,0000	ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX 1M C/ 12 UNIDADES	POLARFIX	27,0000	1.296,0000
1 / 26	PC	48,0000	ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX1M C/ 12UNIDADES	POLARFIX	23,0000	1.104,0000
1 / 27	UN	50,0000	ALMOTOLIA 250ML TRANSLUCIDA	CRALPLAST	6,9700	348,5000
1 / 33	UN	57,0000	APARELHO DE PA DIGITAL	GTECH	110,0000	6.270,0000
1 / 37	UN	10,0000	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL BRAÇO BPS11	GTECH	171,0000	1.710,0000
1 / 39	PC	1.100,0000	ATADURA DE CREPOM 100% ALGODAO 13FIOS/CM 10CM/4M C/ 12 UNIDADES	ECOMAX	6,4900	7.139,0000
1 / 41	PC	1.300,0000	ATADURA DE CREPOM 100% ALGODAO 13FIOS/CM 20CM/4M C/12UNIDADES	ECOMAX	15,0000	19.500,0000
1 / 47	UN	4,0000	BALANÇA DIGITAL ADULTO ANTROPOMÉTRICA 200 KG, MODELO W200A	WELMY	4.300,0000	17.200,0000
1 / 52	UN	200,0000	BLOQUEADOR SOLAR UVA/UVB FPS 60 120 GR	NUTRIEX	37,0000	7.400,0000
1 / 53	UN	8,0000	BLOQUEADOR SOLAR UVA/UVB FPS 60 4 LT	NUTRIEX	1.399,0000	11.192,0000
1 / 60	UN	300,0000	BOLSA COLETORA P/ URINA DESC.2000ML C/ DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO. SISTEMA FECHADO DE SUSTENTAÇÃO, TUBO PARA DRENAGEM, PINÇA CORTA FLUXO, CONECTOR UNIVERSAL, TAMPA PROTETORA E SISTEMA DE ESVAZIAMENTO.	LABOR IMPORT	5,9800	1.794,0000

1 / 61	UN	4,0000	BOLSA DE RESGATE SINAIS VITAIS 17X21X30CM	RESGATE	480,0000	1.920,0000
1 / 67	PÇ	9,0000	CAIXA TÉRMICA 15.1 LITROS (QT16) COM TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA EMBUTIDO	COLEMAN	700,0000	6.300,0000
1 / 81	UN	1.700,0000	CATETER INTRAVENOSO N. 20	GLOMED	1,0200	1.734,0000
1 / 82	UN	15.500,0000	CATETER INTRAVENOSO N.22	GLOMED	1,0200	15.810,0000
1 / 83	UN	23.000,0000	CATETER INTRAVENOSO N.24	GLOMED	1,0200	23.460,0000
1 / 84	UN	650,0000	CATETER NASAL TIPO OCULOS, P/ INALAÇÃO DE OXIGENIO C/ EXTENSOR	MEDSONDA	1,9000	1.235,0000
1 / 92	UN	10,0000	CINTO TIRANTE ARANHA ADULTO RESGATE	RESGATE	101,7300	1.017,3000
1 / 95	LT	54,0000	CLOREXIDINA ALCOLICA 0,5%	RIOQUIMICA	23,9900	1.295,4600
1 / 104	UN	160,0000	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LITROS	FLEXPELL	7,7500	1.240,0000
1 / 108	PC	116,0000	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO, 45X50CM ALVA EM TECIDO QUADRUPLO ALTAMENTE ABSORVENTE C/ 50UNIDADES	ECOMAX	89,0000	10.324,0000
1 / 113	UN	8,0000	CUBA RIN INOX 16X12CM	ABC	175,0000	1.400,0000
1 / 116	UN	10,0000	CURATIVO BANDAGEM ADESIVO HIPO-ALÉRGICO KIDS 500UN	FAROL	60,0000	600,0000
1 / 117	UN	4,0000	DESINFETANTE CONCENTRADO GF-40MAX 5LT TRADICIONAL	CLEAR	330,0000	1.320,0000
1 / 120	UN	23,0000	DETERGENTE MULTIENZIMATICO (4ENZIMAS) 5LT	3M	136,0000	3.128,0000
1 / 121	UN	50,0000	DICLOFENACO AEROSOL 60G	LEGRAND	27,0000	1.350,0000
1 / 124	PC	300,0000	DISPOSITIVO DE INCONTINENCIA URINARIA C/ EXTENSAO 1,20CM C/ PRESERVATIVO TIPO JONTEX NA PONTA C/ 10UNIDADES	MEDSONDA	22,7000	6.810,0000
1 / 131	UN	14.500,0000	EQUIPO MACROGOTAS C/ CONECTOR LUER SLIP C/ 2VIAS E INJETOR LATERAL	LABOR IMPORT	1,4000	20.300,0000
1 / 132	UN	600,0000	EQUIPO MICROGOTAS C/ 2VIAS	LABOR IMPORT	1,1700	702,0000
1 / 134	UN	100,0000	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	LABOR IMPORT	2,6500	265,0000
1 / 136	UN	1,0000	ESCADA DE CANTO COM RAMPA DE MADEIRA E ANTIDERRAPANTE EM L COM 3 DEGRAUS. RAMPA ATÉ O TOPO 2,16MTS, DEGRAUS ATÉ O TOPO 1,36MTS, ALTURA DOS CORRIMÃOS 1,30, LARGURA PARA CAMINHAR 0,78CM.	CARCI	2.870,0000	2.870,0000
1 / 141	PC	30,0000	ESPATULA DE AYRES C/ 100 UNIDADES	CRALPLAST	17,5000	525,0000
1 / 145	CX	3,0000	ESPONJA P/ ANTISSEPSIA PRE-OPERATORIA DAS MAOS C/ PVPI C/ 80UNIDADES	RIOQUIMICA	339,0000	1.017,0000
1 / 147	UN	1,0000	ESTOJO DE INOX PARA ESTERELIZAÇÃO 18X08X05CM	FAVA	358,4900	358,4900
1 / 157	UN	100,0000	FILTRO HME ANTIBACTERIANO E ANTIVIRAL	MEDIX	12,7900	1.279,0000
1 / 158	UN	576,0000	FIO DE SUTURA NYLON N.2.0 C/ AG CORTANTE 4CM	PROCARE	2,3500	1.353,6000
1 / 159	CX	66,0000	FIO DE SUTURA NYLON N.4 C/ AG CORT, 4CM C/24 FIOS	PROCARE	73,0000	4.818,0000
1 / 160	CX	84,0000	FIO DE SUTURA NYLON N.5 C/ AG CORTANTE 4CM C/24 FIOS	PROCARE	95,0000	7.980,0000
1 / 161	CX	66,0000	FIO DE SUTURA NYLON N°3.0 C/AG CORTANTE DE 4CM C/ 24UNIDADES	PROCARE	72,0000	4.752,0000
1 / 162	CX	12,0000	FIO DE SUTURA NYLON N°3.0 DUPLO MONOFILAMENTO C/ 24 UNIDADES	GERMED	91,9900	1.103,8800
1 / 168	UN	5,0000	FITA METRICA 1,5 MTS	HOSPFLEX	7,9900	39,9500
1 / 170	UN	60,0000	FITA MICROPORE 2,5CMX10M	HOSPFLEX	5,1500	309,0000
1 / 172	UN	20,0000	FITA ZEBRADA AMARELO/PRETO 6CMX200MT	PLASCOR	19,0000	380,0000
1 / 175	UN	15,0000	FLUXOMETRO P/ VALVULA REGULADORA DE OXIGENIO	PROTEC	685,0000	10.275,0000
1 / 177	LT	10,0000	FORMOL 37% C/ 1LT	ICARI	24,9900	249,9000
1 / 178	UN	4,0000	FORTALECEDORES DE PUNHO/ANTEBRAÇO HAND GRIP AJUSTÁVEL ALICATE DE 10 KG À 40KG.	CARCI	78,0000	312,0000
1 / 181	UN	100,0000	FRASCO DESCARTÁVEL PARA DIETA ENTERAL 300ML	MEDSONDA	1,4900	149,0000
1 / 182	PC	18,0000	GARROTE AMARELO N°200 C/ 15METROS	LABOR IMPORT	69,0000	1.242,0000
1 / 185	UN	29,0000	GEL PARA ULTRA-SOM 5KG	RMC	55,0000	1.595,0000
1 / 188	UN	44,0000	GLICOSIMETRO G-TECH LITE	GTECH	99,0000	4.356,0000
1 / 193	UN	15,0000	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA PRESO C/ VELCRO P/ FIXAR NA PRANCHA C/ CINTOS REGULÁVEIS P/ TESTA E QUEIXO. TAMANHO UNICO	RESGATE	184,0000	2.760,0000
1 / 194	CX	10,0000	INDICADOR BIOLOGICO C/ 50 UNIDADES	CLEAN	108,0000	1.080,0000
1 / 195	CX	6,0000	INDICADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVE, (TIPO 5, CONFORME A NORMA ISO 11140-1: 2014). DIMENSÕES DO INDICADOR: 72 X 23 MM. COM 200 UNIDADES- CX	CLEAN	83,0000	498,0000
1 / 196	VD	51,0000	IODOPOLVIDONA 1% TOPICO 1LT	RIOQUIMICA	75,0000	3.825,0000
1 / 198	UN	20,0000	KIT CINTO PARA PRANCHA C/3 PEÇAS, PRETO, AMARELO E VERMELHO EM POLIPROPILENO	RESGATE	45,0000	900,0000
1 / 201	KT	5,0000	KIT DE 05 FAIXAS ELÁSTICAS PARA EXERCÍCIOS MULTIFUNCIONAIS (IGUAL OU SEMELHANTE THERABAND)	SP	129,0000	645,0000
1 / 204	UN	3,0000	KIT OFTALMOSCÓPIO	MD	2.700,0000	8.100,0000
1 / 205	PC	5,0000	KIT PARTO(ABSORVENTE HOSPITALAR, AVENTAL EM FALSO TECIDO, LEÇOL DESCARTAVEL, BISTURI, BRACELETE DE IDENTIFICAÇAO, CORTE, CLAMP UMBILICAL EM PLASTICO, SACO PLASTICO, MANTA TERMICA, GAZE, COMPRESSA, LUVAS ESTEREIS)	RESGATE	102,9900	514,9500
1 / 206	UN	6,0000	KIT TESTE UREASE COM 50 UNIDADES H-PILORY	BIOTEK	184,0000	1.104,0000
1 / 212	CX	30,0000	LAMINA P/ MICROSCOPIA NAO LAPIDADA, C/ 50 UNIDADES C/ EXTREMIDADE FOSCA, TAMANHO 26X76mm.	LABOR IMPORT	13,7000	411,0000
1 / 213	UN	5,0000	LÂMPADA PARA INFRAVERMELHO 250W	OUROLUX	225,0000	1.125,0000
1 / 215	PÇ	8,0000	LANTERNA DE CABEÇA DESERT LED P90 SUPER POTENTE 6.800,000 LUMENS TRES BATERIASRECARREGAVEIS. INCLUINDO: 1 LATERNA DE CABEÇA DESERT, 1 CABO USB, 3 BATERIA 18.650.	LITIAN	165,0000	1.320,0000
1 / 219	CX	290,0000	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100	MEDIX	32,7200	9.488,8000
1 / 220	CX	440,0000	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/ 100	MEDIX	32,7200	14.396,8000
1 / 223	CX	10,0000	LUVAS DE VINIL TAMANHO G C/100 UNIDADE	MEDIX	35,0000	350,0000
1 / 224	CX	22,0000	LUVAS DE VINIL TAMANHO M C/ 100UNIDADES	MEDIX	31,0000	682,0000
1 / 225	CX	10,0000	LUVAS DE VINIL TAMANHO P C/ 100UNIDADES	MEDIX	21,9000	219,0000
1 / 227	PR	1.760,0000	LUVAS ESTEREIS 7,5	MEDIX	2,0900	3.678,4000
1 / 228	PR	1.550,0000	LUVAS ESTEREIS 8	MEDIX	2,0900	3.239,5000
1 / 229	PR	750,0000	LUVAS ESTEREIS 8,5	MEDIX	2,0900	1.567,5000
1 / 237	UN	50,0000	MANTA ALUMINIZADA 2,10X1,40M	MSO	14,0000	700,0000
1 / 238	UN	8,0000	MARTELO DE REFLEXO NEUROLÓGICO		84,0000	672,0000
1 / 239	CX	500,0000	MASCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO, CONFECCIONADA COM TRIPLA CAMADA, SOLDADAS POSSUEM FILTRO, CLIP NASAL E TRES PREGAS HORIZONTAIS COM TIRAS OU COM ELASTICO,100% POLIPROPILENO, COM REGISTRO NA ANVISA CERTIFICADA PELO INMETRO.	MEDIX	8,9000	4.450,0000
1 / 243	UN	1,0000	MASCARA DE VENTURI ADULTO	MEDIX	48,0000	48,0000
1 / 253	UN	60,0000	MICRONEBULIZADOR ADULTO, C/ MASCARA, COPO, EXTENSAO OXIGENIO E CONECTOR VERDE	DELLAMED	11,5000	690,0000
1 / 255	UN	19,0000	MONITOR DIGITAL DE PRESSAO ARTERIAL AUTOMATICO DE BRAÇO	GTECH	240,0000	4.560,0000
1 / 260	UN	3,0000	OXIMETRO DE PULSO COM CABO DE 3 M - GIB. Oxímetro de Pulso com monitoração de batimentos cardíacos. Alarmes de parâmetros programáveis. Medições precisas em perfusões baixas. Anti-Movement System: Permite medições mesmo em	ALFAMED	3.000,0000	9.000,0000

			pacientes agitados ou em movimento, sem perda de pulso. Sensor Digital Spo2 que permite medições em pacientes de pele escura ou com esmalte. Baterias recarregáveis tipo Aa, (De fácil reposição). Com autonomia de até 16 horas* de uso contínuo ou 72 horas em Standby.			
1 / 261	UN	30,0000	OXIMETRO DE PUSO PARA DEDO	ALFAMED	105,0000	3.150,0000
1 / 262	CX	16,0000	PAPEL CREPADO AZUL 60X60 CM C/500 UNIDADE	HOSPFLEX	1.170,0000	18.720,0000
1 / 263	UN	30,0000	PAPEL DE ECG TERMOSENSIVEL RETICULADO 216mmX30 M-BIONET	HOSPFLEX	59,0000	1.770,0000
1 / 265	PR	1,0000	PARES-DE ELECTRODO PARA O DESBRIFILADOR CPR STAT.PADZ(ADULTO ELECTRODES WITH.REAL CPR HELP)	ZOOL	4.000,0000	4.000,0000
1 / 267	UN	2,0000	PERA P/ ASPIRAÇÃO N°4	PROTEC	33,0000	66,0000
1 / 268	UN	10,0000	PINÇA ANATOMICA N° 14	BSZ	24,9900	249,9000
1 / 269	UN	4,0000	PINÇA BACKHAUS 13 CM	BSZ	55,7000	222,8000
1 / 270	UN	8,0000	PINÇA COLLIN 20 CM	BSZ	310,0000	2.480,0000
1 / 271	UN	6,0000	PINÇA DE HATMANN	BSZ	286,9900	1.721,9400
1 / 272	UN	11,0000	PINÇA HEMOSTATICA DENTE DE RATO 14CM	BSZ	28,2900	311,1900
1 / 273	UN	14,0000	PINÇA HEMOSTATICA DENTE DE RATO 18CM	BSZ	40,6900	569,6600
1 / 274	UN	10,0000	PINÇA KELLE 14 CM CURVA	BSZ	100,0000	1.000,0000
1 / 275	UN	10,0000	PINÇA KELLE 14CM RETA	BSZ	58,0000	580,0000
1 / 276	UN	15,0000	PINÇA KELLE 16CM CURVA	BSZ	69,0000	1.035,0000
1 / 277	UN	13,0000	PINÇA KELLE 16CM RETA	BSZ	74,0000	962,0000
1 / 278	UN	8,0000	PINÇA MUSQUITO CURVA 12 CM	BSZ	84,0000	672,0000
1 / 279	UN	9,0000	PINÇA MUSQUITO RETA 12CM	BSZ	119,0000	1.071,0000
1 / 280	UN	4,0000	PINÇA POZZI 24CM	BSZ	257,0000	1.028,0000
1 / 281	LT	60,0000	POLVIDINE DEGERMANTE	BSZ	79,0000	4.740,0000
1 / 282	UN	6,0000	PORTA AGULHA 20CM	BSZ	104,0000	624,0000
1 / 283	UN	10,0000	PORTA AGULHA CASTRO VIEJO 15 CM	BSZ	499,0000	4.990,0000
1 / 284	UN	16,0000	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14 CM	BSZ	394,0000	6.304,0000
1 / 286	PC	30,0000	PRO-PE DESC C/ ELASTICO C/ 100UNIDADES	ANAPOLIS	23,0000	690,0000
1 / 287	UN	8,0000	RÉGUA DE CRESCIMENTO INFANTIL SELVA	CARCI	50,0000	400,0000
1 / 288	UN	24,0000	REVELADOR RAIO X, AUTOMATICO P/ PROCESSADORA 38LT	DPC BRASIL	550,0000	13.200,0000
1 / 293	UN	100,0000	SCALP CALIBRE 19 G	SOLIDOR	0,3900	39,0000
1 / 294	UN	6.800,0000	SCALP CALIBRE 23G	SOLIDOR	0,3900	2.652,0000
1 / 295	UN	400,0000	SCALP CALIBRE 21 G	SOLIDOR	0,3700	148,0000
1 / 296	UN	9.300,0000	SCALP CALIBRE 25G	SOLIDOR	0,3700	3.441,0000
1 / 297	UN	600,0000	SCALP CALIBRE 27 G	SOLIDOR	0,4200	252,0000
1 / 298	UN	2,0000	SENSOR DE OXIMETRIA MINDRAY FLEXIVEL ADULTO,	MIDRAY	597,8200	1.195,6400
1 / 299	UN	2,0000	SENSOR DE OXIMETRIA EMAI COMPATIVEL, MX100/MX300/PX200	EMAI	589,0000	1.178,0000
1 / 301	CX	52,0000	SERINGA DESC. 5ML C/ AG. 25X7 C/500	SR	224,0000	11.648,0000
1 / 302	CX	10,0000	SERINGA DESC. ESTERIL 0,05ML DISABLE BCG C/ AG, 0,45X10MM C/ 10	SR	111,0000	1.110,0000
1 / 305	CX	74,0000	SERINGA DESCARTAVEL 3ML C/AG 25X7 C/500UN	SR	169,0000	12.506,0000
1 / 306	UN	300,0000	SERINGA DESCARTÁVEL 40 ML S/AGULHA BICO CATETER C/ 25 UNIDADES	SR	145,0000	43.500,0000
1 / 308	UN	9.980,0000	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% 250ML	FARMARIN	9,0000	89.820,0000
1 / 310	UN	1.584,0000	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICO 500ML	EQUIPLEX	10,5000	16.632,0000
1 / 312	UN	1.680,0000	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500ML	EQUIPLEX	9,6900	16.279,2000
1 / 314	UN	2.580,0000	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 500ML	EQUIPLEX	11,0000	28.380,0000
1 / 319	UN	10,0000	SONDA FOLEY 2VIAS N°10	MEDIX	5,0800	50,8000
1 / 320	UN	600,0000	SONDA FOLEY 2VIAS N°14	MEDIX	4,1500	2.490,0000
1 / 321	UN	600,0000	SONDA FOLEY 2VIAS N°16	MEDIX	6,4000	3.840,0000
1 / 322	UN	150,0000	SONDA FOLEY 2VIAS N°18	MEDIX	4,9800	747,0000
1 / 323	UN	10,0000	SONDA FOLEY 2VIAS N°8	MEDIX	9,0000	90,0000
1 / 324	UN	60,0000	SONDA NASOENTERAL COM FIO GUIA	MEDIX	21,0000	1.260,0000
1 / 325	UN	15,0000	SONDA NASOENTERAL N° 12	MEDIX	21,0000	315,0000
1 / 347	UN	57,0000	TERMOMETRO DIGITAL 36	SOLIDOR	25,0000	1.425,0000
1 / 349	UN	10,0000	TERMOMETRO DIGITAL MAX/MIN COM CABO DE 50CM PARA GELADEIRA	COLEMAN	164,5500	1.645,5000
1 / 355	UN	6,0000	TESOURA CIRÚRGICA PONTA RETA - 14CM	BSZ	324,0000	1.944,0000
1 / 359	PC	8,0000	TESTE BOWIE DICK C/ 50 FOLHAS (BDS-050) - PACOTE	CLEAN	589,0000	4.712,0000
1 / 362	CX	795,0000	TIRAS P/ TESTE DE GLICEMIA G-TECH LITE C/ 50 UNIDADE	GTECH	79,0000	62.805,0000
TOTAL:	**698.883,6600**					

Vigência até 16 de agosto de 2025. Data de Assinatura: 16/08/2024

Montes Claros de Goiás – GO, 16 de agosto de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:9364EA3D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
RESCISÃO AO CONTRATO FMS N. 58/2024

RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E A EMPRESA ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e

Vigilância Sanitária o Sr. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 022.652.781-65 Decreto n° 411/2024,a seguir denominado **DISTRATANTE;** e, de outro lado, a empresa **ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA,** nome de fantasia: **ARMAZEM TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 38.380.966/0001-30, com endereço/sediada/situada na R 09, s/n°, Qd. 07, Lt. 36 A 41, Sala 04, Bairro/Distrito: Garavelo Sul II, Hidrolandia–GO, CEP: 75.340-000, neste ato representado por seu socio administrador o **Sr. EDILIO AMÉRICO DE SOUZA,** brasileiro, divorciado, empresario, portador do RG n. 862431-SSP/TO, inscrito no CPF sob o n. 022.894.101-60, a neste ato denominada **DISTRATADA**, resolvem rescindir nos seguintes termos:

CONSIDERANDO: que a CONTRATADA manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a CONTRATANTE visto interesses particulares,

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a partir do dia **01 de agosto de 2024** a DISTRATADA estará desligada da obrigação "DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS" do Contrato FMS n. 58/2024, cujo objeto possui o seguinte teor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento/aquisição de Fraldas descartáveis para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidade e especificações abaixo descrita:

ITEM	QTD.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VL. UNT.	TOTAL
01	4.250	PC	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO M, Unissex, elástico nas pernas, com barreiras protetoras, atóxicas, Incontinência intensa, de boa qualidade, marca referencial: Descarpack, Bigfral, kisses ou similares, justificamos ainda que as marcas solicitadas. Podem conter 08 unidades ou mais em cada pacote.	KISSES	PC	R$ 9,00	**R$ 38.250,00**
02	10.000	PC	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO G, Unissex, elástico nas pernas, com barreiras protetoras, atóxicas, hipoalergênica, incontinência intensa, de boa qualidade, marca referencial: Descarpack, Bigfral, kisses ou similares, justificamos ainda que as marcas solicitadas podem conter 08 unidades ou mais em cada pacote.	KISSES	PC	R$ 8,93	**R$ 89.300,00**
TOTAL R$ 127.550,00							

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de extinção/rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua cláusula oitava.

Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **DISTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que **nenhuma das partes possui obrigações ou débitos pendentes** com relação ao contrato que se está rescindindo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.
E por estarem assim justas e acordadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 01 de agosto de 2024.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS,
ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO
Secretário Municipal De Saúde E Vigilância Sanitária
Distratante/Gestor Do Contrato

Armazem Tocantins Distribuidora E Serviços LTDA
EDILIO AMÉRICO DE SOUZA
Distratada

VIVIANE VALERIANO ALVES
Fiscal Do Contrato

Testemunhas:

1).....CPF.....

2).....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:C7AD6444

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 95/2023 CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E O FORNECEDOR REGISTRADO NA FORMA SEGUINTE:

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n. 95/2023 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor CASSIU LOPES CARDOSO, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto

n. 491, de 03 de maio de 2023, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, e outro lado a empresa ELIEZER MACEDO BATISTA - ME, com título do estabelecimento: COMERCIAL MACEDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 16.725.670/0001-05, com endereço/situada na Rua 05, n. 131, Q. 08, L. 69, Vila Boa Esperança, na cidade de Palmeiras de Goiás – GO, CEP: 76.190-000, neste ato representada por/pelo proprietário/administrador o Sr. ELIEZER MACEDO BATISTA, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG n. 4401428 - DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 988.496.461-00, doravante denominado de FORNECEDOR REGISTRADO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

As partes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de **prorrogação do prazo** da Ata de Registro de Preços n.º 95/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/21, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro n. 95/2023 por igual período, passando a mesmo a viger até 22/08/2025.

Parágrafo primeiro - A Ata de Registro de Preços tem por objeto **a futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Bebidas (água, barra de gelo, refrigerantes e sucos), que serão utilizadas pelo período de 12 (doze) meses para atender as necessidades das Secretarias do Município/Prefeitura** originado do processo Pregão Eletrônico n. 52/2023, cuja homologação e adjudicação do objeto, deu-se a favor do FORNECEDOR REGISTRADO, obedecidas às normas dispostas na Lei Federa nº 14.133/21.

CLAÚSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Os preços registrados nesta ata referem-se aos itens listados abaixo. Ademais, como se trata de uma prorrogação **apenas de prazo**, a utilização fica limitada à quantidade remanescente dos primeiros 12 (doze) meses, conforme evidenciado a seguir:

LOTES /ITENS	UND	QTD INICIAL	QTD REMANESCENTE PARA O ADITIVO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL DO ADITIVO
1/2	CX	1.100	765	ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL (COPO C/ 200ML), PLASTICO HIGIÊNICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIRO E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE. O PRODUTODEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PAR ALIMENTOS - CNNPA. 48X1	NATIVA	R$ 31,11	R$ 23.799,15
1/11	UN	680	54	SUCO DE LARANJA - GARRAFÃO DE POLIETILENO DA ALTA DENSIDADE DE 5 LT, EXTRAÍDO SEM CONTATO MANUAL, SEM CORTES DE CASCA E DAS SEMENTES, SEM CORANTES, SEM CONSERVANTES OU ESTABILIZANTES, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO. SUCO 100% NATURAL, RICO EM VITAMINA C. (MARCAS DE REF.: SÓ LARANJA, NATURACITRUS, SUPER SUCO)	LA FRUIT	R$ 4,29	R$ 231,66
1/12	UN	60	202	SUCO DE PÊSSEGO DO NÉCTAR DA FRUTA 1 LITRO. AGUA, POLPA DE PÊSSEGO, AÇÚCAR, AROMA NATURAL, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO SABOR UVA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PORÇÃO DE 200ML: VALOR ENERGÉTICO: 111 CAL 468 KJ. CARBOIDRATOS: 27G. SÓDIO: 7,2 MG. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA ELOU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 1 LITRO	SO LARANJA	R$ 28,00	R$ 5.656
1/13	UN	260	346	SUCO DE UVA DO NÉCTAR DA FRUTA 1 LITRO. ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE UVA, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMA NATURAL. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 200ML: VALOR ENERGÉTICO: 120 CAL 503 KJ. CARBOIDRATOS: 29G. SÓDIO: 7,6 MG. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 1 LITRO	LA FRUIT	R$ 4,29	R$ 1.484,34
1/14	UN	420	54	SUCO DE LARANJA - GARRAFÃO DE POLIETILENO DA ALTA DENSIDADE DE 5 LT, EXTRAÍDO SEM CONTATO MANUAL, SEM CORTES DE CASCA E DAS SEMENTES, SEM CORANTES, SEM CONSERVANTES OU ESTABILIZANTES, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO. SUCO 100% NATURAL, RICO EM VITAMINA C. (MARCAS DE REF.: SÓ LARANJA, NATURACITRUS, SUPER SUCO)	LA FRUIT	R$ 4,29	R$ 231,66
VALOR TOTAL DO ADITIVO R$ 31.402,81							

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 84 da Lei 14.133/21, bem como na Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços n. 95/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica a vigência a vigência da Ata de Registro de Preços n. 95/2023 prorrogado até 22 (vinte e dois) de agosto de 2025.

Parágrafo único – Com efeito do presente termo aditivo o valor total a ser registrado é de **R$ 31.402,81 (trinta e um mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e um centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços inicialmente firmada entre as partes, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR e FORNECEDOR REGISTRADO, e pelas testemunhas abaixo.

Palmeiras de Goiás - GO, aos 09 de agosto de 2024.

CASSIU LOPES CARDOSO	*LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA*
Secretário Municipal De Administração Geral E Planejamento	Pregoeiro
Contratante/Gestor Do Contrato	

Eliezer Macedo Batista -ME
ELIEZER MACEDO BATISTA

TESTEMUNHAS:

1) .....CPF.....
2) .....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:F78DA1A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA SESSÃO - CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 3/2024

ATA DA SESSÃO
PROCESSO Nº 4582/2024

CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 3/2024
1. Abertura da Sessão
Às 09h15min do dia 19/08/2024 na sede do(a) FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sito à AVENIDA BRASIL CENTRAL, JARDIM PRIMAVERA, reuniram-se os membros da comissão, LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE (Presidente), VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES (Membro), nomeados pelo decreto 050 de 29 de fevereiro de 2024, com base na Lei 14.133/2021, capitulo IV, Art. 7º de 1º de Abril de 2021, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do concorrência para obras e serviços de engenharia Nº 3/2024, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente, declarou-se aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.
2. Credenciamento
Declarada aberta a fase de credenciamento, solicitou-se aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 3 de 31/07/2024. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO	OBSERVAÇÃO
LG GESTAO E ASSESSORIA EIRELI	Não	32.274.221/0001-44	Leonardo Guedes Cardoso	064.209.951-08	

3. Entrega dos Envelopes
Em seguida, solicitou-se aos interessados credenciados que apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, então, declarou-se encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.
4. Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, franqueou-se o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Em seguida Comissão passou a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:
LOTE Nº 1 - Lote 1

ITEM: 1 - CONSTRUÇÃO CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO				Quantidade: 1,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	LG GESTAO E ASSESSORIA EIRELI	32.274.221/0001-44		561.074,5500	561.074,5500	Sim

5. Etapa de Lances
Declarou-se aberta a fase dos lances, convidando-se os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.
5.1.1. ITEM 1 - CONSTRUÇÃO CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor LG GESTAO E ASSESSORIA EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.1a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor LG GESTAO E ASSESSORIA EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	LG GESTAO E ASSESSORIA EIRELI	32.274.221/0001-44	560.000,0000

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, facultado-se a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação, considerou-se:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO	OBSERVAÇÃO
LG GESTAO E ASSESSORIA EIRELI	32.274.221/0001-44	Habilitado		

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, avisou-se aos licitante que quisessem interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intensão, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.
8. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão e pelos licitantes que o quiseram.
8.1. Resultado
LG GESTAO E ASSESSORIA EIRELI, CPF/CNPJ sob n° 32.274.221/0001-44

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	CONSTRUÇÃO CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO		1,0000	UN	560.000,0000	560.000,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						560.000,0000

TOTAL DO CERTAME.....R$	560.000,0000

9. Observações

-

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Presidente

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Membro

LG Gestao E Assessoria EIRELI
LEONARDO GUEDES CARDOSO
Administrador

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:0B25F068

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EDITAL Nº 02/2024 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE POSSE - GO

A Prefeitura Municipal de Posse - GO, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Cultura, torna público este Edital para a **Seleção de Projetos Culturais**, em observância a recente Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), por meio do Decreto de Fomento nº 11.453 de 23 de março de 2023, bem como de toda legislação complementar relacionada à produção e as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1. OBJETO DESTE EDITAL
1.1. O presente Edital tem por finalidade selecionar e fomentar projetos que tenham, por objeto, a produção e realização de atividades e/ou ações culturais propostos por artistas.
1.2. O resultado final deverá observar o seguinte:
1.2.1. No mínimo 30% (trinta por cento) do total de vagas serão reservadas para cotas, nas seguintes categorias: gênero, etnia e pessoa com deficiência.
1.2.2. À pontuação obtida na avaliação final **será acrescida de 3 (três)** pontos adicionais, caso se enquadre o proponente, e expressamente o declare, sob as penas da lei, em uma ou mais das situações abaixo:
I) Etnia: Proponentes Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal) pretos, pardos, indígenas, quilombolas, ciganos, dentre outros.
II) Gênero: Proponentes Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal) mulher transgênero, homem transgênero, não-binário, dentre outros.
III) Pessoa com deficiência: Proponentes Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal) com deficiência.
1.3. Caso o artista pretenda beneficiar-se do disposto no item 1.2.2. será necessário assinalar a alternativa de autodeclaração de etnia e/ou gênero e/ou pessoa com deficiência no ato da inscrição do projeto no sistema, assumindo a responsabilidade civil e criminal pela veracidade da declaração, sujeito às sanções administrativas, civis e penais, em caso de comprovação de falsidade, nos termos da lei.
1.4. Caso não haja projetos suficientes para o cumprimento de uma das cotas previstas nas alíneas do item 1.2.2, o valor remanescente será destinado inicialmente para contemplar projetos da outra cota. Permanecendo a impossibilidade de seleção de projetos que atendam a essas condições, serão contemplados os projetos de ampla concorrência, seguindo a ordem de habilitados.

1.5. Independentemente de se enquadrar o proponente em mais de uma das hipóteses acima, a **pontuação acrescida se restringirá, sempre, a 3 (três) pontos no máximo.**

2. CATEGORIAS:

2.1. Os projetos selecionados terão os seguintes valores, respeitando escolha do proponente feita no momento da inscrição através do sistema disponibilizado, a saber:

CATEGORIA A — FOMENTO DIRETO

AÇÃO	SUBCATEGORIA	VAGAS	RESERVA	VALOR DO INCENTIVO	VALOR TOTAL
FOMENTO DIRETO	a) Manifestações Tradicionais Quilombolas e/ou de Povos Originários	03	01	R$ 13.300,00	R$ 39.900,00
	b) Apoio a produções audiovisuais	07	02	R$ 5.000,00	R$ 35.000,00

- Definições

Manifestação Tradicional: conjunto de **três ou mais artistas** que juntos realizem apresentações culturais que sejam a expressão de um povo, de seus rituais e de suas celebrações.

Produções Audiovisuais: serão selecionadas **07 (sete) propostas inéditas** de curta- metragem(com no máximo quinze minutos) de **ficção**, **animação** ou **documentário** que apresente roteiro, produção/filmagem e montagem das cenas filmadas a fim de que, juntos, possam trazer sentido ao conteúdo final, além de obrigatoriamente, prevê o critério de acessibilidade, conforme descrito na legislação vigente.

CATEGORIA B — PREMIAÇÃO

AÇÃO	SUBCATEGORIA	VAGAS	RESERVA	VALOR DO INCENTIVO	VALOR TOTAL
Projeto	Cultura	01	01	R$	R$
Cultural	Tradicional			5.000,00	5.000,00
Fomentado					
via					
PREMIAÇÃO					

- Definição: Será contemplado(a) 01(um) artistas locais, que possuem ampla trajetória cultural, com ações voltadas para realização, formação e/ou manutenção da cultura tradicional da cidade de Posse-MG.

CATEGORIA C — CULTURA VIVA

AÇÃO	SUBCATEGORIA	VAGAS	RESERVA	VALOR DO INCENTIVO	VALOR TOTAL
Fomento direto a	Subsídio a instituição que	01	-	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
projetos	desenvolvem				
continuados	ações culturais				

- Definição: Será contemplada 01(uma) instituição possuidora de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com atividade comprovada - de no mínimo 01(um) ano - no município, que desenvolvem ações culturais, educacionais e/ou de comunicação popular vinculadas a um território, de maneira permanente, não diretamente vinculadas ao âmbito estatal ou ao mercado de bens, produtos e serviços culturais.

2.2. Após a seleção dos projetos, de acordo com o item 1.2, havendo recursos remanescentes do Edital e não havendo projetos que se enquadrem no previsto no item 1.2.1, tais recursos poderão ser destinados a outros projetos, de acordo com a ordem de classificação, hipótese em que não mais será necessária a observância do previsto no item 1.2.1.

2.3. Caso não haja projetos selecionados suficientes, caberá à Secretaria de Educação e Cultura a decisão de remanejar os recursos remanescentes deste Edital.

2.4. Os valores mencionados no item 2.1 serão repassados ao proponentes sem qualquer dedução, ou seja, não haverá incidência de imposto, visto que o regime de contratação não será norteado pela Lei 14.133/21, e sim pelo Termo de Execução Cultural, previsto no Decreto Federal 11.453/23 (Decreto de Fomento).

3. DEFINIÇÕES

3.1. Para os efeitos deste Edital, entende-se por:

I) Projeto: formalização da proposta por meio de informações e documentos apresentados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II) Proponente: a pessoa jurídica ou a pessoa física que inscreve projeto neste Edital e que assume a responsabilidade legal junto à Secretaria pelo projeto, ou seja, por sua inscrição, execução e conclusão.

III) Secretaria Municipal de Educação e Cultura: órgão do Governo Municipal.

IV) Comissão Organizadora: membros da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, junto à empresa de Consultoria devidamente contratada pelo Município, ambos responsáveis por todas as etapas deste Edital.

V) Comissão de Seleção: banca de pareceristas contratada pela Consultoria, composta por membros com notório saber artístico e técnico.

4. PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderá se inscrever neste Edital:

I) Proponente Pessoa Jurídica que comprove a realização de atividades artísticas e/ou culturais.

a) Em caso de proponente Microempreendedor Individual – MEI, o proponente deverá apresentar, em seu Certificado, pelo menos um CNAE compatível com a atividade fim a ser desenvolvida.

b) Proponente Pessoa Física maior de 18 (dezoito) anos no momento da inscrição neste Edital, que possua trajetória artística cultural no município.

4.2. É **vedada** a inscrição de projeto:

I) Apresentado de forma fragmentada ou parcelada por proponentes diferentes ou pelo mesmo proponente, e/ou que se utilize de minuta genérica, de autoria de terceiros, com indícios de plágio ou qualquer registro que levante a suspeita de que a proposta apresentada não é original.

II) Caso o mesmo proponente tenha registrado (duas) ou mais inscrições para a mesma modalidade ou para gêneros distintos, a Comissão Organizadora irá validar apenas o último registro cadastrado no banco de dados, sendo desconsideradas as demais informações.

IV) Servidores públicos da SEMEC.

5. PARA A INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada exclusivamente por meio do sistema de inscrição, através do sistema Google Forms https://forms.gle/xSJCGhpuCcsEhBiW6
5.2. Período de inscrição: **de 20 de agosto a 30 de agosto de 2024.**
5.3. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabiliza por falha na inscrição ou no envio de documentos por meio do sistema, quaisquer que sejam as razões, cabendo ao proponente diligenciar os atos em tempo hábil, e na forma prevista no edital.
5.4. Caso o proponente não disponha de meios que possibilite sua inscrição ou tenha dificuldade em preencher o formulário, deverá dirigir-se a Secretaria de Educação e Cultura (SEMEC), na Rua Robson Ricardo Qd 8, Centro,cep: 73900-568 de segunda à sexta-feira, entre 13h e 16h e informar a dificuldade de envio da proposta, seguindo período informado no item 5.2.
5.4.1 Não serão aceitos projetos impressos, manuscritos ou em desacordo com os itens solicitados na plataforma de inscrição.
5.5. A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital, composto pelos Parâmetros Específicos e Gerais, bem como seus Anexos.
5.6. A inscrição compreende o envio de **PROJETO** e **DOCUMENTAÇÃO DO PROPONENTE, exclusivamente** por meio eletrônico — Formulário online, disponível no site da chamada pública **https://biolink.info/pnabposse**

5.6.1. PROJETO:
O projeto deverá ser apresentado de acordo com o Formulário disponível no ANEXO X, exclusivamente no formato .pdf, enviado através do link https://forms.gle/xSJCGhpuCcsEhBiW6
Contrapartidas adicionais:
I) Medidas que promovam o acesso aos bens, produtos e serviços culturais as camadas da população menos assistidas ou excluídas do exercício de seus direitos culturais por sua condição socioeconômica, etnia, deficiência, gênero, faixa etária, domicílio e ocupação, visando à formação de público.
II) Promoção de ações que facilitem o livre acesso de idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e/ou medidas de acessibilidade comunicacional (de modo a diminuir barreiras na comunicação interpessoal, escrita e virtual).

5.6.2. DOCUMENTAÇÃO DO PROPONENTE:

I) DOCUMENTAÇÃO PARA PROPONENTE PESSOA JURÍDICA (apenas na fase de convocação)
a) Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (cartão CNPJ ou documento hábil equivalente).
b) Ato constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. No caso de inscrição de Microempreendedor Individual – MEI, o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
c) A Pessoa Jurídica deverá comprovar no seu ato constitutivo ter como objetivo atividades artísticas e/ou culturais e que possui sede ou domicílio há pelo menos 01(um) ano.
d) Quando for o caso, apresentar também documentos de eleição e posse válidas de seus administradores.
e) Cópia(s) simples do(s) documento(s) de identidade oficial(is) do(s) seu(s) representante(s) legal(is),contendo o número do RG e foto.
f) Cópia(s) simples do CPF(s) do(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou documento de que contenha o número do CPF.
g) Cópia simples do comprovante de endereço do CNPJ inscrito neste Edital.
h) No caso de inscrição de Associação ou Cooperativa, apresentar também ficha de filiação do responsável pelo projeto, juntamente com cópia simples do seu documento de identidade oficial, contendo o número do RG e foto, e cópia simples do CPF ou documento de identidade que contenha o número do CPF e Certidão de Regularidade de Associação válida.

II) DOCUMENTAÇÃO PARA PROPONENTE PESSOA FÍSICA (apenas na fase de convocação)
a) Cópia simples do documento de identidade oficial do proponente, contendo o número do RG atualizado.
b) Cópia simples do CPF do proponente ou documento de identidade que contenha o número do CPF.
c) Cópia simples do comprovante de endereço registrado em nome do proponente. Caso não possua, deverá apressentar declaração emitida pelo proprietário do imóvel, bem como o contrato na condição de locatário. (Anexo IX- Declaração de Residência)
d) Em caso de roubo, furto ou extravio do documento pessoal, o proponente deverá apresentar o Boletim de Ocorrência registrado no órgão competente, além do Registro de Nascimento ou Casamento e do comprovante de solicitação de emissão da 2ª VIA do RG autenticados.
e) Não serão alteradas as informações nos documentos apresentados após a inscrição, exceto na hipótese prevista no item 6.1, abaixo.
6. SANEAMENTO DE FALHAS
6.1. Será permitido o saneamento de falhas na documentação de que trata o subitem

5.4., conforme publicação de convocação da Secretaria nos veículos de comunicação oficiais.
6.1.1. O saneamento de falhas não altera as condições de participação do proponente nem sua situação jurídica, que deve manter-se dentro das disposições previstas neste Edital.
6.1.2. Entende-se por saneamento de falhas: envio de documentos faltantes ou com prazo de validade vencido, reenvio de documentos incompletos, ilegíveis, sem assinatura ou com assinatura fixada como imagem.
6.1.3. A Comissão Organizadora convocará os proponentes inabilitados, para sanar as eventuais falhas na documentação, no prazo a ser definido no Cronograma deste edital, podendo ser reajustado, caso alguma das etapas anteriores seja antecipada ou retardada.
6.1.4. O saneamento de falhas será feito, exclusivamente, por meio eletrônico, conforme publicação da Comissão Organizadora.

7. ANÁLISE E SELEÇÃO
7.1. A análise e a seleção dos projetos serão feitas por Comissão de Seleção formada por especialistas na área, sendo os membros: da sociedade civil, do setor artístico e cultural, de notório saber técnico ou outro critério relevante, disponibilizados pela Consultoria, através do banco de pareceristas. Serão considerados os seguintes critérios e suas respectivas pontuações:

Critérios	Descrição	Pontuação
a) Qualidade e relevância artística ecultural do projeto.	Serão avaliadas a qualidade e a relevância do projeto, levando em conta a descrição do que sepretende realizar e as informações artísticas apresentadas.	0 a 10 pontos
B) Potencial de impacto cultural e na formação de público.	Serão avaliados o potencial de impacto do projetona cena cultural do município e sua contribuição para a formação de público.	0 a 10 pontos
C) Qualificação dos artistas etécnicos envolvidos.	Serão avaliados os currículos apresentados e acompatibilidade com as funções a serem desenvolvidas, conforme ficha técnica fornecida.	0 a 10 pontos
D) Compatibilidade orçamentária, viabilidade eadequação do cronograma.	Serão avaliados os aspectos técnicos do projeto, incluindo a adequação do orçamento, a viabilidadede realização e a pertinência do cronograma apresentado.	0 a 10 pontos
E) Capacidade de realização e histórico de realizações doproponente.	Será avaliada a capacidade de realização demonstrada pelo proponente e seu histórico derealizações na área.	0 a 10 Pontos
F) Trajetória Cultural (apenas para Categoria B)	Será pontuado os anos de desenvolvimento de atividades culturais na manutenção dos festejos da Folia de Reis	1 ponto por atividade

7.2. A nota individual de cada membro da Comissão de Seleção será definida pelo cálculo da média aritmética das notas (soma total dos pontos e divisão pela constante 5 (cinco) de todos os critérios.

7.3. A nota do projeto será definida pelo resultado da média aritmética das notas atribuídas por cada um dos membros da Comissão de Seleção que tiverem analisado os projetos inscritos, sendo obrigatória a análise de todos os membros, acrescida da pontuação prevista no item 1.2.2, quando for o caso.
7.4. Caso haja empate, a Comissão irá selecionar a iniciativa que tenha apresentado maior pontuação nos critérios A e B. Persistindo o empate, serão considerados os critérios C, D e E.
7.4.1. Na hipótese do empate persistir, será adotado como critério de desempate o maior tempo de atuação no mercado (em caso de Pessoa Jurídica) ou do proponente com idade mais elevada (em caso de Pessoa Física).
7.5. O mesmo projeto, com objeto idêntico, seja por trechos ou em sua totalidade, não poderá ser contemplado em mais de 01 (um) Edital.
7.6. Serão divulgadas as notas finais de todos os projetos na plataforma online, no site oficial da Prefeitura e no Jornal Oficial do Município.
7.6.1. Não haverá divulgação de pareceres específicos e individualizado para cada projeto inscrito.

8. JULGAMENTO DO PROJETO ATÉ O RESULTADO FINAL
8.1. Para análise e julgamento dos projetos inscritos no Edital, será observado o seguinte procedimento:
a) Após o encerramento das inscrições, a lista de projetos inscritos será publicada.
b) Os projetos serão encaminhados à Comissão de Seleção de Projetos, que, no prazo estipulado no Cronograma, analisará e atribuirá a pontuação correspondente, considerando o disposto no Edital.
c) O resultado da seleção dos projetos será publicado com o título, constando a relação dos selecionados, suplentes e demais classificados e eventuais desclassificados com a devida motivação. Não haverá publicação do julgamento pormenorizado dos proponentes, apenas a nota final.
d) A documentação dos proponentes dos projetos selecionados e suplentes será analisada pela Comissão Organizadora.
e) A Comissão Organizadora convocará os proponentes para sanar eventuais falhas na documentação, conforme Cronograma.
f) Após a seleção de projetos e habilitação dos proponentes, será(ão) publicada(s) Lista(s)Convocatória(s) para Assinatura do Termo de Execução Cultural.
g) Realizados todos os ritos e prazos, caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a homologação e publicação do resultado do Edital.
8.2. As publicações oficiais referentes às etapas do Edital ocorrerão no site oficial da Prefeitura e no Jornal Oficial do Município, e serão também publicizadas no site específico da Chamada Pública e nas mídias sociais da gestão municipal, cabendo ao proponente o acompanhamento destas.
9- COMISSÕES
9.1. À Comissão Organizadora caberá todas as funções, excetuando aquelas que serão de competênciada Comissão de Seleção dos Projetos, a qual terá a atribuição de examinar e decidir sobre a adequação da documentação apresentada em face das exigências do Edital.
I) À Comissão de Seleção dos Projetos, **caberá avaliar —** conforme os critérios estabelecidos e elencados na tabela do item 7.1 — **todos os projetos** recebidos através da plataforma disponibilizada pela Comissão Organizadora, durante a inscrição.
9.2. A Comissão de Seleção dos Projetos será constituída conforme legislação cultural vigente.
9.3. Não poderão integrar a Comissão de Seleção:
I) Pessoas ligadas aos projetos inscritos neste Edital, bem como seus cônjuges ou parentes até o terceiro grau.
II) Representantes de entidades artísticas que sejam proponentes neste Edital.
9.3.1. Verificadas quaisquer das situações descritas no item 9.3, o proponente e/ou o membro da Comissão de Seleção será(ão) notificado(s), incorrendo:
I) Na exclusão do projeto, a qualquer tempo, caso a ocorrência se dê após a seleção dos projetos, sendo que, na hipótese de ter recebido qualquer recurso, o contrato será rescindido unilateralmente, com a consequente necessidade de devolução dos valores recebidos da Secretaria, com os acréscimos legais.
9.4 A Comissão de Seleção é soberana e tem autonomia para a análise técnica e para decisão quanto aos projetos apresentados, inclusive para desclassificar projetos que não atendam aos requisitos mínimos exigidos neste Edital.
9.5. Em caso de denúncia ou suspeita de irregularidades na declaração de raça/etnia, seja durante a fase de seleção dos projetos ou na execução dos mesmos, será constituída uma Comissão de Heteroidentificação exclusiva para apuração da denúncia ou da irregularidade. O direito ao recurso será respeitado, desde que apresentado em Formulário específico (Anexo I – Formulário de Recurso), no prazo estipulado pelo Cronograma das Etapas, durante a fase de seleção, ou a qualquer tempo, após divulgada a lista de contemplados.
9.5.1. Caso a denúncia ou irregularidade seja confirmada, o(a) proponente será excluído(a) do certame,em qualquer uma das fases e estará sujeita à devolução de valores eventualmente recebidos, bem como as sanções penais cabíveis.
10. RECURSO DAS DECISÕES
10.1. Caberá um único recurso a ser enviado uma única vez da Ata da Comissão de Seleção de Projetos.
10.1.1. No recurso não será aceita a apresentação de novos documentos.
10.2. Serão aceitos os recursos enviados até às 23:59:59 (horário de Brasília) da data estipulada no Cronograma das Etapas, exclusivamente, por meio do email: **pnabposse@gmail.com**
10.2.1. Não será aceito nenhum recurso protocolado na sede da Prefeitura, recebido por via postal ou correspondência eletrônica.
10.3. Compete à Comissão Organizadora decidir definitivamente sobre os recursos.
10.4. As decisões relativas aos recursos apresentados serão publicadas no site oficial da Prefeitura, cabendo ao proponente interessado acompanhar as publicações.

11. PRAZO E DOCUMENTAÇÃO PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO
11.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará os proponentes habilitados que tiverem seu projeto selecionado por meio de publicação de "Lista Convocatória para Assinatura de Contrato", a fim de proceder com a assinatura de contrato, por meio do Termo de Execução Cultural, conforme Decreto Federal nº 11.453/23 (Decreto de Fomento).
I) A Secretaria Municipal de Educação e Cultura disponibilizará por meio digital ou físico o Termo que será assinado pelos proponentes convocados. O Termo de Execução Cultural deverá ser assinado em duas vias, sendo uma via destinada ao órgão municipal e a segunda via ficará em posse do proponente. O contemplado deverá apresentar os documentos pessoais e os dados bancários, para celebração do Termo de Execução Cultural.
11.2. Caso o proponente não compareça para celebração do contrato, deverá, no prazo máximo estabelecido no Cronograma de Etapas, dirigir-se à sede do Departamento de Cultura do município, para assinar o Termo de Execução Cultural.
I) Se o proponente apresentar um quadro de saúde que o impeça de comparecer à sede do Departamento de Cultura e/ou não possua condições de assinar digitalmente esse contrato, deverá informar o Departamento e apresentar o relatório médico.
11.3. Após análise da documentação apresentada, a Comissão Organizadora definirá quais os mecanismos e prazos que serão disponibilizados para o proponente assinar o contrato, de acordo com a previsão definida pelo Setor Contábil do município.

11.4. Caso o proponente selecionado não assine o contrato no prazo estabelecido, será convocado o proponente suplente para a vaga, de maneira sucessiva, nos termos definidos neste Edital.

12. COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

12.1. Para fins de comprovação da execução de projeto selecionado, o proponente deverá enviar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
I) Relatório Final, conforme Anexo V.
II) Registro documental da realização das atividades previstas no projeto, tais como vídeos, matérias publicadas, fotos, programas, folders, cartazes e outras mídias, entre outros.
12.2. Mídia física (HD, Pen Drive, CD, DVD ou similar) do conteúdo - referente as **CATEGORIAS** voltadas para a produção de **OBRAS que tenham como produto final conteúdo digital -** editado e pronto para exibição, com a identidade visual e inserção das logomarcas, conforme determina o Manual do Ministério da Cultura, disponibilizado através do link:https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/pnab/24_PNABmanualf290411.pdf
I) A forma de entrega da documentação acima e os prazos, serão descritos, definidos e contados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir da assinatura do contrato. Todos os proponentes deverão, obrigatoriamente, se comprometer em mencionar as logomarcas dos órgãos federados nos créditos e em todo material de divulgação da obra (impresso, virtual e audiovisual)e nos créditos da obra finalizada, conforme regras previstas no Manual de Identidade Visual do Minc.
II) A prestação de contas se dará com o preenchimento do Relatório Final do Projeto.
III) Caso o proponente não preencha o Relatório Final de acordo com as orientações constantes no Formulário, deverá, se necessário, apresentar as notas fiscais de acordo com a Planilha Orçamentária do projeto, entregue no ato da inscrição.
12.3. Em caso de inadimplemento, inexecução total ou parcial ou infração, o proponente estará sujeito às sanções previstas nas normas aplicáveis e poodendo ser impedido de celebrar Contrato Cultural com o Município, nos próximos Editais culturais, após esgotadas todas as tentativas de conciliação para execução integral do serviço.
12.4. O **prazo final** para conclusão de todas as produções será **31/12/2024,** sem a possibilidade de prorrogação.

XIII. INFORMAÇÕES GERAIS

13.1. O projeto deve ser realizado de acordo com as características definidas por ocasião da inscrição.
13.2. Os projetos, documentos e declarações a serem encaminhados são de exclusiva responsabilidade do proponente, não acarretando qualquer responsabilidade civil ou criminal para o M u n i c í p i o , especialmente quanto às certidões apresentadas, direitos autorais e encargos trabalhistas. Caso seja detectada alguma falsidade nas informações ou documentos apresentados, o projeto será desclassificado imediatamente.

13.3. O conteúdo das ideias e projetos apresentados na inscrição deste Edital, assim como todos os documentos e informações de qualquer tipo fornecidos pelo proponente, serão tratados confidencialmente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

13.4. Ao submeter o formulário de inscrição, o candidato se declara ciente que a Secretaria, Municipal de Educação e Cultura ou terceiros designados por ela, utilizará (ão) suas informações (incluindo dados pessoais) para o estritamente necessário à realização deste Edital, aplicando todas as medidas de segurança e confidencialidade previstos legalmente.

13.5. Serão desclassificadas as propostas constituídas por conteúdos de propaganda religiosa e política e que não se adequem ao objeto deste Edital, incluindo registros de manifestações e eventos esportivos, concursos, publicidade, televendas, infocomerciais, propaganda política, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos e programas de auditório ancorados por apresentador.

13.6. Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá, a qualquer momento, excluir o proponente do processo seletivo, assim como anular o contrato eventualmente firmado, cabendo ao proponente faltoso a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais.

13.7. As publicações oficiais referentes às etapas do Edital serão veiculadas nos canais oficiais da e serão também publicizadas pelas redes sociais do município, cabendo ao proponente o acompanhamento destas.

13.8. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura com o apoio dos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em parceria com a empresa contratada pela Consultoria.
13.9. Eventuais pedidos de esclarecimento sobre o conteúdo deste Edital e/ou sobre a utilização do sistema de inscrição, devem ser apresentados e remetidos ao e-mail **pnabposse@gmail.com**

13.10. Integram o presente Edital:

Anexo I – Requerimento Para Interposição De Recurso. Anexo II– Modelo de Planilha Orçamentária.
Anexo III – Declaração de Representante Legal.

Anexo IV – Declaração de Conta Corrente (apenas para os habilitados). Anexo V – Modelo de Relatório Final do Projeto (apenas para os habilitados). Anexo VI – Modelo de Informativo de Despesas (apenas para os habilitados).
Anexo VII – Termo de Execução Cultural (apenas para os habilitados). Anexo VIII – Recibo de Premiação Cultural (apenas para os habilitados).
Anexo IX – Modelo de Declaração de Residência
Anexo X – Formulário de Inscrição (deverá ser preenchido através do link disponibilizado)

OBSERVAÇÃO: O modelo de formulário de inscrição e a autodeclaração para reserva de cotas e critérios indutores, constarão na plataforma. Caso tenha interesse, o proponente poderá solicitar o documento via e-mail.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito de Posse - GO

MARIZA SOUZA PINTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL		
ETAPA	**PROCEDIMENTO**	**TEMPO APROXIMADO**
1	Inscrições	**10 dias úteis** 20/08
2	Publicação da Lista de Inscritos	**5 dias úteis**
3	Análise dos Projetos pela Comissão de Seleção de Projetos	**10 dias úteis**
4	Publicação da Ata de Análise da Comissão de Seleção de Projetos	**1 dia útil**
5	Prazo de Recurso	**3 dias úteis**
6	Resposta aos Recursos	**3 dias corridos**
7	Análise da Documentação dos Selecionados e Suplentes pela Comissão Organizadora	**3 dias úteis**
8.	Homologação e publicação do Resultado Final	**5 dias corridos**
9.	Contratação	**9 dias úteis**
10.	Pagamento	**10 dias úteis**
	TEMPO PREVISTO	Aproximadamente 11 semanas — 2 meses e meio

ANEXO I
REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO contra resultado preliminar do Edital nº **02**, realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de xxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Eu,_ _ _ _ _ _ _ _ portador(a) do RG nº_____, inscrito (a) no CPF nº_, proponente no Edital Edital nº **02** regularmente inscrito com projeto, nº de inscrição_,venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão Organizadora do certame. Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

. Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

.

Poose ,_/_de 2024.

ANEXO II - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**QUANT. de unidades**	**Valor unitário**	**Valor TOTAL**

VALOR TOTAL DO PROJETO: R$

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE PESSOA FÍSICA COM O RESPONSÁVEL LEGAL POR GRUPO OU COLETIVO CULTURAL SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

Nós, membros do (a) , declaramos que, em reunião realizada no dia_, do mês de_do ano de_____, decidimos apresentar a inscrição da iniciativa cultural de nome: para o Edital

Nesta reunião, nomeamos o(a)Sr.(a)_, RG nº_Órgão emissor_CPF nº:_como nosso(a) representante e responsável pela inscrição da iniciativa que concorrerá ao apoio financeiro, bem como para receber o pagamento do recurso em nosso nome, já que não dispomos de registro jurídico formalizado (CNPJ)

Autorizamos o(a) representante acima indicado(a) a efetuar a inscrição da iniciativa, a receber o Apoio Financeiro e a apresentar o relatório descritivo nos termos do Edital.
Nesses termos, estamos cientes que, caso a iniciativa venha a ser selecionada, os recursos do Apoio Financeiro serão depositados exclusivamente em conta bancária a ser oportunamente indicada pelo(a) representante indicado(a) e reconhecido(a) nesta declaração.

Estamos cientes que a Prefeitura de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Cultura não se responsabilizará se o(a) representante indicado(a) pelo Grupo ou Coletivo Cultural fizer destinação dos recursos do apoio financeiro em desacordo com o pactuado com os demais membros,ou por qualquer outra irregularidade praticada na destinação dos recursos, e que o(a)representante indicado(a) responderá, na forma da legislação civil, em casos de desvio de recursos ou outras irregularidades.

Declaramos ter ciência de todas as regras do Edital e estarmos de acordo com seus termos

OBSERVAÇÃO: Só serão válidas as assinaturas de pessoas maiores de 18 anos e que sejam integrantes do Grupo ou Coletivo Cultural.

1. Nome:	
RG:	Órgão emissor:
CPF:	Data de nascimento:
Assinatura:	
2. Nome:	
RG:	Órgão emissor:
CPF:	Data de nascimento:
Assinatura:	
3. Nome:	
RG:	Órgão emissor:
CPF:	Data de nascimento:
Assinatura:	
4. Nome:	
RG:	Órgão emissor:
CPF:	Data de nascimento:
Assinatura:	

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE
(Somente os proponentes contemplados irão preencher essa declaração para celebração do contrato via Termo de Execução Cultural)

Eu, RG nº , CPF nº , domiciliado no endereço , bairro , CEP , município de [em caso de proponente pessoa jurídica representante legal da pessoa jurídica], CNPJ n° , sediada no endereço , bairro , CEP , município de, proponente do projeto denominado venho declarar que:
A conta corrente abaixo identificada foi aberta para depósito e movimentação exclusivas dos recursos transferidos por esta Secretaria, para realização do projeto selecionado neste Edital:

Banco: .

Agência nº: .

Conta corrente nº: .

, de de 2024.

ANEXO V - MODELO DE RELATÓRIO FINAL DO PROJETO

(O proponente utilizará tal relatório como mecanismo para Prestação de Contas da ação que realizou)

EDITAL nº **02/PNAB 2024**
PROPONENTE:
PROJETO:
E-MAIL:
TELEFONE:

I – Qual a data que o projeto foi finalizado?

II – Como se deu a execução do projeto?

III - Descreva as atividades executadas, com as seguintes informações:

a) data:
b) local:
c) quantidade de público:
d) outras:

IV - Outras informações que achar pertinente.
V – Quais desdobramentos do projeto? O projeto terá continuidade?

, de , de .

Assinatura do Proponente

Não validamos documentos com assinatura fixada como imagem.

ANEXO VI - MODELO DE INFORMATIVO DE DESPESAS
(Deverá ser preenchido, caso seja solicitado pela Secretaria, caso haja dúvida na prestação de contas)

Projeto:	
Proponente:	
Favorecido *(prestador de serviço e/ou fornecedor)*	
CPF ou CNPJ	
Serviço / função e/ou material	
Nº da Nota Fiscal	
Data de emissão da Nota Fiscal	
Comprovante de pagamento	
Valor pago	

· **VALOR TOTAL dos RENDIMENTOS:**
· **Outras observações pertinentes:**

, de , de

Assinatura do Proponente

ANEXO VII - TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 02/2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME

DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 [DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural: [NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO VIII - RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:
Nº DO CPF OU CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

NOME LOCAL

ASSINATURA

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA – PESSOA FÍSICA

À Secretaria de Educação e Cultura (SEMEC) de Posse – MG.

Eu, (NOME COMPLETO, portador da carteira de identidade nº XXXXXXXXX, órgão emissor XXX /UF, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, declaro para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que resido no Distrito Federal, no seguinte endereço: ENDEREÇO COMPLETO COM O CEP, (NOME DO LOCAL).

Por ser a expressão da verdade e, ciente que a falsidade de informação sujeitará às penas da legislação pertinente, firmo a presente declaração para efeitos legais.

POSSE - MG, XX de XXXXXXXXXX de 2024.

[ASSINATURA E NOME DO REPRESENTANTE]

ANEXO X – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO
NÚMERO DE TELEFONE COM DDD:
IDADE:
CPF:
RG:
DESEJA CONCORRER AS VAGAS RESERVADAS AS COTAS DE GÊNERO, RAÇA OU PCD?
EM QUAIS CRITÉRIOS PARA VAGAS RESERVADAS VOCÊ DESEJA CONCORRER?
DESEJA CONCORRER COMO P.F. - PESSOA FÍSICA / P.J. - PESSOA JURÍDICA
CNPJ:
QUAL A CATEGORIA A QUAL DESEJA CONCORRER
1 - CATEGORIA A
2 - CATEGORIA B
3 - CATEGORIA C

QUAL A SUBCATEGORIA QUE DESEJA CONCORRER

TÍTULO DO PROJETO

1 – PROJETO

2 – OUTROS ANEXOS

HELDER SILVA BONFIM
83944 567153

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:B1A3CFC3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE VEICULO PARA VISTORIA VEICULAR

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE VEICULO PARA VISTORIA VEICULAR

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, inscrito no **CNPJ sob o nº 01.067.990/0001-48**, através da Comissão de Avaliação e Vistoria para Aquisição de Veículos Usados, nomeada pelo Decreto nº 115/2024 de 07 de junho de 2024, em conformidade com o edital proveniente do Pregão Presencial 002/2024, torna público a convocação da empresa primeira colocada conforme dados abaixo:
Empresa Convocada: PAULO AMORIM TRANSPORTE E COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 45.837.310/0001-01.
Veículo ofertado: Veiculo Tipo ônibus urbano, ano 2011, Marca MERCEDES BENZ, modelo INDUSCAR APACHE, 38 lugares, Placa: NXE-5D52.
O veículo deverá ser apresentado conforme clausula 1ª do edital, bem como, em atendimento a clausula 15ª do mesmo edital, com apresentação de documentação conforme disposto em artigos da referida clausula;
A empresa acima mencionada deverá apresentar o veículo, conforme artigo 15.2 do edital de credenciamento no dia **02 de setembro de 2024,** as **09:00 hs,** no Pátio da Garagem Municipal, Situado a Rua Abílio Alves Ferreira, 652, centro, Santa Rita do Araguaia – GO, ao lado do Ginásio Municipal.
Os itens avaliados serão avaliados conforme Termo de vistoria de Veículos, devidamente preenchido pela comissão conforme ANEXO I da presente convocação;

Santa Rita do Araguaia – GO, 19 de agosto de 2024.

AILTON RIBEIRO DE SOUZA
Membro da Comissão de Avaliação

ADÃO ALMEIDA SOUZA
Membro da Comissão de Avaliação

MARCILIO ARAUJO DA SILVA
Membro da Comissão de Avaliação

MANOEL SEVERIANO RODEIGUES NETO
Membro da Comissão de Avaliação

ANEXO I
TERMO DE VISTORIA DOS VEÍCULOS

ORGÃO/ENTIDADE														
TIPO VEICULO:					**MARCA:**					**MODELO:**				
ANO/MODELO:					**COR:**					**PLACA:**				
QUILOMETRAGEM:					**CHASSIS:**									
MOTOR:					**RESULTADO DA AVALIAÇÃO:**									
ESTADO GERAL:	**BOM**				**ANTIECONÔMICO**					**INSERVÍVEL**				
CONDIÇÃO DE LOCOMOÇÃO:	**SIM**				**NÃO**									
LEGENDA:	**B= BOM**				**R: REGULAR**	**I: IRRECUPERÁVEL**				**F: FALTANDO**				
	B	R	I	F		B	R	I	F		B	R	I	F
1- MOTOR					Caixa de direção					Marcador/óleo				
2- ALIMENTAÇÃO					Braços da direção					Marcador/temperatura				
Tanque de combustível					**9 - FREIOS**					Tacógrafo				
Filtro de ar					Estacionamento					**14- ESTOF / FORRO**				
Filtro de combustível					Marcha					Bancos dianteiros				
Filtro lubrificante										Teto e laterias				
Bomba de gasolina					**10 - RODAS**					Bancos traseiros				
Carburador					Aros					Tapetes				
Bomba injetora					Pneus					**15 - VIDROS**				
Injetores					Estepe					Dianteiros				

3 - ARREFECIMENTO					**11- IGNIÇÃO**					Traseiros				
Sistema de água					Chaves					Laterais				
Sistema de ar					Velas					Espelhos retrovisores				
Tubos e mangueiras					Bobina					**16 - LATARIA**				
Radiador					Distribuidor					Portas				
4 - EXAUSTÃO					**12 - EQUIP. ELETRICOS**					Pára-lamas				
Tubos e silencioso					Dínamo/alternador					Pára-choques				
5- TRANSMISSÃO					Bateria					Capuz				
Caixa marcha					Motor de partida					Teto				
Caixa Transmissão					Fiação					**17 - FERRAMENTAS**				
Diferencial					Regulador					**18 - EXTINTOR**				
6-EMBREAGEM					Lanternas					**19 - TRIÂNGULO**				
7-SUSPENSÃO					Faróis					**20 - CINTO SEG**				
Eixo dianteiro					Buzinas					**21 - PARA SOL**				
Eixo traseiro					Sinaleiras de direção					**22 - PINTURA**				
Molas					Limpador de pára- brisas					**23 - MACACO**				
Amortecedores					**13- INSTRUMENTO**					**24 - CHAVE RODA**				
8- DIREÇÃO					Velocímetro					**25 - AR CONDIC.**				
Volante					Marcador de gasolina					**26- SOM**				
ASINATURA DA COMISSÃO:					**SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO, __ DE _____ DE 2024**									
AILTON RIBEIRO DE SOUZA														
ADÃO ALMEIDA SOUZA														
MARCILIO ARAUJO DA SILVA														
MANOEL SECERIANO RODRIGUES NETO														
CIENTE DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA														

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:96744F15

